

Companhia Usinas Nacionais

ACÚCAR
"PÉROLA"

Saco azul

Cinta encarnada

Pacotes de 1 e 5
quilos

FÁBRICAS :

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

SANTOS

TAUBATÉ

JUIZ DE FORA

BELO HORIZONTE

NITEROI

CAXIAS - EST. DO RIO

ENTRE RIOS " "

SEDE :

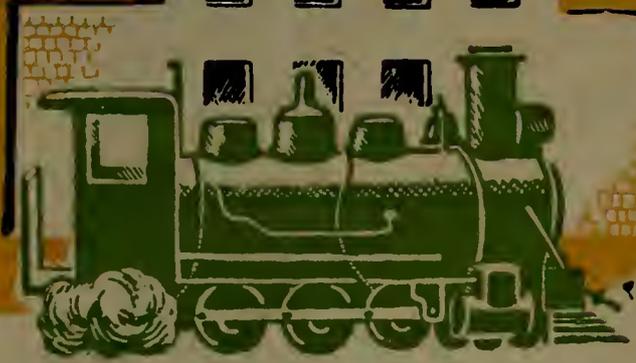
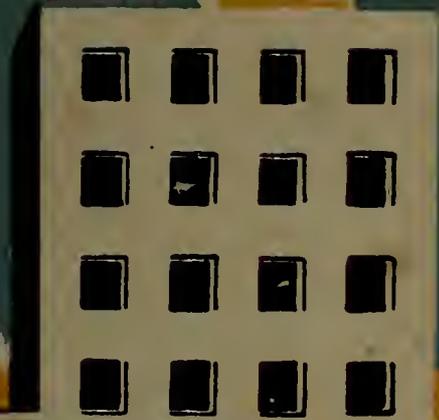
RUA PEDRO ALVES, 319

TELEGRAMAS "USINAS"

TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL



Paulo Wernick

BRASIL

AÇUCAREIRO

ANO XII — VOL. XXIV AGOSTO — 1944

N.º 2

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

CRIADO PELO DECRETO N.º 22.789, DE 1.º DE JUNHO DE 1933

Expediente : de 12 às 18 horas.
Aos sábados : de 9 às 12 horas.

COMISSÃO EXECUTIVA

A. J. Barbosa Lima Sobrinho, presidente — Delegado do Banco do Brasil
Alberto de Andrade Queiroz — Delegado do Ministério da Fazenda
Alvaro Simões Lopes — Delegado do Ministério da Agricultura
José de Castro Azevedo — Delegado do Ministério da Viação
Otavio Milanez — Delegado do Ministério do Trabalho.

Alfredo de Maya
Antônio Correia Meyer
José Rufino Bezerra Cavalcanti
José Carlos Pereira Pinto

} Representantes dos usineiros

Moacir Soares Pereira — Representante dos banguzeiros

Adertal Carneiro Novais
Cassiano Pinheiro Maciel
Joaquim Alberto Brito Pinto

} Representantes dos fornecedores

S U P L E N T E S

Gustavo Fernandes Lima
João Carlos Belo Lisboa
Luiz Dias Rolemberg

} Representantes dos usineiros

Manuel Neto Carneiro Campelo Junior — Representante dos banguzeiros

João de Lima Teixeira
João Soares Palmeira
José Pinheiro Brandão

} Representantes dos fornecedores

Sede: PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

RIO DE JANEIRO — Caixa Postal, 420 — Endereço telegráfico: COMDECAR

Fones { Alcool-Motor, 43-5079 e 23-2999; Assistência à Produção, 28-6192;
Caixa, 23-2400; Comissão Executiva, 23-4585; Comunicações, 43-8161 e
23-0796; Contadoria, 23-6250; Estatística, 43-6343; Estudos Econômicos,
43-9717; Fiscalização, 23-6251; Gabinete da Presidência, 23-2935; Ge-
rência, 23-5189; Jurídica, 23-6161; Material, 23-6253; Mecanografia,
23-4133; Pessoal, 43-6109; Portaria, 43-7526; Presidência, 23-6249;
Publicidade, 23-6252; Restaurante, 23-0313; Serviço do Alcool, 43-3798;
Serviço Médico, 43-7208; Técnico Industrial, 43-6539.

Depósito de alcool-motor — Avenida Venezuela, 98 — Tel. 43-4099.

Secção Técnica — Avenida Venezuela, 82 — Tel. 43-5297.

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

Endereço telegráfico: SATELÇUCAR

ALAGOAS — Rua Sá e Albuquerque, 426 — Maceió

BAHIA — Rua Miguel Calmon, 18-2.º and. — Salvador

MINAS GERAIS — Palacete Brasil — Av. Afonso Pena — Belo Horizonte

PARAIBA — Praça Antenor Navarro, 36/50 - 2.º andar — João Pessoa

PERNAMBUCO — Av. Marquês de Olinda, 58-1.º and. — Recife

RIO DE JANEIRO — Edifício Lizandro — Praça São Salvador — Campos

SÃO PAULO — Rua 15 de Novembro, 228-3.º and.-S. 301/309 — São Paulo

SERGIPE — Avenida Rio Branco, 92-1.º and. — Aracajú

DISTILARIA CENTRAL DO ESTADO DO RIO: Estação de Martins Lage —
E. F. Leopoldina.

Endereços: Caixa postal, 102 — Campos; Telegráfico — DICENRIO —
Campos; Telefônico — Martins Lage, 5.

DISTILARIA CENTRAL PRESIDENTE VARGAS: Cabo — E. F. Great Western
Pernambuco.

Endereços: Caixa postal, 97 — Recife; Telegráfico — DICENPER — Recife.

DISTILARIA CENTRAL DE PONTE NOVA — Minas Gerais — Caixa postal 60 —
E. F. Leopoldina.

DISTILARIA CENTRAL DA BAHIA — Santo Amaro — Bahia.

BRASIL AÇUCAREIRO

ORGAO OFICIAL DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Registrado, com o n.º 7.626, em 17-10-934, no 3.º Oficio do Registro de
Títulos e Documentos e no D . I . P.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42 - 9.º pav.

TELEFONE 23-6252 — CAIXA POSTAL 420

DIRETOR — Miguel Costa Filho.

Redator principal — Joaquim de Melo.

Redatores — Adrião Caminha Filho, José de Oliveira Leite e Renato
Vieira de Melo.

Assinatura (anual), para o Brasil	Cr\$ 25,00
Assinatura (anual), para o exterior	Cr\$ 35,00
Número avulso (do mês)	Cr\$ 3,00

Vendem-se coleções a partir do 4.º volume, encadernadas, por semestre,
excetuando-se os 6.º e 7.º volumes. Vende-se também o número especial
com o índice alfabético e remissivo do 1.º ao 13.º volume.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do
Açúcar e do Alcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.

We ask for exchange.

On demande l'échange.

Pidese permuta.

AGENTES :

OTAVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco ;

HEITOR PORTO & C.^a - Caixa Postal, 235 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul

SUMARIO

AGOSTO — 1944

POLITICA AÇUCAREIRA	3
O INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL E A USINA JUNQUEIRA..	8
DIVERSAS NOTAS — Comissão Executiva do I.A.A. — O Estatuto da Lavoura Canavieira — O tabelamento de cana — Ano Canavieiro — Transporte de Açúcar — Jaime Salazar	17
LEGISLAÇÃO E ATOS DO PODER EXECUTIVO	21
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A.	24
ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A.	30
ATOS DO PRESIDENTE DO I.A.A.	35
EDITAIS DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL	42
DECISÕES ADMINISTRATIVAS	46
CRONICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL	54
A SAFRA AÇUCAREIRA EUROPEIA	56
ESFORÇO DE GUERRA DO BRASIL	56
A ECONOMIA AÇUCAREIRA MUNDIAL NO QUINTO ANO DA GUER- RA — Dr. Hugo Ahlfeld	58
BROTAÇÃO DE ESTACAS DE CANA	59
REPERCUSSÕES DA GUERRA NA INDUSTRIA AÇUCAREIRA DE QUEENSLAND	60
“A CIGARRINHA DOS CANAVIAIS”	60
A PRODUÇÃO DE AÇUCAR NAS MODERNAS FABRICAS DA INDIA EM 1941-42	62
FOLKLORE DO AÇUCAR — Joaquim Ribeiro	64
O CARRO ENCANTADO — Ademar Vidal	68
RECORDAÇÕES DE UM “INOCENTE DO CANAVIAL” — Sodré Viana ..	69
A CONTAGEM DE SACOS DE AÇUCAR EMPILHADOS	70
AS TRES GRANDES FAZENDAS DOS JESUITAS: COLEGIO, MURIBECA E SANTA ANA, EM MACAÉ — Alberto Lamego †	72
A CURVA DA INDUSTRIA AÇUCAREIRA MARANHENSE — Jerônimo de Viveiros	78
PRAGA DE CANAVIAIS	80
A MOBILIDADE DO TRABALHADOR NAS ZONAS CANAVIEIRAS DO BRASIL — Vasconcelos Torres	81
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CURADO	88
CONSERVAÇÃO DO AÇUCAR ARMAZENADO	89
A ENSILAGEM DE CANA DE AÇUCAR, CANA ARMAZENADA EM HASTES E O PASTO CHATO NA ALIMENTAÇÃO DE INVERNO DO GADO PARA CORTE — W. G. Kirk y R. M. Crown	90
AS TORTAS DAS USINAS DE AÇUCAR — Prof. Jaime Rocha de Almeida	91
PRODUÇÃO E MOVIMENTO DE ALCOOL NO MUNDO	94
UMA FABRICA DE PAPELÃO EM UMA USINA DE CANA NA ARGEN- TINA	94
BONIFICAÇÃO AOS PRODUTORES DE ALCOOL	95
QUADROS DA SECÇÃO DE ESTATISTICA DO I.A.A.	97
“GEOGRAFIA DO AÇUCAR NO LESTE DO BRASIL”	101
BIBLIOGRAFIA	102
COMENTARIOS DA IMPRENSA	103
BALANCETE E ORÇAMENTO DO I.A.A.	106

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

ANO XII — VOL. XXIV

AGOSTO — 1944

N.º 2

POLÍTICA AÇUCAREIRA

Em fins de junho último, a direção do Instituto do Açúcar e do Alcool foi informada, por dois de seus funcionários, de que estava ocorrendo na capital paulista fato de muita gravidade. Diversos empórios não queriam atender aos cartões de racionamento. Alegavam que não tinham açúcar e cortavam qualquer debate com a declaração de que o Instituto do Açúcar e do Alcool não permitia a venda do produto. Era mais uma face da campanha sistemática e facciosa, que se vinha fazendo em São Paulo contra o Instituto e coincidia com um novo movimento de alta de preço do açúcar, movimento que surgira na cidade de Campos. Parecia claro que se tratava de manobra altista semelhante à que se verificara pouco antes, nessa mesma cidade de São Paulo, quando também desaparecera o açúcar, até que se modificasse a tabela de preços, para que o estoque existente recebesse o benefício das novas tabelas. Talvez o povo de São Paulo não saiba que o açúcar do Norte, que está chegando a êsse Estado, é açúcar vendido pelo preço antigo.

Que devia fazer o Instituto, diante daquela manobra de sonegação dos estoques? Silenciar? Ou vir de público declarar que não havia motivo para essa exploração e que existia açúcar suficiente para o abastecimento da capital? Silenciar seria, de alguma forma, conivência com a exploração que se fazia. Como o Instituto sabia que não teria eco o novo movimento de alta de preços iniciado em Campos, pensou que poderia corrigir a manobra verificada em São Paulo, com a declaração de que se não cogitava de modificação nesses preços.

Quem examinar lealmente a nota divulgada pelo Instituto, há de ver que se limitava a êsses dois pontos: desmentido de alteração nova de preços e afirmação de que as en-

tradas de açúcar, nos últimos 40 dias, não justificavam essa escassez de mercadoria. Referia-se, pois, exclusivamente, à situação presente do suprimento, na capital do Estado e se tratava de tal assunto era em defesa da população, diante da manobra altista que se iniciara. Quanto a êsses aspectos, que foram os únicos de que cogitou o comunicado do Instituto, não há como destruir os algarismos apresentados. Pois se haviam chegado a Santos para mais de 232.000 sacos de açúcar; pois se começara a safra de São Paulo, como admitir que houvesse, na capital paulista, razão para sonegar estoques, que não podiam deixar de existir naquele momento?

Não ignorava o Instituto, nem podia ignorar que o suprimento geral do Estado se vem fazendo com dificuldade, embora essas dificuldades só se tornem realmente aceitáveis como explicação de falta mais grave de açúcar no Estado, no período de entre-safra paulista. Durante a safra, o Estado poderá ser abastecido regularmente, ou pelo menos terá açúcar de sua produção para o consumo.

Para que se possa ter uma idéia de conjunto da situação de São Paulo, em face do suprimento do açúcar, vamos apresentar um exemplo expressivo: o exemplo dos Estados Unidos. Produtor de açúcar, recebedor da produção de várias regiões dispunham os Estados Unidos do açúcar necessário para evitar qualquer racionamento. Como pensavam, entretanto, em destinar parte da matéria prima ao esforço de guerra preferiram fazer o racionamento do açúcar. Tomaram como ponto de referência o consumo do ano anterior à guerra, 1940, e cortaram cerca de 30 por cento no suprimento.

São Paulo não teria precisado ir tão longe no racionamento. Em relação ao consumo de açúcar de usina do ano civil de 1941, São

Paulo teve, no ano de 1942, açúcar de produção própria e de importação para cobrir 100,8% desse consumo. No ano de 1943, teve açúcar para satisfazer mais de 96 % das necessidades verificadas em 1941. Ou será que no Brasil não se compreende o esforço, ou contingência de guerra ?

No período de junho de 1943 a maio de 1944, os embarques de açúcar para São Paulo melhoraram, em relação ao período anterior, de junho de 1942 a maio de 1943. Na última safra de antes da guerra 1941/42, São Paulo teve uma produção de 2.252.364 sacos e importou 2.615.301 sacos. Deduzida a exportação de 248.835 sacos, São Paulo teve para seu consumo 4.619.790 sacos.

No período da safra 1943/44, São Paulo dispôs de 4.600.677 sacos de açúcar, resultado da soma de sua produção de 2.959.391 sacos com a importação de 1.917.220 sacos, deduzida a exportação de 275.934 sacos. Uma diferença, pois, de 19.000 sacos, embora não se possa esquecer o aumento provável do consumo.

Mesmo assim, porém, se não é ideal a situação, está longe também de ser desesperadora. O pior, na situação do suprimento de São Paulo, é o alarme criado e mantido em torno do açúcar. Cultiva-se o pânico, sem se atender a que o escândalo em torno da situação dos estoques, vale como um fator de desorganização, perturbando a distribuição da mercadoria, forçando ou agravando a escassez, fomentando o mercado negro. Todos fazem valer, no preço e na quantidade, a situação criada pelo escândalo, ou pela insistência com que se apregoa a todos os ventos a falta da mercadoria.

Órgão de governo, o Instituto não pode colaborar nesse trabalho insidioso. Está pronto, porém, como sempre esteve, a colaborar no sentido do aumento dos embarques de açúcar. Se o esforço que se emprega contra o Instituto, no extravazamento de ódios históricos, fôsse empregado junto às autoridades que superintendem o transporte do açúcar, quem sabe se não seria obtido melhor resultado ?

Ao que parece, porém, não há interesse pelo transporte. O que se deseja é atacar o Instituto, é criar contra esta autarquia um ambiente de prevenções, para que assim se justifiquem certas reivindicações, que toda a gente já sabe mais ou menos quais sejam.

O que se deseja é tornar o usineiro senhor único dos aumentos já concedidos, excluindo dessa distribuição os fornecedores de cana. O que se deseja é conservar o colono na situação em que se encontra, recebendo de 25,00 a 28,00 cruzeiros por uma tonelada de cana, quando a tonelada de cana, com preços do açúcar muito inferiores aos de São Paulo, é paga a Cr\$ 50,00 e mais nos demais centros produtores. O que se deseja é ver se dessa agitação surgem, vitoriosos, alguns novos usineiros, para utilização desses privilégios de preço de açúcar e de matéria prima paga a preço ínfimo.

Por isso é que se apresenta o Instituto como opressor, como se não tivesse sido à sombra da política de defesa do açúcar que a produção de São Paulo subiu de cerca de 1.000.000 a 3.000.000 de sacos, passando de 11,65% da produção nacional do biênio 1929/31 a 19,83% da safra nacional de 1942/43. Antes do Instituto, São Paulo produzia o bastante para cerca de 33% de seu próprio consumo e atualmente produz açúcar para 62% de seu consumo.

Fala-se que o Instituto mandou fechar engenhos. E' certo. Fê-lo por imperativo da lei. Desde que se defendia a produção e os preços passavam a ser lucrativos, não faltaria quem desejasse instalar a sua fábrica. Por isso as leis de limitação, promulgadas em 1932 e 1933, proibiam o funcionamento de fábricas montadas fora do quinquênio básico, que serviu para fixação das cotas de produção. Essas leis, aliás, obedeceram à inspiração de dois ilustres economistas estranhos aos Estados produtores de açúcar: o riograndense Leonardo Truda e o Sr. Andrade Queiroz, filho do Pará. Pensavam e agiam como brasileiros, sem regionalismos estreitos, vendo o problema sob o aspecto nacional.

Depois da guerra modificaram-se, porém, esses critérios e modificaram-se sem inconvenientes para a política do açúcar. Por iniciativa do Conselho do Comércio Exterior, em resolução de 26 de outubro de 1942, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em 10 de dezembro de 1942, ficaram "suspensas tôdas as medidas restritivas da produção de rapadura e de açúcar bruto, nas atuais fábricas, enquanto durarem os efeitos da guerra". Mandava considerar registradas tôdas as fábricas de açúcar bruto e de rapadura, que tivessem requerido registro ao Instituto, até a

data dessa resolução, ou que o requeressem dentro do prazo de 90 dias, desde que comprovada a sua existência. Tornava-se livre a instalação de novas fábricas de rapadura sempre que “pela respectiva capacidade de produção e pela localização correspondam a necessidade do consumo da região servida”.

Poucos meses depois o assunto voltava a debate na Coordenação da Mobilização Econômica, convertendo-se na Portaria n.º 49, de 8 de abril de 1943, que dizia: “Ficam suspensas tôdas as medidas restritivas da produção da rapadura e açúcar bruto, enquanto durarem os efeitos da guerra. As pequenas fábricas que se instalarem em todo o território nacional, para a produção até 24.000 quilos, ficam isentas de quaisquer formalidades exigíveis pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, ficando, porém, sujeitas às taxas da legislação vigente. Para efeito de registro de fábrica, deverão as Prefeituras Municipais comunicar ao Instituto do Açúcar e do Alcool as fábricas que se instalarem nos respectivos municípios”. Essa portaria, aliás, como o declara o próprio Coordenador da Mobilização Econômica, fôra estudada pelo “Conselho Consultivo da Coordenação da Mobilização Econômica em conjunto com o Instituto do Açúcar e do Alcool”. A existência e o funcionamento do engenho independia, pois, de qualquer pronunciamento do Instituto. Surgia o direito de produzir com a simples comunicação a essa autarquia.

Antes dessas resoluções, o Instituto já sabia da existência de mais de 500 engenhos clandestinos e dera instruções à sua fiscalização para que permitisse o funcionamento dêles, na fase anormal que se atravessava. Por fôrça do decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939, havia sido autorizado o registro de todos os engenhos de rapadura que, mesmo fundados depois do quinquênio básico, provassem a sua existência na data do referido decreto-lei. O Instituto permitiu que se convertessem em fábricas de rapadura os engenhos de açúcar bruto fundados depois do quinquênio básico, e não foi estranho ao decreto-lei n. 6.389, de 30 de março de 1944, que tornou livre de limite, de restrições e de taxas a produção de rapadura.

Quanto à produção de outros tipos de açúcar, nos planos de safra de 1941/42 em diante, o Instituto resolveu liberar tôda a produção de açúcar turbinado, nas fábricas exis-

tentes. Deixou que as usinas atingissem sua capacidade máxima de produção. Já na safra passada, não houve nenhuma sôbre-taxa sôbre o açúcar produzido acima dos limites estabelecidos pela Coordenação da Mobilização Econômica, na portaria n. 17. E o plano de produção aprovado pela Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em 12 de abril dêste ano, decidiu tôdas as hesitações declarando: “Fica assegurada, no período de cinco safras a partir de 1944/45, a liberação pelo I.A.A. de todo o açúcar necessário ao consumo nacional. Parágrafo único — Essa liberação será feita em igualdade de condições com a produção intra-limite”.

A necessidade do consumo é o limite único, que vigora na política do açúcar, em relação às fábricas existentes. Quanto a fábricas novas, já foram admitidas diversas, em consequência da Portaria n. 17 da Coordenação da Mobilização Econômica e o Instituto elabora um plano para outras fábricas, que venham aumentar a capacidade industrial do Brasil. Não esqueçam, porém, os comentadores apressados, que São Paulo já produz açúcar para 62% de seu consumo, e que há Estados que não produzem nenhum açúcar de usina. Se fôssem concedidas cotas novas a todos êsses Estados, para que chegassem ao mesmo nível de São Paulo, 62%, haveria que distribuir quase 2.000.000 de sacos para constituição dessas novas cotas. E para que todos os Estados produzissem açúcar bastante para seu consumo, haveria que conceder cotas novas num total de 5.278.000 sacos, o que representaria superprodução e não poderia deixar de arruinar a indústria de todo o país.

*
* *

Convencido de que deve esclarecer a opinião pública, em relação às críticas que lhe vêm sendo feitas em diversos jornais de São Paulo, o Instituto do Açúcar e do Alcool volta, mais uma vez, a estas colunas, para rebater acusações infundadas. Uma dessas acusações se refere a que o Instituto não explica “porque não transporta o açúcar que sobra num ponto e falta noutro”, muito embora seja óbvia a razão. Da safra que termina em agosto dêste ano, São Paulo ainda deverá receber do Norte mais de 500.000 sacos comprados. Sergipe possui 250.000 sacos de açú-

car disponível. Com que satisfação o Instituto transportaria todo êsse açúcar para São Paulo, se dispusesse de navios para isso! Os esforços que pode empregar nêsse sentido, o Instituto não os tem poupado, nem os poupará. Serão justas, entretanto, as acusações contra o Instituto por não transportar êsse açúcar, quando não dispõe de empresas de transporte?

Alega-se, também, que o Instituto não permite o aumento de produção no sul do país. Por mais que o Instituto desminta essa acusação, não adianta nada. Ela volta e voltará sempre, alimentada pelos interesses que nela se acobertam. Limitamo-nos, por isso, a repetir que no plano de produção, aprovado pelo Instituto em 12 de abril dêste ano, se declara: **"Fica assegurada, no período de cinco safras, a partir de 1944/45, a liberação, pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, de todo o açúcar necessário ao consumo nacional. Essa liberação será feita em igualdade de condições com a produção intra-limite"**.

Vê-se, por êsse dispositivo, que os Estados do Sul têm assegurada a liberação de todo o açúcar que produzirem e que seja necessário ao respectivo consumo.

A produção de açúcar batido é livre. Todos os planos de safra do Instituto, a partir de 1941, têm assegurado liberação total de todo o açúcar de engenhos. Não dissemos, aliás, que a portaria n. 49, da Coordenação da Mobilização Econômica, fôsse de iniciativa do Instituto. Citamos, apenas, o teor da declaração que a precedeu e que é o seguinte: "O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e depois de detidamente estudar o assunto pelo Conselho Consultivo da Coordenação da Mobilização Econômica, em conjunto com o Instituto do Açúcar e do Alcool".

Nem fôra estranho a essa Portaria o Instituto, nem se colocara em divergência com ela, na reunião em que foi elaborada. Já havia, aliás, no mesmo sentido, uma providência do Conselho Federal de Comércio Exterior, providência aprovada pelo Sr. Presidente da República. Por isso mesmo o Instituto até estimou que a letra "d" da referida Portaria estabelecesse: "d) Para efeito de registro de fábrica, deverão as Prefeituras Municipais comunicar ao Instituto do Açúcar e do

Alcool as fábricas que se instalarem nos respectivos municípios".

O defensor dessa medida foi o Sr. Valerio Braga, que alegou a necessidade de que não devia depender de nenhuma outra formalidade o funcionamento dos engenhos. O Instituto assim interpretou o dispositivo, entendendo que não havia necessidade de autorização prévia do Instituto e nesse sentido deu instruções a seus fiscais. Numerosas relações chegaram ao Instituto, enviadas pelos Prefeitos e nenhuma delas foi impugnada ou contestada. Não há, pois, necessidade do tal papel, a que se referem alguns articulistas. De resto, quanto à rapadura, o preceito da Portaria n. 49 foi substituído pelo Decreto-lei n. 6.389, de 30 de março de 1944, que dispõe o seguinte: "Art. 1º — A produção de rapadura, em todo o território nacional, não está sujeita a limitação". "Art. 2º — Fica suprimida a taxa de estatística sôbre a rapadura, criada pelo Decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939, mantida, porém, a obrigação de inscrição no Instituto do Açúcar e do Alcool e a declaração de produção anual, nos termos da legislação em vigor".

Esse Decreto-lei, a que o Instituto não foi estranho, suprime inclusive as taxas que oneravam a produção rapadureira. Se propunha medidas dessa ordem, por que o Instituto iria "torpedear" (como se disse) o funcionamento de engenhos criados de acôrdo com a Portaria n. 49, com a Portaria que fôra elaborada pelo Conselho Consultivo da Coordenação da Mobilização Econômica "em conjunto com o Instituto do Açúcar e do Alcool"?

Há muita má fé e deslealdade nas acusações feitas ao Instituto. Uma folha de São Paulo declarava, há dias: "Só em Colina, segundo nos informou categoricamente o grande criador local e ex-Prefeito, Sr. Antônio Junqueira Franco, existem nada menos de 12 engenhos sem licença para funcionar".

Consoante os registros do Instituto, vários engenhos daquele município venderam ou transferiram a cota de produção a usinas, ou engenhos do próprio Estado de São Paulo. Podemos citar nessa situação: o engenho de José Teodoro de Avila, incorporado à Usina Lambari; o de Augusto Toriani, transferido para Amauri Fisher Nogueira; o de Antônio Teodoro Nogueira, transferido para Inácio Tavares Leite; o de Renato Junqueira Franco, transferido para Alberto Baccarat; o de

Pedro Pires Franco, incorporado à Usina N. S. Aparecida. Não consta, aliás, dos arquivos do Instituto nenhum indeferimento em processo de inscrição concernente a êsse município. E' verdade que os acusadores insistem, afirmando que um engenho, que se instalara em Colina, baseado na Portaria n. 49, "encerrou para sempre suas atividades por haver sofrido tais atribuições". Nenhum fiscal do Instituto, desde 8 de abril de 1943, incluiu nos seus roteiros o município de Colina.

Outra arguição: "Em Itú, há um mês e pouco, o conhecido engenheiro e ex-Prefeito local, Sr. Sérvulo Correia Pacheco e Silva também nos informa possuir um engenho parado, lacrado pelos fiscais do Instituto do Açúcar e do Alcool e visitado mensalmente por essa Fiscalização".

Segundo os registros do Instituto, deve existir realmente em Itú um engenho do Sr. Sérvulo Pacheco e Silva, cujo requerimento de inscrição, como produtor de açúcar, foi indeferido em 1936, por não haver provado a existência e o funcionamento da fábrica dentro do quinquênio 1929/1933, como o exigia a lei. Não consta, porém, o nome dêsse senhor de nenhuma das listas elaboradas sob a invocação da Portaria n. 49. Não é verdade, também, que a fábrica (o Instituto lhe reconheceria, naquela data do julgamento do processo, o direito de fabricar aguardente) seja visitada mensalmente pela fiscalização do Instituto. A última vez em que êsse engenho recebeu a fiscalização do Instituto foi em 19 de junho de 1942, segundo indicação do roteiro do fiscal da zona.

Há outras queixas, menos explícitas, todavia. Nunca o Instituto recusou registro a antigos produtores de açúcar, desde que fizessem prova do funcionamento da fábrica no quinquênio tomado como base da limitação. Os processos de inscrição sempre foram julgados e, conseqüentemente, examinados pela Comissão Executiva, com a presença de um representante dos produtores de São Paulo. A inscrição inicial dependeu, exclusivamente, de uma ficha preenchida pelo próprio interessado. Até 1939, foram inscritas no Instituto 53.504 fábricas de açúcar batido e de rapadura. De 1940 a 1943 foram inscritas mais 3.659 fábricas, sem incluir os engenhos relacionados nas listas enviadas pelos Prefeitos. O Instituto já havia reconhecido, com fundamento no Decreto-lei n. 1831, de 4 de

dezembro de 1939, o direito à inscrição de toda a fábrica de rapadura, que existisse na data daquele Decreto-lei, isto é, em dezembro de 1939.

A produção de açúcar batido, ou de rapadura, encontra alguns obstáculos estranhos à ação do Instituto. Em vários Estados, a fiscalização do imposto de vendas mercantis exige uma escrituração, que o pequeno produtor não possui, nem deseja ter. Noutras regiões, êle tem a experiência do que pode ser a super-produção, numa economia desorganizada. Há cêrca de 4 anos, o saco de açúcar batido desceu, nas zonas produtoras de Minas, a 12 cruzeiros, o que não podia deixar de arruinar e desanimar a produção. Há também a concorrência da aguardente, que oferece lucros muito maiores do que os preços correntes no mercado do açúcar.

Nenhum dêsses problemas interessa aos censores do Instituto. E' sempre mais facil escolher um bode espiatório e atribuir-lhe a culpa de tudo. Pois não se fala tanto na falta de açúcar em São Paulo? Entretanto, o açúcar de que São Paulo dispõe para o próprio consumo daria, sem prejuizo da cota destinada às industrias e à exportação normal para os Estados limítrofes, mais de 2 quilos mensais por pessoa, sem falar no açúcar batido. Se incluíssemos também no cálculo êsse tipo de açúcar, São Paulo, poderia assegurar a cada habitante do Estado uma cota mensal de 2 quilos e 500 gramas — o que não pode ser considerado racionamento, quando se conhece a cota de racionamento dos Estados Unidos, da Inglaterra, da Alemanha, etc.

Entretanto, falta açúcar em São Paulo. Há qualquer coisa que não está correndo bem. Mas em vez de se aplicarem a êsse ponto, que seria o único, veja-se bem, o **único** meio de uma solução imediata para o problema, o **único** meio de atender realmente ao **povo** de São Paulo, os articulistas se empenham numa guerra sistemática contra o Instituto. E enquanto atacam o Instituto, êsse povo paulista, que tanto merece, de todo o Brasil, não tem açúcar, ou fica reduzido a cotas minguadas, quando poderia receber, mensalmente, por pessoa, nunca menos de 2 quilos e meio. E ainda se fala em povo, como se essa palavra não estivesse, apenas, encobrindo outros interesses e outras reivindicações.

O INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL E A USINA JUNQUEIRA

O advogado da Usina Junqueira replicou ao Instituto do Açúcar e do Alcool, voltando a discutir os assuntos que haviam sido objeto de uma publicação do "Brasil Açucareiro". Deixando de parte a verbiagem, limitamos a considerar as arguições definidas.

Volta a Usina Junqueira, por seu advogado, Sr. Camilo de Matos, a negar que o assunto do pagamento das canas de fornecedores houvesse sido resolvido pela Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool. "S. Exa. (escreve o advogado) para se opor ao "professor de ética", forçou a mão e foi dando tudo como julgado, quando não houve julgamento algum até hoje". E acrescenta: "E que os casos não estavam julgados é S. Exa. próprio quem afirma, ainda na sua réplica, quando diz clara e positivamente: "Em face do fracasso de tôdas as *démarches* promove-se agora a instauração do processo respectivo para aplicação de sanções legais. Logo, se "só agora é que se promove a instauração do processo" — êle não está julgado ainda, como efetivamente não está".

Afirmações peremptórias da Usina Junqueira, através de frases capciosas e de ra-

ciocínios arrojados. Na verdade, o que a Usina impugnava era a base de preço de..... Cr\$ 96,00 para o pagamento da cana entregue por seus fornecedores. O Instituto julgou êsse litígio e como a Usina Junqueira teima, ninguém sabe porque, em declarar que não houve, no caso, julgamento da Comissão Executiva do Instituto, vamos transcrever o que consta da ata respectiva, na qual ficou resolvido:

- "1) — Notificar a Usina Junqueira de que o preço fixado pelo I.A.A. é o de Cr\$ 92,00 para o açúcar produzido no período de antecipação de safra e de Cr\$ 96,00 para o período subsequente, devendo a cana recebida ser paga de acôrdo com êsses preços, feitas as deduções legais.
- 2) — Dar o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, que deverá ser feita por telegrama.
- 3) — Não se fazendo o pagamento dentro do prazo estabelecido, a Presi-

* * *

A Fiscalização do Instituto do Açúcar e do Alcool deu à Presidência dessa autarquia a seguinte informação a respeito da situação dos engenhos de açúcar e de rapadura no Estado de São Paulo: "Sr. Presidente. Atendendo à determinação de V. Exa., cumpre-nos comunicar-lhe que, segundo levantamento que fizemos nos relatórios dos fiscais de São Paulo dos anos de 1943 e 1944, foram encontrados nêsse Estado 347 engenhos de rapadura e açúcar sem inscrição nêste Instituto, portanto, considerados clandestinos.

Consoante instruções de V. Exa., nenhuma providência punitiva, nem mesmo de restrição, foi tomada contra os proprietários dessas fábricas, conforme se pode verificar dos respectivos relatórios em nosso poder.

O número de engenhos clandestinos do Estado de São Paulo deve ser mais elevado e se não podemos indicar a V. Exa. um número que se aproxima mais do real é porque nêsse Estado, de grande extensão

territorial, sempre tivemos apenas 2 fiscais.

O número de engenhos registrados em São Paulo, depois de 1940, é de 69, conforme nos informou a Secção de Estatística".

Se o Instituto permitia o funcionamento de engenhos não registrados, antes da Portaria n.º 49, da Coordenação da Mobilização Econômica, por que motivo iria obstar o trabalho de fábricas, que se montassem de acôrdo com essa Portaria?

De resto, o Instituto não fez depender de qualquer processo o funcionamento dêsses engenhos, acreditando que bastaria a comunicação dos Prefeitos para que êles pudessem produzir. A Portaria n. 49 não exige nenhuma resposta do Instituto para que o engenho possa instalar-se. Por isso mesmo o Instituto se absteve de qualquer manifestação, para que as demoras dos processos não se convertessem em argumentos contra essa autarquia.

Da atitude do Instituto diz melhor do que tudo o testemunho dos casos que referimos. São centenas de atestados, respondendo à má fé dos críticos.

dência designará um funcionário para a apuração das diferenças a pagar”.

(Ata da sessão de 1 de dezembro de 1943).

A Usina Junqueira não pagou aos seus fornecedores pelo preço que o Instituto estabeleceu e confirmara. Cabia, conseqüentemente, fazer o levantamento das contas de cada fornecedor, de acôrdo com aquela base de preços e não com a base arbitrária, que a Usina Junqueira aplicara. Acreditava o Instituto que o pronunciamento da Comissão Executiva não seria impugnado pela Usina Junqueira, tanto mais que se tratava de decisão unânime. Mas a Usina Junqueira não pensou assim e resolveu impugnar o preço aprovado pela Comissão Executiva do Instituto. Fez mais do que isso. Veio a público afirmar que a Comissão Executiva do Instituto não resolvera coisa alguma. Pela arrogância das asserções constantes da publicação da Usina Junqueira, poder-se-ia até pensar que o órgão da Comissão Executiva era o advogado da Usina e não a folha oficial do Instituto.

Em síntese: a Comissão Executiva do Instituto decidiu, por unanimidade de votos, que a Usina Junqueira devia pagar a seus fornecedores um preço determinado e a Usina não quis aceitar essa base e não a adotou nos pagamentos realizados. A afirmação de que não houve decisão da Comissão Executiva é apenas um subterfúgio de que a Usina Junqueira se vale para argumentar e para não pagar.

DECISÃO A RESPEITO DA BALANÇA

Arvorado em órgão oficial da Comissão Executiva do Instituto, o advogado da Usina Junqueira afirma que também não houve decisão daquele órgão, no caso da retirada da balança Nova Java. Entretanto, o que consta da ata da sessão da Comissão Executiva de 14 de junho de 1943 é o seguinte :

“A Usina Junqueira fica obrigada a receber no local denominado “Nova Java” as canas que vêm sendo para ali encaminhadas. No caso em que a Usina Junqueira se recuse ao recebimento, deve ser-lhe aplicado o disposto no art. 39 e parágrafos do Estatuto da Lavoura Canavieira”.

O CASO DO LEVANTAMENTO DOS TRILHOS

Afirmamos em nossa publicação anterior, que o advogado das menores, na ação negatória da servidão de que era titular a Usina Junqueira, funcionava, na mesma ocasião, como advogado da própria Usina, em outro processo. Esse fato foi reconhecido pela Usina Junqueira :

“Naquela ocasião, solicitei ao Dr. Carlos Nasser, advogado no fôro de Igarapava, o obséquio de acompanhar como assistente o referido processo, passando-lhe um substabelecimento de procuração para aquêle fim especial”.

Esse mesmo Dr. Nasser assinou a petição inicial, na ação das menores contra a Usina Junqueira. E' verdade que o Dr. Nasser substabeleceu seus poderes a outro advogado, na ação negatória de servidão. Nem por isso, porém deixa de ser exatíssimo o que afirmamos, isto é, que o advogado das menores, ao tempo em que promovia a ação contra a Usina Junqueira, no caso da servidão, funcionava, em outro processo, como advogado da própria Usina Junqueira. Fato, de certo, curioso.

Tão curioso como o outro fato, que também relatamos: o tutor das menores trabalhava para a Usina Junqueira, o que não o impedia de promover a ação negatória da servidão. A Usina Junqueira declara o seguinte, na publicação assinada pelo seu advogado, Dr. Camilo de Matos :

“O tutor de uma das menores trabalhava como empreiteiro para as Usinas Junqueira, quando propôs em nome delas a malsinada ação de anulação de escritura de servidão já referida. O gerente das Usinas Junqueira mandou chamá-lo no escritório e fez sentir a estranheza que tal fato lhe causava, uma vez que já se havia tentado resolver a questão amigavelmente, procurando o tutor embaraçar o acôrdo com exigências descabidas. O citado tutor irritou-se com o gerente das Usinas e foi profundamente descortês com êle, resultando daí a sua dispensa dos serviços das Usinas Junqueira. E' necessário que se saliente que o gerente me consultou sobre aquela dispensa e eu concordei com ela, porque não havia proibição legal que a embaraçasse e era jus-

ta a atitude do gerente desrespeitado pelo empregado. Jamais concordei em que o empregado fôsse dispensado pelo simples fato de propor uma ação contra as Usinas, porque é garantia de todo cidadão livre pleitear os seus direitos perante os tribunais do País, e não constitui violência ou ameaça o exercício legal de um direito”.

Dos livros da Usina Junqueira consta alguma coisa diferente. O tutor das menores não era apenas um empreiteiro, mas “feitor de linha”. Foi admitido no dia 31/10/36, com o ordenado de Cr\$ 400,00 e demitido em 13/4/43. A demissão foi explicada no seguinte **memorandum** assinado pelo gerente da Usina :

“Ilmo. Sr. Antônio Manso. Nesta. Pela presente, em virtude de ter V. S.^a, na qualidade de tutor da menor Conceição Lima, proposto uma ação negatória de servidão contra a proprietária das Usinas Junqueira e porque o cargo que V. S.^a ocupa será extinto, venho solicitar o seu comparecimento ao escritório das Usinas, afim de liquidar suas contas. Saudações. P/Viuva Maximiano Junqueira, Martiniano Andrade — Gerente”.

Confronte-se o **memorandum** com a declaração do Dr. Camilo de Matos. A que fica reduzida a tirada lírica? Mas não é só. Há coisa ainda mais curiosa. Vamos transcrever, agora, um depoimento do tutor das menores, Sr. Antônio Manso, em data de 27 de abril de 1944. Diz êle :

“que apesar de ter sido demitido no dia 13 de abril do ano passado, continuou a trabalhar nas Usinas, nas mesmas condições anteriores”.

Em conclusão, não era verdade nem o liberalismo, nem a demissão.

EMBARAÇOS A UMA DILIGÊNCIA DO INSTITUTO

Nega a Usina Junqueira que tenha havido embaraço uma diligência promovida pelo Instituto, diligência, aliás, essencialíssima. Visava verificar a extensão do arrancamento dos trilhos que serviam à balança Nova Java. Procurava também saber a quem cabia a responsabilidade por êsse arrancamento de tri-

lhos e se era possível desviar para outra balança a matéria prima destinada à balança Nova Java. A Usina Junqueira, porém, criou embaraços de tôda ordem a essa diligência e como houvéssemos afirmado a existência desses embaraços, o advogado da mesma protesta, declarando :

“Não é verdadeira tal afirmativa”.

Em data de 29 de abril de 1944, o Procurador do Instituto enviou o seguinte ofício à direção da Usina Junqueira :

“Tendo em vista a instrução do processo administrativo, em andamento neste Instituto, determinei o levantamento de uma planta topográfica da estrada de ferro que serve à balança “Nova Java”.

Para tal fim, foram contratados os serviços profissionais do agrimensor Cícero Barbosa Lima, que deverá iniciar os respectivos trabalhos na próxima segunda-feira.

Poderá V. S.^a, se julgar conveniente aos seus interesses, nomear um assistente, para acompanhar o aludido agrimensor, durante a execução dos trabalhos, comunicando essa deliberação a esta Procuradoria, para os devidos fins.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Sa. os protestos de elevada estima e consideração.

a) Paulo Belo, Procurador”.

Como respondeu a Usina? Da seguinte maneira :

“Recebi o original e só permitirei a vistoria na **parte em litígio**, reservando à comunicar ao advogado das Usinas, em tempo devido, nomear assistente.

Usinas Junqueira, 29 de abril de 1944.

a) Martiniano Andrade”.

Deixemos de parte a redação, mas frizemos que a Usina se arroga a função de indicar a parte litigiosa e de limitar a ação do agrimensor, no levantamento da planta. Nem seria esta possível, com a restrição imposta pela Usina Junqueira.

Os empregados da Usina Junqueira não permitiram que o agrimensor examinasse o leito da estrada de ferro, nas terras da pró-

pria Usina, como se verifica do seguinte telegrama do agrimensor :

“Tem êste o fim de comunicar-lhe que sexta-feira última terminei o levantamento das estradas de rodagem que servem aos fornecedores de cana às Usinas Junqueira e ao atingir os terrenos de sucessores de João Câmara Lima encontrei funcionários da Usina ou Usinas referidos, os quais cortêsmente impediram-me de continuar procedendo ao levantamento da estrada de ferro, permitindo todavia que o levantamento se fizesse na estrada de rodagem do ponto referido à balança Japonesa, trabalho êsse terminado no dia seguinte, sábado, quando então me encontrava acompanhado pelo funcionário dêste Instituto Sr. Idalgo Leone”.

Leia-se bem a frase: “os quais (empregados da Usina Junqueira) **impediram-me de continuar procedendo ao levantamento da estrada de ferro**”. Mas o advogado da Usina Junqueira não considerará de certo, que isso seja impedimento, ou embaraço. Não lhe faltarão palavras para dizer que o intuito dos empregados da Usina fôra apenas o de facilitar o êxito da diligência.

A QUESTÃO DA DESAPROPRIAÇÃO

O advogado da Usina Junqueira se formaliza, para afirmar :

“Entendia e entendo, porém, que as Usinas, emprêsa particular que não explora serviços públicos, não poderia intentar processo de desapropriação, cabendo ao Instituto fazê-lo e se prontificando as Usinas ao pagamento da indenização”.

Mas quem foi que desejou que a Usina Junqueira intentasse o processo de desapropriação? A Usina desvia a questão, capciosamente, como sempre. O que se disse é que o Instituto solicitara a desapropriação ao Prefeito de Igarapava e que pedira, nessa ocasião, o apôio da Usina Junqueira e dos fornecedores de canas, para que todos os interêsses em causa surgissem confraternizados, no apêlo à autoridade competente para a efetivação da desapropriação. O Sr. Camilo de Matos declarou: — “Fui eu, efetivamente, quem sugeriu ao Sr. Presidente do Instituto tal alvitre”. Mas quando o Instituto solicitou que a

Usina secundasse o pedido de desapropriação, formulado pelo Instituto, que fez a Usina? Silenciou. Tinha a iniciativa do alvitre, mas fugia à sua realização. Lembrava para faltar no momento preciso. Isso foi o que se estranhou, na publicação anterior e isso é o que não poderá ser explicado.

Mas tão irritada ficou a Usina Junqueira com êsse reparo, que escreve :

“O Sr. Presidente do Instituto passa tremenda descompostura nos que se insurgiram contra a desapropriação”.

“Tremenda descompostura”? E não é o mesmo advogado quem se refere ao Presidente do Instituto, honrando-o com a classificação de “perfeito gentleman”? Em que ficamos: **Gentleman**, ou tremenda descompostura?

Que o público decida. Limitámo-nos a transcrever a “tremenda descompostura”:

“Torna-se necessário neste ponto um reparo: houve quem procurasse explorar essa idéia da desapropriação, dizendo que era uma afronta ou desacato à decisão da justiça de São Paulo. E’ claro que essa alegação só poderia partir de indivíduos sem imputabilidade moral, mas num ambiente perturbado pelas perfídias e pelas falsidades, a tese talvez encontrasse inadvertida aceitação. Mas desacato por que? A justiça anulou a servidão e a anulou bem. Não poderia ter tido outra solução para o litígio. Mas em que podia afrontar a justiça que os trilhos fôssem restaurados por outros meios legais? A compra da propriedade em litígio permitiria chegar a êsse resultado. Seria também desacato? E’ claro que não. O desacato só existiria se a servidão se mantivesse por meios ilegais. Mas se o Instituto tomava por ponto de partida o reconhecimento da sentença, é claro que a estava respeitando, embora não lhe fôsse vedado procurar, dentro da lei, outra maneira de aproveitamento da produção, que se servia da linha férrea interrompida”.

Êsse trecho, aliás, se refere exclusivamente, não aos que combateram a desapropriação, mas aos que usaram argumento desleal, atribuindo a êsse alvitre a intenção de um desacato ao Judiciário. Estávamos na suposição

de que o advogado da Usina Junqueira não tivera nenhuma parcela de responsabilidade nesse inglório expediente de chicanista. Por que então se zanga tanto S. S.^a com a resposta dada aos inventores daquele argumento?

O JUIZ DE IGARAPAVA

De resto, decretada a desapropriação não desapareceram as dificuldades. De onde vêm essas dificuldades? Quem as promove? O Dr. Camilo de Matos poderia dar resposta elucidativa.

O certo é que o tutor das menores, no caso da desapropriação, aparece em pleitos com que nunca sonhara e revestido de um prestígio, que na realidade não tem limite. Querem um exemplo curioso? Diz respeito ao mandado de segurança, com que se intenta deter os efeitos imediatos do decreto de desapropriação. Como se trata de um recurso evidentemente de chicana, o máximo que se pode pretender com êle é ganhar tempo, retardando a execução da desapropriação.

Pois bem, quando o mandado de segurança foi às mãos do Juiz de Direito de Igarapava, êste se declarou suspeito. Com tal atitude, o mandado teria que voltar ao Tribunal de Justiça do Estado, para que fôsse designado novo julgador. Haveria assim necessidade de tempo, do tempo que se esperava ganhar.

Não pretendemos com isso censurar o Juiz de Direito de Igarapava, pelo fato de se haver declarado suspeito no processo do mandado de segurança. Estamos perfeitamente informados de suas relações de parentesco com a família Junqueira, a família da proprietária da Usina. Temos notícia do grau de intimidade que existe entre a direção da Usina e o referido Juiz. Fez S. S.^a muito bem em se declarar suspeito.

Acontece, porém, que em outro processo, um executivo fiscal, promovido pela Prefeitura de Igarapava, contra a Usina Junqueira, S. S.^a não se sentiu constrangido em funcionar no feito, apesar do seu grau de parentesco e de amizade, com a família da proprietária da usina, chegando mesmo, em longo e fundamentado despacho, a recusar a execução de suspeição que lhe fôra arguida pelo advogado da autora.

E tanto mais estranhavel é a suspeição arguida pelo Juiz de Igarapava, para se de-

clarar impedido, no mandado de segurança, quando é de todos sabido, que foi S. S.^a quem funcionou na ação negatória de Servidão proposta contra aquela usina, pelas já mencionadas menores.

Não queremos, com isso, criticar o critério que S. S.^a costuma adotar para medir a extensão e a natureza dos seus impedimentos, pois que ninguém iria duvidar da sinceridade de seus propósitos, embora sejam de registrar, com os devidos louvores, as decisões contraditórias, que tem tido diante das arguições de suspeição. Num caso, suspeito; em outros, não. Como regular êsse critério de suspeição?

O CASO DO MELAÇO PERDIDO

Volta a Usina Junqueira a insistir em que foi obrigada a atirar melaço fora, por culpa do Instituto, que não dera saída ao álcool produzido. Essa alegação, porém, só poderia ser admitida depois de provadas duas circunstâncias: 1) que a Usina não teria nenhum meio de retirar o álcool, sem liberação prévia do Instituto; 2) que a Usina havia cumprido todas as autorizações de saída de álcool, expedidas pelo Instituto. Mas a Usina não provou e não provará tal coisa, como vamos evidenciar.

Já mostramos — e a Usina Junqueira não contestou — que até a data da parada da destilatoria, haviam sido escoados, sem autorização prévia do Instituto, 287.842 litros de álcool. Ora, se tão grande quantidade de álcool saíra da Usina, antes de cheios os tanques de melaço, como atribuir à falta de autorizações de saída de álcool a culpa pela perda do melaço? Se a Usina se valera dessa faculdade num caso, em que não havia justificativa ponderável para essa liberdade, tanto mais compreensível seria que o fizesse num momento, em que se tratava, segundo a Usina, de não interromper a fabricação de álcool.

Na ocasião da parada da destilatoria, a Usina Junqueira tinha em seu poder autorizações para a saída de 156.000 litros e dera saída apenas a 70.420 litros. Essa falta de cumprimento às autorizações de retirada de álcool é que trouxe para o Instituto a impossibilidade de saber a situação efetiva dos estoques da empresa, pois que o Instituto fornecia as autorizações e a Usina não só não as cumpria, como não comunicava a esta autar-

quia a falta de execução das autorizações. Que podia valer o boletim mensal de produção sem o complemento dessa comunicação relativa às autorizações de retirada de álcool? No trabalho do Dr. Guena já foi demonstrada com que demora se atendia — quando se atendia — a essas autorizações. Seria essa a atitude de uma Usina com dificuldade na estocagem de seu álcool?

No dia 11 de setembro, a Usina Junqueira avisou à Delegacia do Instituto, em São Paulo, de que pararia dentro de um, ou dois dias, por falta de estocagem para o álcool. Convinhamos que o aviso não viesse com a necessária antecedência e surpreendia o Instituto, pois que este não ignorava que a Usina ainda não atendera a diversas autorizações para a saída de álcool. No dia 13 de setembro, o Ministro João Alberto, de passagem pela Usina Junqueira, comunicava ao Presidente do Instituto a parada da Distilaria da Usina e o Presidente do Instituto concordou com o alvitre do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, no sentido de se permitir à Usina Junqueira que fôsse vendendo, na porta, como carburante, o álcool correspondente à produção diária da distilaria, até que se regularizasse a situação dos respectivos estoques. O Coordenador da Mobilização Econômica teria, no caso, até mais autoridade que o Instituto para semelhante autorização, nem há exemplo de que o Instituto houvesse, em qualquer caso, preferido a perda de melaço à liberação do álcool. Em zonas onde não é fácil a distribuição do álcool, o regime é o da venda livre, dentro das normas gerais das Comissões de Racionamento dos Estados.

Entretanto, não obstante tudo isso, não obstante as autorizações de saída de álcool não atendidas, não obstante os 287.842 litros de álcool que a Usina retirara sem autorização do Instituto, não obstante a demora no cumprimento de autorizações atendidas, a Usina Junqueira resolveu parar a distilaria e atirar fora melaço. Vamos encontrar aqui um dos aspectos mais curiosos desse caso. Diz a Usina Junqueira:

“Os 904.476 quilos de melaço transbordados e diluídos nas águas do rio Grande não foram aproveitados para álcool, por culpa exclusiva do Instituto, que congelando toda produção de álcool das Usinas e só permitindo a sua venda mediante guias liberatórias nas quais reti-

rava para si nada menos de Cr\$ 0,60 por litro de álcool, não deu escoamento ao combustível então estocado, ocasionando a perda do melaço que não poderia mais ser aproveitado para açúcar”.

A retirada de Cr\$ 0,60 não se destinava ao Instituto. Revertia ao produtor, segundo o sistema de distribuição adotado pelo Instituto. Da primeira arrecadação feita já o Instituto distribuiu não só a totalidade da soma arrecadada como ainda mais de dois milhões de cruzeiros de sua receita normal. A Usina Junqueira não tem lealdade para ver essas coisas, nas suas críticas apaixonadas e falsas. O congelamento também já foi explicado e não poderia ser invocado como argumento pela Usina Junqueira, à vista das autorizações de saída desatendidas e do álcool escoado sem autorização.

Verifiquemos, porém, o caso do melaço perdido. Se a Usina Junqueira houvesse parado por muito tempo a sua distilaria, ou se esta não viesse trabalhando dentro de sua capacidade máxima, poder-se-ia atribuir à falta de saída do álcool a perda do melaço. Mas a distilaria vinha trabalhando sem interrupção e produzindo o máximo que podia produzir. Se a falta de escoamento de álcool obrigava a Usina a deitar fora o melaço, é que na verdade lhe faltava a necessária capacidade de estocagem de melaço. Que Usina pode deixar de prever uma interrupção na distilaria?

Cinco, ou seis dias de parada de distilaria constituem, de certo, coisa provável no trabalho da fábrica, que deveria estar aparelhada para semelhante ocorrência. A Usina Junqueira, entretanto, não havia cogitado dessa hipótese, ou desse risco. Se a distilaria parava, ficava na contingência de atirar fora o melaço. Como previsão, não havia muito que exaltar, na administração da Usina.

Se a interrupção no trabalho da distilaria acarreta a necessidade de lançar melaço ao rio, o defeito é, como dissemos, da estocagem de melaço, estocagem insuficiente para atender a circunstâncias dessa ordem, a menos que a distilaria, por falta de liberação para o álcool produzido, já viesse num regime de trabalho reduzido. Mas tal não se dava. A distilaria vinha mantendo sua produção máxima. O erro, pois, era da Usina, que aumentara consideravelmente a capacidade da Usina, sem aumentar consideravelmente a capacidade de produção da Usina, sem aumen-

tar na mesma proporção ou a capacidade da destilatória, ou a capacidade da estocagem de melão.

“Em 1942, com 192 dias de moagem (escreve o técnico do Instituto, Dr. Guena) foram moidas 219.004 toneladas de cana, produzindo 329.414 sacos de açúcar ;

Em 1943, com 154 dias de moagem, foram moidas 215.485 toneladas, produzindo 351.177 sacos de açúcar.

No primeiro caso temos uma média diária de 1.140,6 e no segundo 1.398,6 toneladas de cana; no primeiro caso temos uma fabricação diária média de 1.715,6 sacos e no segundo 2.280,6 sacos”.

A Usina Catende, por exemplo, com uma capacidade normal diária de 2.419 sacos, tem uma destilatória de 30.000 litros e uma capacidade de estocagem de melão de 7.500.000 litros. A Usina Santa Teresinha, com uma capacidade de fabricação normal de 2.338 sacos de açúcar, possui uma capacidade de estocagem de melão de 3.300.000 litros. Vejamos, em paralelo, a Usina Junqueira :

U S I N A S	Média diária de fabricação verificada na safra 1943/44 scs.	Capacidade diária da Destilatória	Capacidade de estocagem de melão (litros)
Catende.	2.321	30.000	7.500.000
Sta. Teresinha..	2.006	30.000	3.000.000
Junqueira.	2.765	20.000	1.000.000

A Usina Leão Utinga tem uma capacidade de destilatória menor que a Usina Junqueira, embora possua uma capacidade de estocagem de 2.500.000 litros. Apesar disso, para evitar a perda de melão, tem que trabalhar com grande atenção, tirando o máximo de açúcar do caldo e precisando até de condensar o mel, reduzindo-lhe o respectivo volume, para evitar o prejuízo que a Usina Junqueira sofreu. Esta, aliás, mandando mel rico para a destilatória e tendo um rendimento,

na fabricação do açúcar, muito inferior ao da Usina Leão, deveria ter capacidade de destilatória e de estocagem de melão equivalente à da Usina Catende, que também procura expandir a produção de álcool com algum sacrifício do rendimento de açúcar.

Não estamos, aliás, nesse ponto, no domínio das simples conjecturas. A Usina Junqueira, sem querer, acabou confessando a imprevidência de sua administração. Se não, vejamos.

A destilatória da Usina Junqueira trabalhou sempre com o rendimento máximo. Parou durante seis dias, em meados de setembro. Durante esses dias, não poderia a Usina ter mandado para a Destilatória mais do que vinha mandando normalmente, no começo desse próprio mês de setembro, isto é, 71.000 quilos no máximo. Multiplicando esses 6 dias por 71.000 quilos de melão, teríamos 426.000 quilos. Pois bem, — sabem que melão a Usina declara haver perdido ? 904.476 quilos ! Mais 478.476 quilos que o melão que podia ter sido perdido, nos seis dias de parada da destilatória, admitindo que aproveitasse na destilatória a quantidade máxima de melão para a fabricação de álcool. Se perdeu tão grande quantidade de melão—e não temos razões para duvidar da afirmativa da Usina—é que perdeu mais melão do que aquele que a destilatória com pleno rendimento, poderia ter aproveitado. Como atribuir esses 478.476 quilos à parada da destilatória, se esta não podia trabalhar, em 6 dias, todo o melão que a Usina declara haver perdido ? Como poderia aproveitar esses 478.476 quilos de melão, se faltando capacidade à destilatória não dispunha de espaço nos tanques de mel, tanques que já estavam cheios e eram vizivelmente insuficientes para o trabalho normal da fábrica ? Os tanques de álcool estavam cheios em meados de setembro. Mas as medidas tomadas facilitaram o esgotamento do álcool e a prova está em que a Usina retomou o seu trabalho na destilatória. Como explicar que continuasse a perder melão, acrescentando à quantidade máxima de mel, que a destilatória poderia aproveitar nos 6 dias em que não funcionou, mais aqueles 478.476 quilos, que a destilatória não poderia de nenhum modo utilizar ?

A culpa, como se vê, não é do Instituto, mas da administração da Usina, que armou o

espetáculo da perda de melaço para dissimular os erros de seus cálculos. A menos que exagere as perdas numa conta de chegar, para deixar de pagar aos fornecedores. Convenhamos, porém, em que a primeira hipótese ainda é mais honrosa para a Usina Junqueira.

DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

A demonstração desses fatos pode ir adiante. O levantamento do movimento da fabricação de açúcar e álcool, durante a safra em causa, comprova plenamente essas ocorrências e vêm evidenciar que a Usina Junqueira não tem nenhuma cerimônia em atribuir ao Instituto do Açúcar e do Alcool a culpa dos erros que lhe pertencem.

Vamos verificar o movimento de fabricação de açúcar da Usina e a quantidade de mel que ia produzindo. Deduzindo do melaço produzido a parcela destinada à destilaria, vemos que a Usina Junqueira começou a perder mel muito antes de encher os tanques de álcool, mas no momento em que ficaram repletos os seus reservatórios de mel. Isso ocorreu antes de setembro.

Realmente, em 7/8/43, havia produzido a Usina 5.332.100 quilos de mel, dos quais apenas industrializou 3.922.925 quilos. Tendo a fábrica uma capacidade de estocagem de mel de somente 1.400.000 quilos, conclui-se que a mesma foi obrigada a desfazer-se de 9.175 quilos de mel.

Para maior clareza dêse cálculo, damos a seguir os referidos dados em forma esquemática:

Produção de mel.	5.332.100	kg
Mel industrializado.	3.922.925	"
	1.409.175	"
Capacidade de estocagem. . .	1.400.000	"
Mel que forçosamente perdeu a Usina.	9.175	"

Dessa data em diante, não podendo a Usina aproveitar todo o mel resultante de sua produção de açúcar, de vez que a capacidade de sua destilaria não o permitia, e não comportando seus depósitos maior quantidade de mel, viu-se essa fábrica na contingência de perder todo o mel excedente.

Assim é que em 15/9/43, na véspera da Usina haver interrompido a fabricação de álcool sob alegação de estarem cheios os respectivos depósitos, interrupção que durou seis dias (16 a 21/8/43), durante os quais diz

a Usina que, em consequência, também foi forçada a jogar mel fora, essa fábrica se encontrava na seguinte situação:

Produção de mel.	8.067.140	kg
Mel industrializado.	6.569.440	"
	1.497.700	"
Capacidade de estocagem. .	1.400.000	"
Mel perdido até essa data.	97.700	"

Em 7/10/43, data em que terminou a moagem da safra, era a seguinte a posição da Usina Junqueira, em relação ao mel produzido:

Produção de mel residual..	9.861.140	kg
Mel industrializado.	7.639.496	"
	2.221.664	"
Capacidade de estocagem de mel.	1.400.000	"
Mel perdido.	821.664	"

Nos 7 dias que se seguiram ao término da moagem, isto é, no período de 8 a 14 de outubro de 1943, a Usina industrializou 467.208 quilos de mel do seu depósito, que a 7/10/43 estava cheio, isto é, com 1.400.000 quilos, tanto assim que no dia 14 de outubro de 1943, a Usina declarou possuir em estoque um saldo de 840.000 quilos.

Esse estoque que a própria Usina declara que possuía em 14/10/43 prova que a 7/10/43 seu estoque era de fato de 1.400.000 quilos, e que os 821.644 quilos de mel, acima referidos, foram perdidos até essa última data, por deficiência de depósitos para mel.

A média diária de mel industrializado pela Usina, na safra em causa, foi de 63.897 quilos, que corresponde à média diária da produção de sua destilaria, consignada no relatório final da safra, isto é, de 21.397 litros de álcool.

O INSTITUTO E O RACIONAMENTO DO ALCOOL

Acusa a Usina Junqueira o Instituto do Açúcar e do Alcool de haver praticado uma série enorme de erros, na distribuição do álcool em São Paulo. O curioso é que cita diversos casos em que o Instituto não teve nenhuma responsabilidade.

A censura da Usina Junqueira vamos responder com um documento autorizado. Verificados os torpedamentos de navios brasi-

leiros e não podendo haver dúvida quanto à falta de gasolina, o Instituto resolveu fazer o racionamento do álcool, pela convicção que de outro modo seria todo êle consumido como carburante, prejudicando as indústrias que o empregavam como matéria prima e sacrificando o consumo doméstico dêsse produto. O próprio Instituto se incumbiu de tudo: do censo do consumo, da distribuição do álcool, da fiscalização dessa distribuição. E que tudo se processou bem, atesta-o o seguinte ofício da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo :

“São Paulo, 4 de junho de 1943.

Exmo. Sr. Dr. Barbosa Lima Sobrinho, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Na última reunião, a diretoria desta entidade, por indicação do Sr. Luis Vicente Casserino, unanimemente aprovada, foi deliberado externássemos a V. Exa., em nome da indústria paulista, sinceras congratulações e cumprimentos pelo êxito das medidas tomadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de que não faltasse álcool para as fábricas. O racionamento operado com critério e eficiência permitiu que a indústria fôsse suprida com álcool durante tôda a safra, fato que assinalamos com satisfação, constituindo real serviço prestado por sua brilhante administração à nossa terra. Cordiais saudações.

(a.) **Roberto Simonsen**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo”.

Que pode valer, diante dêsse ofício, a crítica tendenciosa da Usina Junqueira ?

Demais, São Paulo produziu cêrca de 40.000.000 de litros de álcool nessa safra. Nenhuma Usina de São Paulo deixou de cumprir, dentro do regime de distribuição de álcool controlado pelo Instituto, a sua produção normal. Não houve nenhum atrito, nenhuma dificuldade que se não resolvesse prontamente, como se teria resolvido com a Usina Junqueira, se não faltasse a esta organização o espírito de colaboração que as outras fábricas sempre revelaram, nesses domínios da produção e distribuição do álcool.

USINEIROS E FORNECEDORES

Nas sessões da Comissão Executiva do

Instituto, são muito frequentes e numerosos os processos de homologação de acordos entre usineiros e fornecedores de cana, acordos encaminhados e realizados pelo próprio Instituto, que só pode ter satisfação nessa conciliação de interêsses. Nem poderia ser possível, de outro modo, a existência do Instituto, dirigido por uma Comissão Executiva composta de 13 delegados: 4 do Govêrno, 1 do Banco do Brasil, 4 dos usineiros e 4 dos fornecedores e banqueiros. Graças ao ambiente de concórdia, que sempre existiu no Instituto, usineiros e fornecedores trabalham cordialmente lado a lado, votando muitas vezes da mesma maneira os processos de interêsses de uma ou de outra classe.

Com a Usina Junqueira, entretanto, não houve, até hoje, entendimento possível, sendo de notar que várias questões foram decididas, contra a Usina, pelo voto dos próprios delegados de usineiros e dos delegados do Govêrno.

Tem o Instituto prazer nessa situação de luta permanente ? E' claro que não. Que interêsse pode ter o Instituto em litígios com usinas, ou com fornecedores, se na sua Comissão Executiva nenhuma dessas classes prepondera ? Mas se a lei não é respeitada, ou se uma dessas classes foge a seus deveres, cabe ao Instituto a defesa de direitos desprezados. Não é por outro motivo que tem vivido em luta quase permanente com a Usina Junqueira, lastimando sempre que essa Usina, levantada pelo coronel Quito Junqueira e representando tradições de uma das mais ilustres famílias de São Paulo, não tenha até hoje compreendido os propósitos da Comissão Executiva do Instituto e da legislação a que essa autarquia obedece.

Existe em Campos uma usina que tem 7.000 fornecedores e vive com êles sem maiores dificuldades. A Usina Junqueira tem um número muitíssimo menor de fornecedores e as reclamações contra ela se multiplicam, quase sempre com fundamento. Que prazer teria, entretanto, o Instituto, se pudesse apresentar essa grande usina paulista como um belo e nobre modelo de concórdia ! Mas como pode esperar êsse resultado, se a Usina não atende a resoluções unânimes da Comissão Executiva do Instituto e vem, de público, declarar que não existem e achando que tem mais autoridade que o órgão oficial do Instituto para dizer se houve ou não decisão da Comissão Executiva ?

DIVERSAS NOTAS

COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A.

Os Srs. Joaquim Alberto Brito Pinto, representante dos fornecedores de cana e Antônio Corrêa Meyer, representante dos usineiros, na Comissão Executiva do I.A.A., nomeados pelo Sr. Presidente da República, tomaram posse na sessão da mesma, realizada em 16 de junho último. Apresentando-os, acentuou o Sr. Presidente que o novo Delegado dos fornecedores, entre outras credenciais, tem a de ser irmão do Sr. Francisco Manuel Pinto, que, com brilho e eficiência, defendeu, durante dois ou três anos, os interesses da lavoura canavieira na Comissão Executiva, sem falar em todo o período durante o qual exerceu as mesmas funções nas assembléias em que se bateu pelos direitos e interesses legítimos dos fornecedores de cana do Estado do Rio. Essa não é, aliás, apenas a tradição do Sr. Francisco Manuel Pinto, mas também a de sua família: o pai dêsse dois esforçados trabalhadores, embora já em idade avançada, continua a ser o mesmo infatigável idealista, sempre a postos nos prélios da classe dos lavradores. Com essa tradição e com os serviços que já tem o Sr. Joaquim Pinto prestado à classe, pessoalmente, está certo de que a Comissão Executiva terá o maior proveito com a colaboração do novo representante dos fornecedores de cana.

O Sr. Corrêa Meyer, continua, é um dos agrônomos mais ilustres do país. A. S. S.^a deve a produção canavieira serviços da mais alta relevância, entre êles, em grande parte, a Estação Experimental de Piracicaba. As suas tendências sempre se orientaram para o setor da produção do açúcar. Ingressa o Sr. Corrêa Meyer na Comissão Executiva num momento em que tudo se deve esperar de sua atuação na defesa dos interesses gerais dessa produção. Quando falava em interesses gerais — observou o Presidente — não se referia às desinteligências, porque, quando êles preponderam, elas desaparecem. Com a presença de S. S.^a e com o espírito que os Srs. Delegados sempre revelaram na defesa pessoal das grandes causas, não será difícil encontrar-se a fórmula que salvasse as conveniências gerais.

E' claro que, embora os representantes de classes o sejam de todo o Brasil, não se po-

derá desconhecer em cada qual os vínculos regionais a que estão ligados. Desejam todos os Membros da Comissão Executiva que o Sr. Corrêa Meyer encontre todas as facilidades, não o levando a situações difíceis perante os seus eleitores. Exercerá, portanto, seu mandato da maneira que entender mais acertada, não devendo temer atitudes intransigentes dos seus colegas.

Usando da palavra, o Sr. Pereira Pinto associou-se a essas congratulações, particularmente quanto ao Sr. Joaquim Pinto, digno representante de uma família de lutadores, gente honesta e boa. Estava certo de que S. S.^a terá na Comissão Executiva atuação feliz, em harmonia com o representante dos industriais do açúcar do Estado do Rio, porque os interesses dos produtores e fornecedores do Estado do Rio são comuns.

O Sr. Corrêa Meyer agradeceu as amáveis referências do Sr. Presidente e do Sr. Pereira Pinto. Se em sua vida profissional e de estudioso dos aspectos da economia açucareira tem tido tropeços e dificuldades, também tem encontrado compensações. Entre estas colocava em primeiro plano a nomeação para membro da Comissão Executiva do I.A.A. Transmítia aos seus companheiros as homenagens dos industriais do açúcar de São Paulo, e, além disso, a promessa de colaboração estreita, para que desapareçam mal entendidos, mesmo nos assuntos já em debate, acentuando também, com franqueza e lealdade, que os interesses legítimos de São Paulo terão de sua parte defesa intransigente, nos termos da lei. Se o Instituto do Açúcar e do Alcool é uma "democracia açucareira", como já o disse o Sr. Presidente, a sua colaboração será a mais democrática.

O Sr. Joaquim Pinto agradeceu, igualmente, as manifestações de apreço do Sr. Presidente e do Sr. Pereira Pinto, hipotecando sua mais sincera e esforçada cooperação aos trabalhos da Comissão Executiva.

O ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA

O Sr. Neto Campelo Junior, Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, enviou ao Sr. Getúlio Vargas, o seguinte telegrama:

“Presidente Vargas — Rio — Os fornecedores de canas de Pernambuco, sempre solidários com os colegas das demais regiões brasileiras, preferiram retardar seu pronunciamento acêrca da absurda pretensão dos industriais de açúcar paulista, solicitando suspensão, por quatro anos, do Estatuto da Lavoura Canavieira, confiados que a visão econômica e os sentimentos patrióticos dêsses industriais determinassem modificação nos propósitos contidos na referida pretensão. Verificando-se, infelizmente, obstinação da parte dêsses industriais, os fornecedores de cana de Pernambuco estariam dispostos a reagir, de braços dados, com os irmãos de classe de outras unidades da Federação, se não estivessem tranquilizados na certeza de que V. Exa., reconhecido, sem lisonjas, como salvador da lavoura de cana do Brasil, jámais permitirá a consumação da iníqua medida que pretendem os usineiros paulistas, a qual representaria a destruição completa da obra grandiosa que vem realizando essa criação benemérita do govêrno de V. Exa. que é o Instituto do Açúcar e do Alcool, felizmente dirigido sempre com o superior sentido de bem servir os interêsses do Brasil, em jôgo nas zonas canavieiras, sem regionalismos ou preferências menos justificáveis. Louvam-se os fornecedores de Pernambuco na oportunidade que se lhes oferece com o reafirmarem sua solidariedade cada vez mais firme com o patriótico govêrno de V. Exa. Respeitosas saudações — **Neto Campelo Junior**, presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco”.

O TABELAMENTO DE CANA

Entre os assuntos constantes da Portaria n.º 45, do Serviço de Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica, figura a recomendação ao Instituto, no sentido de proceder à revisão das tabelas de pagamento de canas, para proporcionar aos fornecedores uma possível melhor remuneração.

Na sessão realizada pela Comissão Executiva do I.A.A. a 5 de julho último, o Sr. Presidente declarou que recebeu, no mesmo sentido, memoriais do Sindicato de Lavradores de Campos, da Sociedade Auxiliadora de

Agricultores de Pernambuco, da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas e de entidades congêneres da Bahia e de Sergipe. No Serviço de Abastecimento, sustentou-se que, enquanto as atividades industriais proporcionavam margem compensadora, o mesmo não acontecia com as agrícolas. No memorial de Pernambuco, acentuava-se, entre outros aspectos, que determinados tipos de cana ofereciam maior rendimento, devendo por isso ser bonificados, seguindo-se o exemplo de várias usinas daquele Estado, embora outras se recusassem categoricamente a fazê-lo. Ainda pondera o Sr. Presidente que o Estatuto da Lavoura Canavieira prevê essa revisão. Por todos êsses motivos, entende que a Comissão Executiva não pode furtar-se à análise do problema.

O Sr. José Carlos Pereira Pinto observou que os estudos já foram feitos pela Secção de Estudos Econômicos, partindo do valor da matéria prima para chegar ao do açúcar. Se, por outro lado, já se determinou o preço do açúcar para a presente safra, não compreende como se pretenda agora modificá-lo.

O Sr. Castro Azevedo ponderou que, ao contrário dessa afirmativa, a tabela de pagamento de canas é que está em função do preço do açúcar. A alegação dos fornecedores da matéria prima é que a margem de lucro industrial permite que se lhes faculte melhor remuneração.

O Sr. Luiz Rolemberg entende que a proporção não deve ser apenas em relação ao preço do açúcar, mas também e principalmente quanto ao rendimento das canas.

O Sr. José Carlos Pereira Pinto alegou que o rendimento não é constante em todas as safras.

A discussão se prolongou, nela tomando parte todos os membros da Comissão Executiva. O Sr. Presidente sugeriu a constituição de uma comissão composta de Delegados da Comissão Executiva, para estudar o assunto, realmênte complexo. A sugestão é aceita e são indicados e aceitos os Srs. Antônio Corrêa Meyer, J. Bezerra Filho, José Carlos Pereira Pinto, Cassiano Pinheiro Maciel, Joaquim Alberto Brito Pinto, Aderbal Novais ou João Soares Palmeira e Castro Azevedo, presidida a comissão por êste último.

Acrescentou o Sr. Barbosa Lima Sobrinho que já foram feitos estudos exaustivos sôbre o assunto, mas as conclusões não foram satis-

fatórias porque, pelo ponto de partida adotado, o preço apurado para a cana foi considerado muito pequeno.

Não se pode, além disso, cogitar de riqueza em sacarose, porque não existem laboratórios apropriados. Há, porém, uma solução intermediária que consiste em estabelecer-se, desde o começo da safra, o tipo de cana que deverá ser bonificado. E' um aspecto que a comissão nomeada poderá examinar ao lado de outros, entre os quais os padrões universais adotados para êsse pagamento. De qualquer forma já é tempo de se resolver o caso.

A Comissão disporá dos órgãos técnicos do Instituto, bem como de todos os elementos que julgar necessários.

Procedeu, em seguida, o Sr. João Soares Palmeira à leitura do requerimento da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas, historiando os trâmites por que passou a tabela de pagamento de canas dêsse Estado. Para êsse efeito, nos termos do Decreto Estadual n. 2.171, de 2 de junho de 1936, mandado observar pelo Estatuto da Lavoura Canavieira enquanto o Instituto não elaborasse novas tabelas, as usinas eram classificadas em 4 categorias, conforme o frete que pagam por saco de açúcar até o centro de distribuição. No entanto, houve sucessivas modificações de classificação e a anarquia, em matéria de fretes, deu lugar a uma corrida descendente na tabela, tornando-a verdadeiramente iníqua. Com a alta de preços dos transportes as usinas passaram a ter acentuado lucro. Dessa forma, uma usina que pagava a tonelada de cana a Cr\$ 38,39, porque teve elevado o frete de Cr\$ 2,00 para Cr\$ 3,00, mudou de categoria, reduzindo o preço da cana para Cr\$ 36,85. Sendo o aumento do frete de Cr\$ 1,00, a redução do preço da tonelada de cana foi de Cr\$ 1,54. Em outras hipóteses, para um acréscimo de frete de Cr\$ 2,40, a usina descontou do fornecedor Cr\$ 4,10, por tonelada de cana.

Além disso, em virtude de norma estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 2.485, de 17 de fevereiro de 1939, não apenas o frete, mas também toda e qualquer despesa feita pela usina (condução para o porto, passagem por depósito, carga, frete de embarcação, sêlos, despachos, descarga, estiva, seguros, contribuições das leis sociais, taxa de viação), concorre para o deslocamento de sua categoria.

Pede, afinal, a Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas que sejam mantidas as usinas na categoria em que se achavam na data em que foi baixado o Decreto Estadual n. 3.855, de 21 de novembro de 1941, modificando-se o conceito do frete instituído pelo Decreto Estadual n.º 2.485 citado; que até ser adotado o regime de categoria única, já pleiteado, seja o preço da cana fixado de acôrdo com a categoria a que pertencia a usina naquele tempo, abatendo-se a diferença de frete entre o vigente na época da decretação do Estatuto e o vigente na atual safra e observando-se o verdadeiro conceito de frete; essas medidas deverão ser tomadas com urgência, para salvaguarda dos direitos dos plantadores de cana.

A matéria será examinada por aquela comissão.

O Presidente do I.A.A. recebeu o seguinte telegrama do Sr. Serafim Saldanha, Presidente do Sindicato Agrícola de Campos:

“Ao terminar a reunião semanal do Sindicato Agrícola devo transmitir a Vossência que os lavradores anseiam pela regulamentação urgente do artigo 87 do Estatuto da Lavoura Canavieira, no sentido de obter melhor cotação da matéria prima, na base de 50% de rendimento médio nas usinas, visto as grandes dificuldades que atravessamos consubstanciadas no encarecimento geral de todas necessidades primárias não permitir a manutenção de lavouras nas condições atuais de preços. Apelamos mais uma vez para os bons ofícios de Vossência junto à Comissão Executiva para que tal medida seja considerada na primeira reunião, afim de que a lavoura canavieira seja atendida na sua velha e justa aspirações. Respeitosas saudações. — Serafim Saldanha”.

ANO CANAVIEIRO

Na sessão efetuada pela Comissão Executiva do I.A.A. a 19 de julho último, o Sr. Antônio Corrêa Meyer apresentou o seguinte parecer sobre a consulta da Associação Rural de Leopoldina, em relação ao ano canavieiro:

“Com a consulta formulada em carta de 9 de maio último, a Associação Rural de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, deseja esclarecimentos sôbre o início e o fim do ano canavieiro.

De acôrdo com a informação da Secção de Estudos Econômicos e sabendo-se que, sob o ponto de vista agrícola, a cana de açúcar é uma planta anual, o período compreendido entre os meses de junho e maio do ano seguinte, nos Estados do Sul do país, em virtude das condições de clima, determina para essa planta o que comumente se denomina ano canavieiro, ou melhor, ano agrícola.

Para o início dêsse ano tem sido sempre estabelecido o dia 1º de junho e para o seu término o dia 31 de maio do ano seguinte, com o fim de se fixar um critério para as referências estatísticas.

Nestes últimos anos, contudo, tem havido antecipação da safra, como é do conhecimento do I.A.A., medida essa puramente de emergência e que não altera a praxe acima estabelecida.

Nestas condições, somos de parecer que se considerem aqueles meses como o de início e o fim do ano agrícola ou canavieiro para os Estados do Sul do país”.

O parecer do Sr. Antônio Corrêa Meyer foi aprovado unanimemente.

TRANSPORTE DE AÇUCAR

Na sessão efetuada pela Comissão Executiva do I.A.A., a 16 de junho passado, o Sr. J. Bezerra Filho, recordando a atitude do I.A.A., ao contribuir com o valor do frete do açúcar requisitado das usinas do interior de São Paulo para acudir à recente situação de escassez da Capital do Estado, solicitou a inserção em ata do seguinte telegrama :

“Informamos a V. Exa. que em reunião dos fabricantes de açúcar e plantadores de cana foi comunicado à assembléia que Pernambuco possui ainda meio milhão de sacos de açúcar reservados para suprimento normal do grande Estado de São Paulo, dependendo exclusivamente de transporte marítimo.

Dentro de três meses iniciaremos nova safra de modo que a entrega dêste lote de vulto deverá ser providenciada pela

Marinha Mercante, o mais urgente possível, mesmo para resolver definitivamente o problema do abastecimento da Paulicéia.

Pernambuco, que é grande cliente dos produtos paulistas, tem imperiosa necessidade da manutenção do intercâmbio com o importante e progressista Estado irmão. Fazemos apêlo a V. Exa., com o prestígio de seu valioso nome, no sentido de obter da Marinha Mercante preste a Pernambuco e a São Paulo êste revelante serviço. Cordiais saudações. Pela Associação dos Plantadores de Cana de Pernambuco — **Neto Campelo Junior**; pelo Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Pernambuco — **Paulo Cabral de Melo**; pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura — **Antônio Novais Filho**; e pela Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco — **Luís Dubeux Junior**”.

Ao mesmo tempo pediu o Sr. J. Bezerra Filho fôsse comunicado à Comissão de Marinha Mercante os termos dêsse telegrama.

O Sr. Presidente esclareceu que, logo após surgir a situação de dificuldade de transportes, entendeu de grande utilidade designar um elemento de expressão e responsabilidade do I.A.A., como o Gerente, para se articular com a Comissão de Marinha Mercante. O mais graduado funcionário da Casa mantém-se em contacto diário com essa entidade oficial e tudo tem feito para minorar as dificuldades apontadas, contando, aliás, com a boa vontade dos dirigentes daquele órgão. Apesar de ser essa a mais eficiente atuação do Instituto, nada impede que também se officie na forma indicada pelo Sr. J. Bezerra Filho.

O Sr. Julio Reis, corroborando êsses esclarecimento, referiu detalhes, entre outros, o do interêsse da Comissão de Marinha Mercante em carregar os vapores no norte diretamente para o Rio Grande do Sul, com prejuizo dos embarques para o Rio de Janeiro e Santos. Dos entendimentos com o Gerente do I.A.A. resultou a aquiescência da Comissão de Marinha Mercante em dividir os carregamentos de açúcar entre os portos do Rio Grande do Sul e os do Rio de Janeiro e Santos, pagando o Instituto a diferença dos fretes entre uns e outros portos.

Foram aprovados os requerimentos do Sr. J. Bezerra Filho.

LEGISLAÇÃO E ATOS DO PODER EXECUTIVO

BRASIL

DECRETO-LEI N.º 6.758 — DE 31 DE
JULHO DE 1944

Dispõe sobre a chefia das Delegações de Contrôle junto às entidades autárquicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta :

Art. 1.º A chefia das Delegações de Contrôle junto às entidades autárquicas será exercida pelo funcionário representante do Ministério a que estiverem vinculadas.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1944, 123 da Independencia e 56º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Alexandre Marcondes Filho.

(“D.O.”, 2-8-44.)

CEARÁ

DECRETO N.º 362, DE 9 DE MAIO DE 1944

Dispõe sobre o impôsto de vendas e consignações a que estão sujeitos os agricultores e produtores e dá outras providências

O Interventor Federal no Estado do Ceará, na conformidade do disposto no art. 7.º, n. I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta :

Art. 1.º — O imposto de vendas e consignações a que estão sujeitos os agricultores e produtores, nos termos do decreto-lei n. 1.135, de 28 de fevereiro de 1944, será cobrado na base de Cr\$ 1,40 por Cr\$ 100,00 ou fração desta quantia, qualquer que seja o valor total da venda, observando-se as disposições constantes dos parágrafos seguintes :

§ 1.º — Os agricultores e produtores sô-

mente poderão fazer transitar seus produtos acompanhados de uma nota de conferência, extraída em três vias, a carbono de duas faces, com os mesmos característicos e formalidades exigidos para as vendas efetuadas por comerciantes (Art. 45 e parágrafos, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 322, de 18 de março de 1943).

§ 2.º — Por ocasião da venda de algodão em pluma, borracha, cêra e fibras de caroá e de outros vegetais, fará o comprador, ao expedir a nota ou conta de venda, o desconto do imposto devido pelo agricultor ou produtor, especificando na mesma a importância descontada. A nota ou conta de venda, para maior facilidade do serviço, será extraída de bloco especial, cujas vias deverão conter, em destaque, as palavras “COMPRA A PRODUTORES”.

§ 3.º — Até o dia 10 do mês subsequente ao da compra, deverá o comprador, sem prejuízo do imposto por si devido quando efetuar a venda do produto, fazer o recolhimento na Recebedoria do Estado, na Capital, e nas extorlias, no interior, do total do imposto descontados nas notas ou contas de vendas, apresentando, então, para efeito de controle da fiscalização, as terceiras vias destas.

§ 4.º — Para a venda de sal, aguardente, álcool, rapadura, açúcar, tijolos, telhas, manilha e cal, o imposto será pago mediante a aplicação de estampilhas no livro “Registro de Vendas à Vista” ou nas duplicatas, conforme o caso, ou por verba quando vendido em circunscrição diferente da de origem, caso em que será observado o disposto no art. 48, e seus parágrafos do Regulamento.

§ 5.º — Para os demais produtos, inclusive arroz pilado, café, fumo, dormentes e madeira para construções, o imposto será pago, por verba, mediante a apresentação das ter-

JAIME SALAZAR

Na sessão efetuada pela Comissão Executiva do I.A.A., a 19 de julho findo, o Sr. Presidente comunicou à mesma o falecimento, nesta cidade, do Sr. Jaime Salazar, representante da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco.

Disse S. S.^a que, durante o período em que tem exercido as funções de Presidente da Comissão Executiva, conviveu quase diariamente com o saudoso pernambucano e

pôde apreciar--lhe a lhanza do trato, a superioridade de critério, a isenção de ânimo e o espírito de cooperação com que sempre agiu, sabendo ser um eficiente defensor dos interesses daquela entidade e, ao mesmo tempo, precioso colaborador do Instituto.

Acreditava, acrescentou o Sr. Barbosa Lima Sobrinho, que um voto de pesar na ata dos trabalhos da sessão, era homenagem mais do que merecida à memória de Jaime Salazar:

A proposta foi aprovada por unanimidade.

ceiras vias das notas de conferência, se vendidas na circunscrição fiscal de origem, ou com a apresentação da guia de trânsito, em caso contrário. Até o dia 10 do mês subsequente ao da venda, deverão os agricultores e produtores comparecer na exatoria local afim de efetuar o pagamento do imposto a que estiverem obrigados, segundo o que fôr apurado nas notas de conferência expedidas.

§ 6.º—Sôbre a venda de rapaduras, feita diretamente pelo produtor, até 31 de dezembro do ano em curso, será cobrada a taxa de Cr\$ 0,70 por Cr\$ 100,00 ou fração desta quantia.

§ 7.º — O pagamento do imposto sôbre os produtos exportados, a que está sujeito todo e qualquer produto, será efetuado por ocasião do preparo dos respectivos despachos, observando-se o disposto na sub-seção IV da seção I do Capítulo II do Regulamento.

Art. 2.º — Quando se tratar de gêneros procedentes de outro Estado, além das formalidades exigidas no parágrafo 5.º do art. 44 do Regulamento, exigir-se-ão mais as seguintes :

a) — antes de descarregar os produtos, onde tiver de serem vendidos, deverá o vendedor apresentar ao exator local a guia de trânsito respectiva.

b) — Conferidos os produtos, fará o exator o registro da guia de trânsito, para efeito de controle com as notas ou contas de vendas expedidas.

c) — Na falta destas formalidades, ou quando o produto estiver desacompanhado da guia de trânsito, será o mesmo considerado como de produção dêste Estado, devendo o comprador, ao expedir a nota ou conta de venda, fazer o desconto do imposto devido, para efeito do disposto nos parágrafos 2.º e 3.º deste decreto.

Art. 3.º — Quando houver emissão de nota de peso ou romaneio (§ 1.º do art. 44 do Regulamento), observar-se-á o seguinte :

a) — No caso de entrega parcelada de produtos, será expedida, mensalmente, a nota ou conta de venda correspondente às notas ou romaneios emitidos durante o mês, embora não tenha sido liquidado o contrato, se houver.

b) — Tratando-se de produtos com preço a fixar, será, da mesma maneira, no fim do mês, expedida a nota ou conta de venda. Neste caso, não será indicado o valor dos produtos, escrevendo-se, porém, em destaque, a palavra "DEPOSITADOS"; na liquidação da transação, será emitida nova nota ou conta de venda com a indicação do número da primitiva, quando então, será feito o desconto do imposto.

BRASIL AÇUCAREIRO

Parágrafo único — As notas de peso ou romaneio, inclusive as de comerciantes a comerciantes, passarão a ser expedidas em três vias, devendo o comprador, quando da remessa à exatoria das segundas vias das notas ou contas de vendas, fazê-las acompanhar das segundas vias daquelas, correspondentes a estas.

Art. 4.º — O pagamento e o recolhimento do imposto, na forma dos §§ 3.º e 5.º do art. 1.º dêste decreto, será efetuado por verba, mediante guia assinada por quem fizer o recolhimento.

Parágrafo único — O pagamento ou recolhimento fora do prazo estipulado será feito com o acréscimo de 20%, desde que o responsável se apresente espontaneamente para fazê-lo, antes de qualquer diligência fiscal, sujeitando-se, no caso contrário, às penalidades previstas no art. 64 do Regulamento em vigor.

Art. 5.º — O comerciante que deixar de emitir a nota ou conta de venda, ou, emitindo-a, não fizer a indicação do desconto do imposto devido, fica sujeito às penalidades constantes da alínea b, n. IV, do art. 61 do Regulamento em vigor, além de revalidação já prevista no art. 3.º dêste decreto, ficando o agricultor ou produtor sujeito às mesmas penas, quando apurada a sua conivência.

Art. 6.º — Na isenção constante das alíneas a e b do artigo 3.º do decreto-lei n. 1.135, de 28 de fevereiro de 1944 estão incluídas as vendas de farinhas, queijo e de sementes oleaginosas, feitas diretamente pelo produtor.

Parágrafo único — Os produtos isentos de imposto, de valor global superior a Cr\$ 500,00, pertencentes a pequenos produtores, sômente poderão transitar acompanhados da nota de conferência ou da guia de trânsito, conforme o caso, para efeito de identificação por parte da fiscalização.

Art. 7.º — Na fiscalização e cobrança do imposto de vendas e consignações dos agricultores e produtores, serão observados, no que lhes forem aplicáveis, os dispositivos do Regulamento em vigor.

Art. 8.º — Ficam revogados o último período do art. 44 e o parágrafo-5.º do art. 45 do decreto n. 322, de 18 de março de 1943, e as demais disposições em contrário.

Palácio da Interventoria Federal no Estado do Ceará, em Fortaleza, 9 de maio de 1944.

Dr. F. de Menezes Pimentel.
Alvaro Nunes Weyne.

("D. O."; Fortaleza, 25-5-44.)

AGOSTO, 1944 — Pág. 22

Notícias de Petree & Dorr

COMPREM BONUS DE GUERRA! BUY WAR BONDS!

E' DEVER DE TODOS AJUDAR AS NAÇÕES UNIDAS PARA A VITÓRIA

Economizar é enriquecer. E a ECONOMIA é mais do que uma VIRTUDE: é uma NECESSIDADE de caráter decisivo para o BEM-ESTAR da Sociedade

A melhor maneira de garantir êsse BEM-ESTAR está na compra de

BONUS DE GUERRA

Nas usinas de açúcar a ECONOMIA é, também, uma necessidade, pois o açúcar produzido equivale ao dinheiro, sendo a USINA, com suas diferentes secções, o banco onde se deposita o OURO CRISTALINO nas várias contas em que a eficiência dos aparelhos determina os juros ou perdas. As instalações novas e mais eficientes evitam prejuizos e asseguram a ECONOMIA

Como exemplo de ECONOMIA possível numa Usina de Açúcar, citamos os resultados obtidos em importante Usina brasileira, onde a decantação velha descontinua foi substituída pela

CLARIFICAÇÃO COMPOSTA DORR,

evitando perdas de açúcar, calor e tempo no processo de depuração das garapas

CUSTO DE DEPURAÇÃO DA GARAPA

Cruzeiros por tonelada de cana moída

	Decantação aberta		Clarificação composta Dorr	
	Antiga descontinua	1940	Contínua, conserva calor e açúcar	1942
Salários	1,06	0,84	0,75	
Produtos empregados	2,44	1,96	2,11	
Perdas e gastos na filtração	3,50	2,13	1,90	
TOTAL — cruzeiros ton. cana	7,00	4,93	4,76	
ECONOMIA COM CC DORR		2,07	2,24	
Toneladas de cana moída	84,930	108,425	125,225	
Total de lucros com C. C. Dorr		Cr\$ 224,440	Cr\$ 280,504	
Total de ECONOMIA com a instalação da Clarificação Composta DORR, em 2 safras			Cr\$ 504,944	

Os resultados provam, mais uma vez, que a instalação dos CLARIFICADORES DORR, no processo de CLARIFICAÇÃO COMPOSTA DORR, consegue uma ECONOMIA que amortiza o custo de duas ou três safras, sem levar em conta a melhor qualidade de açúcar e as reais economias no consumo do vapor nas diferentes secções.

Na situação atual, vários clientes têm recebido Preferência nas encomendas e aconselhamos a vantagem de uma proposta condicional para melhorar as instalações.

ECONOMIZAR E' ENRIQUECER!

PETREE & DORR ENGRS. INC.

570 Lexington Ave., New York City.

Caixa Postal 3623 — Rio de Janeiro — Telefone 27-6616

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO — N.º 88/44 — De 26 de julho de 1944

ASSUNTO — Dispõe sôbre a margem de atacadista nas vendas diretas de produtor a varejista, art. 13 da Resolução n.º 83/44

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve :

Art. 1.º — A margem do atacadista, nas vendas diretas de produtor a varejista, a que se reportam o art. 13 e o parágrafo único do art. 10 da Resolução n.º 83/44, poderá ser atribuída ao produtor, desde que seja ouvida a Comissão de Abastecimento do respectivo Estado, e o produtor exerça realmente a função de atacadista, nos termos da Resolução citada.

Art. 2.º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e quatro.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente

RESOLUÇÃO — N.º 89/44 — De 26 de julho de 1944

ASSUNTO — Dispõe sôbre a equiparação dos preços do açúcar em cada centro de consumo

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de fixar normas que facultem a equiparação dos preços do açúcar, em cada centro de consumo, de acôrdo com o respectivo custo, segundo a procedência e a variação das despesas de transporte ;

Considerando que a equiparação dos preços é indispensável, para facultar às Comissões de Tabelamento dos Estados e Municípios a possibilidade de fixar um preço único e estável para o consumo de cada localidade, resolve :

Art. 1.º — Será considerado em cada centro de consumo, para o tabelamento do açúcar ao recebedor do produto — intermediário ou varejista — o preço "Cif" mais elevado, de procedência de mercado abastecedor normal.

Art. 2.º — A diferença entre o preço tabelado nas condições do item 1.º e o decorrente do suprimento de outros centros fornecedores — quando mais barato — será cobrada do recebedor do produto, diretamente pelo vendedor, ou pelo próprio Instituto, de acôrdo com o centro fornecedor ou comprador.

Art. 3.º — O Instituto determinará quando a cobrança deverá ser feita pelo vendedor, ou pelo próprio Instituto, por intermédio da sede ou das suas Delegacias.

§ 1.º — O produto da cobrança, quando realizada pelos vendedores, será incluído na fatura e, em seguida, recolhido à Agência local do Banco do Brasil, para crédito do Instituto.

§ 2.º — Caberá ao vendedor, no caso acima, deduzir da importância a depositar o valor relativo ao imposto de vendas mercantis que sôbre a mesma incide, por efeito de sua inclusão na fatura.

Art. 4.º — A arrecadação a que se refere esta Resolução pertence aos produtores de cada Estado, de que a mesma provém.

§ 1.º — O Instituto, em qualquer das hipóteses previstas, creditará o produto da arrecadação em Conta Especial, distinta para cada Estado, e fará a sua distribuição proporcional entre os respectivos produtores, ao fim da safra, ou parceladamente, se o julgar conveniente.

§ 2.º — O Instituto poderá aceitar sugestões dos respectivos Órgãos de Classe, relativamente à arrecadação e distribuição da verba em questão em cada Estado.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e quatro.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente

RESOLUÇÃO — N.º 90/44 — De 2 de agosto de 1944

ASSUNTO — Requisita o melaço produzido nas usinas do Estado do Rio de Janeiro que não possuem destilarias anexas

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que várias usinas do Estado do Rio de Janeiro não dispõem de destilarias para aproveitamento do melaço derivado da produção de açúcar ;

Considerando que a Destilaria Central do Estado do Rio de Janeiro, de propriedade do Instituto, possui as melhores condições técnicas para produção de álcool de qualquer graduação ;

Considerando que essa Destilaria está habilitada a oferecer preços compensadores aos vendedores de melaço ;

Considerando que o álcool produzido pela Distilaria do Instituto fica irrestritamente à disposição dêste órgão para atender às necessidades do produto nos centros de consumo ;

Considerando que a Resolução 86/44, que aprova o plano de defesa da produção de álcool, em seu artigo 31, determina que o "Instituto só destinará melaço às distilarias particulares, depois de lotadas as distilarias de sua propriedade" ;

Considerando, finalmente, que o Decreto-lei n. 4.722, de 22/9/42, declara oficialmente a indústria alcooleira de interêsse nacional, resolve :

Art. 1.º — Fica requisitado pelo I.A.A., para transformação em álcool na Distilaria Central do Estado do Rio de Janeiro, o melaço produzido pelas usinas do Estado do Rio de Janeiro que não possuem distilarias anexas.

Art. 2º — O melaço requisitado será pago aos preços estabelecidos na tabela oficial do I.A.A.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e quatro.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente

RESOLUÇÃO — N.º 91/44 — De 3 de agosto de 1944

ASSUNTO — Torna extensiva ao Estado de Mato Grosso a tabela de pagamento de cana do Estado de Santa Catarina

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei n. 4.733 de 23 de setembro de 1942, resolve :

Art. 1.^o — Até ulterior deliberação, o pagamento das canas fornecidas às usinas do Estado de Mato Grosso será realizado segundo as normas constantes da tabela baixada para o Estado de Santa Catarina, pela Resolução n. 73/43, de 9 de novembro de 1943.

Art. 2.^o — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e quatro.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente

RESOLUÇÃO — N.º 92/44 — de 9 de agosto de 1944

ASSUNTO — Dispõe sobre pedidos de inscrição, transferência e limitação, de engenhos rapadureiros, em face do Decreto-Lei n. 6.389, de 30 de março de 1944 e dá outras providências

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool usando das atribuições que lhe são facultadas por lei resolve :

Art. 1.^o — A inscrição de engenhos rapadureiros, a que se refere o Decreto-lei n. 6.389, de 30 de março de 1944, deverá ser requerida ao Instituto em petição devidamente selada, datada e assinada pelo interessado ou seu procurador legalmente habilitado, na qual fará constar o nome do imóvel, localidade, município e Estado onde está situado e quaisquer outras indicações que sirvam para melhor identificá-lo.

Parágrafo único — O requerimento poderá ser apresentado, contra recibo de entrega, à Coletoria Federal, a qualquer fiscal ou na Delegacia Regional do Instituto, afim de ser encaminhado a seu destino.

Art. 2.º — Os processos de inscrição de engenhos rapadureiros em curso no Instituto serão encaminhados, pela Secção de Comunicações, à Secção Jurídica, afim de que esta verifique se os mesmos estão em condições de subir à consideração superior, independentemente de qualquer diligência.

Art. 3.º — Os produtores de rapadura que, no fim de cada safra, deixarem de comunicar ao Instituto a sua produção como determina o citado Decreto-lei, terão suas inscrições canceladas.

Art. 4.º — Os requerimentos de averbação de transferência obedecerão às mesmas normas estabelecidas para a inscrição, devendo a assinatura do transmitente ser reconhecida por tabelião e em casos de remoção da fábrica para novo local, deverá ser mencionada essa circunstância, com tôdas as indicações concernentes à nova situação.

Art. 5.º — Não estando mais sujeita a produção de rapadura a qualquer limitação e a nenhuma taxa ou contribuição fiscal, consideram-se inexistentes as quotas atuais dos engenhos inscritos.

Parágrafo único — Os pedidos de aumento das referidas quotas, objeto de processos em curso, ficam prejudicados, devendo os mesmos ser arquivados, com a devolução do depósito a que se refere o art. 11 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, que se tenha realizado.

Art. 6.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no “Diário Oficial” da União.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e quatro.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente

COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I.A.A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extractos das atas da referida Comissão, contendo, às vezes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

31.^a SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Otávio Milanez, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Alfredo de Maya, J. Bezerra Filho, José Carlos Pereira Pinto, Moacir Soares Pereira, Aderbal Novais, Cassiano Pinheiro Maciel e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Expediente — Constou de um telegrama do presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, agradecendo a liberação de aguardente requisitada na safra 1943/44.

Financiamento — De acôrdo com o parecer da Gerência e proposta do Sr. Moacir Pereira, resolve-se conceder um empréstimo de 180 mil cruzeiros à Usina Três Marias, de Pernambuco, a ser liquidado no prazo de dois anos e destinado à compra de um novo aparelho de álcool retificado.

Fabricação de aguardente — Na forma dos pareceres, resolve-se deferir a petição da firma proprietária da Usina Monte Alegre, Paraíba, solicitando autorização para fabricar aguardente com melaços da safra finda, afim de que os depósitos daquela fábrica possam receber os melaços da próxima safra.

— Em face dos pareceres do SERRA e do Sr. Moacir Pereira, autoriza-se a Usina Arica, de Mato Grosso, a continuar a fabricar aguardente.

Montagem de usinas — Aprova-se o parecer do Sr. Castro Azevedo a propósito da montagem de uma nova usina de açúcar e álcool na zona do Vale do Rio Doce, em Minas Gerais.

Montagem de engenhos — Dá-se vista ao Sr. Castro Azevedo da minuta de circular, elaborada pela Secção Jurídica e que dispõe sôbre a criação de um cadastro especial para a anotação das fábricas de açúcar que se venham a instalar com base na portaria n.º 49 da Coordenação.

— Dá-se vista ao Sr. Castro Azevedo de uma minuta de resolução, dispondo sôbre pedidos de transferência, inscrição e limitação de engenhos rapadureiros.

Fornecimento de cana — Manda-se arquivar o processo de interesse de Cândida Silva Pais.

Averbações — Manda-se inscrever o engenho rapadureiro de João Ferreira da Costa, Ceará; idêntico despacho é dado nas petições de Josué Leite de Freitas, Ceará; Geraldina Laura da Silva; Rita Maria de Jesus, Minas Gerais; Maria de Oliveira Tenório, Minas Gerais; Antônio Amado da Silva, Goiaz; Francisco de Paula Leal Franco, Minas Gerais.

— Autoriza-se a transferência do engenho inscrito no nome de Alípio Pereira Matoso, em Pernambuco, para o nome de Divico Emilio Scheidegger.

— Manda-se fazer a averbação da inscrição do engenho do nome de Lupatini & Irmãos para o de José Lupatini.

Modificação de espécie — São deferidos os requerimentos de Juvenal Vasconcelos e Clarimundo Inácio, Minas Gerais.

Inscrição de fábricas — Indeferida a petição de Benigno R. Losada, Pará; deferido o requerimento de Urias da Silva Ramos, Ceará; deferida a pretensão de Arlindo Cisneiros de Almeida, Pernambuco; deferido o pedido de Antônio José da Costa Borges, Piauí.

Alteração de maquinaria — Deferida a petição de Dourado & Monteiro Ltda., Pernambuco.

Venda de maquinaria — Deferido o processo de interesse de Fausto Correia, Pernambuco.

Aumento de limite — Indeferido o requerimento de Ângelo Moreira Barleta, Minas Gerais.

32.^a SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Otávio Milanez, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Alfredo de Maya, Antônio Correia Meyer, J. Bezerra Filho, José Carlos Pereira Pinto, Moacir Soares Pereira, Aderbal Novais, Joaquim Alberto Brito Pinto e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Fornecimento de cana — O Sr. Presidente manda ler a cópia do projeto de decreto-lei da Interventoria de São Paulo, dispondo sôbre a desapropriação de imóvel, no Município de Igarapava, necessário à passagem da estrada de ferro destinada ao transporte de canas de fornecedores de Nova Java para a Usina Junqueira.

Requisição de aguardente — De acôrdo com o parecer da Gerência, resolve-se liberar a aguardente requisitada à Usina Santa Isabel, Estado do Rio, na safra 1943/44.

Quota do Distrito Federal — E' lida e aprovada uma exposição da Gerência, relativa à quota do Distrito Federal, devida pelas usinas da Bahia, na safra 1943/44.

Redução de limite — Manda-se arquivar o processo de interesse de Domingos Ferreira de Araujo, Ceará.

Inscrição de fábricas — Manda-se arquivar o processo de interesse de Albino Alves de Camargo, São Paulo.

— Dá-se provimento ao recurso de Domingos Gonçalves Branco, Minas Gerais.

Aumento de limite — Concede-se um aumento de 20 por cento sôbre o limite do engenho de Pedro da Rocha Cavalcanti, Alagoas, indeferindo-se o aumento pleiteado pelo mesmo para o engenho "Samauma Grande".

Registro de fábricas — A Comissão Executiva, tendo em vista o que dispõe a Resolução n.º 28/42, de 5/8/42, resolve autorizar o registro das fábricas de aguardente e álcool dos interessados abaixo relacionados, deferidos os pedidos constantes dos requerimentos que lhes deram origem:

Fábricas de aguardente — de José Fernandes de Sousa, Sebastião Rocha, José Luís de Mendonça, Manuel Gonçalves de Carvalho, Antônio Maciel Filho, João Francisco Luís Silvestri, Aparecido Alves de Oliveira, Sebastião de Camargo Calazans, Abel Paixão Sobrinho, Carmo Gramulha, José Batistel, José Carboni, Carlos Alberto Westendorf, Maria de Jesus de Bona, Militino João Viecili, Biagio Ghiotto, Amaro Franklin da Silva, Sebastião Pedro de Oliveira.

Fábricas de álcool — de Cia. Agro-Industrial Omena Irmãos, Vital Pacífico Homem, Sociedade Industrial e Comercial de Anilinas Ltda.

Fábrica de aguardente e álcool — de Heraldo Civatti Novais.

33.^a SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Otávio Milanez, Alfredo de Maya, Antônio Correia Meyer, J. Bezerra Filho, José Carlos Pereira Pinto, Moacir Soares Pereira, Aderbal Novais, Cassiano Pinheiro Maciel e Joaquim Alberto Brito Pinto.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Nesta sessão foi discutido o plano de defesa da safra 1944/45.

34.^a E 35.^a SESSÕES ORDINARIAS, REALIZADAS EM 22 DE JUNHO, DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Otávio Milanez, Alfredo de Maya, Antônio Correia Meyer, J. Bezerra Filho, José Carlos Pereira Pinto, Moacir Soares Pereira, Aderbal Novais, Cassiano Pinheiro Maciel e Joaquim Alberto Brito Pinto, à 34.^a sessão, realizada pela manhã.

À 35.^a sessão, realizada à tarde do mesmo dia, deixou de comparecer o Sr. Antônio Correia Meyer, por ter necessidade de voltar para São Paulo.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Produção de açúcar — E' examinado e aprovado o modelo de livro, organizado pelo assistente técnico da Presidência, para registro de produção diária, de acôrdo com o art. 69, do decreto-lei 1931.

Quota doméstica do Distrito Federal — Resolve-se aprovar o seguinte: 1) O I.A.A. fica autorizado a pagar a diferença entre o preço devido ao produtor, fixado nos arts. 1.º, 2.º e 3.º do plano de safra, e a receita apurada na venda ao retalhista, incluída a margem da refinação. 2) Para esse fim o I.A.A. utilizará os recursos previstos nos arts. 3.º e 29.º. 3) Se o **deficit** total não exceder de Cr\$ 1.000.000,00, correrá o mesmo por conta dos recursos do I.A.A. 4) Não será inferior a Cr\$ 1.000.000,00 a contribuição do I.A.A., no caso em que o **deficit** exceda a essa importância,

depois da aplicação dos recursos previstos no art. 2º. 5) No caso do **deficit** exceder de Cr\$ 2.000.000,00 deverá ser dividido o seu total em partes iguais cabendo ao I.A.A. uma parte e aos produtores a outra.

Limitação de engenho — E' indeferido o processo de interesse de Carlos Henrique, Minas Gerais.

36.^a SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Otávio Milanez, Antônio Correia Meyer, José Carlos Pereira Pinto, Luiz Dias Rolemberg, Moacir Soares Pereira, Aderbal Novais, Joaquim Alberto Brito Pinto e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Rateios de saldo — Autoriza-se a liberação de toda a produção açucareira da Bahia, em vista de se enquadrar a mesma na limitação do Estado.

Quota do Distrito Federal — Aprovam-se normas para pagamento da quota doméstica do Distrito Federal.

— São também aprovadas normas para maior facilidade das relações entre o I.A.A. e os refinadores cariocas, no tocante ao reajustamento dos pagamentos da quota doméstica do Distrito Federal.

Plano de defesa — Por determinação do Sr. Presidente, manda-se incluir na ata a resolução do Serviço de Abastecimento da Coordenação sobre preços e aumento de produção de açúcar.

Remoção de engenho — Dá-se vista ao Sr. Castro Azevedo do processo de interesse de João Batista Ferreira de Mendonça, solicitando a transferência para Goiaz de um engenho de sua propriedade em Bomfim, Minas Gerais.

37.^a SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Otávio Milanez, Antônio Correia Meyer, J. Bezerra Filho, José Carlos Pereira Pinto, Luiz Dias Rolemberg, Moacir Soares Pereira, Cassiano Pinheiro Maciel, Joaquim Alberto Brito Pinto e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Expediente — Constou da leitura de um quadro elaborado pela Secção de Estatística e referente à situação da safra 1944-45 em relação à sua estimativa, escoamento e remanescente.

Abastecimento — Aprova-se a proposta do Sr. José Carlos Pereira Pinto, no sentido de ser divulgado na imprensa de São Paulo o editorial do Correio da manhã, desta data, sobre o problema do abastecimento de açúcar no referido Estado.

Redistribuição de saldos — E' lida uma exposição da Secção de Fiscalização, referente ao caso de distribuição de saldos de limites entre usinas de um mesmo proprietário. Sobre o assunto,

aprova-se uma sugestão da Gerência, no sentido de se ouvir preliminarmente a Secção Jurídica.

Tabelamento de Cana — O Sr. presidente manda ler um telegrama dirigido ao I.A.A. pela Usina Pedreira, de Joinville, sobre tabelamento de cana. A matéria é encaminhada à Secção de Assistência à Produção.

Medidores para álcool — Dá-se vista ao Sr. Moacir Soares Pereira do memorial dirigido ao Sr. Presidente da República, e encaminhado ao Instituto, pelo Sr. João Carlos Gonçalves e referente à fabricação de medidores para álcool e aguardente "Contalko".

Financiamentos e adiantamentos — Na forma do parecer da Gerência, resolve-se conceder a dispensa do pagamento de juros pela Distilaria dos Produtores de Pernambuco na liquidação do débito hipotecário da mesma, relativo à aquisição da antiga fábrica de álcool-motor "Azulina".

Inscrição de fábrica — Angelo de Paiva Oliveira, M. Gerais, deferido; Wantuil Cambraia de Abreu, M. Gerais, deferido.

Aumento de limite — João Vicente Aires, Maranhão, indeferido; Herdeiros de Francisco de Gouveia Nobrega, Paraíba, arquivado; José Francisco Xavier, deferido.

Venda e remoção de maquinaria. — Tomé de Freitas Avila, Bahia, deferido.

Redução de limite — Ascendino de Paiva, M. Gerais, arquivado; Artur Marques de Carvalho, Estado do Rio, arquivado.

38.^a SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Otávio Milanez, Antônio Correia Meyer, J. Bezerra Filho, José Carlos Pereira Pinto, Luiz Dias Rolemberg, Moacir Soares Pereira, Aderbal Novais, Joaquim Alberto Brito Pinto e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Preços legais — Manda-se incluir na ata uma declaração do Sr. José Carlos Pereira Pinto, referente ao pagamento do imposto municipal no Estado do Rio.

Fornecimento de cana — Esclarecendo uma dúvida do Sr. José Carlos Pereira Pinto, o Sr. Presidente presta explicações sobre os registros de canas fornecidas às Usinas para fabricação de álcool e de açúcar extra-limite.

Estatuto da Lavoura Canavieira — O Sr. João Soares Palmeira procede à leitura do seu parecer sobre o plano experimental e de extensão para melhoramento do cultivo da cana de açúcar, plano que foi oferecido pela Secção de Fomento Agrícola Federal na Bahia.

Produção de açúcar e rapadura — Respondendo a uma consulta do fiscal Luiz Mousinho sobre a produção simultânea de açúcar e rapadura que o mesmo constatou em engenhos do Rio Grande do Norte, a C. E. declara que nesse caso deve ser cobrada sobre a rapadura a mesma taxa que incide sobre o açúcar bruto.

Financiamento de cana — Resolve-se incumbir a Gerência de tratar junto ao Banco do Brasil da questão do aumento de financiamento, concedido aos banguzeiros e fornecedores de cana de Pernambuco, Alagoas e Bahia, de conformidade com as ponderações que sobre o assunto fez a Cooperativa de Banguzeiros e Fornecedores de Pernambuco.

Incorporação de quota — Deferido o processo de interesse de João Fernandes de Lima, da Paraíba.

Remoção — Aprova-se o parecer do Sr. Castro Azevedo no processo de interesse de João Batista Ferreira de Mendonça, M. Gerais.

Fornecimento — Arquivado o processo em que é reclamante Severino Gomes de Arruda, Pernambuco; idêntico despacho nos processos em que são reclamantes Indústrias Luiz Dubeux S/A, Aldino Gomes da Silva e Custódio José Antônio, o primeiro de Pernambuco e este do Estado do Rio; de acôrdo com o voto do Sr. Castro Azevedo, aprova-se o parecer do procurador regional no processo em que é reclamante Malvino Gomes Campista, E. do Rio.

Fixação de quota de fornecimento — Resolve-se homologar a quota de 1.678.900 quilos de cana, no processo em que é reclamante Antônio Xavier de Andrade, Pernambuco; aprova-se o parecer do procurador regional de Alagoas, no processo em que é reclamante Horácio Gomes de Melo; é também aprovado o parecer do procurador de Alagoas, no processo de interesse de Cícero Higino de Albuquerque; resolve-se homologar o acôrdo no processo em que é reclamante Manuel Gomes de Melo; no processo em que é reclamante Bernardino Caetano Soares, reconhece-se ao mesmo uma quota de fornecimento de 150 carros de cana junto à Usina Cambaiba; de acôrdo com os pareceres, resolve-se aumentar para 104.030 quilos de cana, a quota de Dario Canela Tavares, junto à Usina Cambaiba, E. do Rio; homologa-se o acôrdo entre o fornecedor Hipólito José Pinto e a Usina São José, E. do Rio; fixa-se em 37.500 quilos a quota de fornecimento de Tarcílio Cordeiro junto à Usina Barcelos, E. do Rio; manda-se arquivar o processo em que é reclamante Manuel Francisco de Freitas, E. do Rio; resolve-se mandar aumentar para 45.000 quilos a quota de fornecimento de Anselmo Bernardo dos Reis junto à Usina Paraíso, E. do Rio; idêntico despacho no processo de interesse de Manuel Laurindo, que fica com uma quota de fornecimento de 600.000 quilos junto à Usina Paineiras, E. Santo.

Manutenção de quota — Resolve-se manter em 472 toneladas a quota do fornecedor Manuel Jerônimo de Albuquerque junto à Usina Brasileiro, Alagoas.

Fixação e transferência — Resolve-se homologar o acôrdo entre o fornecedor Pedro Correia de Araujo e a Usina São João, Pernambuco.

39.^a SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Otávio Mila-

nez, Antônio Correia Meyer, J. Bezerra Filho José Carlos Pereira Pinto, Luiz Dias Rolemberg, Aderbal Novais, Joaquim Alberto Brito Pinto e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Voto de pesar — Por proposta do Sr. Antônio Correia Meyer, aprova-se o voto de pesar pelo falecimento da Sra. Anita Costa.

Expediente — Constou de um telegrama da Distilaria dos Produtores de Pernambuco, agradecendo a solução dada ao caso de sua dívida hipotecária.

Safra 43/44 — O Sr. Presidente manda ler o quadro final, dos resultados da safra 43/44 em Pernambuco.

Álcool desnaturante — Por proposta do Sr. Presidente, resolve-se submeter ao exame do Sr. Moacir Pereira o caso do "Desnaturante Alfa".

Preços legais — Sobre a questão do ajuste de preços do açúcar nos mercados consumidores, o Sr. Presidente propõe, sendo aprovado, o seguinte: 1.º Que seja recolhida ao Instituto a diferença de preço em questão; 2.º Que as importâncias arrecadadas sejam devolvidas aos produtores fluminenses, no caso de vendas de açúcar das usinas do Estado do Rio, para distribuição equitativa entre os produtores.

— E' aprovada com modificações, uma proposta de Resolução da Gerência, regulamentando a questão da venda de açúcar do produtor ao varejista.

Fornecimento de cana — Dá-se vista ao Sr. Bezerra Filho do processo em que é reclamante Malvino Gomes Campista, E. do Rio.

Transferência de quota — De acôrdo com os pareceres, reconhece-se a Amaro Antônio da Silva a qualidade de fornecedor de cana, junto à Usina Mineiros, com uma quota de 27.100 quilos.

Incorporação de quota — Autoriza-se a incorporação definitiva da quota da Usina Dois Irmãos ao limite da Usina Santa Teresinha, Pernambuco.

40.^a e 41.^a SESSÕES ORDINARIAS REALIZADAS EM 13 JULHO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Otávio Milanez, Antônio Correia Meyer, J. Bezerra Filho, José Carlos Pereira Pinto, Luiz Dias Rolemberg, Aderbal Novais, Joaquim Alberto Brito Pinto e João Soares Palmeira, a ambas às sessões.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Limitação — Aprovam-se os quadros elaborados pela Secção de Estudos Econômicos, relativos à distribuição provisória do aumento de 20 por cento das usinas dos Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

42.^a SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Otávio Milanez, Antônio Correia Meyer, J. Bezerra Filho, José Carlos Pereira Pinto, Luiz Dias Rolemberg, Aderbal Novais, Cassiano Pinheiro Maciel e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Tabelamento de cana — O Sr. Presidente declara que vai encaminhar à comissão nomeada para tratar do problema das tabelas de cana, um apêlo do Interventor Amaral Peixoto referente à regulamentação do Art. 87 do Estatuto da Lavoureira Canavieira.

Engenhos turbinadores — De acôrdo com o parecer da Gerência e respondendo a uma consulta da Secção de Fiscalização, a Comissão Executiva manda incluir os engenhos turbinadores entre as fábricas que têm obrigação de pagar a contribuição adicional de que trata o art. 3.º da Resolução 83/44.

Produção antecipada — O Sr. Presidente manda ler um quadro comparativo, elaborado pela Secção de Fiscalização, da produção antecipada nas safras 1943/44 e 1944/45, nos Estados do Sul.

Preços legais — A C.E. encarrega a Gerência de elaborar uma proposta de resolução, relativa à cobrança da diferença de preço do açúcar das usinas do Estado do Rio.

Quota do Distrito Federal — Atendendo a um pedido do Sindicato dos Usineiros da Bahia, resolve-se prorrogar por 30 dias o prazo para a opção de que trata o parágrafo segundo do artigo terceiro da Resolução 83/44.

Exportação — E' lida uma comunicação da Comision Nacional de Subsistência da República do Uruguai, informando que deseja receber a quota de 20.000 toneladas, de acôrdo com o art. 8.º do convênio firmado com aquêlê país.

Montagem de usina — No processo de interêsse de João Gomes de Campos e outros, E. Santo, resolve-se:

- a) — que a transferência seja permitida a quem reúna a concordância da unanimidade dos proprietários e plantadores de cana na região;
- b) — que seja fixado o prazo de sessenta dias para o pronunciamento dos interessados, findo o qual é considerada caduca a autorização para montagem da nova usina, se não se verificar a concordância de que trata a letra a;
- c) — no caso de não haver unanimidade, a Comissão Executiva estudará a conveniência, ou não, da transferência, considerada a redução, na quota, dos limites correspondentes aos produtores discordantes.

Remoção de maquinaria — E' deferido o processo de interêsse de Deusdedit Alves Palma, S. Paulo.



CONSTRUTORA de DISTILARIAS e INSTALAÇÕES QUÍMICAS S. A.

CAPITAL SOCIAL REALIZADO : Cr\$ 15.000.000,00

Oficinas : SÃO PAULO
Rua Passo da Pátria, 1515
Alto da Lapa — Bela Aliança.
Caixa : 3161 - Fone: 5-0617

Teleg. "CODIQ"

Escritório no RIO
Praça 15 de Novembro, 42-3.º pav
(Salas 301/302)
Caixa : 3354 - Fone : 23-6209



A MAIOR ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO DE DISTILARIAS DE ALCOOL E INSTALAÇÕES QUÍMICAS

Área dos terrenos pertencentes à Cia. — 45.000 m²

600 operários, 60 técnicos e empregados

Fundição de bronze, ferro e aço

Fábrica própria de moto-bombas

Construção de material de usinas de açúcar

Contratou, de 1941 a fins de 1943, 51 distilarias de álcool etílico, todas construídas no Brasil, partindo de melaço, cana, mandioca, milho, laranja e bananas, das quais 30 já funcionando, 12 em montagem e 9 em construção.

Construiu, no ramo de destilação, distilarias de: acetona, álcool butílico, eter sulfúrico, aguardente fina de laranja e banana; benzol, xistos, carvão e madeira.

A capacidade de produção diária das distilarias de álcool construídas por CODIQ é de 345.000 litros, tendo duplicado, desta forma, a capacidade de produção das distilarias de álcool anidro existentes no Brasil, antes da guerra

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

O Sr. Barbosa Lima Sobrinho, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, despachou os seguintes processos:

ESTADO DE ALAGOAS :

19.824/44 — Alfredo Elias da Rosa Oiticica — Rio Largo — Inf. s/o seu fornecimento à Usina Central Leão Utinga — Lei 3.855 — art. 43 — Arquivado, em 3-7-44.

20.674/44 — Antônio Cipriano Costa e outros — Atalaia — Transferência de engenho para José Soares de Sousa — Anexo 20.675/44 — Deferido, em 3-7-44.

3.305/41 — Manuel Viana de Oliveira — Maceió — Transferência do alambique de Antônio Faustino de Oliveira — Deferido em 3-7-44.

17.063/44 — Sindicato da Indústria do Açúcar em Alagoas — Maceió — Arquivamento de atos constitutivos — Arquivado, em 3-7-44.

ESTADO DE AMAZONAS :

13.605/44 — Pedro de Castro Viana — Vva. — Manaus — Transferência de engenho de rapadura e aguardente — Deferido, em 3-7-44.

ESTADO DA BAHIA :

151/43 — Anisio Felix de Jesus — Santo Antonio de Jesus — Modificação de inscrição — açúcar para mel. — Deferido, em 17-6-44.

1.707/42 — Candido José da Silva — Manuel Xavier da Rosa — Ibiajá — Transferência de engenho de rapadura — Deferido, em 17-6-44.

5.411/42 — Severina Vilas Bôas Melhor — Milton de Sousa Lacerda e Armando de Sousa Lacerda — Nazaré — Transferência do engenho "Batatan" — Deferido, em 17-6-44.

7.408/40 — Francisco Severiano — Luiz Muniz de Sousa — Cascavel — Transferência de engenho e aumento de limite — Aprovado, em 17-6-44.

683/36 — Ana Francisca de Oliveira — Paramirim — Baixa de engenho — Arquivado, em 17-6-44.

5.085/42 — José de Santana Santos — Camasari — Transferência para Luiz Correia Marques — Deferido, em 6-7-44.

5.606/40 — Manuel José de Sant'Ana — S. Miguel — Transferência para João Francisco de Andrade Nunes — Deferido, em 6-7-44.

2.606/41 — Quirino Domingues Silva — Paramirim — Transferência do engenho de Lindolfo Cardoso Silva — Deferido, em 6-7-44.

ESTADO DO CEARA' :

174/42 — Filemon Fernandes Teles — Crato — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 17-6-44.

249/42 — Luiz Congaza de Melo — Crato — Aumento de limite de rapadura. Anexo: 5407/40 — Aprovado, em 17-6-44.

1.125/42 — Gonçalo Parente de Sá Barreto — Joazeiro — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 17-6-44.

1.144/42 — Antonio Dias Sobreira — Joazeiro — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 17-6-44.

1.184/42 — Antonio José Soares — Crato — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 17-6-44.

1.209/42 — Roque Daxo Alencar — Santanópolis — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 17-6-44.

3.396/41 — Bernardino Barbosa de Souza — São Gonçalo — Aumento de quota — Arquivado, em 17-6-44.

3.409/41 — Domingos Barroso de Sousa Cordeiro — São Gonçalo — Aumento de quota — Arquivado, em 17-6-44.

176/40 — Alfredo Ferreira Lobo — Crato — Aumento de quota de produção de rapadura — Arquivado, em 17-6-44.

4.704/40 — Antonio Ferreira Lima — Lavras — Aumento de quota de rapadura — Arquivado, em 17-6-44.

7.177/40 — Manuel Vicente de Aguiar — Tianguá — Aumento de limite de rapadura. — Anexo: 3466/40 — Arquivado, em 17-6-44.

7.257/40 — João Conrado dos Santos — Cascavel — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 17-6-44.

7.299/40 — João Tomaz Ferreira Filho — Herdeiros — Cascavel — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 17-6-44.

7.342/40 — Bernardino José da Silva — Cascavel — Aumento de limite de rapadura. — Arquivado, em 17-6-44.

7.381/40 — Isidro Lopes da Silva — Cascavel — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 17-6-44.

1.947/43 — Ana Engrácia da Costa — Cascavel — Transferência para Joaquim de Holanda Cavalcanti — Deferido, em 6-7-44.

4.984/41 — Antônio José de Melo — Viçosa — Transferência do engenho de Antonio Ricardo de Oliveira e inscrição para rapadura — Aprovado, em 6-7-44.

79/41 — Antônio Praxedes Ribeiro — Milagres — Transferência do engenho de Pedro Martins Cardoso de Moraes — Deferido, em 6-7-44.

1.166/42 — Camilo Francisco Lobo — Crato — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 6-7-44.

4.662/40 — Cândida Tavares — Milagres — Aumento de quota de rapadura — Aprovado, em 6-7-44.

4.881/42 — Cezínio de Brito — Crato — Transferência para Virgílio Macário de Brito — Anexo n.º 1.182/42 — Deferido em 6-7-44.

5.599/40 — Cícero Nogueira de Queiroz — Pacotí — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 6-7-44.

4.665/41 — Eduardo Gomes de Lima — Quixadá — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 6-7-44.

7.348/40 — Ezequiel Cassiano — Cascavel — Aumento de limite de engenho rapadureiro — Arquivado, em 6-7-44.

1.393/40 — LR. Filemon Fernandes Teles — Milagres — Limitação de engenho rapadureiro — Arquivado, em 6-7-44.

7.269/40 — Francisca Breindeiro Holanda — Cascavel — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 6-7-44.

2.953/43 — Francisco Alves Linhares Filho — Pacoti — Transferência para Luiz Cicero Sampaio — Anexo: 4.488/40 — Deferido, em 6-7-44.

2.951/43 — Francisco Alves Linhares Filho — Pacoti — Remoção do eng. para a Fazenda Germinal e permissão para fabricar aguardente — Arquivado, em 6-7-44.

4.887/41 — Francisco Paulo da Fonseca — Maranguape e Pacoti — Remoção de alambique — Deferido, em 6-7-44.

3.359/41 — João de Paula Belem — Ipueiras — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido, em 6-7-44.

1.172/42 — Joaquim Alves de Brito — Crato — Aumento de limite de engenho rapadureiro — Arquivado, em 6-7-44.

7.399/40 — Joel Martins — Cascavel — Transferência para Eloisa Costa e outros — Aprovado, em 6-7-44.

2.907/42 — José Rodrigues da Silva — Pacoti — Transferência para Alarico Ribeiro Guimarães — Deferido, em 6-7-44.

5.378/41 — José Tomaz do Monte e Silva — S. Benedito — Aumento de limite de engenho rapadureiro — Arquivado, em 6-7-44.

1.204/42 — Luiz de Brito Bacurau — Crato — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 6-7-44.

4.322/41 — Luiz Ferreira da Cunha — S. Gonçalo — Aumento de quota — Arquivado, em 6-7-44.

834/41 — M. Oliveira & Filho — Canindé — Aumento de quota de rapadura — Arquivado, em 6-7-44.

7.349/40 — Manuel Paixão — Herds — Cascavel — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 6-7-44.

5.313/42 — Manuel Tenório de Castro — Santanópolis — Aumento de limite de rapadura — Anexo: — 1.466/39 — Arquivado, em 6-7-44.

7.407/40 — Maria da Conceição Lemos — Cascavel — Transferência para Isaias Silva Lemos — Arquivado, em 6-7-44.

7.356/40 — Maria da Conceição Lemos — Cascavel — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 6-7-44.

6.205/41 — Maria Santa Paulo — S. Benedito — Transferência para Cícero Marques de Sousa — Deferido, em 6-7-44.

2.881/40 — Paulo Banhos — S. Benedito — Transferência de engenho de Manuel Simão Mesquita — Anexo 4.995/40 — Deferido, em 6-7-44.

1.141/42 — Paulo Kruger Botelho — Joazei-

ro — Aumento de limite de engenho rapadureiro — Arquivado, em 6-7-44.

1.191/42 — Pedro Alves de Oliveira — Crato — Aumento de limite de engenho rapadureiro — Arquivado, em 6-7-44.

4.664/41 — Rosa Bezerra Colares — Crato — Aumento de limite de engenho rapadureiro — Arquivado, em 6-7-44.

7.405/40 — Samuel Bedê — Cascavel — Transferência para Manuel Ciriaco Pereira — Arquivado, em 6-7-44.

1.137/42 — Antonio Idelfonso Grangeiro — São Pedro — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 13-7-44.

7.366/42 — Francisco Facundo de Sousa — Cascavel — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 13-7-44.

1.127/42 — João Marcelino de França — Joazeiro — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 13-7-44.

1.098/42 — João Nunes de Almeida — José Ferreira Minéa — Lavras — Transferência de engenho de rapadura e remoção do mesmo — Deferido, em 13-7-44.

3.748/43 — João Tavares Sobrinho — Milagres — Comunica não haver funcionado seu engenho no ano 1942, motivo falta de chuva — Arquivado, em 13-7-44.

589/43 — Joaquim Lourenço do Amaral — Antonio Gonçalves Pinto — Aurora — Transferência de engenho e remoção — Deferido, em 13-7-44.

5.382/40 — Pedro Holanda Cavalcanti — Pacoti — Transferência de engenho de José Francisco de Magalhães, e aumento quota rapadura — Aprovado, em 13-7-44.

3.367/42 — Pergentino Martins de Moraes — Miguel Pedro da Silva — Transferência de engenho de rapadura — Município Mauriti e Milagres — Deferido, em 13-7-44.

7.256/40 — Apulio Soares Dantas — Cascavel — Aumento de limite de rapadura — Arquivado, em 13-7-44.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO :

4. 573/41 — Elpídio Volpini — Cachoeiro do Itapemirim — Montagem de refinaria de açúcar — Arquivado, em 3-7-44.

ESTADO DE GOIÁS :

15.354/44 — Baltazar Pereira Ramos — Sta. Rita do Paranaíba — Consultas sobre inscrição de engenho — Aprovado, em 3-7-44.

18.111/44 — Maria José de Jesus — Dorvalino Vieira Pereira e outros — Campo Formoso — Transferência de engenho de açúcar — Deferido, em 13-7-44.

ESTADO DO MARANHÃO :

1.201/43 — João Pereira Sarmento — Brejo — Transferência para Moacir Rodrigues da Cunha, — Deferido, em 3-7-44.

4.045/43 — José Joaquim Pereira — Baixo

Mearim — Transferência para Roldão Pimenta Bastos — Deferido, em 3-7-44.

4.044/43 — José Pinto — Herds. — Ararí — Transferência para Raimundo Xavier de Lima — Deferido, em 3-7-44.

4.043/43 — Luiz Gonzaga Bogéa — Ararí — Transferência para Antonio Higino de Oliveira — Deferido, em 3-7-44.

4.156/43 — Mariano Luiz Nunes — Viana — Transferência para Benedito José Borges — Deferido, em 3-7-44.

ESTADO DE MINAS GERAIS :

251/43 — João Pedro de Alcântara — Artur Oscar de Melo — Monte Santo — Transferência de engenho — Deferido, em 17-6-44.

414/43 — Luiz Gonzaga de Oliveira — Maria Zulmira de Oliveira — Uberaba — Transferência de engenho. Fazenda "Espinha". — Deferido, em 17-6-44.

2.116/43 — Manuel Cóta de Figueiredo — Nestor Cóta de Barcelos — Dom Silvério — Transferência de engenho de rapadura — Deferido, em 17-6-44.

2.362/43 — Julia Pereira da Silva — José Mendes — S. J. Nepomuceno — Transferência de engenho de açúcar e remoção — Deferido, em 17-6-44.

2.861/43 — Geraldo Franco — Galdino Gomes de Paiva — Guiricema — Transferência de engenho de rapadura. — Deferido, em 17-6-44.

3.894/43 — João Joaquim de Castrô Machado — Joaquim de Castro Machado Sobrinho — Abaeté — Transferência de engenho de rapadura — Deferido, em 17-6-44.

4.282/43 — Alcides Antonio de Paula — Antonio Venâncio Ferreira — Monte Alegre — Transferência de engenho — Deferido, em 17-6-44.

4.286/43 — Antonio Luiz de Oliveira — Pará de Minas — Inscrição de engenho de rapadura — Arquite-se, em 17-6-44.

4.619/43 — João de Freitas Mourão Primo — Salvador Alves de Moraes — Pará de Minas — Transferência de engenho — Deferido, em 17-6-44.

522/42 — Leonardo Aniceto da Costa — Caratinga — Redução limite de engenho rapadureiro — Arquite-se, em 17-6-44.

2.398/42 — Isídio Machado — Adair Teixeira Cordeiro — Grão Mogol — Transferência de engenho — Deferido, em 17-6-44.

4.256/42 — Braz da Silva Vilela — Carmo do Rio Claro — Modificação de maquinaria — Deferido, em 17-6-44.

1.580/41 — Nicolau Couto — Bom Despacho — Transferência de engenho de Antonio José Lelis — Deferido, em 17-6-44.

3.502/41 — Ladislau da Silva Gomes — Carangola — Transferência de engenho de João Pereira Pinto — Arquite-se, em 17-6-44.

5.729/41 — Horácio Francisco Marins — José Gonçalves Pereira — João Pinheiro — Transferência de engenho de rapadura. Anexo: 4120/41 — Deferido, em 17-6-44.

5.887/41 — Antonio Machado de Castro — Joaquim Pedro de Andrade Primo — Guia Lopes

— Transferência de engenho de rapadura — Deferido, em 17-6-44.

6.196/41 — Antonio José Eufrásio — Camilo Alves Ribeiro — Muriaé — Transferência de engenho de rapadura — Deferido, em 17-6-44.

5.780/40 — Domingos Juscelino Pereira de Melo — Rio Branco — Fixação de limite para engenho de açúcar — Aprovado, em 17-6-44.

4.364/43 — Alexandrino José de Sousa — Mar de Espanha — Transferência para J. Fala-bella — Deferido, em 4-7-44.

9.443/41 L.A. — Amador Ubaldo Ribeiro — Raul Soares — Limitação de engenho de açúcar bruto — Aprovado, em 4-7-44.

4.154/43 — Ambrósio de Araujo Carneiro — Januária — Transferência para José Pereira Guedes — Anexo n.º 5.271/40 — Deferido, em 4-7-44.

4.409/42 — Calixto Maximiano de Sousa — Manhuassú — Remoção de engenho — Deferido, em 4-7-44.

3.403/43 — Carlos de Abreu Rios — Raul Soares — Comunica mudança de município — Arquite-se, em 4-7-44.

26/42 — Cirilo Pereira da Silva — Paraisópolis — Transferência para João Berto — Deferido, em 4-7-44.

2.811/43 — Dionísio Claro da Cunha e Francisco Candido da Cunha — Muriaé — Transferência para Nilo Pacheco de Medeiros & Irmãos — Deferido, em 4-6-44.

47/42 — Domingos Leite da Cunha — Passos — Transferência para Antônio Francisco Rangel — Deferido, em 4-7-44.

2/43 — Domingos Palermo — Dom Silvério — Transferência para Vitório Corcini — Deferido, em 4-7-44.

6.499/41 — Edmundo Bernades Carneiro — Silvanópolis — Transferência para Ananias Ribeiro Marques — Deferido, em 4-7-44.

4.084/42 — Elisiário Ferreira Pinto — Botelhos — Transferência para Ildefonso Ferreira de Oliveira — Deferido, em 4-7-44.

5.257/42 — Estevão Ferreira de Oliveira — Rio Novo — Transferência para Edgard de Oliveira Costa — Deferido, em 4-7-44.

1.710/40 — Fausto Xavier de Rezende — Ubá — Transferência para Angelo Moreira Borletta — Anexo n.º 667/38 — Deferido, em 4-7-44.

3.646/42 — Francisca Barbosa de Oliveira — Campanha — Transferência para Luiz Antonio dos Reis — Deferido, em 4-7-44.

2.159/41 — Francisca Cândida Gouveia — Botelhos — Transferência para Lourival Gonçalves Romão — Arquite-se, em 4-7-44.

1.457/42 — Francisca Maria de Miranda — Abre Campo — Transferência para José Mendes Sobrinho — Deferido, em 4-7-44.

2.349/43 — Francisco Antônio de Faria — Uberlândia — Transferência para Altino Cardoso da Silva — Deferido, em 4-7-44.

2.182/43 — Francisco Antônio Ferreira — Uberaba — Transferência para Benedito Rodrigues de Sousa — Deferido, em 4-7-44.

1.938/41 — Francisco Antônio Moreira — Raul Soares — Transferência para João Domin-

gos Filho — Deferido, em 4-7-44.

1.046/42 — Francisco Antônio Soares — Raul Soares — Transferência para Manuel Geraldo de Andrade — Deferido, em 4-7-44.

526/43 — Francisco Apolinário Pinto — Mariana — Transferência para José Domingos Crescêncio — Deferido, em 4-7-44.

4.164/42 — Francisco Bernardes dos Reis Pinto — Nepomuceno — Transferência para José Modesto Pereira — Deferido, em 4-7-44.

2.796/43 — Francisco Custódio do Nascimento (Herds) — Mercês — Transferência para João Teixeira da Mota — Arquivo-se, em 4-7-44.

3.960/42 — Francisco Pinto de Oliveira — Palma — Transferência para Alverino Custódio Machado — Deferido, em 4-7-44.

2.173/43 — Heliodoro Francisco de Oliveira — Monte Belo — Transferência para João Amaro — Deferido, em 4-7-44.

2.625/43 — Irmãos Valente & Cia. Ltda. — S. João Nepomuceno — Permissão para instalarem em seu engenho mais cinco taxas — Deferido, em 4-7-44.

2.470/36 — J. Santiago & Cia. — Ubá — Substituição de maquinismos — Arquivo-se, em 4-7-44.

1.290/40 — João Batista Tibúrcio — Ponte Nova — Anulação da incorporação de sua quota à Usina Pontal e modificação de inscrição — Anexo: 2.449/36 — Aprovado, em 4-7-44.

4.291/43 — João Pedro de Oliveira — Frutal — Transferência para Deocleciano Tiago de Castro — Deferido, em 3-7-44.

6.199/41 — Joaquim Luiz da Silva — S. Gortardo — Transferência para Eloi Domingos Lopes — Deferido, em 3-7-44.

4.239/43 — José Carlos de Paiva — Campos Gerais — Transferência para José Ponciano de Mesquita — Deferido, em 3-7-44.

6.668/40 — José Domingues Correia — Areado — Transferência para Pedro Pereira de Paula — Deferido, em 3-7-44.

2.198/40 — José Fernandes Lima — Formiga — Transferência de engenho de Joaquim Alves Ferreira Neto — Deferido, em 3-7-44.

4.214/40 — José Ferreira de Oliveira — Bom Despacho — Transferência do engenho de Sinfrônio de Oliveira Braga — Deferido, em 3-7-44.

2.400/42 — José Fraga de Oliveira — Silvianópolis — Transferência para Benedito Pedro Machado — Deferido, em 3-3-44.

3.895/43 — José Pacheco da Silva — Guaranésia — Transferência para Sebastião Passos Ferreira — Deferido, em 3-7-44.

4.296/43 — José Rodrigues Tostes — Mar de Espanha — Transferência para Julião Ribeiro de Carvalho — Deferido, em 3-7-44.

1.924/43 — José dos Santos de Almeida — Nova Ponte — Transferência para José Carlos dos Reis — Deferido, em 3-7-44.

3.157/43 — José Teixeira de Faria — Guapé — Transferência para João Martins Rodrigues — Deferido, em 3-7-44.

2.854/43 — José Teixeira de Siqueira — Rio Branco — Transferência para Francisco Ferreira da Cruz — Deferido, em 3-7-44.

6.159/41 — Malaquias Ramos da Cruz — Brasília — Redução de limite de rapadura — Arquivar-se, em 3-7-44.

5.478/41 — Manuel Bento de Sousa Filho — S. João Nepomuceno — Transferência para Lincoln Henriques de Mendonça — Anexos 1.895/42 e 2.143/42 — Deferido, em 3-7-44.

272/42 — Manuel Francisco Martins — Ouro Fino — Solicita remessa talão safra 1940 — Arquivar-se, em 4-7-44.

4.234/43 — Manuel dos Reis Viana — Campos Gerais — Transferência para Sebastião José Pereira ou Sebastião Virgílio Pereira — Deferido, em 4-7-44.

2.140/42 — Manuel de Sousa Lima Mota — Mar de Espanha — Transferência para Joaquim Soares Furtado — Deferido, em 4-7-44.

4.604/43 — Marcílio Alves dos Santos — Bom Sucesso — Transferência para Maria Luiza dos Santos — Deferido, em 4-7-44.

24.414/44 — Noé Cota de Figueiredo — Alvinópolis — Liberação de aguardente — Aprovado, em 4-7-44.

3.587/41 — Osvaldo de Magalhães Barbalho — Virgínia — Transferência de engenho de Otavio Coelho de Oliveira — Deferido, em 4-7-44.

3.480/41 — Pacífico dos Santos Neiva — Minas Novas — Transferência para Clemente do Amaral Coimbra — Deferido, em 4-7-44.

2.428/42 — Pacífico Vasconcelos — Leopoldina — Transferência para Antônio Calixto Vasconcelos — Deferido, em 4-7-44.

3.688/43 — Pedro Francisco da Silva — Paraguassú — Transferência para Antonio Luiz do Prado — Deferido, em 4-7-44.

2.668/41 — Pedro Garcia Borges — Cachoeira — Transferência do engenho de Lazara de Andrade Borges — Deferido, em 3-7-44.

612/42 — Roque Gonçalves da Cunha — Mariana — Transferência para Emílio Rabelo Barbosa — Deferido, em 3-7-44.

3.860/42 — Silvino Barbosa Braga — Brasília — Isenção de pagamento da taxa de Cr\$ 0,50 — Arquivar-se, em 3-7-44.

4.373/43 — Soares & Companhia — Ponte Nova — Transferência para Tito Soares — Deferido em 3-7-44.

3.798/43 — Abílio Martins da Costa — João Nassif Miziara — Conceição das Alagoas — Transferência de engenho de açúcar — Deferido, em 13-7-44.

1.082/44 — Altivo de Oliveira Rocha — Lindolfo Julio de Sousa e outros — Ponte Nova — Transferência de engenho — Deferido, em 13-7-44.

4.550/43 — Álvaro Barbosa de Miranda, Alceu Junqueira Ferraz — Leopoldina — Transferência de engenho de aguardente e remoção — Deferido, em 13-7-44.

7.089/44 — Angelo Marotti — Antonio Pacheco Filho — Guaranésia — Transferência de engenho — Deferido, em 13-7-44.

3.736/43 — Anibal Furtado de Sousa Filho — Francisco Costa — Mar de Espanha — Transferência de engenho de açúcar — Deferido, em 13-7-44.

3.786/43 — Antonio Congo — Francisco Ben-
to de Brito — Três Pontas — Transferência de en-
genho de rapadura — Deferido, em 13-7-44.

2.834/43 — Antonio Teodoro da Silva — Bar-
ra Longa — Modificação de inscrição de açúcar
para rapadura — Deferido, em 13-7-44.

4.530/43 — Flaviano Batista Gonçalves —
Raimundo Lopes de Oliveira — Januária — Trans-
ferência de engenho de rapadura — Deferido, em
13-7-44.

4.624/43 — Francisco Domingos da Costa —
João Antônio de Faria — Monte Belo — Trans-
ferência de engenho de rapadura — Deferido, em
13-7-44.

3.999/43 — Francisco Florindo de Castro —
Sebastião Florindo de Castro — Uberlândia —
Transferência de engenho — Deferido, em 13-7-44.

2.665/44 — Francisco Marques Bueno — José
Alves Bueno — Nova Rezende — Transferência
de engenho de rapadura — Deferido, em 13-7-44.

9.109/44 — Hospital São João Batista — Pa-
ranhos — Permissão para moer canas da Usina
"Rio Branco". — Deferido, em 13-7-44.

655/43 — Joaquim Gomes Sobrinho — Ouro
Fino — Baixa de inscrição de engenho de rapa-
dura — Arquite-se, em 13-7-44.

7.105/44 — José Antonio de Melo Sobrinho
— Sebastião Marcelo de Sousa — Araguari —
Transferência de engenho de açúcar — Deferido,
13-7-44.

1.273/43 — José Gomes da Silva Neto — An-
tônio Ferreira Bonjour — Espera Feliz — Trans-
ferência de engenho de açúcar — Deferido, em
13-7-44.

1.274/40. — Olinto Olímpio de Leão — Con-
ceição — Modificação de registro — Arquite-se,
em 13-7-44.

2.163/41 — Sebastião Francisco Silva — Con-
tos — Transferência de engenho de José Rodri-
gues Simões — Deferido, em 13-7-44.

3.797/43 — Vicente de Sousa Cabral — Fran-
cisco Felipe de Paula — S. Antonio do Monte —
Transferência de engenho — Deferido, em 13-7-44.

6.179/40 — Vicente Teixeira da Rocha — S.
Rita do Cedro — Transferência de engenho de José
Teixeira Rocha — Aprovado, em 13-7-44.

ESTADO DA PARAIBA :

2.247/43 — Juvêncio Auto de Sousa — her-
deiros — Areia — Modificação de maquinaria —
Deferido, em 17-6-44.

2.196/42 — Marcelino Virginio de Moura —
Cícero Pereira da Costa — Laranjeiras — Trans-
ferência de engenho — Fazenda e Engenho "Ri-
beiro". — Aprovado, em 17-6-44.

3.448/39 — Antônio Roberto dos Santos —
Jatobá — Transferência para Azarias Ferreira de
Melo — Deferido, em 3-7-44.

1.372/42 — Candido Pereira Martins —
Guarabira — Transferência para Dionísio de Fa-
rias Maia — Deferido, em 4-7-44.

750/42 — João Alípio Torres — Laranjeiras —
Substituição de maquinaria — Deferido, em
13-7-44.

BRASIL AÇUCAREIRO

ESTADO DE PERNAMBUCO :

15.056/44 — Severino Alves de Sousa Borges
e outros — Enéas Rodrigues Mariz — Aliança —
Transferência de engenho de açúcar — Deferido,
em 17-6-44.

15.057/44 — Agripino Coelho — Antonio An-
drade Coelho e outros — Nazaré — Transferência
de engenho de açúcar. — Deferido, em 17-6-44.

2.312/43 — Julia Duarte Lopes Lima e Filhos
— Correntes — Aumento de limite de engenho e
retificação de nome do mesmo — Arquite-se, em
17-6-44.

3.819/43 — Virgílio Pacífico de Araujo Pe-
reira — Também — Retificação de nome — Arqui-
ve-se, em 17-6-44.

19.339/44 — Clodoaldo Gomes de Araujo —
São Lourenço — Conversão de quota de forneci-
mento em produção de banguê — Arquite-se, em
3-7-44.

19.348/44 — Henrique Floriano da Cunha Pe-
drosa — Bonito — Transferência — Incorpora-
ção de quota — Deferido, em 3-7-44.

5.197/42 — João Cleofas de Oliveira — Vitó-
ria — Manutenção de quota de produção — Arqui-
ve-se, em 3-7-44.

15.124/44 — José de Araujo Pereira — Tim-
baúba — Transferência de engenho — Deferido,
em 3-7-44.

15.123/44 — José Francisco Xavier — (Esp.)
— Aliança — Transferência de engenho — Defe-
rido, em 3-7-44.

3.807/43 — José Gomes de Oliveira — Cabo
— Solicita renovação de contrato de arrendamento
— Arquite-se, em 3-7-44.

3.141/43 — Laurindo Teobaldo — Nazaré —
Aumento de limite — Indeferido, em 3-7-44.

17.057/44 — Sind. Agrícola de Goiana — Goia-
na — Arquivamento de atos constitutivos — Apro-
vado, em 3-7-44.

17.935/44 — Sind. da Ind. do Açúcar em Per-
nambuco — Recife — Arquivamento de atos cons-
titutivos — Arquite-se, em 3-7-44.

3.998/43 — Usina Barão de Suassuna S/A —
Escada — Autorização para funcionamento das
navalhas, afim de facilitar a moagem — Deferido,
em 13-7-44.

ESTADO DO PIAUÍ :

2.758/41 — Martinho José Meneses — Valen-
ça — Transferência do engenho de Maria Carva-
lho Lopes Mendes — Deferido, em 3-7-44.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE :

3.717/42 — Manuel Ferreira de Lima — Ma-
caíba — Transferência de engenho rapadureiro —
Deferido, em 3-7-44.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO :

2.772/43 — Miguel e Rachid Feres — Manuel
de Sousa Cabral — B. J. Itabapoana — Transfe-
rência de engenho de rapadura — Deferido, em
17-6-44.

9.290/44 — Cecília Soares de Freitas — Campos — Solicita retificação de seu nome de Cecília Soares para Cecília Soares de Freitas — Arquivase, em 3-7-44.

6.663/41 — Hirroplante Boechat — B. Jesus do Itabapoana — Transferência de engenho de açúcar — Deferido, em 3-7-44.

21.341/44 — Natalino Rangel — Maricá — Liberação de aguardente — Aprovado, em 3-7-44.

19.891/44 — Adalberto Antunes Costa — Maricá — Liberação de aguardente — Arquivase, em 13-7-44.

20.670/44 — Carlos Corrêa Risso — Rio Bonito — Liberação de aguardente — Arquivase, em 13-7-44.

20.647/44 — Elias de Carvalho Gama — Itaocára — Liberação de aguardente — Arquivase, em 13-7-44.

20.311/44 — Francisco Moreira de Almeida — Macaé — Liberação de aguardente — Arquivase, em 13-7-44.

20.749/44 — Otávio Denis Filho — Santo Antônio de Pádua — Liberação de aguardente — Arquivase, em 13-7-44.

3.273/39 — Vicente Pereira da Silva — Bom Jesus de Itabapoana — Pedindo transferência de engenho para João José Crisóstomo. — Anexo 306/39 — Deferido, em 13-7-44.

ESTADO DE SÃO PAULO :

3.057/43 — Antônio Vieira dos Santos Sobrinho — Itapólis — Comunica a instalação de uma fábrica de aguardente, álcool e açúcar — Aprovado, em 17-6-44.

4.009/43 — Manuel Correia Franco — Emídio Gomes da Silva — Maricaí — Transferência de engenho de açúcar e remoção — Deferido, em 17-6-44.

1.475/42 — Aloísio José de Castro — Geraldo de Castro Guimarães — Guaratinguetá — Transferência de engenho de aguardente — Deferido, em 17-6-44.

2.787/36 — Gabriel Raimundo da Rocha — S. Paulo — Comunica criação da comarca de Garça, sob a qual passa a ficar jurisdicionado — Arquivase, em 17-6-44.

9.080/35 — João Batista de Sousa — Pedregulho — Cancelamento de pagamento do imposto da taxa de \$300. — Arquivase, em 17-6-44.

3.663/43 — Antônio Joaquim de Moraes — Guararema — Inscrição de engenho rapadureiro — Arquivase, em 3-7-44.

17.059/ — Associação Agrícola dos Fornecedoros de Cana de Igarapava — Igarapava — Arquivamento de atos constitutivos — Aprovado, em 3-7-44.

3.706/43 — Cesar Galib Tanuri — Olímpia — Pedre ampliação de sua quota de produção — Aprovado, em 3-7-44.

4.446/43 — Dionísio Dias Paião — Palmital — Permissão para fabricar açúcar turbinado — anexo n.º 9.328/44 — Indeferido, em 3-7-44.

4.482/39 — Eduardo de Faria Braga — Santa Branca — Baixa de inscrição — Aprovado, em 3-7-44.

BRASIL ACUCAREIRO

9.116/35 — Francisco Sartori — Piracicaba — Transferência e remoção de engenho — Anexo 3.507/36 — Deferido, em 3-7-4.

991/42 — João de Almeida Massaro — São Simão — Remoção do engenho para a fazenda Boa Vista — Deferido, em 3-7-44.

2.464/42 — José Lourenço de Castro — Sto. Antonio da Alegria — Transferência de engenho rapadureiro. Anexo n.º 981/37 — Deferido, em 3-7-44.

1.897/40 — Paulino Francisco de Oliveira — Agudos — Transferência de engenho — Anexo 883/42 — Deferido, em 3-7-44.

2.475/42 — Santo Franchi — Morro Agudo — Permissão para recomeçar o fabrico de açúcar turbinado e fixar seu limite — Aprovado, em 3-7-44.

13.452/44 — Soc. Distribuidora de Produtos Industriais Limitada — SODPIL — Capital — Aprovado, em 3-7-44.

328/39 — Tolentino Gomes — Sto. Ant. da Alegria — Transferência de fábrica — Arquivase, em 3-7-44.

1.246/44 — Agostinho Barbosa do Nascimento — Silveira — Cancelamento de inscrição de engenho de açúcar e rapadura — Arquivase, em 13-7-44.

3.867/43 — Antonio Chiareli e Irmão — Pedregulho — Baixa de inscrição de engenho — Arquivase, em 13-7-44.

11.597/44 — Cândido José de Abreu — Savério Gargaro — Serra Negra — Arrendamento de fábrica de aguardente — Aprovado, em 13-7-44.

5.679/44 — Cândido Meurer e Irmãos — Limeira — Pedre cancelamento do restante da aguardente requisitada — Arquivase, em 13-7-44.

3.063/38 — Joaquim Bento Filho — Tanabi — Transferência de fábrica de aguardente de Joaquim Bento Filho para Luiz Bertão & Irmãos. — Deferido, em 13-7-44.

4.314/43 — Joaquim Luiz de França — Guilhermina R. A. Alvarenga — Cajurú — Incorporação de quota. — Arquivase, em 13-7-44.

18.054/44 — Pedro Castelucci — Caetano Falcone — Itapetininga — Transferência de fábrica de aguardente — Deferido, em 13-7-44.

ESTADO DE SERGIPE :

18.617/44 — Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Sergipe — Aracajú — Arquivamento de atos constitutivos — Arquivase, em 13-7-44.

3.295/40 — Feitosa Horta & Cia. — Propriá — Compra de maquinismos e remoção. Anexo : 2.803/39 — Floriano Rocha — Arquivase, em 13-7-44.

2.186/40 — Manuel dos Santos Silva — Laranjeiras — Venda de maquinaria para Caio dos Santos Seabra e Usinas Tabua, S. Luiz e Cumbe. — Deferido, em 13-7-44.

5.015/42 — Simeão Machado & Cia. — Marim — Modificação da firma de Simeão Machado Aguiar Meneses. — Deferido, em 13-7-44.

S. A. LES USINES DE MELLE

ALCOOL ANIDRO FERMENTAÇÃO

Processo de recuperação das leveduras

Fabricação direta do álcool absoluto

USINAS	Capacidade de produção por 24 horas
Amalia..	10.000
Baixa Grande..	5.000
Barcelos..	20.000
Bom Jesus..	5.000
Brasileiro..	15.000
Catende..	30.000
Cambaíba..	10.000
Conceição..	15.000
Cucaú..	15.000
Junqueira..	20.000
Laranjeiras..	15.000
Maravilhas..	15.000
Miranda..	10.000
Paineiras..	5.000
Pontal..	10.000
Pumatí..	22.000
Queimado..	15.000
Quissamã..	15.000
Santa Cruz..	15.000
Santa Luiza..	5.000
Santa Maria..	10.000
Santa Teresinha..	30.000
São José..	25.000
Serra Grande..	12.000
Tanguá..	15.000
Timbó-Assú..	7.000
Tiúma..	22.000
Trapiche..	15.000
Volta Grande..	5.000

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Distilaria Central Estado do Rio..	60.000
Distilaria Central Presidente Vargas..	60.000
Distilaria Central Ponte Nova..	20.000

32 distilarias 553.000
litros de capacidade
diaria

ESTABILIDADE ABSOLUTA

FUNCIONAMENTO SIMPLES

ECONOMIA DE MATERIAL

ECONOMIA DE COMBUSTIVEL

MELLE — BOINOT

Processos azeotrópicos de desidratação

USINAS	Capacidade de produção por 24 horas
Amalia..	10.000
Baixa Grande..	5.000
Barcelos..	20.000
Bom Jesus..	5.000
Brasileiro..	15.000
Cambaíba..	15.000
Conceição..	15.000
Cucaú..	15.000
Cupim..	20.000
Fazenda Lidia..	5.000
Laranjeiras..	15.000
Leão (Utinga)..	10.000
Maravilhas..	15.000
Miranda..	10.000
Outeiro..	30.000
Paraíso (Tocos)..	15.000
Piracicaba..	15.000
Pontal..	10.000
Porto Feliz..	20.000
Pumatí..	22.000
Pureza..	6.000
Queimado..	15.000
Quissamã..	15.000
Roadinho..	7.000
Santa Bárbara..	8.000
Santa Cruz..	15.000
Santa Luiza..	5.000
Santa Maria..	10.000
Sapucaia..	6.000
São José..	30.000
Serra Grande..	15.000
Tanguá..	15.000
Timbó-Assú..	7.000
Tiúma..	22.000
Trapiche..	15.000
Vassununga..	5.000
Vila Raffard..	20.000

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Distilaria Central Presidente Vargas..	60.000
Distilaria Central da Bahia..	12.000
Distilaria Central Ponte Nova..	20.000

40 distilarias 595.000
litros de capacidade
diaria

NOTAVEL AUMENTO DE RENDIMENTO
MAIOR CAPACIDADE DE PRODUÇÃO
TRABALHO SEGURO E QUASE AUTOMÁTICO
MELHOR QUALIDADE DO ALCOOL FABRI-
CADO

na fermentação de :
açúcar, melaço, caldo de cana, mandioca e
cereais...

Representante geral no BRASIL :

ROBERTO DE ARAUJO

RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 149 — 9.º andar — salas 17/18 — Tel 23-0381

EDITAIS DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, torno público o seguinte :

EDITAL

Pelo presente edital, com o prazo a que se refere o item VIII, ficam notificados todos os interessados de que se acham abertas as inscrições para a apresentação de propostas para a instalação de uma usina de açúcar cristal com a cota de 30.000 (trinta mil) sacos de açúcar e destilaria de álcool anidro anexa à mesma, no vale do Rio Dice, Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, de 4 de novembro de 1942 e da Portaria n.º 17-42, de 3-11-1942, da Coordenação da Mobilização Econômica, observadas as seguintes condições:

1) O regime de exploração da usina será o de absoluta separação entre a atividade agrícola e a industrial, de acordo com o disposto no artigo 54 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

II) A concessão para a montagem da usina será condicionada à instalação de destilaria anexa à mesma, que possa produzir no período de 200 (duzentos) dias de trabalho um volume de álcool na correspondência de 15 litros por saco de açúcar de 60 quilos, tomando-se por base a cota legal atribuída à usina.

III) Em suas propostas os interessados deverão declarar:

a) o local em que pretendem instalar a usina e a respectiva destilaria, com indicação da área do imóvel, situação atual e exploração agrícola do mesmo e meios de comunicações existentes;

b) natureza e constituição da empresa responsável pela exploração da usina e montante do respectivo capital;

c) modo de recrutamento dos fornecedores e indicação das respectivas cotas máximas de fornecimento, para transformação em álcool e açúcar;

d) plano das instalações industriais de que se comporá o estabelecimento, bem como das obras a executar e melhoramentos projetados.

IV) As propostas a que se refere o item anterior deverão ser acompanhadas:

a) de prova de nacionalidade brasileira, nos termos da Resolução 47-72, quando se tratar de pessoas físicas, ou de certidão do ato constitutivo, quando se tratar de sociedade organizada anteriormente à data constante deste edital;

b) de prova de idoneidade moral e financeira dos proponentes;

c) de prova de propriedade das terras em que serão localizadas a usina e a destilaria, ou prova de que os proponentes já têm ajustada a compra de tais propriedades, mediante escritura de promessa de compra e venda, devidamente registrada no Registro de Imóveis competente;

d) de prova de propriedade das áreas circunvizinhas indispensáveis para o estabelecimento dos fornecedores.

e) de minuta de contrato-tipo sobre as condições de fornecimento, na forma do disposto no art. 24 do Estatuto da Lavoura Canavieira;

f) do plano de loteamento das terras para a venda aos fornecedores e minuta de contrato-tipo para a transferência das mesmas aos fornecedores, se não houver na região lavradores em terras próprias que garantam o fornecimento da usina;

g) de plantas das habitações que deverão ser construídas pela usina para seus empregados, operários e fornecedores, nas terras pertencentes à usina e nas loteadas, como dispõe a letra f, indicando, em relação às últimas, os respectivos custo e preço de venda;

h) de uma declaração pela qual os proponentes se obriguem a fundar escolas para o ensino primário gratuito, aos filhos dos empregados, operários e fornecedores, estabelecidos nas terras loteadas e se comprometam a prestar assistência médica gratuita aos empregados e operários e aos fornecedores que possuam cota de fornecimento inferiores a 300 toneladas.

V) Caso os proponentes vitoriosos na concorrência venham a se organizar em sociedade anônima para a exploração da usina, o respectivo capital, nesse caso, será obrigatoriamente subdividido em ações nominativas.

VI) A usina e destilaria instaladas com base neste edital participarão de todos os planos de safra do I.A.A. e estarão sujeitas à legislação especial à economia açucareira.

VII) importará em caducidade da concessão o não funcionamento da usina e destilaria dentro do prazo de 18 meses a contar da data da concessão.

VIII) os requerimentos, para os fins previstos neste edital, deverão ser endereçados ao Senhor Presidente do I.A.A. e entregues, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, na Seção de Comunicações do Instituto, à Praça 15 de Novembro número 42 — 2.º andar, uma vez cumprida a lei do selo e reconhecidas as firmas dos signatários.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1944. — Guido Coaracy, Chefe da Seção de Comunicações.

SECÇÃO JURIDICA — EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IGARAPAVA

Edital de notificação às Usinas Junqueira, nas pessoas da Exma. Sra. Dona Teolina Junqueira e do Sr. Martiniano Andrade, respectivamente proprietária e Gerente das mencionadas usinas, com o prazo de cinco (5) dias.

O Doutor Paulo Pimentel Belo, Procurador do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso dos poderes constantes da Resolução n.º 56-43, da Comis-

são Executiva do I.A.A. e nos termos da Portaria n.º 614, da Presidência, de 22 de março do corrente ano, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que, no dia 28 do corrente mês, nos autos do processo de reclamação n.º 4.205-43, em que são partes, de um lado, como Reclamante, a Associação de Lavradores e Fornecedores de Cana de Igarapava, e, do outro, como Reclamada, as Usinas Junqueira, de propriedade da viúva Francisco Maximiano Junqueira, preferiu o seguinte despacho, no qual se notificou às mencionadas usinas a efetuarem o pagamento das importâncias devidas aos seus fornecedores e retidas em seu poder, dentro do prazo de cinco (5) dias: "Com a finalidade de definir e fixar responsabilidades, por eventuais infrações às leis do país, esta Procuradoria resolveu notificar as Usinas Junqueira, nas pessoas do seu Gerente — Sr. Martiniano Andrade, e de sua proprietária — Dona Teolina Junqueira.

Solicitada por telegrama (fls. 322), uma audiência com a Exma. Sra. Dona Teolina Junqueira, foi a mesma concedida, consoante se vê da carta de fls. 324 destes autos. Ocorre, entretanto, que, obtida a entrevista acima mencionada, com a referida senhora e tomando esta conhecimento da notificação, não se tornou possível fazê-la efetiva, diante da recusa formal de se declarar ciente da notificação, subscrevendo a competente contra-fé. Diante de tal recusa, foi sugerido por aquela senhora um entendimento com o Dr. Camilo de Matos — advogado das usinas (térmo de fls. 331).

Obtida a entrevista com o Dr. Camilo de Matos, que se realizou no dia vinte (20) do corrente mês, na cidade de Ribeirão Preto, lhe foi dado pleno conhecimento da notificação que se pretendia fazer e da necessidade de que a mesma fôsse recebida pessoalmente pela proprietária das usinas. O Dr. Camilo de Matos, entretanto, por motivos particulares, insistiu em evitar que a notificação fôsse recebida pela proprietária daquelas usinas.

O Procurador, que êste subscreve, sugeriu, então, que aquêle causídico diligenciasse obter de sua cliente uma procuração com poderes especiais para receber a notificação em apreço, uma vez que o instrumento de mandato, junto aos autos, não lhe conferia poderes para receber uma notificação da natureza da que se pretendia fazer (fls. 227 e verso), e nem foi exibido outro instrumento que lhe conferisse tais poderes. Essa sugestão, entretanto, não foi aceita pelo advogado em causa, em face do que a notificação não se efetivou. O Dr. Camilo de Matos foi ainda cientificado de que a recusa do recebimento da notificação em causa determinaria a respectiva publicação por edital, afim de que a mesma se efetivasse (termos de fls. 332 a fls. 333).

Em face do exposto e tendo em vista que a notificação, além das infrações a preceitos legais previstos nas leis do país, e, em particular, na legislação especial referente à economia açucareira, envolve ainda eventuais infrações às nossas leis penais, inclusive figuras delituosas, na competência do Tribunal de Segurança Nacional, determina que se publique edital, no qual se transcreva o pre-

sente despacho e o inteiro teor da notificação em causa.

O edital em apreço deverá ser publicado no "Diário Oficial" da União, de cuja data de publicação deverá correr o prazo da notificação e no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo. Para o mais rápido conhecimento dos interessados, deverá também se proceder à publicação do edital em apreço, em um dos diários da cidade de Ribeirão Preto, onde a proprietária das usinas tem a sua residência.

Promovam-se as competentes publicações.

Igarapava, em 28 de julho de 1944. — **Paulo Pimentel Belo**, Procurador.

NOTIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O DESPACHO SUPRA

"A Associação de Lavradores e Fornecedores de Cana de Igarapava apresentou ao Instituto, em doze (12) de novembro de mil novecentos e quarenta e três, uma reclamação coletiva contra essas usinas. Nessa reclamação, alegou a Reclamante que, essas usinas, contrariando os dispositivos da Resolução número 44-42, pagaram aos seus fornecedores, na safra 1943-44, preço inferior ao que fôra estabelecido pela aludida Resolução.

A reclamação e maprêço foi instruída com cento e setenta e seis (176) documentos, constantes de notas feitas por essas usinas aos respectivos fornecedores. Com base em tais documentos, procurou aquela associação de classe demonstrar que os preços pagos eram inferiores aos que resultaram da tabela em vigor.

Conhecendo da reclamação formulada, e como essas usinas houvessem alegado, para justificar a sua atitude, a inexistência de preço oficial para o açúcar, devido ao fato de terem sido nominais as cotações da Bolsa, de Mercadorias do Estado de São Paulo, a Comissão Executiva do Instituto, em decisão de primeiro (1.º) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, resolveu: "Notificar as Usinas Junqueira de que o preço fixado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool é de Cr\$ 92,00 para o período de antecipação, e de Cr\$ 96,00 para o período subsequente, e que a cana recebida deveria ser paga de acôrdo com êsse preço, feitas as deduções legais."

Decidiu ainda a Comissão Executiva, nessa mesma ocasião, tendo em vista os documentos juntos aos autos conceder a essas usinas o prazo de dez (10) dias para liquidação de suas contas com os seus fornecedores, a contar da data da notificação, que deveria ser feita por telegrama, estabelecendo ainda que, na hipótese em que o pagamento não fôsse feito, no prazo supra-citado, a Presidência do Instituto designaria um funcionário para a apuração das diferenças a pagar.

Ficou ainda assentado pela Comissão Executiva que, os dez por cento (10) da produção requisitada, seriam pagos com o desconto de frete, para reajustamento futuro, tendo em vista o destino dado ao açúcar requisitado.

Essa decisão foi transmitida a essas usinas por telegrama, via nacional, em dois (2) de dezembro de 1943. Em telegrama de quatorze (14) do mes-

mo mês, o Instituto era informado, pelo Presidente da Associação de Lavradores e Fornecedores de Cana de Igarapava que o prazo da notificação se esgotara, sem que essas usinas satisfizessem o pagamento da diferença reclamada.

Em face dessa circunstância, resolveu a Comissão Executiva, em sessão de vinte e dois (22) de dezembro do mesmo ano: "Designar o Chefe da Secção de Assistência à Produção, acompanhado de um Contador, para examinar os livros das usinas e verificar os pagamentos feitos aos fornecedores, em face da tabela em vigor, assim como as quantidades de canas recebidas pelas usinas e a diferença a pagar."

De acôrdo com essa Decisão, foi feito pelos funcionários do Instituto e levantamento total dos fornecimentos feitos a essa fábrica, na safra 43-44, bem como das quantias pagas por essas usinas, pelos aludidos fornecimentos, no período de antecipação e no período da safra, tendo sido apurada uma diferença total em favor dos fornecedores de Cr\$ 790.421,03.

Nessa ocasião, o Dr. Nelson Coutinho, Chefe da Secção de Assistência à Produção, procurou examinar com essas usinas uma solução amigável para o caso que, todavia é infelizmente, não logrou êxito, porque essas usinas, posteriormente, declararam que preferiam discutir o caso.

Em face do fracasso dêsse entendimento amigável, foi o processo distribuído à Secção Jurídica, que remeteu ao Procurador que esta subscreve o encargo de promover a liquidação da Decisão da Comissão Executiva de 1.º de dezembro de 1943, mediante a instrução do respectivo processo.

No decurso da instrução do processo, essas usinas foram novamente ouvidas e se defenderam alegando: 1.º) que tendo sido nominal a cotação da Bolsa de Mercadoria do Estado de São Paulo, o preço da tonelada de cana, nos termos e parágrafo único do artigo quarto da Resolução n.º 44-42, deveria ter sido fixado quinzenalmente pela Delegacia do Instituto neste Estado, o que se não verificou; 2.º) que, não tendo sido fixado êsse preço pela Delegacia Regional, as Usinas Junqueira resolveram fixar o preço em quantia correspondente à média das vendas quinzenais por elas efetuadas; 3.º) que, além disso, as Usinas Junqueira receberam canas de excesso dos fornecedores antigos e canas de novos fornecedores, as quais, por fôrça do disposto no Decreto-lei n.º 4.722, de 22 de dezembro de 1942, constituem matéria prima para fabricação de álcool, sendo-lhes aplicável preço bem inferior ao da cana destinada à transformação em açúcar; 4.º) que a tabela de preço para o Estado de São Paulo, aprovada pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, fuge aos preceitos do Decreto-lei número 4.733, de 23 de setembro de 1942.

O Instituto do Açúcar e do Álcool foi investido, pelo Decreto-lei n.º 4.189, de 17 de março de 1942, de poderes para fixar o preço de açúcar cristal em todo o território nacional. Com apóio nesse dispositivo, o Instituto, mediante a Resolução n.º 61-43, de 30 de junho de 1943, determinou o preço básico, de que resultou o estabelecimento de preço de Cr\$ 96,00 para o açúcar cristal pro-

duzido nas usinas paulistas (Art. 39 da Resolução número 61-43).

Os preços estabelecidos na citada Resolução foram fixados para vigorar por tôda a safra 43-44 e foram comunicados à Delegacia Regional do Instituto em São Paulo e ao Diretor da Secretaria da Coordenação da Mobilização Econômica, respectivamente, com o telegrama n.º 325, de 28-7-43, e ofício n.º 88, de 23 de setembro de 1943, ambos da Gerência dêste Instituto.

Nestas condições, estabelecido o preço em quantia fixa, pelo órgão competente para fazê-lo, não havia preços na Bolsa de Mercadorias do Estado de São Paulo, nem tão pouco para o recurso às cotações nominais.

Êsse preço, por ser oficial, era do conhecimento público e notório, não sendo lícito a quem quer que seja alegar ignorância do mesmo, para o efeito de esquivar-se da sua rigorosa observância. Fixado o preço do açúcar cristal, estava automaticamente fixado o preço da tonelada de cana, que nos termos do artigo 3.º da Resolução n.º 44-42, de 30 de setembro de 1942, é equivalente a dois têrços do preço do saco de açúcar de 60 quilos.

Além do mais, ainda que se admitisse, para argumentar, que as Usinas Junqueira ignorassem o preço o preço oficial, pelo qual deveriam pagar as canas aos seus fornecedores, forçoso seria convir que essa ignorância teria cessado em dezembro de 1943, época em que as Usinas Junqueira receberam do I.A.A. despacho telegráfico em que lhe foi comunicado que os preços básicos para o pagamento das canas fornecidas na safra 43-44, eram, respectivamente, de Cr\$ 92,00 para o período de antecipação, e de Cr\$ 96,00 para o período normal da safra.

Por outro lado e conforme se depreende das informações prestadas pelo Sr. Dr. Fernando de Oliveira Guena, Assistente Técnico da Presidência do Instituto, as Usinas Junqueira não se podem beneficiar com os dispositivos do Decreto-lei n.º 4.722, de 22 de setembro de 1942, porque, de acôrdo com as suas próprias declarações prestadas nos boletins de produção diária e no boletim de safra, verifica-se que: 1.º) as usinas não atingiram a cota de produção de açúcar que estavam autorizadas a produzir; 2.º) as usinas não produziram álcool diretamente da cana nem de mel rico e nem de outras matérias primas; 3.º) a produção de 2.444.728 litros de álcool anidro; não atinge os 2.458.239 litros que seriam necessários para as usinas alcançarem a relação de sete (7) litros por saco de açúcar fabricado; 4.º) a produção de 274.730 litros de álcool de 92,6 GL não pode ser computada no cálculo para verificação da relação a que se refere o artigo 3.º do Decreto-lei n.º 4.722, porque êsse Decreto-lei apenas se refere ao álcool anidro e ao de graduação superior a 96 GL; 5.º) o Decreto-lei n.º 4.722, em face dos fatos constantes dos itens anteriores, não pode ser aplicado às Usinas Junqueira.

Nestas condições, não tendo as Usinas Junqueira, segundo as suas próprias declarações, alcançado o máximo de produção de açúcar a que estavam autorizadas a produzir, não há como admitir a existência de extra-limite capaz de justi-

ficar a redução de preço devido aos fornecedores de canas utilizadas na transformação de açúcar.

De outra parte, não tendo as Usinas Junqueira ultrapassado, em sua produção de álcool anidro a relação de 7 litros de álcool por saco de açúcar fabricado, a invocação das disposições do Decreto-lei n.º 4.722, de 22 de setembro de 1942, é de absoluta e evidente improcedência.

Acresce, por outro lado, que o Instituto do Açúcar e do Alcool, autoridade competente para fixar o preço das canas e do açúcar, comunicou às Usinas Junqueira, em 1-12-43, de modo claro e categórico, os preços pelos quais deveriam ser pagas as canas fornecidas e intimou as mesmas usinas para que pagassem, dentro de prazo certo, as diferenças devidas aos seus fornecedores.

Essa intimação continha, portanto, ordem expressa, emanada de autoridade pública competente e perfeitamente responsável pelos seus atos, cuja inobservância, por parte das usinas, pode vir a assumir a figura delituosa prevista no art. 31 do Decreto-lei n.º 4.766, de 1.º de outubro de 1942, tanto mais quanto se trata, no caso, de ordem destinada a garantir a regularidade da produção de indústria de interesse nacional, ex-vi do disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.722, de 22 de setembro de 1942.

Por outro lado, do levantamento feito nas escritas dessas usinas pelo Instituto, em face de elementos de provas reconhecidos e autenticados pelas usinas e por estas não contestados, se verifica que as Usinas Junqueira pagaram aos seus fornecedores, pelas canas fornecidas, preços inferiores aos fixados pela tabela oficial.

Ora, sucede que a inobservância às tabelas oficiais de preços podem vir a configurar, por sua vez, a hipótese criminosa prevista no inciso II do art. 3.º do Decreto-lei n.º 869, de 18 de novembro de 1938, modificado pelo artigo único do Decreto-lei n.º 2.524, de 23 de agosto de 1940.

Em face do exposto, e tendo em vista que há toda conveniência, no interesse da justiça e no respeito às leis, em definir perfeitamente todas as circunstâncias dos fatos supra apontados, para o efeito de bem caracterizar as eventuais infrações às leis penais do país e positivar a responsabilidade dos seus possíveis autores, tenho como de meu mais estrito dever, em face do disposto nos arts. 66 da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei n.º 3.688, de 2-10-41) e 6.º do Decreto-lei n.º 1.716, de 28-10-39, notificar as Usinas Junqueira, na pessoa do Sr. Martiniano Andrade, para que, em obediência à ordem anteriormente citada, da Comissão Executiva, de que se junta cópia, paguem aos seus fornecedores, dentro do prazo de cinco (5) dias, as diferenças constantes do Mapa de fls. 212 a 215 destes autos, observado o disposto na aludida Decisão da Comissão Executiva, quanto aos 10% requisitados, que deverão ser depositados no I.A.A., a fim de que sejam conferidos e feitos os pagamentos e devoluções de direito.

E como é perfeitamente possível e até mesmo provável e presumível, que o pagamento em desacordo com a tabela oficial de preço, realizado pelas Usinas Junqueira, haja sido feito pela sua administração, à revelia da Exma. Sra. Dona Teolina

Junqueira, proprietária das Usinas Junqueira, de vez que não é crível que esse procedimento, lesivo aos interesses dos lavradores, alguns dos quais humildes, e desrespeitosos às leis do país, tenha sido autorizado e permitido por essa veneranda senhora, a cuja generosidade de profundo sentido humanitário, tantos e tão relevantes serviços devem as classes pobres e humildes de vasta área do Estado de São Paulo e que tanto se tem destacado no cenário político-social brasileiro, de excelsas virtudes cristãs, que lhe ornaram o caráter, determino que, da presente notificação também se dê ciência à referida senhora, a fim de que a mesma possa determinar as providências que lhe parecerem necessárias para acautelarem os seus interesses.

Notifiquem-se.

Igarapava, 17 de julho de 1944. — **Paulo Pimentel Belo, Procurador.**

DECISÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA A QUE SE REFERE A NOTIFICAÇÃO

(Comunicação telegráfica)

“Rio 2-12-43 — Usinas Junqueira — Igarapava — São Paulo. — Presidência número 2.055 pt Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool em sessão de 1 corrente mês vg resolveu em face da reclamação apresentada pela Associação de Lavradores e Fornecedores de Cana de Igarapava vg notificar essas usinas de que as cotações do açúcar que deverão servir de base para o pagamento de canas fornecidas na safra 1943-44 é de Cr\$ 92,00 para o período de antecipação que vai até 20 de junho de 1943 e de Cr\$ 96,00 para o período subsequente vg feitas as deduções legais pt Nessas condições a cotação de cana para efeito de pagamento aos fornecedores no período de antecipação é de Cr\$ 58,93, e de Cr\$ 60,26 por tonelada para o período subsequente até final da safra vg sujeitos tais preços somente descontos frete ferroviário da cana e da taxa de 1 cruzeiro de financiamento vg devendo esta taxa ser recolhida ao I.A.A. incontinenti pt Ficam assim essas Usinas notificadas de acôrdo com a Decisão da Comissão Executiva de que deverá proceder dentro de dez dias a contar desta notificação pagamento aos fornecedores das diferenças que se verificarem entre os preços efetivamente pagos e os constantes desta notificação pt Quanto aos dez por cento das canas fornecidas correspondentes ao açúcar requisitado a cada usina para o abastecimento da Capital serão pagos com o desconto de frete vg para reajustamento futuro vg considerado o destino dado ao açúcar requisitado vg reajustamento que se fará oportunamente pt **Barbosa Lima Sobrinho, Presidente.**”

Dado e passado nesta cidade de Igarapava, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. — Eu, **Alonso Gomes de Menezes**, Escriurário do Instituto do Açúcar e do Alcool, Secretário “Ad-hoc”, o dactilografei e o subscrevi. — **Paulo Pimentel Belo, Procurador.**

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONOMICA

Serviço de Abastecimento

RESOLUÇÃO N.º 45

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere n.º VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, e,

Considerando que o Instituto do Açúcar e do Alcool aprovou os preços de Cr\$ 88,40 para o saco de açúcar cristal de polarização "standard", nas usinas do Estado do Rio de Janeiro; de Cr\$ 90,10 para o açúcar pósto "fob" nos portos de Recife, Cabedelo, Maceió, Aracajú e Salvador; de Cr\$ 100,40 (na usina) para São Paulo; de Cr\$ 98,40 (na usina) para Minas Gerais; de Cr\$ 94,40 (na usina) para Espírito Santo;

Considerando que essa fixação foi feita tendo em vista o custo de produção, conforme estudos realizados pelo órgão competente do Instituto do Açúcar e do Alcool;

Considerando que a Comissão do Serviço de Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica aprovou os preços abaixo fixados levando em consideração o poder aquisitivo do consumidor que terá por Cr\$ 0,10 menos açúcar de qualidade quase igual ao que atualmente recebe;

Resolve:

1.º — O preço para o varejo no Distrito Federal é fixado em Cr\$ 1,40 para o tipo de primeira e em Cr\$ 1,80 para o extra das Usinas Nacionais e, na mesma base, para os tipos correspondentes das demais refinarias.

2.º — No caso do retalhista não dispor de açúcar de primeira, cujo preço de Cr\$ 1,40 foi mantido, fica obrigado a fornecer pelo mesmo preço o açúcar extra.

3.º — O Instituto do Açúcar e do Alcool ficará incumbido de exercer rigorosa fiscalização para que não falte ao consumo da população que o desejar o açúcar de Cr\$ 1,40.

4.º — A margem de lucro do retalhista deve ser igual para os dois tipos, afim de evitar a preferência para o tipo mais caro.

5.º — Afim de evitar a venda pelos novos preços, do açúcar extra, que sofreu majoração, mais foi adquirido pelos retalhistas ao preço antigo, as refinarias assinalarão por meio de um selo colocado no pacote, o açúcar fornecido depois de estabelecido novo preço.

6.º — Ficam, igualmente, aprovadas as medidas constantes do plano do Instituto do Açúcar e do Alcool, referentes ao pagamento de impostos, adicionais, etc., bem assim todas as normas reguladoras da distribuição do açúcar até o consumidor, no tocante às comissões dos intermediários, medidas estas oportunas e tendentes a facilitar o trabalho das Comissões locais de tabelamento.

7.º — Ao Instituto do Açúcar e do Alcool são feitas as seguintes recomendações:

a) promover imediatamente o aumento da produção de açúcar, considerando-se o consumo interno sempre crescente e, também, a possibilidade de exportação principalmente como auxílio às Nações Unidas;

b) considerar, para êsse aumento de produção, a localização de usinas em zonas insuficientemente abastecidas;

c) continuar os estudos para a adoção de um preço único em tôdas as fontes produtoras do país e, se possível, para os consumidores;

d) aceitando o princípio da recomendação anterior, deverá o Instituto do Açúcar e do Alcool examinar a possibilidade de contribuir com quantidade maior do que a votada no plano da safra de 1944-45, majorando ao mesmo tempo para Cr\$ 4,00 o adicional que incide sobre o açúcar vendido na usina de Cr\$ 93,00 o saco;

e) estudar as atuais tabelas vigorantes para pagamento da matéria prima aos fornecedores, procurando dar aos mesmos uma melhor remuneração;

f) limitar o consumo de açúcar refinado que traz maiores encargos ao consumidor.

8.º — As disposições da presente Resolução entram em vigor a 1 de julho próximo futuro.

9.º — O Serviço de Racionamento do Açúcar baixará instruções para execução da presente Resolução.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1944. — **Ernani do Amaral Peixoto.**

("D. O.", 28-6-44.)

RESOLUÇÃO N.º 48

O Chefe do Serviço de Abastecimento usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 176, de 27 de dezembro de 1943 do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

I — Ficam estabelecidas as seguintes cotas mínimas de açúcar tipo "Usina" da safra 44-45 do Sul do país e remanescente da safra 43-44 do Norte, para o abastecimento de cada Estado:

	Sacos
Espírito Santo	130.000
Rio de Janeiro	1.140.000
Goiaz	28.000
Distrito Federal	1.320.000
São Paulo	5.000.000
Minas Gerais	1.400.000
Mato Grosso	62.000
Paraná	400.000
Santa Catarina	150.000
Rio Grande do Sul	1.300.000

II — Ficam autorizadas as seguintes importações:

Para Espírito Santo de Rio de Janeiro (cota ES-RJ — 75.000).

Para Goiaz de São Paulo (cota CO-SP — 28.000).

Para Distrito Federal de Rio de Janeiro (cota DF-RJ — 300.000).

Para Distrito Federal de Norte (cota DF-N — 1.020.000).

Para São Paulo de Rio de Janeiro (cota SP-RJ — 160.000).

Para São Paulo de Norte (cota SP-N — 1.906.000).

Para Minas Gerais de Rio de Janeiro (cota MG-RJ — 525.000).

Para Minas Gerais de São Paulo (cota MG-SP — 106.000).

Para Minas Gerais de Norte (cota MG-N — 240.800).

Para Mato Grosso de São Paulo (cota MTG-SP — 32.000).

Para Paraná de São Paulo (cota A-PR-SP — 100.000).

Para Paraná de Norte (cota PR-N — 200.000).

Para Paraná de Rio de Janeiro (cota PR-RJ — 100.000).

Para Rio Grande do Sul de Norte (cota RGS-N — 1.300.000).

Para Santa Catarina de Norte (cota SC-N — 90.000).

Parágrafo único — Fica reservado da produção do Estado do Rio de Janeiro um volume de 200 sacos para atender a eventuais necessidades do abastecimento do Distrito Federal.

III — Dentro das cotas estabelecidas no artigo 1, caberá às Comissões Estaduais a fixação das cotas referentes a cada município.

IV — Para efeito do que dispõe os artigos 8, 9 e 11, da Resolução n.º 8, do Chefe do Serviço de Abastecimento, as Comissões de Abastecimento Estaduais já possuem as segundas vias dos impressos I.A.A. Mod. H-311, fornecidos pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

V — Executando-se as previstas no artigo 2.º ficam proibidas quaisquer exportações.

Parágrafo único — As proibições previstas neste artigo não compreendem as exportações para os Estados do Norte.

VI — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1944. — **Ernani do Amaral Peixoto.**

(“D. O.”, 8-7-44.)

PORTARIA N.º 33

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando da atribuição que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Designar o Sr. José Milliet Filho para representante dêste Serviço junto ao Instituto do Açúcar e do Alcool e a Sociedade Fluminense Distribuidora de Açúcar, Limitada, afim de, em cooperação com as referidas entidades, prover o abastecimento da zona norte do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1944. — **Ernani do Amaral Peixoto.**

(“D. O.”, 27-7-44.)

RESOLUÇÃO N.º 55

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando da atribuição que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, e,

Considerando que os usineiros do Estado do Rio de Janeiro formaram, de acôrdo com os desejos do Govêrno do Estado, a Sociedade Fluminense Distribuidora de Açúcar Limitada, cujo encargo será realizar a distribuição de tôda produção açucareira fluminense;

Considerando que a referida Sociedade Fluminense Distribuidora de Açúcar Limitada está aparelhada para colaborar com êste Serviço e com o Instituto do Açúcar e do Alcool na fiscalização da produção fluminense e na sua consequente distribuição, assegurando o respeito às tabelas de preços;

Considerando, finalmente, que êste Serviço já fixou para o abastecimento dos centros consumidores as cotas mínimas de açúcar tipo usina para a safra 1944-45 do Sul do país,

Resolve:

Entregar a distribuição do açúcar produzido no Estado do Rio de Janeiro à Sociedade Fluminense Distribuidora de Açúcar Limitada e extinguir as comissões criadas pelas Portarias n.º 8 e 16, respectivamente, de 5 e 20 de janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1944. — **Ernani do Amaral Peixoto.**

(“D. O.”, 27-7-44.)

RESOLUÇÃO N.º 57

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o n.º VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Fixar a cota de 33.000 sacos de açúcar, por ano, para o Território de Iguauçú, cabendo a São Paulo o fornecimento de 2.400 sacos, para o Município de Foz do Iguassú, e ao Estado do Rio dos restantes 30.600 sacos.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1944. — **Ernani do Amaral Peixoto.**

(“D.O.”, 1-8-44.)

**Comissão de Abastecimento do Estado de
MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO N.º 8, DE 19 DE JULHO DE 1944

Fixa preço para açúcar meio turbinado
de produção local.

O Presidente da Comissão de Abastecimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 196 de 27-1-1944 do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, tendo em vista a recomendação do Conselho da C.A.E.M.Gr., votada na sessão de 19 do corrente,

Considerando a inferioridade patente do açúcar apresentado à venda nesta Capital pela Usina S. Benedito, município de Leverger neste Estado, propriedade de J. Fernandes & Irmãos;

Considerando não haver até a presente data esta C.A.E.M.Gr. tabelado tal produto, pois até então não se tinha apresentado ao nosso mercado;

Resolve :

I — Estabelecer os seguintes preços para o açúcar meio turbinado de produção local:

Tipo de 1.ª, quilo Cr\$ 2,40 — arroba Cr\$ 30,00.

Demais tipos, quilo Cr\$ 2,00 - arroba Cr\$ 25,00.

II — A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Strübing Müller, Presidente da C. A. E. M. Gr.

("O Estado de Mato Grosso", Cuiabá, 21-7-44.)

RESOLUÇÃO N.º 9, DE 19 DE JULHO DE 1944

Requisita a safra de açúcar do corrente ano das Usinas Flexas, S. Benedito, Aricá, S. Miguel, Conceição (município de Leverger) e S. Gonçalo, (município da Capital) e toma outras providências.

O Presidente da Comissão de Abastecimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 196, de 27-7-44 do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, tendo em vista a recomendação do Conselho da C.A.E.M.Gr., votada na sessão de 19 do corrente e

Considerando que a produção de açúcar no Estado é insuficiente para o consumo público;

Considerando que a quota recentemente atribuída ao Estado de Mato Grosso só pode ser adquirida e apresentada ao Consumo posteriormente, devendo imediatamente atender os municípios do Sul do Estado, onde há absoluta falta do gênero em questão;

Considerando a necessidade de se votar medidas que antecedam a organização do racionamento de açúcar, para que não haja falta desse gênero de 1.ª necessidade não só no município da Capital como nos outros que nele se abastecem;

Considerando a efetivação de medidas já iniciadas na Resolução n.º 2 de 6-7-944 desta C.A. E. M. Gr.

Resolve :

I — Requisitar a safra de açúcar do corrente

ano das Usinas Flexas, S. Benedito, Aricá, S. Miguel, Conceição (município de Leverger) e S. Gonçalo (município da Capital), pelo preço da tabela vigorando em Cuiabá, publicada no "D.O.". Estadual de 20-6-944.

II — As Usinas em reeferência ficam proibidas de dispor dos seus estoques e da produção que fôr verificando a partir desta data, sem autorização expressa desta C.A.E.M.Gr.

III — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Strübing Müller — Presidente da C.A.E.M.Gr.

("O Estado de Mato Grosso", Cuiabá, 21-7-44.)

S Ã O P A U L O

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

112.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EM 9 DE JUNHO DE 1944

**PARECERES PARA O EXPEDIENTE DA
SESSÃO DE 13-6-944**

PARECER N.º 789, DE 1944

1 — O "Instituto do Açúcar e do Alcool", interessado em restabelecer um ramal de estrada de ferro, que a Usina Junqueira possuía, a fim de receber cana de seus fornecedores em Nova Java, promoveu junto ao sr. Prefeito de Igarapava, diligências no sentido de êste tomar a iniciativa da desapropriação necessária ao restabelecimento daquela linha férrea por entender ser esta do mais alto interesse para a economia municipal.

Concluídos os entendimentos submeteu a Prefeitura Municipal um projeto de decreto-lei, que fôï longamente examinado pela Diretoria de Assistência Legal do Departamento das Municipalidades e aqui, neste Conselho, pelos órgãos competentes de nossa Secretaria.

Antes de entrarmos na apreciação das relevantes questões jurídicas ventiladas no processo, cumpre-nos fazer um rápido histórico dos fatos que antecederam a proposta legislativa formulada.

2 — Em 1934, o pai de duas menores, Margarida Conceição Lima e Conceição Lima, constiuu, por escritura pública, em favor da Usina Junqueira, uma servidão de trânsito em determinada área do terreno de propriedade de suas filhas, para permitir a passagem de um ramal ferroviário, ligando a Usina à localidade de Nova Java, onde existia e existe uma balança para recebimento de cana dos fornecedores da redondeza.

Falecido o pai das menores, os seus tutores, seguindo o conselho de seus advogados, resolveram pleitear a anulação da mencionada escritura, com a propositura de uma ação denegatória de servidão, a qual foi julgada procedente em bem lançada sentença do M.M. Juiz da Comarca, e depois

confirmada em grau de apelação pelo nosso Egrégio Tribunal.

Cumprindo a determinação judicial, a Usina Junqueira procedeu incontinentemente à retirada, não só dos 131 metros de trilhos assentados no terreno pertencente às menores, como de todo o ramal, de mais de seis quilômetros de extensão, atravessando terras da Usina e de fornecedores. Foi também considerada inexistente a Balança Nova Java, no ponto terminal da linha férrea, onde a Usina recebia cana dos fornecedores.

3 — Foi, a essa altura, que se verificou a interferência do Instituto do Açúcar e do Alcool, o qual atendendo aos reclamos de cerca de 70 fornecedores prejudicados, que abastecem a Usina com mais ou menos 30.000 toneladas de cana, resolveu, em reunião de sua Comissão Executiva, determinar a manutenção da Balança Nova Java no seu primitivo lugar, visto como tais balanças, nos termos do art. 34 do decreto-lei n. 3.855, são irremovíveis.

Ficou assim a Usina Junqueira obrigada a receber a cana dos fornecedores em Nova Java, mas sem possibilidade de transportá-la, a não ser por meios insuficientes e anti-econômicos.

Sendo iminente o início da safra canavieira, o Instituto do Açúcar e do Alcool julgou de bom alvitre propor à Prefeitura a desapropriação da faixa de 131x10 m. de propriedade das menores, prontificando-se, ainda, essa autarquia federal a fazer o custeio da respectiva desapropriação.

São do Procurador do Instituto do Açúcar e do Alcool, as seguintes considerações extraídas do ofício dirigido ao sr. Prefeito de Igarapava:

“Bem sabe V. Ex.^a como tais fatos perturbam a vida laboriosa dêsse próspero município, que tem nas Usinas Junqueira o expoente máximo de sua indústria, para cujo desenvolvimento concorrem com o seu valioso trabalho quase uma centena de fornecedores, atualmente em franca divergência com aquele núcleo industrial.

Trata-se, como V. Ex.^a não ignora, de uma indústria de interesse nacional, vinculada à produção de açúcar e do álcool, e a perturbação de sua vida de trabalho se reflete no campo da nossa economia de guerra.

Além do mais, sr. Prefeito, o amparo aos agricultores, vem sendo uma das diretrizes mais definidas do Governo do Presidente Vargas, tendo se consubstanciado no setor canavieiro, no edificante exemplo do decreto-lei n. 3.855 — Estatuto da Lavoura Canavieira.

Ao Instituto do Açúcar e do Alcool, organismo autárquico destinado a dirigir e orientar a política açucareira no País, compete sem dúvida, não só em função de suas leis institucionais, como do Estatuto da Lavoura Canavieira, intervir no dissídio aberto, procurando conciliar os interesses em jogo, sem perder de vista os sagrados interesses da pátria.

A medida solicitada pelo Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool tem assim a finalidade de atender os justos reclamos daqueles agricultores e conciliar os interesses das Usinas que conforme alegam se encontram também ameaçadas com a interrupção daquele ramal ferroviário.

Convém salientar ainda, sr. Prefeito, que aquelas Usinas, através do seu representante Dr. Camilo de Mattos, manifestou-se na reunião da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, inteiramente favorável à medida solicitada, já tendo a Associação de Lavradores e Fornecedores de Cana de Igarapava secundado junto a V. Ex.^a o pedido formulado pelo Instituto.

Não se poderá também alegar que os interesses dos proprietários de terreno a ser desapropriado seriam prejudicados pela desapropriação.

Os interesses dos proprietários do terreno serão plenamente garantidos por uma justa indenização, tanto mais quanto o Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, em ofício dirigido a V. Ex.^a, se comprometeu a indenizar a Prefeitura, de todas as despesas com a desapropriação.

Por outro lado, os cafesais situados às margens do leito ferroviário já existente, não sofrerão nenhum dano, sendo de salientar que as comunicações entre os dois lotes do terreno, dividido com a passagem da linha férrea, estão garantidos com a existência da estrada de rodagem e carreadores ligando os referidos terrenos.

Por todas essas razões não é de Justiça que os poderes públicos se coloquem à margem dos acontecimentos consentindo que o litígio se agrave, que a produção seja afetada, postergando a plano inferior aos interesses individuais os altos interesses da Nação.

Do que ficou exposto, resulta a imperiosa necessidade da desapropriação do terreno necessário à passagem da linha férrea que servia a balança Nova Java, necessidade esta tanto mais premente quanto se aproxima o início da safra”.

Esclarece, por outro lado o sr. Prefeito Municipal, que a idéia da desapropriação resultou da impossibilidade de se conseguir um acordo com os representantes legais das menores, os quais, segundo alegam os interessados no projeto, teriam exigido a quantia de Cr\$ 100.000,00, para a passagem da ferrovia.

4 — Chegado o processo ao Conselho Administrativo, os tutores das menores, por intermédio do M.M. Juiz de Menores da Capital, e diretamente por petição de seus advogados, defenderam, com abundância de documento e certidões, o seu ponto de vista contrário ao projeto, alegando, em resumo, o seguinte:

1.º — que a desapropriação pretendida não passa de um ato arbitrário, mediante o qual o Poder Público municipal pretende destruir, em benefício de particulares, os efeitos de uma decisão judicial que reconheceu, em definitivo, o direito das menores;

2.º — que existem outros ramais da estrada de ferro da Usina, os quais podem perfeitamente ser usados para transportar a cana dos fornecedores de Nova Java, como vinha sendo feito até a ilegal constituição da servidão, em 1934: a colocação de uma Balança em Nova Java, para comodidade de alguns particulares não é motivo bastante para justificar a declaração de utilidade pública;

3.º — que a três quilômetros de distância da Balança de Nova Java, a Usina Junqueira possui uma outra balança, denominada Japonesa, a qual

sempre teve suficiência para atender a toda a produção da zona, com a vantagem de estar 4 quilômetros mais próxima da sede;

4.º — que o Instituto do Açúcar e do Alcool tem se conduzido nesta questão de maneira apaixonada, chegando ao ponto de praticar violências, em flagrante desrespeito às decisões dos Tribunais Paulistas, como quando mandou que os seus agentes interditassem uma pensão de Ribeirão Preto, onde se encontrava hospedado um dos tutores das menores em companhia de um amigo, tomando-lhe, sob ameaças, os depoimentos, não se sabe com que intuítos, fatos êsses que deram lugar à **Justificação Judicial** processada na comarca de Igarapava, a requerimento das menores e com a assistência do Digno Curador Geral (fls. 21, e 40 “usque” 44 v.).

5.º — que, tendo agido com tal paixão, obtendo depoimentos sob ameaça e coação, o Instituto do Açúcar e do Alcool tornou-se suspeito para invocar o interesse público na presente conjuntura, não devendo, por conseguinte, vingar a tentativa de destruir o que o Poder Judiciário reconheceu.

5 — Feita a exposição dos fatos, passemos ao exame do projeto.

A proposta legislativa formulada inicialmente pela Prefeitura de Igarapava visava declarar de utilidade pública a mencionada área de 1.310 m², autorizando “o Instituto do Açúcar e do Alcool a promover a desapropriação respectiva”. Foi sobre êsse projeto primitivo que se manifestou a Diretoria Legal do Departamento das Municipalidades, conforme parecer abaixo transcrito.

Examinando o projeto, entendeu a Diretoria Geral do Departamento das Municipalidades de melhor alvitre não autorizar o Instituto a efetuar a desapropriação, propondo fôsse ela feita pela própria Prefeitura, dando a seguinte redação ao art. 2.º:

“Art. 2.º — Correrão por conta do Instituto do Açúcar e do Alcool todas as despesas para a execução do presente decreto-lei, inclusive a do pagamento do preço do imóvel a ser desapropriado”.

Sobre o assunto, em sentido contrário à medida, tal como havia sido inicialmente configurada, se manifestou a Diretoria Legal do Departamento das Municipalidades, com os seguintes argumentos:

“2 — A matéria relativa à desapropriação acha-se disciplinada pelo decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941. Por êsse, diploma ficou estabelecido que, mediante prévia declaração de utilidade pública, o Poder Executivo pode efetuar a desapropriação dos bens que se lhe tornarem necessários. No entanto, essa mesma lei em seu artigo 5.º enumerou taxativamente os casos que são considerados de utilidade pública.

3 — São de Seabra Fagundes, autoridade incontestada na matéria, os seguintes comentários a respeito do artigo 5.º da lei:

“A nova lei de desapropriação retorna à orientação tradicional do direito pátrio discriminando, um por um, os casos em que pode ter lugar a desapropriação.

Este é o único sistema compatível com o espírito da Constituição Nacional, onde se instituiu o direito de desapropriar como uma exceção à plenitude do direito de propriedade.

Pôr na lei uma enumeração exemplificativa ou abstrair de qualquer enumeração, seria deixar o Poder Executivo como árbitro único e inapelável dos casos de expropriação.

Nenhum limite haveria então, ao exercício do direito de expropriar, em contradição com a própria natureza dêste direito. Por outro lado tornar-se-ia impossível qualquer indivíduo invocar o pronunciamento do Poder Judiciário a propósito dos atos do Poder Executivo que sob pretexto de desapropriação lhe prejudicassem a propriedade.

Isto afetaria um princípio fundamental do nosso regime político: o de que todo direito lesado é suscetível de proteção jurisdicional”. (Vide “Da Desapropriação no Direito Brasileiro”, pg. 89).

4 — Da enumeração taxativa dos casos de utilidade pública constante do art. 5.º do citado decreto-lei n. 3.365, não se encontra fundamento que autorize um Chefe de Executivo a providenciar a expropriação de uma área para um particular — qual seja a Usina Junqueira ou então para o Instituto do Açúcar e do Alcool, que sendo um conjunto autônomo não tem competência para adquirir em nome da União qualquer imóvel (Vide Tito Prates da Fonseca “Direito Administrativo”).

5 — É certo que a Comissão Executiva dêste Instituto funda a sua representação no fato de acarretar a decisão judicial dificuldades de transporte capazes de perturbar a industrialização do açúcar e provocar, em consequência, o desequilíbrio da produção nacional “em grave detrimento para o esforço de guerra em que o país se acha tão fundamentalmente empenhado”.

6 — Por muito ponderosa que seja essa observação e por mais acatamento que mereça a Comissão Executiva que a endossa, forçoso será reconhecer, no entanto, que a razão apontada não pode ser perfilhada pelo Município, sobretudo porque, qualificando ela com mais propriedade, um caso de interesse nacional, caberá por isso mesmo, à União, caso de outro meio não disponha — tomar a iniciativa de decretar a utilidade pública com fundamento nas letras “a” ou “b” do art. 5.º, do decreto-lei n. 3.365, tanto mais que a sua ascendência política, aliada aos conhecimentos específicos das necessidades decorrentes do estado de beligerância, será argumento decisivo contra a suspeita que fatalmente recairia sobre o Município de pretender burlar uma decisão judicial, levando a efeito uma expropriação em benefício de interesses particulares.

7 — Por essas razões, afigura-se-nos que o Município de Igarapava não pode atender à solicitação daquele Instituto”.

6 — Entretanto, outra foi a conclusão do Ilustrado Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, encaminhando o processo à Interventoria Federal, com esta informação:

“O Senhor Ministro da Justiça, na exposição de motivos com que apresentou à deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República o projeto sobre desapropriação, disse:

“A faculdade de desapropriar poderá delegar-se, na forma da lei ou contrato, aos concessionários de serviço público ou a entidades que exerçam funções para-estatais”.

Ora, é indubitável que o “Istituto do Açúcar e do Alcool” exerce, principalmente na hora presente, uma função desta natureza, e portanto, não é demais que se lhe outorgue, por delegação expressa, essa faculdade.

E' bem verdade que a produção do açúcar e do álcool, constitue problema de caráter eminentemente nacional, mas, por iso mesmo, não exclue a colaboração dos Estados e Municípios, naquilo que se contiver na órbita de suas atribuições, máxime no momento que atravessamos, que não permite tergiversações.

Aliás, parece-me que o art. 3.º do decreto-lei federal n. 3.365 de 21 de julho de 1941, dispondo que:

“os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou que exerçam funções delegadas de poder público poderão promover desapropriações mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato”;

autoriza a medida, pressupondo nessas entidades, que por exceção gozam da faculdade de desapropriar, a necessária personalidade jurídica para adquirir.

Essa particularidade da matéria ventilada, segundo o telegrama do Senhor Presidente do Instituto, endereçado ao Senhor Interventor Federal, é pacífica, pois a sua personalidade tem sido reconhecida e aceita por tratadistas, juizes e tribunais.

Em face do exposto, opino pela aprovação do projeto de decreto-lei da Prefeitura com a redação sugerida pela Diretoria de Assistência Legal, no parecer retro.

O douto Conselho Administrativo do Estado, entretanto, resolverá como julgar mais acertado.

P., encaminhe-se com urgência, oficiando-se ao Sr. Secretário da Interventoria”.

7 — Elemento essencial à decisão do presente caso é o laudo oferecido pela Diretoria de Engenharia do Departamento das Municipalidades, como resultado da vistoria processada “in loco”.

Desse laudo resulta que o ramal, cujos trilhos foram retirados, se destinava a receber, na Balança Nova Java, cêrca de 30.000 toneladas de cana cultivada por mais ou menos 70 lavradores que ocupam 800 alqueires de terras, ou seja, perto de 1.936 hectares.

Diz ainda o laudo:

“Vistoriando o local do ramal danificado, constatamos o restabelecimento da balança Nova Java, serviço êsse executado pelas Usinas, após determinações baixadas em 4-4-944, pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, o qual, no momento e na cidade de Igarapava, acha-se representado pelo seu procurador Dr. Paulo Belo, que lá se encontra há aproximadamente um mês”.

E mais adiante:

“Condições técnico-econômicas visando o contorno da ferrovia pelos terrenos das menores, se nos parecem difíceis, pois obrigariam uma modificação do traçado do ramal talvez por uma distância de 1,50 quilômetros de cada lado dos limi-

tes de entrada e saída da faixa das terras das menores.

Todavia, levantamentos topográficos e orçamentos diriam bem dessa alternativa, que, a nosso ver, deixariamos de lado, por ser serviço moroso e por não corresponder à parte econômica do problema.

Comentando, pensamos que o restabelecimento dos 131 metros de linhas arrancadas em virtude de uma sentença judicial, em absoluto, não resolve o ritmo normal dos transportes de canas nos trechos danificados da estrada de ferro.

Para que a situação se restabeleça, mister se faz que todas as linhas arrancadas voltem a trabalhar como faziam através de alguns anos”.

O laudo da Diretoria de Engenharia do Departamento das Municipalidades esclarece também que qualquer outro novo traçado, contornando os terrenos das menores, implicaria em relevantes prejuizos, porquanto, no traçado antigo, já se encontra preparado o leito da estrada, bastando recolocar os dormentes e trilhos.

Verificada essa circunstância de ordem técnica, e reconhecida a dificuldade de atender às necessidades da safra açucareira já em curso, é preciso nos colocarmos em face da determinação da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de que fosse restabelecida a balança Nova Java, nos termos do art. 34 do Estatuto da Lavoura Canavieira, que assim dispõe:

“Art. 34 — As balanças já existentes em 1 de junho de 1941, só poderão ser desmontadas ou removidas, mediante consentimento expresso do Instituto, sob as penas do artigo anterior”.

Devendo a Usina Junqueira, por determinação do órgão que superintende nacionalmente os interesses da produção açucareira, receber a cana em Nova Java, e, sendo evidente o interesse não só da economia municipal, como da estadual, na solução do presente caso, que, diga-se de passagem, consulta muito mais aos direitos dos fornecedores do que aos da Usina, não vemos como contestar a legitima interferência da Prefeitura de Igarapava.

A desapropriação, aliás, podia ter sido feita pelo próprio Instituto do Açúcar e do Alcool, como estabelecimento de caráter público que é, e, a nosso ver, uma entidade paraestatal característica, mas, já que o Instituto se prontifica a satisfazer o preço da desapropriação, não há inconveniente em que a Prefeitura a realize, sem maiores entraves.

Não nos parece exato dizer que vai ser restabelecido, por arbítrio do Executivo, o que foi negado pelo Judiciário. O nosso Tribunal apenas contestou a existência de um “onus” sobre a propriedade das menores, negando a servidão de trânsito pretendida pela Usina, e constituída a título gratuito.

Com a desapropriação nada impede que as duas menores recebam o justo preço da área expropriada, que representa 1.310 metros quadrados, uma faixa de 113 metros de comprimento e 10 de largura, dividindo a propriedade, cuja área total é de 31.460 metros quadrados. Acresce a circunstância que a linha férrea dividia, quase que

em duas partes iguais, esse imóvel, ficando de um lado 1.010 cafeeiros e, do outro, 780 (ap. laudo de fls.).

Por outro lado, o mesmo íntegro e culto magistrado, que soube reconhecer os direitos das menores, saberá por certo garantir-lhes o justo preço do terreno que será tirado de seu patrimônio, levando em conta as desvalorizações porventura decorrentes da divisão anti-econômica do imóvel.

O que não é justo é dificultar o contacto entre a Usina e os fornecedores, contacto êsse que não resulta do puro interesse dos usineiros, mas decorre antes de expressa e comprovada determinação legal, resultante do Estatuto da Lavoura Canavieira, uma de cujas finalidades é o amparo dos fornecedores de cana.

Feita a desapropriação entretanto, não estaria resolvida a questão se, no decreto, não ficasse desde logo autorizada a Prefeitura a arrendar a faixa expropriada à Usina Junqueira para a passagem de seu ramal ferroviário.

Motivo pelo qual, adotado o substitutivo apresentado pela Diretoria Geral do Departamento das Municipalidades, deve ser acrescentado onde convier, o seguinte:

“Artigo ... — Fica a Prefeitura autorizada a arrendar, na forma da lei, a área expropriada às Usinas Junqueira, de propriedade da viúva Francisco Maximiano Junqueira, para a passagem do ramal de estrada de ferro que serve aos fornecedores de cana da Balança Nova Java”.

Isto posto, ofereço à consideração do Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 719, DE 1944

O Conselho Administrativo do Estado aprova com outra redação e nos termos abaixo, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Igarapava, remetido com o ofício n. 5.415-44, do Departamento das Municipalidades.

Teor do projeto de decreto-lei nos termos em que é proposto:

O Prefeito Municipal de Igarapava, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n. I, do decre-

to-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n., de 1944, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente, ou adquirida por via amigável, uma faixa de terreno com 10 m (dez metros) de largura por 131 m (cento e trinta e um metros) de comprimento, situada em terras que consta pertencerem aos menores Margarida Conceição de Lima e Conceição de Lima, neste Município, a saber:

— começa a 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) à esquerda da estrada de rodagem que vai às Usinas Junqueira ou à balança central, ponto êste que dista, 5,60 m (cinco metros e sessenta centímetros) de um marco de cimento que divide as terras dos sucessores de João Câmara Lima com as da Fazenda São Geraldo de propriedade da Usina Junqueira, segue o rumo 158.º 1/2 S. O., na distância de 10 m (dez metros), e tomando a direção 164.º 1/2 S.E., na distância de 131 m (cento e trinta e um metros), até encontrar terras de Francisco Izidoro, onde termina.

Parágrafo único — E' de natureza urgente a presente desapropriação para o efeito da imediata imissão de posse do imóvel atingido, nos termos do art. 15 do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 1.º do decreto-lei federal n.º 4.152, de 6 de março de 1942.

Artigo 2.º — Fica a Prefeitura autorizada a arrendar, na forma da lei, a área expropriada às Usinas Junqueira, de propriedade da viúva Francisco Maximiano Junqueira, para a passagem do ramal de estrada de ferro que serve aos fornecedores de cana da balança Nova Java.

Artigo 3.º — Correrão por conta do Instituto do Açúcar e do Alcool, todas as despesas para a execução do presente decreto-lei, inclusive a do pagamento do preço do imóvel a ser desapropriado.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 6 de junho de 1944 — Miguel Reale — Relator.

(“D. O.”, São Paulo, 10-6-44.)

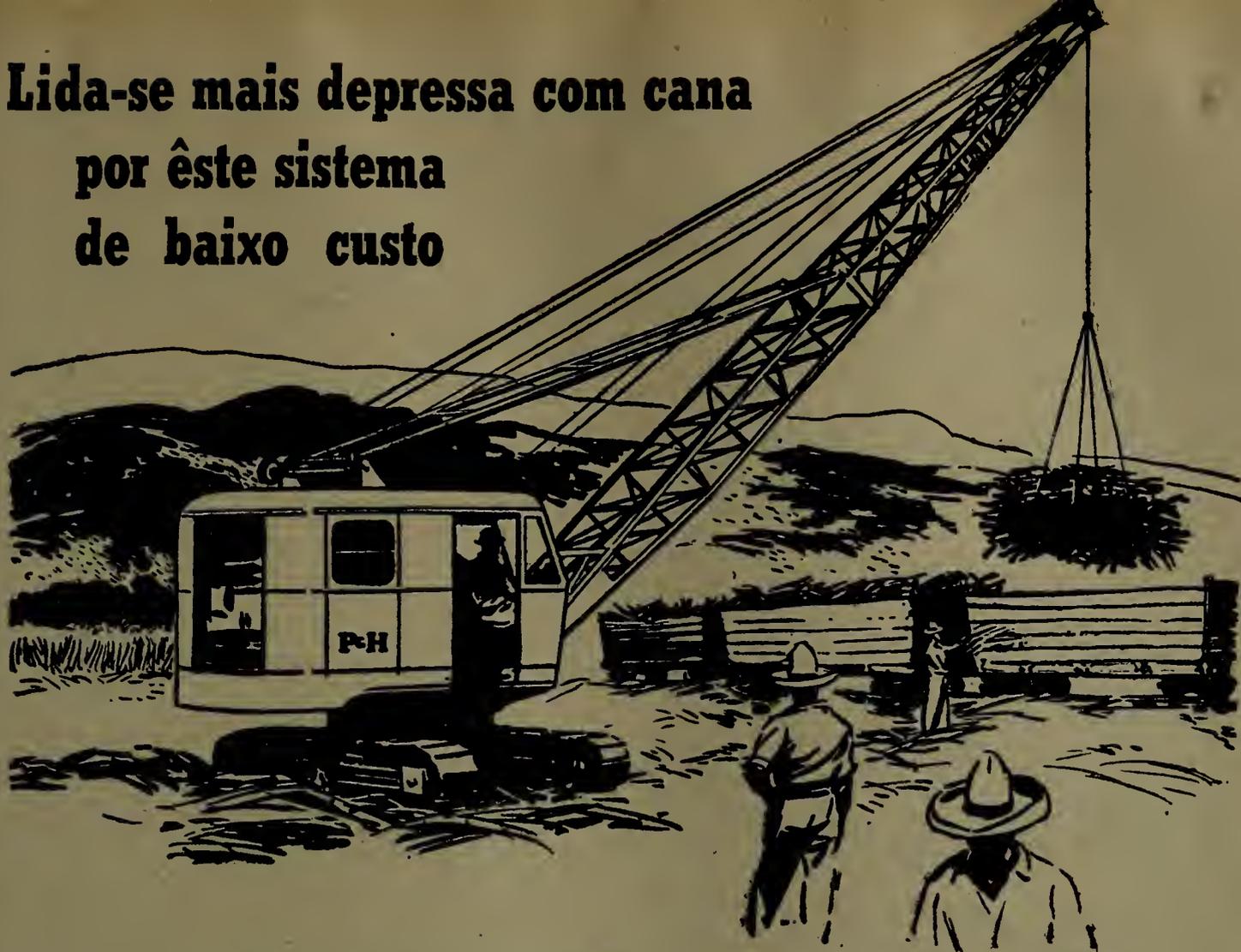
RECIFE • SERRA GRANDE • MACEIÓ
ALAGOAS

USINA SERRA GRANDE S/A

ASSUCAR
TODOS OS TIPOS

"USGA"
O COMBUSTIVEL NACIONAL

Lida-se mais depressa com cana por êste sistema de baixo custo



Plantadores progressistas estão agora colhendo cana por êste sistema moderno. Um carregador de cana P&H lida, de cada vez, com até 3 toneladas de cana. Isto significa economias importantes em potencial humano e custo de carregamento, bem como desembaraço mais rápido dos campos.

O centro de gravidade mais baixo e as esteiras perfeitas tipo trator asseguram aos carregadores de cana P&H estabilidade para trabalhar e locomover-se, mesmo em terrenos montanhosos. O suave contrôle hidráulico facilita a operação. A construção inteiramente soldada de aço mantém ao mínimo a conservação e a depreciação.

Os carregadores de cana P&H podem trabalhar com laço feito de cabo de aço, com caçambas automáticas, ou caçambas combinadas, cortadores e carregadoras, etc. O representante tem informações completas sôbre estas máquinas modernas.

P & H **CARREGADORES DE CANA**

HARNISCHFEGER
CORPORATION
ELETRICIDADE PARA SOLDAR - MOTORES - ESCRIVANHAS - SOLDADORES DE ARCO - CRIAS - CABOS ELÉTRICOS

Estabelecida em 1884

ESCAVADORAS - PONTES ROLANTES
TALHAS ELÉTRICAS - MOTORES

REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA TODO O BRASIL

1334

CIA. DE ANILINAS, PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAL TÉCNICO

CAIXA POSTAL 194 - RIO DE JANEIRO

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

COSTA RICA

O movimento no sentido de assegurar uma margem suficiente de lucro aos agricultores e industriais da cana, informa o *Weekly Statistical Sugar Trade Journal*, resultou na aprovação de uma lei em 17 de fevereiro último para reforçar o decreto de novembro de 1943, com algumas emendas, que regula a matéria.

O preço de retalho do açúcar foi fixado em 0,30 colon por libra; o da cana em 23 colones por tonelada e o de açúcar em 25 colones por quintal. O decreto estabelece também um rendimento mínimo de 80 quilos de açúcar e 28 quilos de melaços por tonelada de cana.

C U B A

No seu comunicado para o *Weekly Statistical Sugar Trade Journal*, a firma Luis Mendoza & Cia., de Havana, escreve:

“A extraordinária demonstração que Cuba acaba de dar da sua capacidade de produzir açúcar e melaços resultou, em primeiro lugar, das vantagens que o seu solo e o seu clima oferecem à cultura da cana e também da sua eficiência industrial. Por outro lado, a redução da safra de 1943, deixando no campo grande volume de cana, contribuiu igualmente para os resultados agora obtidos.

A pergunta que agora todos fazem é esta: Que será da safra de 1945?

Os agricultores mais ousados estão alargando as suas plantações, enquanto os de espírito conservador que conseguiram obter adubos (de que há no momento grande falta) poderão manter o mesmo nível de produção de 1944, mas, a menos que a adubação e a irrigação sejam utilizadas em larga escala desde já, a safra do próximo ano será inferior à deste ano em pelo menos 500 mil toneladas. E as perspectivas para 1946 serão ainda menos animadoras, se não se encorajar a agricultura a fazer novos plantios”.

Quanto ao problema dos salários, o comunicado declara: “Os salários lamentavelmente baixos, que prevalecem na indústria açucareira cubana, foram este ano aumentados de 10 por cento, beneficiando-se ainda os trabalhadores da circunstância de ter sido a safra avultada, reclamando, portanto, horas de trabalho adicionais. Caso não se adotem medidas para evitar a redução das futuras safras, os trabalhadores da indústria do açúcar têm diante de si perspectivas desanimadoras, em face do aumento do custo da vida.”

Concluindo, dizem os Srs. Luis Mendoza & Cia.: “Diversos órgãos dos governos norte-americano e britânico provêm uma grande procura de açúcar, ainda durante a guerra e depois da paz, mas, — será o caso de perguntar — que auxílio podem eles esperar de Cuba se lhe arrancam tudo agora e não lhe fornecem meios para continuar a produzir? Em face das experiências do passado, quem arriscará os seus capitais, sem as ne-

cessárias garantias? Cuba não quer mais saber de planos Chadbourne?”.

ESTADOS UNIDOS

Segundo as estatísticas de Willet and Gray, a safra açucareira de 1943-44 dos Estados Unidos terá uma produção de 1.966.688 toneladas, assim distribuídas: Luisiana, 385.668 toneladas; Flórida, 89.000 toneladas; Porto Rico, 647.000 toneladas; Havaí, 840.000 toneladas; Ilhas Virgens, 5.000 toneladas.

— A propósito da escassez de açúcar nos Estados Unidos, “Sugar”, número de abril, escreve:

“Seja deliberadamente ou em consequência de êrros que facilmente podiam ser evitados, a escassez de açúcar para as necessidades normais do povo norte-americano, como de quase todas as Nações Unidas, vai continuar por mais um ano. Esse fato acaba de ser admitido, com relutâncias pelo Ministério da Agricultura, embora as condições apontadas para explicá-lo fossem desde muito previstas pelos que são familiares com os problemas açucareiros. Máu grado as promessas de uma atenuação ou completa remoção das restrições impostas ao consumo do açúcar desde o começo da guerra, anuncia-se agora que o volume disponível para uso da população civil durante o ano em curso será ainda menor do que em 1943, 5.074.906 toneladas, valor bruto, segundo anuncia a Administração do Açúcar, quota essa inferior em 6 por cento à do ano passado. Afirmou-se ainda que não haverá alteração da ração individual no primeiro semestre, devendo-se, todavia, esperar um reajustamento no segundo.

Um exame das estimativas do Departamento de Alimentação quanto aos possíveis suprimentos indicam que a expectativa será realizada. Esses cálculos antecipam uma distribuição de 1.775.000 toneladas de açúcar de cana e beterraba do continente, uma quantidade aproximada de Havaí e Porto Rico e cerca de 3 milhões de toneladas de Cuba e outras áreas. Dêsse total, 1.500.000 toneladas estão reservadas para as forças armadas e para os fornecimentos por empréstimo e arrendamento, embora apenas a parte de açúcar para o “lend-lease” entregue pelas refinarias norte-americanas tenha sido incluída naquela estimativa. Conta-se também com os embarques diretos de várias ilhas das Antilhas, cujas safras foram adquiridas, para suprir uma grande parte da procura dos países aliados e das áreas que forem retomadas ao inimigo. As maiores necessidades das forças armadas e as dos países abastecidos por empréstimo e arrendamento, sempre com tendência a crescer, foram claramente previstas desde dois anos. Na verdade, o único fator mencionado no comunicado oficial entre os que impuseram uma procura imprevisível sobre as reservas de açúcar é a “tremenda procura de matéria prima para álcool industrial”, para borracha sintética e outros ma-

teriais de importância vital para a indústria bélica. Na realidade, há mais de um ano salientou-se a vantagem de utilizar melaço em vez de cereais, na produção de álcool, isso porque o país estava enfrentando séria escassez de gêneros alimentícios. A sugestão não foi imediatamente aproveitada e afinal, quando se resolveu recorrer a essa matéria prima, muitos meses se perderam em negociações sobre detalhes de preços. Sob a ameaça de graves penalidades, os plantadores cubanos foram impedidos de exceder de uma tonelada sequer as quotas que lhes foram distribuídas em ordem a que a produção não ultrapassasse os limites fixados pelos autores dos planos de contingentamento, cujas previsões não acompanharam a ampliação das necessidades decorrentes da guerra.

Com relação à indústria de açúcar de beterraba, que desde antes da guerra estava sob completa dependência do governo federal, a demora em decidir sobre as vantagens a conceder aos plantadores e a insuficiência das que foram afinal concedidas determinaram, na safra passada, uma redução de 40 por cento na produção. Seria lógico esperar que esse engano não fosse repetido, mas de novo em 1944 os representantes da indústria de açúcar de beterraba ficaram à espera do que se resolvia em Washington, durante as primeiras semanas do ano, justamente na época em que se devem fazer os contratos para o plantio e preparar as terras. O resultado é que os próximos meses trarão provavelmente a menor safra dos últimos vinte anos. Os prejuízos decorrentes dessa situação não se limitarão a uma safra; todos os ramos da indústria não encontraram facilidades nos seus esforços para manter as suas operações no nível necessário para atender às exigências do tempo de guerra. Seria injusto responsabilizar unicamente as medidas reguladoras impostas à indústria e à maneira pela qual estão sendo administradas. A falta de braços e de máquinas é também um fator responsável, mas em vista do reconhecido valor do açúcar em fornecer as energias especialmente reclamadas no momento atual, não é demais dizer que ele não foi tratado com a consideração a que tinha direito. Mesmo agora, as perpectivas que se abrem para a indústria são escuras, ante a possibilidade de um controle, depois da guerra, nas mesmas linhas que foram seguidas no passado, com resultados desanimadores”.

GUATEMALA

A produção de açúcar refinado na Guatemala na safra 1942-43 (1 de dezembro de 1942 a 30 de novembro de 1943) se elevou a 22 mil toneladas curtas, aproximadamente, cifra que se compara com a de 23 mil toneladas produzidas na safra anterior. Em 31 de dezembro de 1943, os estoques de açúcar refinado no país eram de 2.334 toneladas curtas.

O consumo interno durante o ano de 1943 é estimado em 21 mil toneladas contra 17 mil consumidas em 1942. Além das fábricas de açúcar, existem na Guatemala 14 mil produtores de “panela”, que cultivam 35 mil acres de cana. (Chama-se panela um tipo de açúcar bruto que se assemelha à nossa rapadura). Na safra 42-43, a pro-

dução desse tipo de açúcar alcançou a cifra de 55 mil toneladas curtas, das quais foram vendidas para o consumo interno 30.740.

P E R U

Fontes não oficiais estimam em 50 mil toneladas curtas a produção açucareira do país nos dois primeiros meses do corrente ano.

A Sociedade Agrária Nacional informa que o consumo de açúcar (inclusive “chancaca”, uma espécie de açúcar bruto) se elevou, em janeiro deste ano, a 14 mil toneladas contra 12 mil e 12.250 toneladas no mesmo mês de 1943 e 1942, respectivamente.

Os estoques de açúcar em 1 de março último eram de 11 a 16 mil toneladas.

RUSSIA

Segundo se lê no 13.º relatório sobre as operações de empréstimo e arrendamento (“lend lease”), apresentado ao Congresso dos Estados Unidos pelo Sr. Franklin Roosevelt em 6 de janeiro do corrente ano, aquele país, até 31 de outubro de 1943, havia embarcado para a Rússia 1.790.000 toneladas de alimentos e produtos agrícolas, inclusive 277.000 toneladas de açúcar.

Esses embarques foram feitos, de acordo com as cláusulas da lei de empréstimo e arrendamento, para auxiliar o povo russo, cuja situação em matéria alimentar era difícil em consequência da guerra.

E. G. Fontes & Co.

Exportadores de Café, Açúcar,
Manganês

e outros produtos nacionais

Importadores de tecidos e mercadorias em geral

Av. Nilo Peçanha, 12 - 9.º andar

TELEFONES: { 22 - 5535
22 - 5849
22 - 8058
42 - 3302

CAIXA POSTAL 3

Telegramas AFONTES - RIO
RIO DE JANEIRO

A SAFRA AÇUCAREIRA EUROPÉIA

Sobre a situação da safra de beterraba na Europa "The International Sugar Journal" escreve:

"Não é lícito esperar informes precisos sobre a situação da indústria açucareira do continente europeu, de vez que quase todas as áreas de plantio se encontram na chamada Fortaleza de Hitler". Da indústria alemã ainda menos se sabe, pois os resultados das suas safras são desconhecidos e as estatísticas de F. O. Licht nem estimativas divulgam. Alguns dados sobre países de pequena produção, ocupados ou não, apareceram, mas as cifras provavelmente são apenas aproximadas. O que parece certo, todavia, é que por toda parte, na Europa, as autoridades se esforçam no sentido de manter a produção de açúcar no mais alto nível possível. Em 1942, parece que a produção européia entrou em declínio. Em 1943, procurou-se por todos os meios aumentar a produção e, com exceção da França, Dinamarca e Eslováquia, as estimativas das áreas de plantio foram mais elevadas do que no ano anterior.

Em maio último, a "Revista Internacional de Agricultura" publicou um quadro, reunindo as estimativas das áreas de plantio na Europa para 1943. Por esse quadro, verifica-se que a Bélgica apresentava uma área de plantio de 120.000 acres, a Dinamarca 106.300, a França 600.000, a Hungria 190.000, a Itália 400.000 e a Suécia 122.100. Quanto à Espanha, que, em 1942, apenas plantou 62.000

acres, esperava, em 1943, atingir os 170.000 acres. Relativamente à produção, as cifras que aquela revista apresenta dizem respeito à safra 1942/43 e são aproximadas. Podemos estabelecer aqui um confronto, tomando por base a média quinquenal das safras até 1940/41. Nessa base, a safra belga de 1942/43 representou 87 por cento dessa média; a dinamarquesa 96 por cento; a francesa 82 por cento; a italiana 99 por cento; a sueca 84 por cento; a suíça 153 por cento; a eslovaca 89 por cento. Nos países bálticos e nos Balcãs a produção obtida não foi além de 60 e 50 por cento da referida média. Admitindo-se que o plantio foi maior em 1943, pode-se esperar na safra 1943-44 uma produção mais elevada.

Observa ainda a Revista que, em toda parte, a escassez de mão de obra se tem feito sentir, notadamente na Suécia, Holanda, Suíça e Croácia, bem como na França e na Bélgica. A esses inconvenientes, deve-se ajuntar a falta de adubos, experimentada em todas as áreas produtoras. F. O. Licht confessa que a quantidade de adubos disponível para o território alemão propriamente dito é menor do que antes da guerra, embora manifeste que a atual distribuição possa ser suficiente. A Dinamarca sente a falta de fosfatos e nitrato de soda; na Bélgica há escassez de fosfatos e potassa; a Suíça carece de fosfatos e a Espanha de nitratos. Nos demais países a situação não é mais favorável no que concerne aos adubos."

ESFORÇO DE GUERRA DO BRASIL

Subscrito pelo Coronel Mário Pinto da Silva Valé, em nome da Associação dos Ex-Alunos do Colégio Militar, recebeu o Instituto do Açúcar e do Alcool o seguinte ofício datado de 23-5-44:

"Entre os estabelecimentos que vêm desempenhando papel de importância no esforço de guerra do país, o Instituto do Açúcar e do Alcool alcançou um índice preponderante, mercê da esclarecida direção que V. S.^a lhe tem imprimido com o seu experimentado descortino de financista e patriota.

Natural afigura-se, portanto, à Associação dos Ex-Alunos do Colégio Militar, na qualidade de patrocinadora da Exposição do Esforço de Guerra do Brasil em favor das Nações Unidas e em benefício das instituições de Cruz Vermelha dos Países Aliados, ora em organização nesta Capital, dirigir a V. S.^a um convite para que o Instituto do Açúcar e do Alcool tome parte no mencionado certame.

A iniciativa em apreço mereceu encorajadores aplausos das autoridades nacionais e das classes conservadoras, estas por intermédio dos seus órgãos representativos.

Tem a Exposição o objetivo de apresentar ao público o que, de fato, representa o nosso esforço de guerra e a sua renda líquida reverterá em be-

nefício das instituições de Cruz Vermelha dos Países Aliados".

A Comissão Executiva do I A A, na sessão de 13 de julho p.p., de acordo com o parecer verbal do Sr. Otávio Milanez, resolveu aprovar uma verba de Cr\$ 10.000,00 a favor da Associação dos Ex-Alunos do Colégio Militar, para os fins referidos no ofício acima citado.

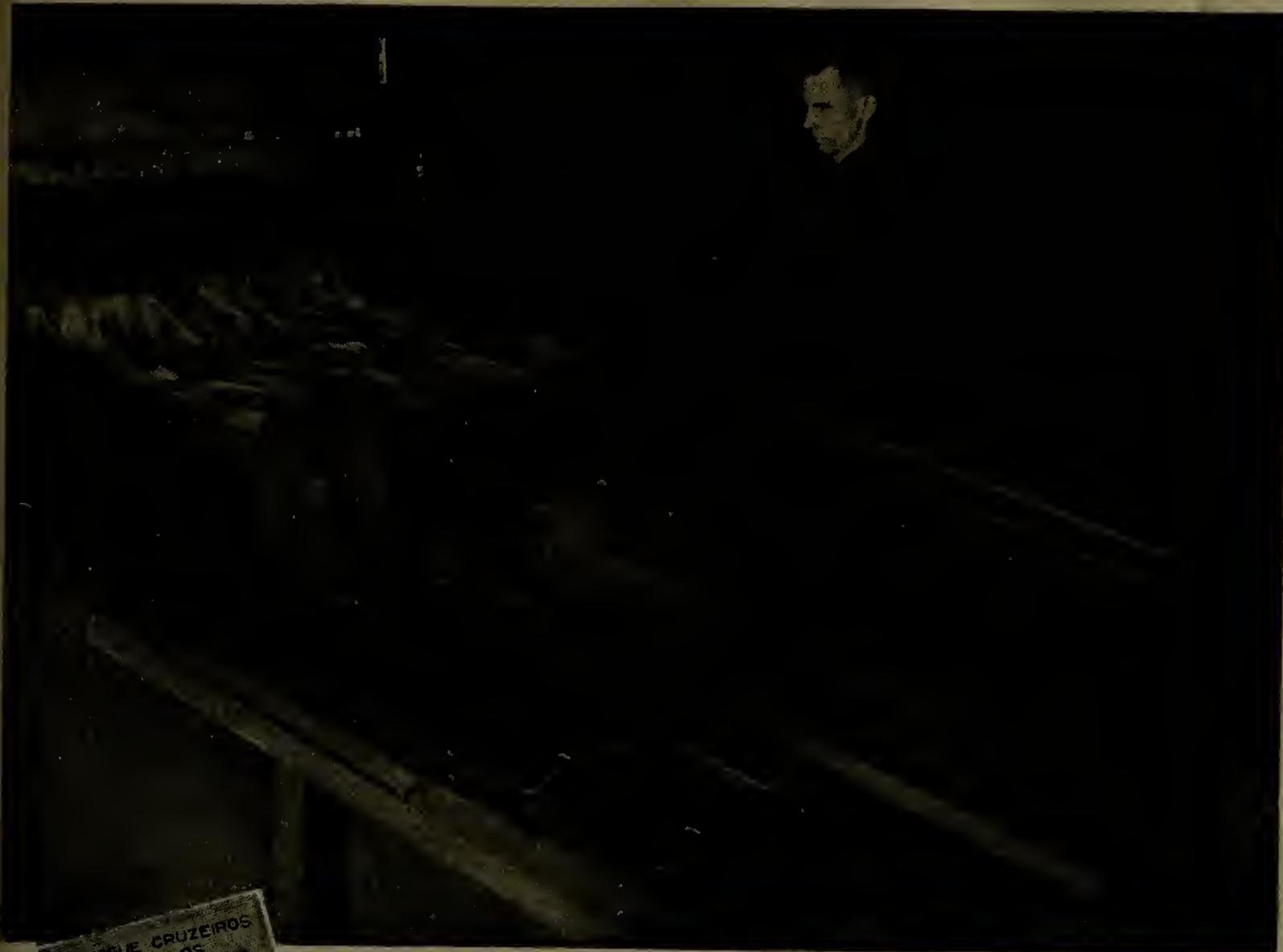
"Álcool Absoluto"

Dr. Anibal R. de Matos

Preço Cr\$ 6,00

Pelo Correio Cr\$ 7,00

À venda no Instituto do
Açúcar e do Alcool



A peneira vibratória LINK-BELT, ideada especialmente para trabalhar líquidos, proporciona um método moderno e econômico para o peneiramento fino do caldo. Dispomos de tamanhos diferentes de peneiras, conforme a quantidade de caldo ou o grau de perfeição, que se deseja na operação. Escreva hoje mesmo pedindo um exemplar do catálogo n.º 1 877, enviando-nos também detalhes do problema, que o detem, para que providenciemos a respeito.

LINK-BELT COMPANY

Engenheiros — Fabricantes — Exportadores — Estabelecidos em 1875
233 Broadway, Nova York (7), N. Y., E. U. A. Endereço telegráfico: "LINKBELT"

Representantes :

Cia. Importadora de Máquinas, Rua Visconde Inhauma, 65 — 3º, Rio de Janeiro
Lion & Cia. Ltda., Rua Brigadeiro Tobias, 475, São Paulo

9276 - D

Entre outros produtos para usinas de açúcar, LINK-BELT dispõe de: Basculadores de cana — Guindastes e transportadores de cana — Guinchos — Mesas de alimentação de cana — Esteiras e transportadores de cana — Niveladores de cana — Esteiras intermediárias — Franchas para transportadores de cana e esteiras intermediárias — Filtros de caldo — Esteiras, portas e alimentadores de bagaço — Transportadores de rosca, acessórios e transmissões — Misturadores de paleta e dissolvedores — Elevadores de caçamba — Elevadores e empilhadores de sacos — Correntes e rodas dentadas para esteiras de cana, intermediárias e de bagaço, filtros, elevadores e transportadores — Correntes de cilindros Silverlink — Transmissões de corrente silenciosa Silverstreak — Redutores de velocidade — Reguladores de velocidade — Ligações — Rolamentos de esferas e rolos em metal Babbitt — Tensores (peças de ajustamento) — Anéis retentores — Embragens — Bocais pulverizadores — Secadores a quente e refrigeradores Roto-Louvre, etc...

Peçam o Catálogo de Maquinaria de Usinas n.º 1.640 (Sugar Equipment Book N.º 1.640).



LINK-BELT



A ECONOMIA AÇUCAREIRA MUNDIAL NO QUINTO ANO DA GUERRA

Dr. Hugo Ahlfeld, Magdeburgo (*)

A economia do açúcar em vários países, tomados individualmente, e nas grandes áreas econômicas, recebeu novamente, no ano de 1943, os mesmos influxos desfavoráveis da guerra, naturalmente em gradações variáveis. Das situações criadas, a mais difícil, sem dúvida, originou-se para as indústrias de exportação, pois os países, que dispõem de um mercado interno seguro, ficarão em posição mais favorável. Está claro que nenhuma indústria nacional de açúcar pode dizer que ficou a salvo de dificuldades acarretadas por um conflito, que envolveu as maiores potências do globo e que alterou profundamente tôdas as relações normais de ordem econômica.

No que toca ao setor açucareiro da Europa continental, observou-se desde o início de 1943 uma tendência, em quase todos os países, para expandir o cultivo beterrabeiro. Os planos estabelecidos previam, na sua maior parte, um aumento nas superfícies de cultivo e já na primavera de 1943 a palavra de ordem era prestar a maior atenção ao plantio das solanáceas. Progrediu muito, aliás, o conhecimento de zonas onde condições especiais de clima e solo propiciavam o mais alto rendimento.

A êsse respeito, o trabalho conseguido para assegurar a situação alimentar da Alemanha, bem como os êxitos alcançados na guerra entram como fatores correlatos. Não se poderia excluir também que a beterraba está sendo largamente empregada nas forragens e na produção alcooleira.

Segundo informes de F. O. Licht, a produção européia de beterrabas para 1943, nos países que forneceram dados sobre suas superfícies de plantio, alcançou 1.104.930 hectares contra 912.778 e 931.044 hectares registados nos dois anos anteriores. Em relação a 1942, há portanto um acréscimo de 192.150 hectares, isto é 21%. Graças à expansão tão significativa de suas áreas de cultivo, poderia a beterraba influir, em escala ainda mais forte, nos quadros econômicos, no que toca aos gêneros de subsistência e às forragens, de numerosos países europeus, onde, quer do ponto de vista das necessidades do povo ou da própria indústria, não foram atingidos índices satisfatórios de suprimento. Devíamos dizer que a beterraba **deveria fazê-lo**, mesmo levando-se em conta que seu cultivo hoje em dia está cheio de dificuldades sérias, como a falta de braços, de combustíveis para os transportes e de adubos.

O inverno de 1942/43 foi, em todos os países, relativamente brando e pobre de neve. A primavera chegou em seu tempo e permitiu não só um trato perfeito da terra como um ritmo harmonioso nos trabalhos da lavoura. O despontar e o crescimento das beterrabas encontrou condições atmosféricas favoráveis, de modo que, mal entrado o verão, contava-se em quase todos os países beterrabeiros da Europa, com uma colheita promissora.

Em julho-agosto, sobreveio, porém, um contra-tempo, uma linha negra em quadro tão sugestivo, um período de seca, que se prolongou de certo modo. A falta de umidade consequente acarretou, então, uma parada no desenvolvimento das beterrabas plantadas sobretudo nos países do sul e sudeste europeu. As chuvas, que pouco antes do início das colheitas, caíram sobre os campos não poderiam evidentemente contrabalançar os efeitos prejudiciais da estiagem incomodamente prolongada.

Quer dizer que o rendimento por hectare, nas zonas atingidas pela seca, não alcançou as altas estimativas, que muitos acalentaram. Contudo, o teor de açúcar das solanáceas plantadas nos demais países europeus atingiu uma cifra, ainda não verificada nos anos anteriores. Êsse fato, aliado à expansão dos campos beterrabeiros, fez que a produção atingisse, em tôda parte, níveis que garantem amplamente as várias frentes de abastecimento. Em muitos países, a melhoria da situação foi significativa, como, por exemplo, na Rumânia, onde o abastecimento açucareiro ficou completamente livre das restrições do racionamento. Vê-se assim que, do ângulo das dificuldades oriundas da guerra, os trabalhos de safra decorreram a contento, evidenciando-se, igualmente em 1943, que a economia do açúcar na Europa exibiu uma notável capacidade de resistência contra os efeitos, bem sérios, por sinal, de uma conflagração mundial.

Fora de nosso continente, tanto quanto nos é dado saber, constatamos que o cultivo da beterraba na Inglaterra orçou mais ou menos no mesmo nível do ano anterior. Pode-se, todavia, calcular que a produção açucareira ali andou novamente pela casa das 600 mil toneladas. Partindo-se do fato de que as rações de açúcar foram mantidas nas mesmas proporções modestas (modestas para as características alimentares do povo inglês) e de que no Natal não foi concedida nenhuma quota extra para bolos, doces, etc., pode-se depreender que as importações da Grã Bretanha não registraram qualquer aumento significativo. E a razão disto deve ser procurada, ainda e sem-

(*) No presente trabalho, o Dr. H. Ahlfeld, cuja autoridade em estatística açucareira ninguém discute, enfileira cifras de origem alemã e interpreta ou arranja os números referentes ao açúcar em outros países fora da órbita da influência da Alemanha. Vistos do ângulo nazista, é evidente que os algarismos sofreram naturalmente uma distorção, para efeitos de propaganda, sabido que na Alemanha atual a censura abrange também os assuntos econômicos. Cumpria-nos, portanto, alertar o leitor sobre êsse ponto. — (Nota do tradutor José Leite).

pre, na angustiosa crise de tonelagem com que se defronta o império.

Muito pior, contudo, é a situação na União Soviética. Não constitui segredo que, dentro das especificações da lei de empréstimo e arrendamento, os Estados Unidos têm enviado açúcar para a Rússia.

Trata-se, entretanto, de remessas pequenas, que pouco alívio poderiam trazer à crise de abastecimento açucareiro da Rússia. Com o recuo da frente alemã na linha do Dnieper, uma parte dos territórios beterrabeiros da Ucrânia voltou às mãos soviéticas; mesmo, porém que as usinas de açúcar não tenham sofrido grandes danos com a guerra, o que é improvável, não poderiam contribuir decisivamente para solucionar a carência açucareira. Essa situação precária promete acentuar-se ainda mais em 1944.

O abastecimento açucareiro dos Estados Unidos baseia-se numa produção local, de cana e beterraba, e importações de Cuba, Porto Rico, Havai e, em menor escala, de açúcares de pequenas zonas produtoras centro e sul-americanas. São as seguintes as disponibilidades totais açucareiras dos EE. UU. e dos países mencionados, em 1942/43: produção doméstica (beterraba) 1.677.206 (1.491.247); produção doméstica (cana) 488.000 (379.405); Porto Rico 915.000 (1.041.027); Havai 813.000 (762.000); Cuba 2.925.541 (3.451.250). As cifras referem-se, em geral, a toneladas e os algarismos entre parêntesis dizem respeito ao ano imediatamente anterior. Vê-se que os números da produção doméstica cresceram em 1942/43, quer de cana quer de beterraba. Porto Rico e Havai, em conjunto, exibiram cifras mais ou menos iguais às do ano precedente, enquanto Cuba evidenciou um decréscimo assás acentuado. Mas, na crítica das disponibilidades em açúcar dos EE. UU, não se deve esquecer que, a 1.º de janeiro de 1943, existia em Cuba um estoque de 1.520.625 toneladas contra apenas 155.643 toneladas, em igual data do ano precedente. Quer dizer, de qualquer modo, a situação do açúcar ali é boa no corrente ano. Se a razão do açúcar, "per capita", não foi aumentada, é de se deduzir que a determinante desse fenômeno reside na crise de transportes marítimos, impossibilitando trazer o produto das fontes de suprimento até os grandes centros de consumo. Desde princípios de janeiro, ficou estabelecida a quota individual de 233 gramas, por semana, o que, por ano, dá 12,11 kg. ou 13,46 valor bruto. Ora, a média do consumo "per capita", no ano safra 1938/39 naquele país, fôra de 47,6 kg, valor bruto. Mesmo levando em consideração que no referido índice "per capita" está incluído o chamado consumo indireto (fins industriais), torna-se evidente a formidável restrição sofrida, nos anos de guerra, pelo consumidor americano. No que diz respeito ao ano safra 1943/44, pelo que já foi dado à publicidade até o presente, vê-se que a produção local de açúcar de beterraba só chegou a 1.250.000 toneladas contra 1.677.206 toneladas do ano anterior, o que parece indicar o sensível desequilíbrio da posição do açúcar, no país do dólar.

No setor da grande Ásia, a economia açuca-

reira segue um desenvolvimento, em 1943, de acordo com planos preconcebidos pelos japoneses. Assim, a produção metropolitana manterá o nível de sempre e constituir-se-á coluna vertebral do abastecimento do próprio Japão e da Mandchúria. E quanto à posição da indústria açucareira de Java dentro da esfera de co-prosperidade da grande Ásia parece, hoje mais do que nunca, claramente definida. Pensava-se antes que o parque industrial do açúcar naquela importante ilha sofreria uma mutilação em benefício da cultura algodoeira e indústria correlata, mas hoje está fora de dúvida que a capacidade produtora de Java, em matéria de açúcar, será aproveitada no suprimento de grandes mercados importadores, no amplo espaço da co-prosperidade asiática. Nas Filipinas, a produção açucareira, que até 1941 alcançava cerca de um milhão de toneladas, deverá estar limitada agora numas 500.000 toneladas, das quais 200.000 irão para a conversão em álcool, 150.000 para consumo interno e 150.000 restantes encontrarão escoamento na exportação. Significativo é o aumento da produção de açúcar branco da Índia, o qual, em 1942/43, atinge 1.475.000 toneladas contra 1.020.000 do ano anterior. É esse um acontecimento de grande repercussão, porque, desde que se retirou do Convênio Internacional do Açúcar em 1937, ficou a Índia em situação de poder exportar o produto para o mercado mundial. Em contraposição ao aumento hindú, permanece em numerosos países tropicais uma queda da produção, fruto do contingentamento a que tiveram de recorrer ante as dificuldades ou mesmo falta de transportes. A produção total de açúcar de cana, no mundo, ainda segundo F. O. Licht, em 1942/43, alcançou somente 16.743.417 toneladas contra 18.280.684 toneladas, do ano anterior.

(Do "Börsen Zeitung", Berlim, 30-12-1943).

BROTAÇÃO DE ESTACAS DE CANA

Com o fim de averiguar a brotação de estacas de cana, foi realizada uma experiência que consistiu em pôr de molho em água, durante uma noite, estacas de cana que iriam ser tratadas com vários fungicidas. O ensaio foi realizado no período mais adverso para a brotação, tendo sido plantado em um terreno bastante compacto e frio. A variedade empregada foi a Korpi, de brotação muito indiferente sob condições desfavoráveis, com o objeto de submeter os tratamentos aos piores estados de brotação possíveis. As estacas preparadas com o fungicida "Argosan" não só deram uma percentagem de brotação decididamente superior, como promoveram, além disso, um desenvolvimento que foi mais rápido, mais regular e as plantas se mostraram mais avançadas. Isto veio confirmar uma experiência anterior na qual tanto o "Ceaesan" como o "Argosan" efetuaram um controle uniformemente elevado dos fungos que atacam as estacas, tendo sido observado que estimulavam o crescimento das plantas novas. — (Informação da Est. Exp. de Açúcar de Queensland.)

REPERCUSSÕES DA GUERRA NA INDÚSTRIA AÇUCAREIRA DE QUEENSLAND

"The Australian Sugar Journal" divulgou, em seu número de novembro, um trecho do relatório anual do Bureau de Estações Experimentais de Açúcar, no qual o seu autor examina a situação da indústria açucareira de Queensland nos últimos oito anos, não escondendo as suas preocupações em relação ao futuro imediato da mesma, em face da queda de produção que, de ano para ano, se vem assinalando.

Os dados estatísticos em que se baseia o relatório convencem, na verdade, de que vários fatores estão influenciando para o resultado acima assinalado, isto é, a redução da produção de açúcar.

Ao lado da diminuição das áreas de plantio, nota-se um mais baixo rendimento de açúcar por acre, fator este que está intimamente relacionado com as dificuldades com que vem lutando a indústria australiana para obter as quantidades necessárias de adubos para estimular as suas lavouras canavieiras. Vale a pena examinar alguns números. Em 1939, a indústria de Queensland obteve a sua produção máxima — 891.422 toneladas de açúcar para uma área de colheita de 261.047 acres; o rendimento de açúcar por acre foi 3,41, tendo sido empregadas 61 mil toneladas de adubos. A produção começou, então, a decair, como se vê: 1940, 759.446 toneladas; 1941, 697.440; 1942, 605.596; 1943, 550.000 toneladas (estimativa). Excluída a área de colheita de 1943, ainda não conhecida, naqueles anos as áreas foram as seguintes em acres: 1940, 265.738; 1941, 246.939; 1942, 238.213. Os rendimentos de açúcar por acre foram estes: 1940, 2,86 tons.; 1941, 2,82 tons.; 1942, 2,55 tons. Igualmente reduzidas foram as quantidades de adubo utilizadas naqueles anos; em 1943, a lavoura canavieira apenas pôde contar com 15.000 toneladas de fertilizantes. Quanto a estes, é de notar ainda que, em consequência das dificuldades de transporte, a sua aplicação não vem sendo feita no tempo oportuno, o que concorre para reduzir ainda mais a sua eficiência.

Lembra o comunicado que os lavradores de Queensland habitualmente colhem três a quatro socas. Isso quer dizer que o peso da cana produzida em um determinado ano depende, em grande parte, das condições e qualidades das canas de safras anteriores. Se estas ficam abaixo do normal, essa condição de inferioridade persistirá nas socas, ainda que sejam cultivadas em condições as mais favoráveis. Os efeitos prejudiciais de uma adubação inadequada e de um cultivo imperfeito são, portanto, permanentes e, assim, a volta à normalidade das safras somente se verificará alguns anos depois de normalizadas as práticas de adubação e cultivo.

Tudo indica, pois, que esses efeitos se farão sentir até 1946, mesmo admitindo que o abastecimento de fertilizantes se normalize a partir de agora. Entretanto, lembra o comunicado que, em-

bora o governo australiano tivesse distribuído uma maior quota de adubos para a safra de 1944, as dificuldades de transporte tornaram-se mais agudas, de sorte que as entregas, na data em que o mesmo foi dado a público, não estavam sendo feitas de modo a atender às reais necessidades da safra. Outra circunstância perturbadora para o funcionamento regular da indústria açucareira de Queensland é a que diz respeito ao abastecimento de sulfato de amônia e nitrato de soda. Antes da guerra, a indústria absorvia metade do sulfato de amônia importado ou produzido na Austrália. Desde que cessaram as importações desse artigo, a produção australiana não foi dividida "pro rata" e a indústria açucareira teve de se contentar com os adubos nitrogenosos disponíveis sob a forma de nitrato de soda, isso mesmo condicionado às possibilidades de importação.

O comunicado do Bureau de Estações Experimentais faz, ainda, outras considerações em torno de problemas que as contingências da guerra criaram para a indústria açucareira de Queensland e conclui com estas palavras: "A menos que melhore a situação do transporte, bem assim a da mão de obra e desde que a indústria receba um adequado suprimento de adubos e outros materiais de que necessita, a produção de açúcar em Queensland continuará a acusar níveis cada vez mais baixos."

"A CIGARRINHA DOS CANAVIAIS"

No número passado, publicamos, na íntegra, o estudo do Dr. Adrião Caminha Filho — "A cigarrinha dos canaviais" — anteriormente editado em folheto e amplamente distribuído pelo país, especialmente entre os produtores e outros interessados.

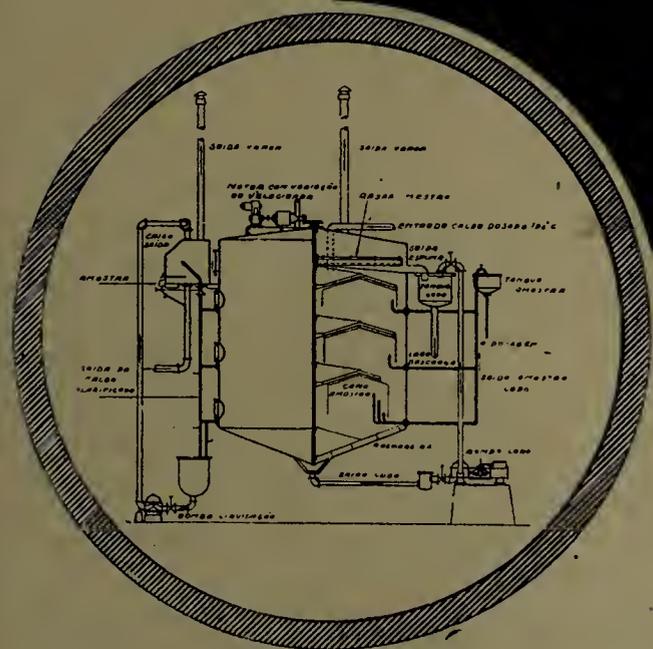
Infelizmente, como viu o leitor, por um descuido de tipografia, as legendas das estampas III e IV saíram trocadas uma pela outra.

"Açúcar e Alcool no Brasil"

Dr. Anibal R. de Matos

Preço Cr\$ 15,00
Pelo Correio Cr\$ 17,00

FUNDIÇÃO GUANABARA



ACESSÓRIOS HIDRAULICOS
CLARIFICADOR RONALD
DISTILARIAS DO ALCOOL
ESQUENTADORES RAPIDOS
FUNDIÇÃO DAS MOENDAS
FACAS PARA CORTADORES
FORNOS CONTINUOS ROTATIVOS
GUINDASTES PARA CANA
MOENDAS COMPLETAS
TRATAMENTO D'AGUA
TRIPLES EFEITOS
VACUOS CONDENSADORES BAROMETRO
DISTILARIA DE ALCOOL ANIDRO — usando
dishidratante nacional
TRATAMENTO DO VINHOTO — com grande
produção de gás combustível e ótimo adubo



CONSULTAS - DESENHOS - PROJETOS - CONSTRUÇÕES

CIA. METALURGICA E CONSTRUTORA S. A.

RUA FRANCISCO EUGENIO, 371
Dep. Com. 48-9334 — Dep. Eng. 48-2120
End. Tel. "ARTE"

Rio de Janeiro

BRASIL AÇUCAREIRO

AGOSTO, 1944 — Pág. 61

A PRODUÇÃO DE AÇÚCAR NAS MODERNAS FÁBRICAS DA ÍNDIA EM 1941-42

Na safra 1939-40, a produção de açúcar na Índia excedeu de muito o consumo. Grandes estoques ficaram acumulados nas fábricas das Províncias Unidas e de Bihar. Em consequência, os governos dessas duas províncias resolveram adotar, durante dois anos, um programa de restrição da produção. Ficou resolvido que a produção nas Províncias Unidas e em Bihar seria limitada, em 1940-41, a 720.000 toneladas; às usinas seriam distribuídas quotas dentro dessa base. A produção de açúcar daquela safra se elevou, porém, a 759.000 toneladas, pois o rendimento industrial foi mais alto do que se antecipava. Assim, as medidas restritivas em 1940/41 não provocaram, como se esperava, uma redução apreciável dos estoques existentes; apenas evitaram que estes aumentassem. Na safra seguinte, 1941/42, tornou-se patente a necessidade de adotar medidas restritivas ainda mais drásticas. E, com esse objetivo, a produção das duas províncias foi limitada em 575.000 toneladas. A medida que a safra se desenvolvia, constatou-se que, em consequência da escassez de cana e da lei dos preços mínimos para a matéria prima anunciada no início da estação, a cifra estabelecida não seria alcançada. E foi realmente o que aconteceu, a produção das Províncias Unidas e de Bihar não indo além de 500.000 toneladas, a despeito da abolição eventual das restrições de quotas e dos melhores preços pagos pelas canas. Aliás, a escassez de cana fez-se sentir, em 1941/42, em todo o país, e as usinas, exceto as de Bombaim, foram prejudicadas.

USINAS EM FUNCIONAMENTO

Na safra 1941/42, funcionaram 150 das 161 fábricas de açúcar existentes na Índia. A distribuição dessas usinas pelas províncias não apresentou modificações em relação à safra anterior.

MOAGEM

Onze usinas iniciaram as operações de moagem no mês de outubro, dez entre 1 e 28 de novembro, 106 entre 29 de novembro e 2 de janeiro, enquanto 17 começaram a moer em janeiro e 6 em fevereiro. 12 fábricas encerraram a moagem antes de 18 de fevereiro, 30 em 3 de março, 68 no fim desse mesmo mês e as restantes continuaram a moer até o fim de maio.

A duração média da moagem na safra foi, para toda a Índia, de 85 dias contra 113 em 1940/41 e 129 em 1939/40, sendo a duração máxima de 313 dias (contra 264 em 1940/41) e a mínima 30 dias (contra 41 na safra anterior). Seis usinas moeram durante 180 dias ou mais, seis de 150 a 179 dias, nove de 120 a 149 dias, 16 de 100 a 119, 30 de 80 a 99, 40 de 60 a 79 e 43 menos de 60 dias. Em 1940/41, a maior parte das usinas (99) moeu durante um período de 80 a 120 dias.

CAPACIDADE DAS FÁBRICAS

As cifras da capacidade média das fábricas, expressa em termos da quantidade total de cana moída em 1941/42 e nas duas safras anteriores, são as seguintes para toda a Índia:

	1941/42	1940/41	1939/40
	Tons.	Tons.	Tons.
Máximo	330.000	303.900	296.600
Mínimo	900	840	520
Média por fábrica	53.500	76.300	90.600

A média da capacidade de esmagamento diário para todas as fábricas foi 640 toneladas contra 690 em 1940/41 e 710 em 1939/40. De um modo geral, as usinas moeram menos por dia do que nas estações anteriores, possivelmente como consequência da escassez de cana.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

A produção de açúcar diretamente de cana foi, na safra 1941/42, de 778.100 toneladas contra

1.095.400 toneladas em 1940/41 e 1.241.700 toneladas em 1939/40. A produção de 1941/42 foi 29 por cento inferior à de 1940/41 e 37 por cento à de 1939/40. Com exceção de Bombaim, foi inferior à das duas últimas safras em todas as províncias. A redução das lavouras em todo o país e as medidas restritivas dos governos da P. U. e de Bihar explicam a diminuição da produção de açúcar. O quadro que se segue dá detalhes da safra 1941/42 comparada com as de 1940/41 e 1939/40:

PRODUÇÃO TOTAL DE AÇUCAR E MELAÇOS

	1941/42	1940/41	1939/40
Fábricas em funcionamento	150	148	145
Cana moída, toneladas	8.026.300	11.290.900	13.131.700
Açúcar produzido, toneladas	778.100	1.095.400	1.241.700
Melaços, toneladas	292.900	424.600	485.300
Açúcar, por cento de cana	9,69	9,70	9,45
Melaços, por cento de cana	3,65	3,76	3,69

A mais alta recuperação registrada na Índia em 1941/42 foi a de 12,45, obtida, aliás, em uma das menores províncias; em 1940/41, a mais elevada cifra de recuperação foi de 11,16. A recuperação média para toda a Índia foi de 9,69 (contra 9,70 em 1940/41), sendo 9,87 nas P. U., 10,35 em Bihar e 9,34 para as demais províncias. Em Bihar, a recuperação aumentou de 0,49 por cento, conservou o mesmo nível nas P. U. e nas "demais províncias" decaiu ligeiramente. A melhoria de recuperação em Bihar deve-se ao fato de ter sido extremamente curta a safra e também à introdução de variedades ricas; na maioria dos casos, a

moagem limitou-se aos meses de janeiro e fevereiro, quando a cana estava bem amadurecida. Em toda a Índia, onze fábricas (contra 2 em 1940/41) tiveram rendimento de 11 ou mais; 18 (contra 15) variaram entre 10,5 e 10,9; 30 (contra 31) variaram de 10 a 10,4; 33 (contra 53) tiveram 9,5 a 9,9; e 29 (contra 20) 9 a 9,4.

A produção de açúcar, na Índia, em 1940/41, foi inferior à estimativa apresentada no início da safra em cerca de 150.000 toneladas. O quadro que se segue reúne as cifras de produção de açúcar diretamente de cana no decênio 1932/33 a 1941/42:

PRODUÇÃO DE AÇUCAR DIRETAMENTE DE CANA NAS MODERNAS FABRICAS DA INDIA (1932/33 A 1941/42)

Safra	Fábricas em funcionamento	Cana moída tons.	Açúcar produzido tons.	Porcentagem da recuperação
1932/33	57	3.350.231	290.177	8,66
1933/34	112	5.157.373	453.965	8,80
1934/35	130	6.672.030	578.115	8,66
1935/36	137	10.033.000	932.100	9,29
1936/37	137	11.687.200	1.111.400	9,50
1937/38	136	9.916.400	930.700	9,38
1938/39	139	7.004.800	650.800	9,29
1939/40	145	13.131.700	1.241.700	9,45
1940/41	148	11.290.900	1.095.400	9,70
1941/42	150	8.026.300	778.100	9,69

FOLKLORE DO AÇÚCAR

X

Joaquim Ribeiro

A vida agrícola, sua projeção na vida mental do lavrador — O exemplo romano — A atividade rural e o reflexo no cancioneiro — Versão e variantes das zonas canavieiras — Versões de outras zonas rurais — Versões portuguesas.

A vida agrícola sempre exerceu, em todos os tempos e em todos os lugares, indiscutível influência sobre a vida espiritual do homem.

E nada existe de absurdo nem de estranhável nesse influxo. E' justamente quando exerce a atividade agrícola que o homem mais se identifica com a atmosfera campestre e aí, naturalmente, busca os motivos de sua poesia, de suas comparações e de sua linguagem.

Nesse ponto, os povos latinos obedecem a uma tendência que vem de suas origens.

Os romanos, antes de serem guerreiros e conquistadores, foram pacíficos agricultores do Lácio.

E' um exemplo sugestivo de quanto influiu a vida agrícola na linguagem.

Legere (ler) significa originariamente "colhêr", mas adquiriu metafóricamente a acepção de "ler", porque a leitura é sempre uma colheita proveitosa.

Liber (o livro) é a entre-casca da árvore.

Os romanos preferiam dizer "arare chartam" por "scribere" (escrever).

Versus (o verso) significa o rêgo, o sulco, deixado na terra pelo arado.

Tribulatio (atribulação) liga-se a **tribulum**, grade para debulhar.

Attritio liga-se a **terere**, triturar o grão.

A apicultura romana não deixou também de se refletir sobre a linguagem comum.

Os vocábulos **sincerus** e **sinceritas** ligam-se a "sine cera", isto é, sem cêra.

O verbo **examinare** significava originariamente "enxamear" e só por metáfora obteve a acepção de "confrontar qualidades diversas, analisar, etc".

E assim como a apicultura, a cultura da vinha (ex.: "furunculos" de designar uma doença da vinha passou a designar o fleimão no homem), a cultura do trigo (ex.: **Emolumentum** (de **molere**, moer), era, originariamente, o que se pagava ao moleiro por certa quantidade de farinha de trigo), o sal (ex.: **salarium**, certa quantidade de sal dada como pagamento), a pecuária (ex.: **pecunia** de **pecus**, **oris**, rebanho, gado; **egregius**, de **ex-grege**, a ovelha que, por excelente, se tira do rebanho; etc.), tudo isso, relacionado com a vida rural deixou testemunho incisivo do passado agrícola do povo romano.

Ainda que por lacuna de documentação histórica ignorássemos as atividades agrícolas dos habitantes do Lácio, bastariam os vestígios na linguagem para comprovarmos a sua existência.

Se assim aconteceu com os romanos antigos, certamente análogo fato observar-se-á nas demais populações agrícolas.

Nas zonas canavieiras do Brasil podemos apreciar idênticos processos.

Aqui desejamos tão somente analisar o reflexo da atividade campestre no cancioneiro popular.

O reflexo sobre a fraseologia popular, pela amplitude que se caracteriza, será estudado em capítulo especial.

O cancioneiro registra a atividade do plantador de cana através de um pé de cantiga, muito comum tanto no Norte como no Sul.

"Eu plantei um pé de cana".

Em Macaé (Estado do Rio de Janeiro) colhi esta quadrinha:

Eu plantei um pé de cana
na porta do meu "amô".
Veio um vento muito forte,
pé de cana "derrubô".

Em Porto Calvo (Estado de Alagoas), Anibal Pimentel me informou a existência da "variante":

Eu plantei um pé de cana

mas a cana não nasceu
nasceu a linda roseira,
deu uma rosa e morreu.

Variantes, aliás, correm em tôdas as regiões canavieiras do Brasil.

No Sul, ainda no Estado do Rio de Janeiro, mas na região Serra-acima, em Piraí, Luciano Gallet coligiu e registrou em "Estudos de folklore", publicados postumamente:

Plantei a cana

Na beira do Piraí
E a "marvada" foi ingrata.
Plantei ela não brotou.

(Obr. cit. pág. 73)

No Norte, em Pernambuco, Mário de Andrade escolheu os versos e a música da "Cana fita", que é ainda uma "variante":

Eu aprantei cana

na resta do Só
Pra nascê mió
Nasceu cana-fita
A usina apita
Cana nas istêra!
Açúcar de primeira
Tem a cô bonita.

} bis

Tal é o "canto de usina", que figura na sua valiosa coletânea "Ensáio sôbre a Música Brasileira" (Figura I).

Mário de Andrade não fez a exegese dos versos dêsse curioso canto de trabalho. Prende-se, a meu ver, ao "pé de cantiga" já mencionado.

A expressão **cana-fita**, talvez esteja por **cana-fístula**. Em latim, **fistula** designava a cana, e por extensão, o abcesso.

A cana-fístula é uma leguminosa medicinal (**cassia nigra**).

O "pé de cantiga":

"Eu plantei um pé de cana",

às vezes, oferece variações, tal como a que registra Sílvio Romero, nos "Cantos populares do Brasil", na seguinte cantiga:

Eu plantei cana de soca

Por ser a de lavrador,
Nunca vi fonte sem limo,
Nem donzela sem amor.

Pegai nestes vossos olhos,
Botai-os num poço fundo,
Que olhos que vêem e não logram
Para que vivem no mundo?

Os peitinhos de meu bem
Não se lavam com sabão,
Mas é com água de cheiro,
Água de meu coração.

("Cantos populares do Brasil", 2ª ed., pág. 255).

Este canto do folklore sergipano permite um breve comentário sôbre o verso inicial.

Cana de soca é a que brota depois da primeira. Chama-se **ressoca** a que nasce depois de cortada a segunda.

Soca, é, pois, "o brotamento que se segue ao primeiro corte da cana de açúcar" (Apostilas ao Dicionário de Vocábulo Brasileiro, C. Teschauer, S. J.).

Pelo contexto da mencionada cantiga de Sergipe a **cana de soca** é a do lavrador, isto é, a que melhor lhe convém, e lhe oferece perspectiva de prosperidade.

Ora, êsse fato não deixou de se refletir na linguagem popular da região canavieira. E assim é que surgiu êste modismo pitoresco:

não ter soca

isto é, não ter vintém, ser pobretão. Os lexicógrafos registram como expressão brasileira e, de fato, é.

Vê-se, por aí, que a expressão "soca" adquiriu uma nova acepção metafórica: "dinheiro, bens, etc."

Não é estranha essa evolução semântica.

Está perfeitamente dentro das tendências metafóricas das línguas românicas. Desde o latim, metáforas agrícolas serviram de base à formação e enriquecimento do idioma do Lácio.

Tanto em A. Meillet na magnífica "Esquisse d'une histoire de la langue latine" como em Michel Breal no clássico "Essai de Sémantique" há farta documentação nesse sentido e nelas é que nos abeberamos para a demonstração que fizemos.

Portanto, na língua portuguesa não seria estranho um fato como o que ora analisamos.

O mais curioso, todavia, é que no próprio latim houve idêntica transformação semântica.

Vejamos.

O vocabulo

gemma

Originariamente significava “brôto”, porém, mais tarde, adquiriu a acepção de “pedra preciosa”, que é como que um brôto da terra.

Já no tempo de Cícero a significação metafórica de *gemma* estava tão disseminada, que o grande orador, erroneamente, julgava ser metáfora quando se empregava *gemma* no seu significado originário (Cf. Cícero, De Or., III, 38).

O mesmo fenômeno observa-se quanto ao vocábulo *soca* no Brasil; de designar o “brôto da cana” passou a ser sinônimo metafórico de “dinheiro, prosperidade, bens”.

Não deixa de ser interessante frisar essas analogias, que parecem retratar a índole, por assim dizer, subterrânea de nossa linguagem.

Não é sem propósito lembrar as palavras de A. Darmesteter em “La vie des mots”, quando salienta que “as metáforas de uma língua constituem não só a sua originalidade como os traços de seu gênio” (obra citada, edição 1927, pág. 99).

A nossa língua, ainda que no rude meio agrícola da América, não perdeu os liames mais típicos do espírito latino.

Tôdas essas considerações, fundadas em fatos, explicam satisfatoriamente essas tendências, nem sempre visíveis, ao primeiro exame, mas, dignas de serem pesquisadas na aparente obscuridade e evidenciadas pela crítica comparativa e exegética.

O folclore tem o seu encanto maior como ciência, justamente nessa tarefa. Assim como o biologista aprecia as pesquisas em tórno do mundo invisível dos micróbios, os folkloristas também têm, igualmente, o seu mundo aparentemente obscuro e indevassável para realizar os seus estudos e os seus exames eruditos.

Voltemos, porém, ao “pé de cantiga”, que estavámos estudando.

Nas zonas canavieiras, como demonstramos, êle aparece em numerosas versões e variantes:

Eu plantei um pé de cana
(Rio de Janeiro e Alagoas).

Plantei a cana
(Rio de Janeiro).

Eu aprantei cana
(Pernambuco).

Eu plantei cana de soca
(Sergipe).

E' claro que, aí a atividade agrícola por excelência é plantar cana. E' o mister generalizado de todos os lavradores.

O cancionero tradicional apenas traduz a tarefa quotidiana e absorvente.

A poesia popular desses plantadores de cana do Norte e do Sul não poderia deixar de refletir o sagrado mister que transforma o abandono das terras férteis no esplendor das searas.

E' claro e conseqüente que, em outras regiões, em vez de cana se aluda a outras plantas cultivadas.

A índole do “pé de cantiga” continua a mesma.

A documentação, nesse sentido, não é difícil.

No folclore rural de São Paulo (zona de Ourinhos) corre esta quadra:

Eu plantei pé de café
Na encosta daquele morro
Em vez de “nascê” café,
Nasceu praga de besouro...

Canto de usina. Cana-Fita PERNAMBUCO.

$\text{♩} = 112.$

Eu a - prantei ca - na na res . ta do . Só Pra nas . cô mi . ó : Nas . ceu a ca . na -
fi . ta . A u - si . na a . pi . ta , Ca . na nas is - tê - ra ! Assu - ca de pri -
mê . ra Tema cô bo . ni . ta A u . si . na a . mê . ra Tema cô bo . ni . ta .

No Rio de Janeiro, Sílvio Romero coligiu na Serra do Mar, próximo da então vila de Paratí:

Fui eu que plantei a palma
No caminho do sertão;
Nasceu-me a palma na mão
E a raiz no coração.

Note-se nesta quadra, registrada nos "Cantos populares do Brasil" (2ª edição, pág. 267), o trocadilho entre **palma** (árvore) e **palma** (da mão).

No Oeste brasileiro, vamos apreciar também, uma "variante". Lá está no "Cancioneiro de Trovas do Brasil Central".

Eu plantei um pé de cravo,
Mangerona do terreiro,
Mangerona deu cheiro
Cheiro de moço solteiro.

(Obra citada, pág. 240).

Por sua vez, na Pampa brasileira, no Rio Grande do Sul, Carlos von Koseritz colheu a seguinte quadrinha:

Eu plantei a sempre-viva
Sempre-viva não nasceu,
Deus permita sempre viva
O meu coração com o teu.

(apud Sílvio Romero, obra cit., pág. 305).

Como é da índole popular, observa-se, ainda nesta quadra, o trocadilho entre o substantivo composto (sempre-viva) e a expressão verbal.

Ainda gaucha é a "variante", colhida também por Koseritz:

Plantei o rôxo dentro d'água
O azul na beiradinha;
Se pegar, minha fortuna,
Se morrer, desgraça minha.

(apud S. Romero, obra cit., pág. 325).

Creio que já é suficiente êste conjunto de "variantes" do pé de cantiga.

A generalização de seu emprêgo no Norte, no Sul e no Oeste nos leva a inferir que possui, sem dúvida, maior área de expansão.

De fato, tudo nos leva a supor que a estrutura do pé de cantiga é européia, espanhica, ou melhor, portuguesa.

País agrário, desde as suas origens históricas, Portugal foi, sem contestação, a fonte originária.

Os camponeses lusitanos também deveriam celebrar, em verso, os seus misteres agrícolas.

Encontramos, sem dificuldade, comprovantes no folclore português.

Nas "Tradições populares e linguagem de Atalaia", de Carlos A. Monteiro do Amaral, registra-se a seguinte versão, típica da zona vinícola, na "Revista Lusitana" (vol. XI, pág. 124):

Semeei na minha horta
A semente das Isabéis:
Saiu-me uma videirinha
Que dá cachos moscatéis.

Em Portugal, a videira; no Brasil, a cana de açúcar, a palma, etc.

Entretanto na mesma coletânea de Monteiro Amaral (publicada na "Revista Lusitana", vol. XI, 1908) ainda aparecem outras "variantes", estas agora satíricas e figuradas:

Semeei na minha horta
Os cacos de uma caneca:
Saiu-me uma burra cega
A tocar numa rabeça.

(Obra citada, pág. 124).

Semeei no meu quintal
O brio dos estudantes:
Nasceu-me uma rosa branca
Cercada de diamantes.

(Obra citada, pág. 118).

O tronco originário do verso inicial das nossas cantigas parece ter vindo daí, do velho Portugal agrário.

Lá êles preferem dizer **semear** ao passo que nós outros usamos, de preferência, o verbo **plantar**.

Enfim, a estrutura do "pé de cantiga" retrata tão somente uma atitude rural: o gesto bíblico do semeador.

*
* *

Nas zonas canavieiras do Brasil, o verso adquiriu tanto vigor que ficou "estereotipa-

O CARRO ENCANTADO

Ademar Vidal

No terreiro da casa grande se encontram vários trabalhadores fumando e conversando de cócoras. A noite está escura. E o céu cheio de estrêlas brilhando com intensidade. Cada qual dos moradores que diga uma coisa atôa sòmente para não ficar calado. A mania de falar é uma doença de caráter geral no meio dessa gente.

Quando não toca e não dança, na história é que acha o melhor refúgio — uma especie de manancial certo e abundante, oferecendo assunto inesgotavel. Nessas reuniões o boi ou a cana tomam posição destacada: o boi figura em tudo como um elemento primordial. Nada fora dele que não pode ser esquecido nem abandonado. E o carreiro Pedro Braz não se demora em falar, dando o seu palpite já que estavam agora tratando de boi, julgando-se um mestre no assunto, vivendo no meio do gado, chamando a todos pelos nomes, passando a mão na testa dos bichos, agradando-os e tendo-os mesmo como os seus melhores amigos.

— Eu me sinto leve quando estou com eles no mato e tanto faz no cercado como tangendo o carro.

— E' porque você não viu ainda o que eu já vi na mata e no açude, atalhou Antônio Merina. Não tem quem me faça ir em certas horas nesses logares. O cabelo ficou em pé uma vez e não ficará mais porque não deixo. Esse negócio de fantasma foi feito para outro, não para mim.

— Pois é exatamente onde ando. Vou lá a qualquer hora do dia ou da noite. Como também no canavial. E você não me diga que eu não vi nada não: vi e vi bem de-perto.

— Ora, ora, que foi que tu viste, Pedro ?

— Eu ia guiando o carro com as duas juntas melhores: “namorado”, “letrado”, “pretinho” e “moleque”, meus amigos de verdade, me ouvindo e sem pantim, andando por onde quero sem me incomodar, nem como coisa. Pois de-repente notei que outro carro ia na frente, numa distância de-nada e até pensei conhecer o carreiro, o Zuza que morreu estoporado o outro dia. Mas num abrir e fechar de olho tudo desapareceu. Fiquei cuidadoso, espiando, vendo que adiante lá ia êle, agora cantando de seu. O açude bem pertinho com as águas espelhando à luz da lua. Invês de tomar a esquerda, seguiu pelo caminho da direita. Aquilo me chamou ainda mais a atenção. Entrou de açude a-dentro, e cantando, e desaparecendo. Gritei alto: Zuza, Zuza, Zuza, pra vê se êle olhava pra trás. Qual o que, o homem ia de ponto feito, enterrou-se de açude a-dentro com os bois e tudo.

— A carreira que você deu não deve ter sido dêste mundo...

— Fiquei desconfiado, maginando em viagem e continuei na minha tirada em direção da mata, onde carreguei lenha para o desvio e, pela madrugada, voltei pela mesma estrada. Chegando perto do açude já fui ouvindo novamente o carro cantando. Espiei seguro, esfreguei os olhos, estava até sem sono e vi com estas “pestanas” o Zuza entrando agora no caminho, assim de testa pra mim. Não disse nada mas avancei resoluto. E quando meños esperava, tudo desapareceu de-novo. O que eu estou contando não é conversa pra menino dormir não. O açude é

do” como “pé de cantiga”, popularíssimo e tradicional.

E' a poesia, consagrando através de sua forma, a atividade quotidiana dos plantadores de cana e fornecendo à linguagem popular novos recursos metafóricos de expressão.

O folklore da zona açucareira está cheio de processos dessa ordem, que dão aos habitantes locais uma fisionomia original, típica e pitoresca, sem embargo dos liames que os ligam às mais remotas fontes latinas.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS: — A.

Meillet, *Esquisse d'une histoire de la langue latine* (Hachette, 1931); Michel Bréal, *Essai de Sémantique* (Hachette); A. Darmesteter, *La vie des mots* (1927); Luciano Gallet, *Estudos de folklore*; Mário de Andrade, *Ensáio sôbre a música brasileira*; Sílvio Romero, *Cantos populares do Brasil* (2.^a edição); Carlos Teschauer, S. J., *Apostilas ao Dicionário de Vocábulos Brasileiros* (edição *Vozes de Petrópolis*); Carlos A. Monteiro do Amaral (in *Revista Lusitana*, vol. XI, 1908).

RECORDAÇÕES DE UM "INOCENTE DO CANAVIAL"

II

CATARINA, CATITA OU CATÚ, MINHA MÃE DE LEITE

Sodré Viana

Certamente porque com ela convivi mais, numa união de afeto e de sangue, Mãe-Preta ficou no meu espírito como um resumo de tudo quanto o negro do Recôncavo baiano possui de pitorêscico, de emotivo e de bom.

Catarina, por apelido Catita ou Catú, era de origem congoleza, esbelta, limpa, o pando-costa sempre traçado no busto, cobrindo os seios fecundos onde hauri a primeira seiva que me sustentou neste mundo. O torso impecavel, os barangandans, os brincos de prata velha pendendo-lhe das orelhas, o andar quase bailado nas pontas das sandálias, a camisa alvíssima contrastando com as chitas vivas da saia emprestavam-lhe uma graça de bruxa sensual. Tinha, além disto, uns modos insólitos de falar, de apelidar as coisas mais triviais.

— Lá vem tropé na estrada reá. Vai tê saliente.

"Saliente", para ela, era bacalhau, daquele macio e sumarento bacalhau de que as despensas dos engenhos fidalgos andavam sempre bem providas.

— Saliente por que, Catita ?

— Não vê, minh'ama ? E' só chegá visita pra comê fora de hora e êle se representa logo na mesa !

E contorcia os beiços num esconjuro sem ódio.

A grande roda metálica, onde a água do rio Cutinguinha ia jorrar para mover os cilindros sempre lhe mereceu a denominação de "boi de ferro". Pois não era ela que acionava as moendas ? E isto não era serviço de boi ? Então ?

— Sai de junto dêste boi de ferro, meu fío !

*
* *

Já estava para além dos quarenta quando fui encontrá-la pela última vez, depois de longa ausência, de longo e indiferente silêncio de "sinhô-moço" ingrato.

Mãe-Preta perdera a vibração de outros tempos, vivia preocupada em salvar duas coisas preciosas: a própria alma, coisa fácil para quem dispõe de um rosário e acredita nas suas virtudes, e o filho, meu irmão-de-leite, que andava cometendo rapaziadas lá pela Baixa dos Sapateiros, negócio de rôxinhas, cachaça e violão.

Eu esperava que ela me recebesse com aquele manso afeto que, segundo me diziam,

mal-assombrado com êsse carro de bois invisível quando se quer tocar nele para tirar o encanto.

— Você dançou e bebeu na véspera.

Antônio Cordeiro ouvia tudo em silencio. E' cortador na mata e entende de vários ofícios. Homem metido a sério e respeitador, o que êle diz se pode escrever. De-momento saiu do isolamento para falar com esta segurança :

— Pedro Braz não está dizendo menas-verdade. Tudo quanto êle disse já sucedeu comigo na lua de agosto. O açude tem mesmo essa história de um carro de boi cantando. Posso até acrescentar que depois que as

águas cobrem o carro, carreiro e bois, a gente vê Zuza levantar a cabeça e ficar manobrando o submarino, chegando no outro lado e voltando logo, mais parecendo uma brincadeira de quem não tem o que fazer. Quem quiser ver tudo que espere a lua cheia, nas três noites seguintes e, então, há-de verificar que não estou inventando novidade. E outros viram a mesma coisa. Manuel Carpinteiro tem oitenta anos e diz sempre que via quando queria, estava canso de ver o açude engolindo o carro como se êle vivesse dentro d'água, fosse lá onde melhor estivesse.

— E' a garage dele.

— A roda toda riu com o aparte de Antônio Merina.

nenhum ente, a não ser eu, merecera jamais do seu espírito inquieto, sarcástico, quase ostensivamente rebelde. Cheguei a imaginá-la afagando-me a cabeça como outrora, num daqueles vastos bancos de jacarandá que havia no terraço, e até repetindo-me as suas belas histórias de anjos milagreiros, galos encantados e jabotís astuciosos.

*
* *

Enganei-me. Não sei o que lhe deu nos nervos ao avistar, de botas e esporas, apeando-se do cavalo no portão da varanda, a criança que ela embalara com o melhor do seu carinho.

Mostrou-se inteiramente outra, emburrada, trombuda, distante. Mal me deu a mão ao beijo de benção.

Os dias que se seguiram, passou-os na copa, calada, cabisbaixa, de "bode amarrado".

— Que santo triste foi êste que lhe pegou, mãe-preta?

— Comeu cobra, Catú?

Ela dava um muxôxo, sacudia os ombros, teimava no calundú.

*
* *

Ora, já havia por toda parte uma azáfama de preparativos. A boiada, lustrosa de gorda, retornava à bagaceira, em lotes tocados do "pasto de fora". E os mestres-carreiros, entre solenes e risonhos, presidiam ao trabalho dos molecotes no aparelhamento de canzís e tirantes, dosavam azeite de peixe e carvão moído para os carros "cantarem" mais bonito nas jornadas entre o canavial e a máquina. O engenho ia moer.

Nêgo, nêgo,
nêgo diá!
Bota cana na moenda,
deixa a moenda rodá!

*
* *

Não acho jeito de fixar êste último trecho das recordações de mãe-preta. Tanto êle parece uma cena de conto vulgar enxertado numa crônica para efeito de "fêcho". Mas, acreditem-me ou não, quando se aproximou

o instante em que as comportas do bicamente deviam ser retiradas para dar passagem à torrente que movimentava a roda grande, apoderou-se de mim um contentamento estranho, absurdamente infantil. Barafustei pela casa, agarrei Catú pelo pano-da-costa e, não sei como, gritei-lhe:

— Venha! Venha ver o boi de ferro virar!

Ela se ergueu, de ímpeto, envolveu-me todo nos braços, uns braços que tremiam, e ficou repetindo não sei quantas vezes, numa espécie de transe:

— Boi de ferro! Boi de ferro! Meu fío num isqueceu!

A CONTAGEM DE SACOS DE AÇUCAR EMPILHADOS

Para determinar o número de sacos de açúcar empilhados no armazém, é preciso conhecer o fator que dará o número dos mesmos em relação ao volume que a sacaria ocupa quando empilhada. Para se conseguir o fator segue-se a seguinte fórmula: mede-se, por meio de uma trena, uma certa extensão da pilha no sentido do comprimento, da largura e da altura; conta-se então o número de sacos existentes no sentido do comprimento, da largura e da altura das extensões medidas. Multiplicando-se estas últimas figuras e dividindo o produto obtido pelo produto em metros cúbicos das três primeiras medidas lineares, obtêm-se um quociente que é o fator, ou seja o número de sacos por metro cúbico da pilha. Este fator multiplicado pelo volume total das pilhas do armazém, dará o número aproximado de sacos ali existentes.

Quando, devido a uma irregularidade qualquer no empilhamento, se torna difícil calcular o volume de uma pilha, será então necessário fazer um cálculo para cada um dos planos de que a pilha é composta. Neste caso, necessita-se somente medir o comprimento e a largura em cada um dos planos e também o número de sacos nestes dois sentidos; multiplicando o número de sacos contados em cada sentido e dividindo-se o produto pelo produto das duas medidas lineares, obtêm-se um quociente que é o fator representando o número de sacos por metro quadrado. Multiplicando êste fator pela soma das superfícies de que está integrada a pilha, teremos aproximadamente o número de sacos que a mesma tem.

Para determinar a quantidade de açúcar depositado a granel, o fator que deve ser aplicado é 1.916 libras por metro cúbico, para açúcares cuja polarização seja de 98.80 e a umidade de 0.12; entretanto, em outros casos será imprescindível determinar o fator para o mesmo, o que pode ser feito enchendo-se um caixão de um metro cúbico com açúcar e pesando-se então o seu conteúdo. — Marcos Larlarde Samsaricq. Do "Boletim de la As. de Téc. Azucareros de Cuba".

SEISA

Sociedade Expansão Industrial Sul Americana L^{da}.

CANDELÁRIA, 9 - s. 902/4 — Tels. 43-1609
23-6241

RIO DE JANEIRO

Associados a The O'Brien Machinery Co.
Filadélfia U. S. A.

REPRESENTANTES IMPORTADORES

Máquinas para tôdas as Indústrias

NOVAS ou RECONDICIONADAS

Consultores Técnicos e Fornecedores especializados para
a Indústria Açucareira.

Moendas	—	Evaporadores
Bombas duplex	—	Vácuos
» Centrifugas	—	Cristalizadores
» Vácuo	—	Turbinas
Tubos-geradores	—	Compressores
Máquinas a vapor	—	Shredders
Motores Elétricos	—	Navalhas
Guindastes para cana	—	Filtros

Diretor Presidente: EDUARDO BRENNAND

Diretor Gerente: JOÃO DA VEIGA FORMIGA

AS TRÊS GRANDES FAZENDAS DOS JESUITAS: COLÉGIO, MURIBÉCA E SANTA ANA, EM MACAÉ

O CICLO DOS FIDALGOS E GRANDES SENHORES DE ENGENHO

Alberto Lamego

Banidos os Jesuitas por Pombal, e sem mais esperanças de voltarem à terra Goitacá, foram todos os seus imóveis vendidos em hasta pública. Os que existiam em Campos foram, como vimos, arrematados por Joaquim Vicente dos Reis, que depois foi seu único possuidor.

Foi, antes, abastado negociante na Colônia do Sacramento, quando rompera a guerra com Espanha. A princípio ali servira como soldado da Ordenança e por ser pessoa benemérita e ter serviços e merecimentos, foi provido no posto de alferes "sem vencimento de sôlido da Fazenda Real". Ali, à sua custa, organizara um serviço de espiões para acompanhar os movimentos do inimigo, quando pretendia invadir o Rio Grande do Sul e Santa Catarina e a própria Colônia do Sacramento, tudo comunicando ao Governador da Praça, Francisco José da Rocha.

Passando-se depois para o Rio de Janeiro, estabeleceu-se com o seu negócio na rua dos Violas (Teófilo Ottoni) e nessa ocasião arrematou a fazenda do Colégio.

Transportando-se para Campos, pelo seu tino administrativo, tornou-se, desde logo, o maior senhor de engenho, estando sempre pronto para o real serviço, nele empregando os seus escravos, cavalgadas e dinheiro. Dos pobres era o amparo, assistindo-lhes nos seus vexames com os socorros necessários.

Não havendo na terra Goitacá casa alguma de caridade e sendo muitas as epidemias que ali reinavam devido, em grande parte, às enchentes do Paraíba, instalou na sua fazenda um magnífico hospital, abrindo as portas a todos os necessitados, fazendo todas as despesas com o cirurgião Antônio José do Vabo Brochado e remédios. Os próprios abastados nele internavam os seus escravos doentes, que eram medicados e tratados com todo carinho e desvelo, pelos enfermeiros, sem retribuição alguma. Tendo muitos foreiros dispensara a todos a maior consideração, fazendo-lhes arrendamentos módicos, conser-

vando-os no maior sossêgo e acomodando-os quando havia discussões entre êles. Ao contrário do que se via em outras fazendas, os seus escravos, em número superior a dois mil, eram bem tratados e viviam em boa harmonia. As suas lavouras eram muito extensas, e de 1793 a 1798, saíram dos seus engenhos, para serem exportados para Europa, 1.786 caixas e 80 feixes de açúcar com o peso de 100.378 arrobas e 1.246 pipas de aguardente. Nestes algarismos não se acham incluídos os gêneros que seguiram para o Rio, Bahia e Pernambuco, para consumo interno.

Quando, em fins do século XVIII, o Tenente-Coronel Joaquim Xavier Curado foi à vila de S. Salvador acalmar os ânimos exaltadíssimos, Joaquim Vicente dos Reis encarregou-se do sustento e aboletamento das tropas, transformando parte das suas propriedades em quartéis (1).

Tenente-Coronel de Milícia, Cavaleiro da Ordem de Santiago da Espada e Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo era "o mais poderoso vassalo que se conhecia no Brasil". O Colégio era a maior fazenda da Baixada. Couto Reis, na sua "Descrição Geográfica política e cronológica", oferece-nos as cifras das produções vultosas dessa fazenda, em 1785.

Escravos 1.482. Gado vacum 9.625. Cavalos 4.017.

Açúcar 8.618 arrobas. **Aguardente** 10.550 medidas.

Algodão 46 arrobas. Milho 380 alqueires. Feijão 260. Arroz 300. Farinha 331. Pão branco 800 varas.

Joaquim Vicente dos Reis contraiu matrimônio com D. Josefa Bernardina do Nascimento, natural do Rio de Janeiro e filha de José Vaz Caldas e de D. Vitoria Bernarda do Nascimento.

A sua espôsa faleceu em 4 de agosto de 1804 e êle sobreviveu a esta cêrca de 9 anos, pôis baixou ao túmulo em 10 de abril de 1813.

Foi inumado sob o altar-mór da capela do Colégio.

Deixou testamento em que rezava que o seu corpo fôsse amortalhado com o manto (Ordem de Cristo, levando as insígnias da sua Ordem, da de Santiago da Espada, da Religião Seráfica de S. Francisco e da Ordem do Carmo e que o seu corpo fôsse sepultado na capela da fazenda do Colégio (onde também já se achava o da heroína campista Benta Pereira) "com officio de corpo presente, com todos os padres que se pudesse encontrar, concorrendo o seu pároco, e todos os clérigos que se achar e os religiosos que houver". Da sua terça fez numerosos legados, mandando rezar 3.300 missas pelas almas de diversas pessoas. Igrejas, conventos, casas de caridade, não foram esquecidos. A Capela do "Colégio" era então muito rica de alfaias, de ouro e prata. Tudo que alí se achava foi avaliado: 8 confessionários, 6 escabelos, 4 sinos, colar de ouro de N. S. da Conceição, laço de ouro do Sacrário, resplendores dos Santos, relicário do SS. Sacramento (de ouro), rico lampadário, grandes castiçais, cálices com as suas patenas, turíbulos, Custódia do SS. Sacramento. Caixa dos Santos, etc. de prata maciça.

Também foram apresentados pelo testamenteiro e inventariante: faqueiros, bandejas, espadas, facões, terçados, tudo de prata do Porto, muitas joias de ouro, botões de punho, fivelas para sapatos e calções, cruces das Ordens de Cristo e de Santiago, ricos móveis de jacarandá e até um rico jogo de gamão.

Em moeda de ouro se contou a quantia de 21 mil cruzeiros.

Existia na Capela um famoso presépio, movediço, tocado a fôrça hidráulica.

A cidade de S. Fidelis está assentada em terras que pertenceram ao "Colégio" e que foram concedidas para uma aldeia de índios, aldeia que foi extinta quando faleceram os missionários que a dirigiam: frêres Vitonio de Cambiasca e Angelo Maria de Luca, respectivamente falecidos em 10 de setembro de 1815 e 26 de maio de 1819.

A espôsa do fazendeiro era culta e dada a versejar.

Uma quadrinha que é ainda repetida pelos seus parentes mostra-lhe o espírito e a vivacidade.

Entre a gente de côr cantava-se êste verso:

"Se as brancas se vendessem
Ou por ouro, ou por prata,
Compraria uma delas,
Para servir às mulatas".

A espirituosa senhora de engenho, na intimidade familiar, retrucara com mordacidade:

"Como as brancas não se vendem
Nem por ouro, nem por prata,
Hão de ser sempre senhoras
Das cachorras das mulatas".

O casal teve oito filhos, mas quando faleceu Joaquim Vicente só existiam três filhas:

1: **D. Maria Joaquina do Nascimento Reis**, que casou em primeiras núpcias com o seu primo, fazendeiro Paulo Francisco da Costa Viana e, falecendo êste em 22 de maio de 1831, contraiu segundas núpcias, em 15 de agosto de 1833, com o Dr. Diocleciano Cesar Augusto do Amaral, que foi o primeiro juiz de Direito em Campos e era gênito de Bernardo Antônio do Amaral e de D. Maria da Gloria do Amaral. Nasceram do primeiro matrimônio na fazenda dos Ayrises, mais tarde adquirida pelo Coronel Claudio do Couto e Sousa, os seguintes e notáveis filhos:

a) Dr. Joaquim Francisco Viana, que foi deputado à Assembléia Legislativa da Província do Rio de Janeiro, deputado à Assembléia Geral Legislativa, pela mesma Província, Ministro da Fazenda, Senador do Império, um dos fundadores do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, contador geral e diretor geral da Contabilidade do Tesouro Nacional. Era oficial da Ordem da Rosa e Cavaleiro da Ordem de Cristo. Sua espôsa foi D. Carolina Leopoldina Pena Viana, irmã do notável comediógrafo Luiz Carlos Martins Pena e filha do Desembargador João Martins Pena e de D. Francisca de Paula Julieta Pena.

b) José Francisco Viana, bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra, deputado à Assembléia Provincial do Rio de Janeiro, de 1850 a 1853, ano do seu falecimento. Era cavaleiro da 2ª Ordem da Rosa e grande fazendeiro de açúcar no distrito de Cambucí, em S. Fidelis, que compreende as terras da sua antiga fazenda, do mesmo nome. Foi,

por diversas vezes, presidente da Câmara Municipal de Campos.

c) Dr. João Caldas Viana, que nasceu em 1806 e faleceu no Rio de Janeiro em 17 de setembro de 1862. Iniciou os seus estudos na Universidade de Coimbra e concluiu-os na Faculdade de Direito de São Paulo em 1832. Juiz de Direito nas Comarcas de Rezende e Campos, deputado à Assembléia Provincial do Rio de Janeiro, vice-presidente, presidente da Província. Durante o seu governo, foi dado grande incremento às estradas de rodagem, principalmente a de Petrópolis, onde fundara uma povoação, nas imediações do palácio de S. M. D. Pedro II. Criou muitas escolas primárias e o Liceu de Campos, abriu o crédito preciso para construção do Canal de Macaé a Campos e fez construir a primeira muralha, na margem direita do Paraíba, em Campos.

A antiga estrada do Presidente, ao sul da Província, foi assim denominada em sua homenagem e teve diversos trechos do seu percurso aproveitados pelo traçado Rio-S. Paulo. Era oficial da Ordem da Rosa e Cavaleiro da Ordem de Cristo e esposou D. Margarida Perpetua Viana, filha do Cons.^o Dionísio de Azevedo Pessanha e Vilhegas de Castelo Branco, fidalgo de linhagem e de cota Vernas, oficial da Ordem da Rosa e Cavaleiro da Ordem de Cristo e de sua mulher D. Margarida Perpetua, oriunda das nobres Casas dos Azevedos, Pessanhas, Vilhegas Ortizes, Castelo Branco, Teles de Távora, Sousa e Cardoso de Portugal e Espanha e do célebre navegador Genovês Micor Manoel Pessanha, que foi o 1.^o almirante de Portugal e o verdadeiro organizador da sua Marinha (Inst. Hist. e Geog. Brasileiro, Coleção Boulanger, lote 183, Ms. 4.641 e lote 184, Ms. 4.573).

d) Cândido Francisco Viana nasceu em Campos em 1807 e faleceu na sua fazenda de Taipabas, em 14 de julho de 1870, em Muriaé, onde possuía quatro grandes fazendas de açúcar com os nomes de Taipabas, Santa Rosa, Boa Vista e Carqueja. Com sua atividade, inteligência e gênio empreendedor, acumulou grandes haveres. Era comendador da Ordem da Rosa e foi casado com D. Maria Luíza de Oliveira Viana, filha de João Machado de Oliveira e Silva e de D. Maria Teresa de Oliveira.

e) D. Francisca de Paula Viana Barroso, casada com José Joaquim Gomes Barroso, fa-

zendeiro em S. Fidelis e residia na fazenda do Rio do Colégio.

f) D. Josefa Bernardina Viana que falecera solteira.

g) D. Joana Bernardina Viana Barroso, que casou com o seu primo Tenente-Coronel Francisco de Paula Gomes Barroso, filho do Cel. Sebastião Gomes Barroso e de D. Ana Bernardina do Nascimento Barroso e faleceu na fazenda do Colégio. Era oficial da Ordem de Cristo.

2. **D. Ana Bernardina do Nascimento Reis** esposou o grande fazendeiro Sebastião Gomes Barroso, que faleceu em 1841, deixando os seguintes filhos:

a) Maria Carolina da Gama, casada com D. José Saldanha da Gama (2).

b) Francisco de Paula Gomes Barroso, que casara com sua prima D. Joana Bernardina Viana Barroso.

c) Bernardo Barroso, que faleceu em Londres com 12 anos de idade.

3. **D. Joana Bernardina do Nascimento Barroso**, que esposou D. Francisco de Assis Mascarenhas que nasceu em Lisboa aos 30 de setembro de 1779 e era filho de D. José de Assis Mascarenhas Castelo Branco da Costa Lencastre, 4.^o Conde de Sabugal, Senhor dos Paços de Sabugal e da Palma — 9.^o alcaide-mór de Obidos e Selir e de D. Helena Xavier de Lima, filha dos primeiros Marqueses da Ponte de Lima.

Adotara a causa da independência do Brasil e aos 25 anos foi governador da Capitania de Goiaz, de 1804 a 1809; de Minas, de 1809 a 1814; de São Paulo, de 1814 a 1817; da Bahia, de 1818 a 1821. Assistiu como Condestavel à coroação e sagração de D. Pedro I. Era Conselheiro de Estado efetivo, senador pela Província de São Paulo em 1826; Presidente do Desembargo do Paço; Regedor das Justiças; Mordomo-mór de Sua Majestade o Imperador; Grande do Império; Gentil Homem da Câmara; Grã Cruz da Imperial Ordem de Cristo e da Imperial Ordem da Rosa; Membro do Instituto Histórico. Teve o título de Conde da Palma, por carta de 21 de maio de 1810 e, mais tarde, elevado a Marquês de S. João da Palma. Faleceu no Rio de Janeiro em 6 de março de 1843. Possuía em Campos a fazenda de açúcar, denominada do Saco, onde trabalhavam mais de 300 escravos e terras no Imbé e em Macaé.

O casal não deixou geração.

O Coronel Joaquim Vicente dos Reis foi o tronco de grandes vultos que ilustraram a terra goitacá e de ricos senhores de engenho. Dêle descendem os Vianas, Caldas Viana, Barrosos, Saldanha da Gama, cujos nomes se acham gravados nas páginas da nossa história.

Em 14 de junho de 1875, Pedro II acompanhado da Imperatriz, do Conde D'Eu e da luzida comitiva entra no Colégio. Nesse dia o velho órgão musicou sob as mãos do professor Felipe Blaudel. Era proprietário da fazenda (o 3º depois de Joaquim Vicente dos Reis) o Tenente-Coronel Francisco de Paulo Gomes Barroso que à despedida do monarca, por mão de uma neta, entrega aos seus 5 melhores escravos a carta de alforria. Era Cavaleiro da Ordem de Cristo e Oficial da Ordem da Rosa. Foi também sepultado na capela da fazenda do Colégio.

Outro grande vulto saído do Colégio foi o almirante Luiz Felipe Saldanha da Gama, nascido em 7 de abril de 1846 e falecido em Campos Osório em 24 de junho de 1895 (3).

Entre os quartos enriquecidos de valiosas camas de jacarandá, existe ainda um carinhosamente conservado. E' o do almirante Saldanha da Gama.

Alberto Lamego Filho, na "A Planície do Solar e da Senzala", escreveu páginas admiráveis sobre a vida íntima do grande marinheiro na fazenda do Colégio, onde em cada sala, cada móvel, cada quarto recapitula um gesto seu. Ainda alí se encontra o seu inseparável jogo de xadrez.

Ao Colégio acorria êle sempre, de retorno de suas viagens. E vinha cheio de presentes para a família e para os escravos. Então, era tudo festa que êle mesmo improvisava. De uma feita, voltando do Japão, organiza um baile oriental. Com suas próprias mãos, adorna as paredes dos salões e aparece fantasiado no custoso hábito de samurai. Um dos seus quindins era a sua velha mãe preta. Ia vê-la na senzala. Osculava-lhe com respeito as mãos e enchia-a de presentes.

Mereceu ser aqui transcrito o que disse o autor citado. Foi alí naquela mesa de Jacarandá, onde saborea-se, ainda hoje, a famosa Açorda do Colégio, prato transmitido à família por cozinheiros dos jesuitas, que recebeu o telegrama do Governo.

Comandava o país o pulso do Marechal de Ferro.

O Ministro da Marinha — Almirante Coelho Neto — oferece-lhe o comando da Escola Naval. Saldanha telegrafia: "Se é consulta, respondo não, não e não. Se é uma ordem aceito e cumprirei para não aumentar a indisciplina na nossa amada Marinha".

Mais tarde, apresenta-se na fazenda um oficial fardado — o Capitão Brasil. Traz-lhe um convite para ocupar a pasta da Marinha. "Em se tratando de um posto de confiança, nem êle podia tê-la em Floriano nem Floriano nêle".

E' do Colégio que êle parte, finalmente, para dirigir a Escola Naval e depois chefiar a esquadra, afim de não malquistar-se com a sua classe e crescer a indisciplina. E' o espírito cavalheiresco da sua velha aristocracia rural quem o faz conter, enquanto pode, a marinhagem amotinada. E' o mesmo espírito de solidariedade que o faz alevantar-se chefe da sedição, os olhos fitos na veneranda figura, tão longinqua do seu querido Imperador. Ainda é a mesma lealdade da palavra dada quem o atira ao "suicídio" de Campo Osório — um contra cem — quando a lança de um bandido pampeano atravessou o mais nobre coração de brasileiro.

A fazenda do Colégio é um dos últimos redutos onde se acastela na planície o cavalheirismo hospitaleiro, a qualidade primordial da gente dos solares.

Alí a heráldica do sentimento e do caracter não se estalhou ante a superioridade vital da boçalidade campeadora. Alí as garras frenéticas de um ganancioso e espúrio regime econômico não estrangularam as seculares tradições de honestidade, probidez e fina educação da velha aristocracia do trabalho rural, que cumpriu dignamente, na sua missão histórica, a era que fundou.

Porque o retrocesso humano é apenas aparente.

E' já muito visível o alvo para onde vamos. E se as paredes solarengas — se desaparecem, marcando o fim de um feudalismo agrícola — que fez o Brasil, uma nação — o Colégio é um dos marcos evolutivos que a picareta do progresso deve respeitar.

Que seja o seu destino permanecer entre os que o possuem ainda, ou que o Governo o torne um próprio nacional, antes que se transforme em simples mina de tijolos; em

mãos de estólides farejadores de senzalas.

Que jamais se desmorerem as tuas muralhas, solar venerável, que aninhaste os êmulos de Anchieta, que acolheste os índios perseguidos, que educaste o povo rude, pêlo exemplo dos senhores rurais, que amaciaste a tortura da escravidão e que viste tantas vezes, na farda de um almirante brasileiro, curvar-se respeitosamente o mais perfeito dos cavalheiros para beijar a mão calosa de uma negra velha.

1) Curado achava-se na dita vila em 1798, quando fôra encarregado de ir a Buenos Aires com instruções secretas. Tratava-se então de obter certas restituições da Coroa de Espanha. As instruções dadas pelo govêrno português foram as seguintes: Não deixar ser visto e ocultar-se constantemente; procurar todos os meios imaginários para conseguir o seu disfarce, não andar fardado; ver os pontos fortificados do Rio da Prata e tomar todos os conhecimentos; examinar as embarcações de guerra e saber quantas havia, bem assim as fortificações e saber o número de praças.

Tudo isto informou e mais tarde foi governador de Santa Catarina.

2) Êsse casal teve 11 filhos.

a) Ana Carolina Saldanha da Gama, casada com o Conde de Aljezur.

b) Dr. João Saldanha da Gama, bacharel em Direito que foi diretor da Biblioteca Nacional de 1882 a 1889.

c) Maria Constança Saldanha da Gama.

d) Francisca Saldanha da Gama, que esposou Antonio Manoel Peixoto de Sousa, fazendeiro em S. Fidelis.

e) Joaquim Saldanha da Gama.

f) Josefa Bernardina Saldanhada Gama.

g) Dr. Sebastião José Saldanha da Gama, médico.

h) Leonor Maria Saldanha da Gama, casada com o Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Barão de Ramiz Galvão.

i) Luiz Felipe Saldanha da Gama, o mais ilustre oficial da Armada Brasileira.

j) O Dr. José Saldanha da Gama, formado em ciências físicas e Matemática pela Escola Central, em 1860, lente da mesma Escola. Representou o Brasil em diversas exposições no estrangeiro e foi consul geral na Bélgica. Escreveu cerca de 40 volumes em lingua portuguesa e francesa, geralmente sô-

bre Botânica. Era Moço Fidalgo da Casa Imperial e condecorado com a Ordem da Rosa, de N. S. da Conceição de Vila Viçosa, austríaca de Francisco José e italiana. Nasceu em Campos, aos 7 de agosto de 1839 e faleceu no Rio, em 8 de janeiro de 1905.

3) Em 7 de abril de 1939 foi inaugurada, na fazenda do Colégio, uma placa de bronze, cultuando a memória do grande almirante que alí passara a sua meninice e últimos dias, antes de partir para o Rio, afim de assumir a direção da Escola Naval. A placa foi oferecida pela Marinha Brasileira por iniciativa de Gastão Penalva, que representou, no ato, o Ministro da Marinha, Aristides Henrique Guilhem.

A placa contém os seguintes dizeres:

“A Fazenda do Colégio, berço de Luiz Felipe Saldanha da Gama, a Marinha Brasileira”.

O “Monitor Campista”, de 16 de fevereiro de 1865, publicou:

“Um bravo” — Por entre os bravos que investiram as fortificações de Paissandú e que foram recomendados à munificência imperial foi incluído um corajoso campista, Luiz Felipe Saldanha da Gama. O vice-almirante Barão de Tamandaré, tendo feito desembarcar da esquadra um contingente composto de imperiais marinheiros e fuzileiros navais, com o fim de auxiliar as fôrças terrestres que assediaram a Praça de Paissandú, coube ao nosso patrício a honra de ser o porta-bandeira e tal foi a bravura e sangue frio que mostrou na refrega, já construindo barricadas, já abrindo seteiras, que o seu nome vem citado com elogio na Ordem do Dia.

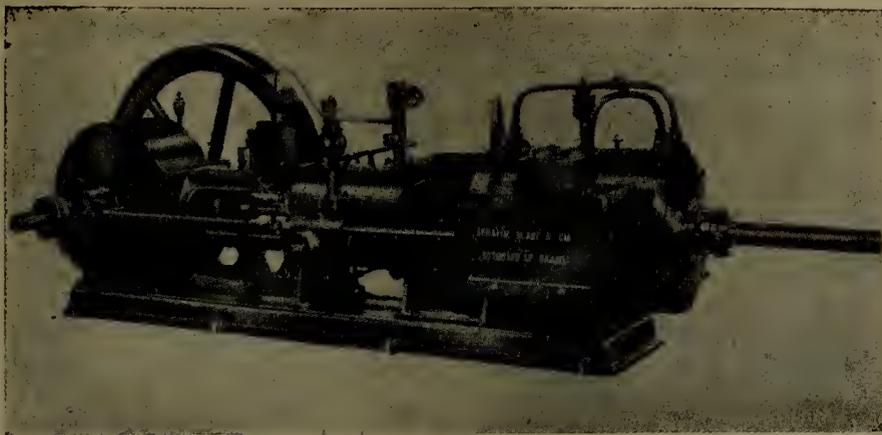
Índice alfabético e remissivo

de

“Brasil Açucareiro”

Do I ao XIII volume

Preço Cr\$ 5,00



Bombas de Vácuo para Usinas de Açúcar

Alto rendimento e comprovada eficiência. Próprias para serviço contínuo, Vedação perfeita, Cilindros de ferro especial. Acionamento a vapor ou por correia. Estas bombas são do tipo que mais eficiência tem demonstrado pelo alto grau de vácuo
===== que proporcionam. =====

Fabricação de moendas modernas, motores horizontais a vapor, esteiras para cana, bagaço e bagacinhos, lubrificadores automáticos, facas rotativas para esteira de cana, etc.



C O N S U L T E M

SERAFIM BLASI & CIA.

CAIXA POSTAL 2 - FONE 431

BOTUCATÚ — EST. SÃO PAULO

A CURVA DA INDÚSTRIA AÇUCAREIRA MARANHENSE

VII

Jerônimo de Viveiros

Dos grandes engenhos do Maranhão, apenas três resistiram à derrocada de 88: Central São Pedro, Castelo e Joaquim Antônio.

Eram sociedades anônimas, mais ou menos amparadas por vultosos capitais. Previam-se-lhes, por isso, vidas longas e futuras, apesar do desânimo geral que avassalava a província. A profecia, porém, não se realizou.

O histórico do São Pedro é idêntico ao do Castelo. A variante está na vida do Joaquim Antônio. Detenhamo-nos, pois, no primeiro e no último desses estabelecimentos.

O Engenho Central São Pedro, propriedade da Companhia Progresso Agrícola, foi a grande realização da indústria açucareira maranhense.

Talhada em moldes modernos para o seu tempo, foi entretanto, mal localizada. Dêste modo, os seus fundadores impuseram à vida da empresa uma condição — a lavoura intensiva. Esta nunca se efetuou. Daí a morte do importante engenho. O que vamos narrar confirma o que fica dito em síntese.

O capital da Progresso Agrícola foi calculado em 500.000 cruzeiros, divididos em 5.000 ações, das quais apenas 4.228 foram subscritas. Houve, pois, um **deficit**, o que levou a diretoria a emitir obrigações no valor de 300.000 cruzeiros, juros de 8%, amortização anual de 20%. Não obstante a convidativa taxa de juros, só pôde a companhia negociar 650 desses títulos, no que apurou 130.000 cruzeiros. Foi por isso compelida a recorrer aos Bancos da terra. Começou aí o seu infortúnio. Cresceu-lhe a dívida. Em 1885, o engenho estava por 594.000 cruzeiros; em 1891, respondia êle pela importância de 1.557.000 cruzeiros. A compra dos canaviais aos lavradores e safras diminutas explicavam essa desordem financeira.

Nos seus 29 anos de vida, a maior safra do São Pedro foi em 1887, com 36.000 sacos, e a menor em 1906, com 2.250.

Só 4 safras ultrapassaram 16.000 sacos. Em verdade, era uma produção insignificante para uma fábrica cuja capacidade era de

50.000 sacos. A lavoura não satisfazia as necessidades da grande fábrica. Rotineira, exigindo grandes áreas, distanciava-se cada vez mais do engenho. A transformação dos métodos de cultura impunha-se com a força de um axioma. Sob êste aspecto, porém, não via o problema a diretoria da Progresso Agrícola, tôda composta de comerciantes, que, sôbre nada entenderem do assunto, se submetiam de bom grado à vontade dos Bancos credores.

Era em vão que os entendidos clamavam pela imprensa, não raro com invulgar energia, como êsse articulista do "Jornal da Manhã", de 27 de setembro de 1900, que escreveu :

"Graves e bem tristes são as ponderações que ao espírito ainda o menos refletido sugere a leitura dos Relatórios do Gerente do Engenho Central São Pedro, publicados desde 1892".

"Diversas ordens de idéias acodem à mente de quem lê com atenção essa avolumada e nunca interrompida série de insucessos; luta gigante, mas inglória, entre a rotina e a natureza. A rotina, sim, devemos acusar, mas infelizmente tem ela muitos sectários, tão emperrados e empanturrados quanto é ela teimosa e anacrônica".

Contra êsse espírito de rotina, que outro não era senão o da diretoria da Companhia e dos Bancos, rebelava-se também o gerente do São Pedro — Fabrício Caldos de Oliveira, experimentado lavrador, de grande inteligência e bem cuidada cultura.

Por isso, mais de uma vez, atacaram-lhe o valor profissional.

De tôdas defendeu-se Caldas de Oliveira com galhardia, chegando mesmo de uma feita a fazer a sua auto-biografia.

Comentando-a, em carta aberta, disse-lhe o Dr. José Francisco de Viveiros :

"A sua auto-biografia é o **trop-plein** de uma alma sensível, que vê contestados e menoscabados seus esforços hercúleos em pról de uma empresa avariada e surda aos gritos de alarma, sôltos pelo Sr. aos quatro ventos, e insistentemente repetidos em relatórios, em

cartas e até em palestras; é o brado de indignação que irrompeu do seu grande coração, vendo seus atos julgados pela incompetência inconsciente, que não sabe o que diz, e quiçá pela malignidade soez de algum malsim; é o repto de um espírito superior, e direi mesmo não compreendido, e aferido pelos princípios mesquinhos e sórdidos, que infelizmente invadiram e regem a nossa sociedade”.

E mais adiante, acentuava :

“Dominar a natureza, armado unicamente dos instrumentos primitivos, que proporciona a rotina; remediar falhas ou excessos de estações irregulares, sem estar para isso convenientemente aparelhado; produzir mais, melhor e mais barato, sem adotar os processos aconselhados pela ciência agrônômica; fazer, em uma palavra, prosperar um estabelecimento agrícola, divorciado completamente dos modernos métodos de cultura, é um **tour de force** superior ao poder do homem, depois dos maravilhosos resultados da cultura científica”.

Mas de cultura científica era justamente de que não queriam saber as duas diretorias que controlaram a administração da importante empresa.

Continuaram-lhe os anos de marasmo, até que um capricho pessoal veio incompatibilizar as duas diretorias. Pensou-se, então, em liquidar o São Pedro. Salvou-o a campanha que o Dr. Viveiros, sob o pseudônimo de Agrícola, empreendeu pela imprensa.

Escreveu êle no “Diário do Maranhão” :

“Já mediram bem o alcance dessa selva-geria, êsses que a promovem? Já calcularam o prejuizo enorme, que a paralização dos serviços da fábrica causará aos próprios credores, quando tardiamente se arrependerem e pretenderem reparar o mal causado? Afora lucros cessantes, sem contar os juros acumulados do seu débito, só para recomeçar não serão de mais 150 contos. Onde havê-los? O abandono, embora temporário, importará necessariamente na ruina dessa fábrica. Mas por que êsse afã destruidor?”.

E, depois de discutir o caso, concluía :

“Não são interêsses de um indivíduo, nem os dos acionistas que estão em jôgo; são os destinos de uma classe inteira; é o futuro de uma importante indústria que periclitava no Maranhão.

“E”, em nome da indústria açucareira dêste País, indústria que se estorce no angus-

tioso leito que, descuidosa, para si preparou; é em nome da lavoura do Brasil, essa órfã que nunca encontrou tutor que lhe guiasse os passos e acautelasse os interêsses, nem juiz que a defendesse e protegesse, é em nome de todos êsses elevados e muito respeitáveis interêsses, que, como brasileiro, protesto contra a destruição do São Pedro”.

Esta campanha permitiu ao engenho mais cinco lustros de vida. Afinal, liquidaram-no. Os bancos executaram a hipoteca e o estabelecimento foi levado a leilão. Uma firma comercial da praça de São Luiz arrematou-o por cêrca de 90.000 cruzeiros. Vendeu-o, passados dois anos, por 250.000 a um usineiro de Alagoas, que o desmontou, para levá-lo a outras terras mais felizes que as maranhenses.

E foi assim que desapareceu o único Engenho Central do Maranhão.

Como dissemos, a história do Joaquim Antônio é diferente. Formado em engenharia hidráulica na Holanda, Joaquim Antônio Viana, regressando à província natal, fundou o engenho Pindaíba, em terras de paúis do vale do Pericumã, que dotou de irrigação por meio de uma magnífica rede de canais.

Depois do 13 de maio de 1888, a Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão adquiriu nem só o Pindaíba, como os engenhos circunvizinhos — Itabira, Campinho, Guajajara e Santana, formando com os cinco estabelecimentos um burgo agrícola. Liquidada a secção agrícola da Companhia, esta grande área de 8.496 hectares foi parar às mãos de várias firmas, sendo a última Vieira & Viveiros. Em 1912, um dos sócios desta sociedade, Alexandre José de Viveiros tornou-se seu único dono, contraindo um empréstimo com o Estado na importância de 365.000 cruzeiros, ao tipo de 85, ou sejam 300.000 cruzeiros líquidos. Pôde assim êle transformar a maquinaria da fábrica e fazer a irrigação das terras altas. Para aquela importou dos Estados Unidos vários aparelhos como tríplice-efeito, desfibrador, secador, refinaria, coluna de destilação contínua; para esta, turbina hidráulica e um quilômetro de canos de ferro de nove polegadas de diâmetro.

Transformado o velho engenho em usina moderna, melhorada a irrigação de sua área de cultura, dirigido por um lavrador que conhecia o seu officio, tudo indicava que o estabelecimento ia entrar numa fase de prosperidade. Puro engano. Desta vez, não foram os

Bancos os perseguidores, foram os detentores do poder político do Estado. Acharam êles que Alexandre de Viveiros não devia gozar das vantagens da fundação que criara com a sua inteligência e o seu trabalho. Começaram as perseguições. Um ano de má colheita determinou a crise. A usina foi entregue ao govêrno, já tendo pago ao Estado cêrca de 165.000 cruzeiros de juros do empréstimo.

Era mais um que baqueava na luta.

Dêste modo, foram desaparecendo os representantes da grande lavoura maranhense.

Que resta, hoje, dessa pleiade ilustre? Um só — Manuel Ribeiro da Cruz.

A figura veneranda dêste lavrador — último abencerragem de uma raça de fortes — à frente de sua usina, lembra-nos rijo jequitibá, de folhas crestadas embora, mas firme e ereto no meio do braseiro de roçado fumegante.

Tudo o mais ruim, e ruim de tal maneira, que nem mesmo uma organização como o Instituto do Açúcar e do Alcool pôde levantá-lo, apesar de representar para a indústria açucareira aquêlê tutor, solícito em guiar-lhe os passos e acautelar-lhe os interêsses, cuja falta tanto deplorava o velho Agrícola.

E' triste, mas é verdade.

Ainda nós dias presentes, o Instituto do Açúcar e do Alcool oferece um empréstimo de 500.000 cruzeiros, a longo prazo e sem juros, a quem fundar um engenho de cana em terras do Maranhão, e dessas mesmas terras onde se agitava outrora uma classe rica e prestigiosa de lavradores inteligentes e cultos, ninguém acode ao convite paternal da benemérita Instituição.

E' que com a morte da velha indústria foise-lhe também a confiança no futuro.

Tal descrença o maranhense bebeu, na verdade triste da sua história.

(Fim)

PRAGA DE CANAVIAIS

O Instituto do Açúcar e do Alcool recebeu um officio do Encarregado do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, em Montevideu, datado de 13-6-44, comunicando que a Estação Experimental Agrícola da Argentina remeteu para Flórida, nos Estados Unidos da América do Norte, por via aérea, uma partida de 70 sapos

especiais, (cururus) para serem utilizados na luta biológica contra certos insetos que atacam os canaviais.

Sôbre o assunto o Sr. Antônio Corrêa Meyer deu o seguinte parecer, na sessão de 19 de julho último, da C.E. do I.A.A.:

“Todas as medidas que dizem respeito à defesa da cultura da cana no Brasil devem ser consideradas de grande importância e interêsse ao amparo e desenvolvimento dessa cultura, tendo em vista a exploração racional e econômica, proponho, pois, que o I.A.A., por intermédio de sua Secção de Assistência à Produção, tome contacto com o Ministério da Agricultura, para o fim de estudar a conveniência da importação dos animais em questão. Por outro lado, verificará em que condições se poderia fazer essa importação, indicando também quais as regiões que devem ser atingidas com a providência a ser tomada.”

A Comissão Executiva aprovou as sugestões do Sr. Antônio Corrêa Meyer, incumbindo-se, entretanto, o Sr. João Soares Palmeira de tratar do assunto junto ao Ministério da Agricultura.

FAZENDEIROS, USINEIROS!

COMPREM diretamente da produtora
TORTA DE MAMONA
para adubação dos canaviais
OLEO DE RICINO
ótimo lubrificante para moendas
OFERECAM diretamente à consumidora
A SUA PRODUÇÃO
DE OLEO FUSEL

Dirijam-se à

CIA. QUIMICA RHODIA BRASILEIRA

Caixa Postal 1329

S. PAULO

□

AGENCIAS :

S. Paulo — Rua Benjamin Constant, 55
Rio — Rua Buenos Aires, 100-100 A
Recife — Rua da Assembléia, 1
Porto Alegre - Rua Chaves Barcelos, 167

A MOBILIDADE DO TRABALHADOR NAS ZONAS CANAVIEIRAS DO BRASIL

Vasconcelos Torres

I

No inquérito a que procedemos sôbre as condições de vida do trabalhador na agro-indústria do açúcar no Brasil, não deixamos de colhêr dados acêrca da mobilidade. Anteriormente falamos das visitas realizadas nos casebres dos obreiros, onde estavam as tarimbadas e as latas servindo de panelas; uma prole triste, refletindo no olhar a miséria dos pais. Alguns trabalhadores tinham vindo de outras terras e um grupo pensava em ir mais adiante em demanda de confôrto e bem estar.

Tivemos ensejo de averiguar que o trabalhador rural, no fundo, mira o obreiro industrial, acalentando a esperança de, um dia, cambiar a rude tarefa campesina pela relativa comodidade de um abrigo que lhe fornece a usina, de um salário mais elevado, de uma roupa mais decente e de uma casa melhor. E' interessante assinalar que uma boa parte dos rurícolas exerce funções mistas. Na entre-safra, cortadores de cana e carreiros colaboram na **reparação** e, na safra, segundo apuramos, pequena percentagem trabalha sob o teto da fábrica. Grande número dos trabalhadores rurais que ouvimos deixaria de bom grado as lavouras em troca do contrôle de uma turbina, de um vácuo ou mesmo de uma caldeira.

Nas zonas canavieiras nordestinas, o rareamento da mão de obra já não constitui uma simples ameaça; tornou-se uma realidade que, infelizmente, se vai acentuando dia a dia. Com intensidade menor, o problema se verifica no sul, êste grande foco de atração de braços. O despovoamento rural se processa num crescendo e, por isso, não é difícil prever para muito breve uma séria crise, cujas repercussões serão de funestas consequências na economia nacional.

A produção de açúcar no norte, a qualquer momento, pode ser comprometida em face da escassez da mão de obra agrícola. Em um grande número de municípios pernambucanos e alagoanos é com incrível procura que se consegue obter trabalhadores para a faina rural. Os salários das bases mi-

litares e das fábricas de tecidos são mais elevados e as perspectivas de melhores condições de vida são tentadoras. Afora a mobilidade ocasionada por motivos mesológicos, está se verificando, atualmente, a emigração para a Amazônia.

O Sr. Orlando Vieira Dantas, num trabalho recentemente publicado, "O Problema Açucareiro de Sergipe", confirma as nossas observações. Fala de Sergipe, mas suas palavras bem se podem estender aos demais Estados. Diz êle: "Sergipe com 21.552 quilômetros quadrados, possuindo massapês ricos e terras sílico-argilosas férteis — com uma densidade demográfica de 25,3 — tem, contudo, sua população estacionária. **Fugindo do serviço braçal (o grifo é nosso) que não proporciona meios para uma alimentação farta, uma habitação higiênica, o sergipano emigra para o sul da Bahia, para São Paulo e Paraná, na esperança de encontrar aquilo que a sua terra não lhe pôde proporcionar**". E o despovoamento rural se intensifica, forçoso é dizê-lo, por não possuímos uma política de fixação do homem ao solo.

E não é só o trabalhador que emigra. O agricultor também abandona a terra que, na maioria das vezes, pertence a outrem. Ele sente que jamais será um pequeno proprietário e decide-se. Este não é bem o local para falarmos sôbre a pequena propriedade, não incrementada no Brasil. Mas, de passagem, falemos algo sôbre tão momentoso assunto. Como é sabido, os grandes senhores de terras não concebem a existência do pequeno lavrador, êsse infeliz que não tem dinheiro para comprar instrumentos agrícolas, frequentemente esbulhado nos seus direitos.

Várias soluções são apontadas para barrar o despovoamento rural e, uma delas, é a pequena propriedade, um fator, na frase de um acatado sociólogo brasileiro, de estabilidade. Está claro que não é possível uma distribuição de terras, sem método. Não é aceitável que, da noite para o dia, seja realizado o milagre da transformação do trabalhador rural num pequeno proprietário. "Dar a ca-

da um a sua terra ou a sua casa — eis a primeira face do problema”, escreve Oliveira Viana. A tarefa de preparar a mentalidade do trabalhador — ensino do cultivo racional da terra, emprêgo dos apetrechos da lavoura, os benefícios do regime cooperativista, a utilização do crédito rural, etc. — constitui um dos pontos básicos dessa política sadia.

Caio Prado Junior, com aquele senso da realidade brasileira, num trabalho publicado no boletim do M.T.I. C., estuda, com inexcusável precisão, a pequena propriedade. A solução que aponta é a solução nacional e a que se enquadra perfeitamente na política de colonização que deveríamos adotar. O ilustre escritor paulista diz textualmente: “Não vejo nada de impraticável na idéia de adquirir o Estado grandes áreas em regiões convenientes, loteá-las em seguida, cedendo-as depois em condições acessíveis aos trabalhadores rurais. O sistema seria aplicado numa zona atrás da outra, realizando-se assim, com a possível

brevidade, a transformação total da nossa estrutura agrária”. A pequena propriedade, ademais, impediria o latifúndio.

Um meio, que poderia sustar, também, o êxodo nas zonas canavieiras mais diretamente

ameaçadas, seria o da criação de um regime médio de trabalho. O fazendeiro ou o usineiro, mediante a prestação de determinados dias de serviço, forneceria um sítio ao trabalhador, no qual este plantasse o que bem lhe aprouvesse para o sustento da sua família. Nasceria, assim, estamos certos, uma nova instituição de lavradores fortemente apegada à terra.

Mas, não nos compete penetrar na seara alheia e, portanto, retomemos o fio da meada.

Nas zonas canavieiras do sul, a mobilidade se processa diferentemente. Na capital

da República podemos sentir o fenômeno do progressivo desinteresse pelo campo. A maioria das empregadas dos cariocas é de origem fluminense ou mineira. De que maneira elas chegam ao Distrito Federal?



Trabalhando na fornalha do engenho

Há um curioso tipo do interior fluminense e mineiro: é o **comissário**, um homem que viaja determinados dias na semana, encarregando-se de levar cartas, objetos, etc., de um lugar para outro, mediante uma certa retribuição em dinheiro. E' figura popular e, por bem dizer, conhece todo mundo. Nas estações do interior é esperado com ansiedade por muitos e sempre está sobrecarregado de encomendas. Este **comissário**, entretanto, está desempenhando um papel de relêvo no despovoamento rural. Sem obstáculos de qualquer espécie, arranja emprêgo para filhas e filhos de humildes trabalhadores braçais. Moças e

moços, que ajudam a seus pais nos misteres agrícolas, chegam ao Rio, um tanto acanhados é verdade, mas logo adquirem desembaraço e na primeira oportunidade chamam os pais; são, por assim dizer, uma verdadeira cabeça de ponte da família rural na cidade. Os pais vêm e se estabelecem definitivamente no

terreno. Não é preciso acentuar que cada família que emigra é uma lavoura que finda.

A nossa população rural, em relação à urbana, decresce para um nível bem baixo. Não podemos subestimar o fator salário, um dos mais significativos, pois a baixa remuneração contribui para a mobilidade do trabalhador, que vai em busca de uma região onde o salário é mais elevado.

Os homens do campo, quase sempre, estão atravancados como as dívidas nos fornecimentos e seu nível de vida tende a baixar à proporção que o custo de vida aumenta. Infelizmente o salário não acompanha a corrida altilista. "O quadro dos salários agrícolas do país,

escreve Rafael Xavier, bem nos mostra a miserável remuneração paga ao trabalhador do campo e a necessidade imperiosa de darmos novas condições de vida ao camponês para aumentar sua capacidade aquisitiva e restaurar o trabalho rural pela fixação das massas humanas dos campos nas atividades agrícolas". Roberto Simonsen, acatado economista brasileiro, escreve: "Se a retribuição do homem é fixada em grande parte pela própria produção; se esta é de pequeno valor em relação ao volume da mão de obra disponível, como obter um elevado quociente se o dividendo é fraco e o divisor cresce continua-

mente? O nosso grande mal, atingindo todas as classes, principalmente a dos trabalhadores, é a insuficiência do ganho".

II

A mobilidade do trabalhador rural ocorre em varias nações, com exceção daquelas que possuem sólida estrutura agrária. Para não ir longe, citamos a Ar-

gentina. O professor Bernardino Horne, eminente ruralista platino, escreve: "O fenômeno do êxodo dos trabalhadores rurais para as cidades, embora seja mundial, e se acentui desde o século passado por diversas causas, aqui na Argentina é inexplicável e adquire, especialmente nestes últimos anos, caracteres catastróficos". Mostra a seguir que no ano de 1930 a população rural havia diminuído de 32% em relação à urbana.

O Prof. Severino Aznar, no seu pequeno, mas importante livro, "Despoblación y Colonización", enumera uma série de causas geradoras do despovoamento rural. Trata, o mestre, do caso particular do seu país, a Es-



Engenho sulino

panha, mas o seu trabalho de determinação pode, com certas restrições, muito bem ser aplicado ao Brasil. Falando das causas econômicas, entre outras coisas, diz que a vida dura e insegura do trabalhador do campo, e a fascinação da cidade são importantes fatores de despovoamento. Cita a lei de Goltz, cujo enunciado é o seguinte: "la migración cresce paralelamente a la expresión de la propiedad latifundiaria, y disminuye com igual paralelismo en relación a la pequeña propiedad". Segundo ainda o Prof. Aznar, a lei, para concretizar mais esse paralelismo, pode ser assim formulada: "a un aumento en proporción aritmética de la propiedad latifundiaria, corresponde un aumento en proporción geométrica de la migración campesina". (Pág. 36). O acatado lente peninsular acentua que fazer da agricultura um alto valor social é justo, pois, do contrário, o campo terá sempre uma ferida aberta, pela qual se escoará a vida da terra.

III

Em 1941 percorriamos o Estado de Minas Gerais, obtendo elementos para o estudo das condições de vida do trabalhador. Naquela época, vários senhores de engenho rumavam para a cidade e isto porque estava se generalizando a compra de quotas de açúcar. Nessas transações, o senhor de engenho saía perdendo; ia, então, para a *urbs*, onde se proletarizava ou emigrava.

Há uma resolução do Instituto que interdita tôdas as fábricas que venderem suas quotas de açúcar por escritura pública. Examinando-se como se faziam essas escrituras públicas, chega-se a conclusões dolorosas, pois os pequenos fabricantes — na maioria das

vezes — eram vítimas de golpes adredemente preparados e caíam na armadilha, mal percebendo a chantage hábil de falaciosos intermediários, homens que precisavam ganhar dinheiro — mas que pouco se importavam em lançar patrícios seus na mais horrenda das misérias. E alguns desses intermediários eram funcionários do Governo, pessoas influentes, que convenciam aos incautos proprietários ser possível a fabricação do açúcar, mesmo depois de vendida a quota. Não eram todos, cumpre esclarecer; havia concorrência e nesta surgiam farmacêuticos, comerciantes, etc. Procediam indevidamente e não tinham advertência ou censura das autoridades competentes, tal criminosos impunes, ganhando

prestígio, cada vez mais, pelas vantagens que alegavam nos negócios e pelas amizades que diziam ter no Rio de Janeiro. O nosso homem do interior, inegavelmente, gosta de ouvir falar bonito, deslumbrando-se com a mímica estudada dos exploradores ines-



Cortadores de cana fluminenses

crupulosos. A conversa é sempre no seguinte estílo: "o senhor não tenha receios; suas despesas terão recompensa na outra fabricação e virá uma garantia do Instituto... pode deixar por minha conta". A garantia do Instituto era o lacramento imediato dos engenhos que vendiam suas quotas. Não havia outra. O fabricante pobre, porque pobres são todos os que produzem açúcar bruto ou turbinado, (em alguns casos) deixava-se levar e assinava um contrato, inconsciente do erro que praticava. Acontecia, muitas vezes, os fabricantes assinavam — ou mandavam assinar — a venda das quotas, certos de que estavam pedindo baixa de impostos e que, de uma vez por tôdas, li-

vres ficariam dos importunos fiscais, importunos na expressão dos intermediários. A vantagem que levava o comprador era inegável; não menos inegável a desvantagem do vendedor.

Já naquela época surgiam anulações de vendas, impugnações de contratos viciados, etc. O lôgro era descoberto em tempo, entretanto, as anulações não se faziam sempre. Quando o fabricante tinha de recorrer ao judiciário, estando, **ipso facto**, sujeito ao pagamento de custas, de advogado, etc., as vendas não se anulavam porque o prejuízo acarretado pela ação judicial, sem dúvida, seria maior que o da cessão da quota de açúcar. Verificaram-se casos em que o cessionário, depois de vendida a quota, ao receber a visita do fiscal que, no cumprimento do seu dever, ia lacrar o engenho, estranhava essa operação, alegando que o comprador lhe dissera não existir tal formalidade legal. O agenciador de quotas, na mentalidade desses pobres homens possui mais autoridade que o próprio fiscal.

Isto, em parte, decorria da verbosidade do intermediário, que não ter escrúpulos em falar sobre os **amigos influentes**, como se êstes fossem simples instrumentos das suas veleidades.

Uma quota de açúcar, em 1941, valia mais ou menos Cr\$ 60,00, quase o valor de um saco de açúcar cristal. Pagava-se acima e abaixo, sendo Cr\$ 80,00 o valor máximo na zona sul. Os intermediários recebiam, conforme a aquisição do açúcar — bruto ou turbinado —, Cr\$ 2,00 e 5,00 respectivamente por saco negociado. Não tinham lucro os vendedores, a não ser os mentirosamente apontados pelos compradores.

Tivemos ocasião de palestrar com um pequeno fabricante em Passos, possuidor de

uma quota de pouco mais de cem sacos de açúcar turbinado. Ciente da nossa presença naquela cidade, procurou-nos, afim de saber se, vendido o seu direito de fabricação, poderia, na safra vindoura, continuar a sua habitual moagem. Fizemos ver ao fabricante, o Sr. Amélio Ferreira, a resolução do Instituto e nada mais dissemos.

O Sr. Barbosa Lima Sobrinho, no seu valioso estudo sobre os "Problemas Econômicos e Sociais da Lavoura Canavieira", alude ao assunto que estamos tratando neste capítulo. Diz o ilustre escritor que os "pedidos de transferência de quota, multiplicando-se nos Estados do sul, criavam uma situação difícil, capaz de refletir-se nas condições de vida econômica de regiões ou municípios, privando-os rapidamente de uma fonte de recursos, pois que a transferência da quota acarretava o lacramento do engenho e cessação de toda atividade produtora dessas fábricas de açúcar. Essa consequência era visível em várias zonas, sobretudo no Estado de Minas". (Pág. 270 — 2ª edição).

Os caçadores de quotas, agravando os males, exerciam nociva atividade sob o ponto de vista da economia municipal. Explicamos o motivo: numa zona, onde a fabricação de açúcar (turbinado ou bruto) constitui a principal fonte de riqueza, o deslocamento da produção para outros lugares, fatalmente ocasiona um abalo na economia do município, sem falar em outro problema, qual o do desemprego de vários trabalhadores industriais e rurais. Se a pecuária aparece como substituta da lavoura de cana, como sempre, o abalo não deixa de persistir, pois aquela não exi-



Cambiteiros nordestinos

sobretudo no Estado de Minas". (Pág. 270 — 2ª edição).

Os caçadores de quotas, agravando os males, exerciam nociva atividade sob o ponto de vista da economia municipal. Explicamos o motivo: numa zona, onde a fabricação de açúcar (turbinado ou bruto) constitui a principal fonte de riqueza, o deslocamento da produção para outros lugares, fatalmente ocasiona um abalo na economia do município, sem falar em outro problema, qual o do desemprego de vários trabalhadores industriais e rurais. Se a pecuária aparece como substituta da lavoura de cana, como sempre, o abalo não deixa de persistir, pois aquela não exi-

ge idêntico número de trabalhadores como esta. O sul de Minas Gerais vinha sofrendo com a transferência de quotas de açúcar, umas saídas de Passos, outras de Cassia, Ibirací, etc., e que iam para Ponte Nova e outras regiões, enriquecendo um município e empobrecendo outro.

Havia verdadeiros **bureaux** de compra e venda de quotas de açúcar. Hoje, os senhores de engenho são pobres. Há os que fabricam açúcar para o consumo da fazenda e os que logram vendê-lo por módicos preços, a fim de equilibrar os gastos da propriedade. Tirar as suas quotas, como criminosamente faziam — criminosamente porque existia dolo e má fé — era uma impiedade.

É tudo isto agravava o êxodo rural, fazendo que a mobilidade mineira atingisse

uma intensidade tal que, ao tempo que lançava na pobreza pequenos proprietários, despojava municípios e, gradativamente, matava a agricultura.

IV

Dissemos de uma feita: as lavouras de cana prendiam o homem ao solo. Situadas no litoral, reuniam todos os requisitos para fixar o elemento humano. Os engenhos não favoreciam a emigração, por isso que todos, ou quase todos os seus trabalhadores eram escravos, trabalhadores sem direitos e que só viam a liberdade nos compartimentos estreitos das senzalas. O açúcar, no passado, não figura em nenhum capítulo da história das migrações rurais brasileiras. Só mais tarde — quando o rústico banguê teve de en-



Carreiros em descanso — Ilustração do desenhista Jacinto Morais

frentar a portentosa chaminé da usina —

o açúcar, lançando uma infinidade de pessoas na miséria, incentivou, por força da situação, o êxodo rural. O senhor de engenho, definitivamente esmagado, era o primeiro a trocar sua autoridade pela subserviência; seus filhos demandavam às capitais em busca de lugares públicos. Deu-se a proletarianização.

Os fatores da mobilidade hodierna são múltiplos e alguns deles foram discriminados linhas atrás. As usinas não podem, por variados motivos, estipendar ao obreiro à altura das suas necessidades. Nas cidades próximas aos centros açucareiros vive-se uma vida mais digna e a resultante é conhecida: o trabalhador arruma a sua trouxa, embarca no trem quando é o caso, ou viaja a pé, e oferece os seus serviços à indústria urbana.

Tratamos em particular, no desenvolvimento deste capítulo do nosso inquérito, do trabalhador rural, porque é justamente nêle que a tendência de mobilidade é mais expressiva. Isto, entretanto, não importa em dizer que o trabalhador industrial tem capacidade de fixação. Ele, também, na primeira oportunidade deixa a usina.

Conhecemos, durante as nossas viagens de estudo, o curioso tipo do trabalhador itinerante. Dir-se-ia que êle não consegue parar. Hoje trabalha aqui, amanhã acolá. Com homens dessa ordem, a produção fica, a bem dizer, sujeita à vontade do obreiro. Nas zonas em que tal fato se verifica mais frequentemente, o proprietário procura meios de engôdo para o seu auxiliar e, muitas vezes, fornece-lhe aguardente gratis, porque, tristemente, o álcool é um agente de fixação, no pensar daqueles que carecem da mão de obra. Nosso saudoso amigo Hélión Póvoa apavorava-se com essa política, nociva por todos os títulos. O ilustre fluminense tivera conhecimento de que, em algumas fazendas do sul, fazendeiros distribuíam *cachaça*, certos do seu poderio como fator de estabilização. Pretendia o querido mestre levar ao conhecimento do govêrno êsse pernicioso processo, utilizado, é bem verdade, pela absoluta necessidade de braços. O grande cientista morreu antes de realizar o seu nobre intento.

Catalogamos duas espécies de mobilidade: a voluntária e a forçada. A primeira decorre da vontade do trabalhador que, por conveniência, resolve abandonar o trabalho. Na segunda modalidade o obreiro é chamado pelo

aliciador ou, então, pelo proprietário de uma usina ou seus agentes.

O aliciador nasceu do advento da industrialização. Surgiu a precisão de braços para a indústria e onde buscá-la senão nos campos, esplêndidas reservas de homens que sempre viveram uma vida pobre? Os aliciadores percorreram as zonas agrícolas, varando os sertões, qual bandeirantes — trágicos bandeirantes — à cata de forças para impulsar máquinas. Aos rurícolas mostravam um mundo diferente, onde a comida nunca faltava, a casa era boa e o dinheiro era muito. Foram trazendo, pouco a pouco, para a cidade, os lavradores tostados de sol. Atrás quedava uma lavoura e alí não mais a terra seria sulcada pelo arado.

São Paulo e o Estado do Rio, sedes de importantes indústrias, começaram a receber os braços daqueles camponios, que trocavam a enxada por uma situação mais cômoda, inteiramente diversa da rude atividade campesina. Da Bahia, de Sergipe, de Alagoas, do norte enfim, saíram levas de trabalhadores, bandos de homens que enfrentavam as canseiras de uma jornada longa, na esperança de encontrar aquilo com que sempre sonharam. Os mais audazes instigavam os mais fracos. E se é fato que a emigração, muitas vezes, seja um índice revelador de capacidade, aqui ela perde o seu caráter. Não se trata propriamente de capacidade e sim de necessidade, necessidade esta em que repousa a tendência rurífuga, nascida do desamparo em que sempre viveu o trabalhador.

Estamos em plena fase da industrialização. Não podíamos permanecer naquela apatia de ontem, fruto talvez de contingências outras que não as da nossa vontade. E' certo que a independencia industrial possibilitará ao Brasil o desenvolvimento das suas ferrovias, a construção dos seus barcos e dos seus canhões. Não seríamos por toda a vida um país essencialmente agrícola, importando tudo, amarrado pelas cordas de um tradicionalismo que impedia nossa expansão, que nos afixiava e, mais que isso, nos fazia um país desconhecido. Tudo isto é verdade; entretanto, devemos atentar para o fato de que a nossa economia está firmemente baseada na produção agrícola. Carecemos de indústrias, mas não podemos abandonar lavouras.

Como dissemos, o usineiro toma parte na

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CURADO

Na sessão efetuada pela Comissão Executiva do I.A.A. a 28 de junho último, o Sr. Presidente comunicou haver sido assinado o acôrdo entre o Ministério da Agricultura, o I.A.A. e os produtores e fornecedores de Pernambuco, relativo à Estação Experimental de Curado, em Pernambuco, destinada à experimentação de cana de açúcar.

*
* * *

Subscreveram o ato os Srs.: João Maurício de Medeiros, encarregado do Expediente do Ministério da Agricultura; A. J. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool; Oscar Napoleão Carneiro da Silva, representante do govêrno de Pernambuco; Feijó Sampaio, representante da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco; e Antonio França, representante da Cooperativa dos Banguzeiros e Fornecedores de Cana de Pernambuco.

O acôrdo visa a prestação de auxílios à Estação Experimental do Ministério da Agricultura em Curado (Pernambuco), com o objetivo de ampliar seus trabalhos de investigação agrônômica e de assistência à lavoura canavieira.

O govêrno federal concorrerá, anualmente, para a manutenção da Estação com uma quota nunca inferior a duzentos mil cruzeiros. As demais entidades representadas concorrerão, para auxílio das atividades experimentais e assistência à lavoura canavieira, com a quota anual de 150 mil cruzeiros cada uma, à exceção da Cooperativa dos Banguzeiros, que contribuirá com a importância de 50 mil cruzeiros, de forma a constituir o fundo de desenvolvimento da Estação referida.

No corrente, ano, o Ministério da Agricultura já distribuiu ao citado estabelecimento mais de 400 mil cruzeiros.

*
* * *

Sôbre o acôrdo o "Correio da Noite" desta Capital, edição de 28 de junho p. p. publica o seguinte:

"O acôrdo assinado ontem, no Ministério da Agricultura, consubstanciando numa fórmula in-

mobilidade forçada. Nem sempre é o usineiro do mesmo Estado. Testemunhamos, no Estado do Rio, um caso. Um usineiro mato-grossense andava à cata de mecânicos para a sua fábrica e, pelo que nos disse, os havia conseguido porque prometera régia remuneração. A indústria, nesta segunda forma, é a mais visada, diríamos melhor, é a visada pelo contratador — o usineiro ou seus agentes. Visitas dessa natureza são realizadas de quando em quando e o resultado já o sabemos. Nas fichas do Estado do Rio, Bahia, etc., apa-

teressante de assistência à lavoura canavieira, teve a repercussão que realmente merece. Manifestando-se sôbre o importante ato, o Sr. João Maurício de Medeiros, que foi um dos signatários do referido acôrdo, na qualidade de responsável, no momento, pelo expediente do Ministério da Agricultura, fez as seguintes declarações:

"O Ministério da Agricultura encara a assinatura do Acôrdo de Curado como uma nova e promissora era que se inicia para a lavoura e para a indústria açucareira no Brasil. É muito grata a solicitude e elevada compreensão com que o Instituto do Açúcar e do Alcool, o Govêrno e as associações de classe do Estado de Pernambuco atenderam ao meu apêlo apoiando, sem restrições, a idéia que, em tão boa hora, teve o ministro Apolônio Sales. O Acôrdo de Campos, a ser firmado dentro em pouco, é igualmente significativo, já se achando em vias de conclusão os entendimentos para a sua efetivação. Como o de Curado, o Acôrdo de Campos foi igualmente acolhido com entusiasmo pelo Govêrno e classes interessadas do Estado do Rio. Estão, pois, de parabens todos quantos no Brasil empregam as suas atividades nesse setor de produção, que teve sempre na pessoa do eminente Presidente Getulio Vargas um grande animador."

A OPINIÃO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

O Sr. Barbosa Lima Sobrinho, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, também deu estas impressões sôbre o aludido acôrdo:

"O Instituto do Açúcar e do Alcool considera o acôrdo como um fato auspicioso e tem a certeza de que do mesmo decorrerão serviços inestimáveis à lavoura canavieira. O Instituto espera, por outro lado, que novos acordos surgirão, para a consecução do principal objetivo em vista — a melhoria da lavoura canavieira".

OUTRAS OPINIÕES TAMBEM VALIOSAS

Do Sr. Oscar Carneiro, representante do Estado de Pernambuco:

recem trabalhadores pernambucanos e de outros Estados. Temos, em tôrno do assunto, uma farta documentação.

Eis, em linhas gerais, a mobilidade do trabalhador nas zonas canavieiras do Brasil. Voltaremos oportunamente ao momentoso tema.

Da próxima vez, iremos tratar do problema das remunerações, tão de perto ligado à matéria que foi objeto da nossa consideração neste trabalho.

“O meu Estado tem no acôrdo ora celebrado com o govêrno da União mais uma oportunidade de continuar sua política de desenvolvimento econômico e financeiro, sob a prudente e elevada orientação do interventor Agamenon Magalhães, coadjuvado pelos altos poderes, dos quais o Ministério da Agricultura se sobressai de uma maneira altamente significativa.”

Do Sr. Antonio França, representante dos banqueiros e fornecedores de cana de Pernambuco:

“Assinei, com grande satisfação, o Acôrdo de Curado, confiante em que o mesmo trará grandes benefícios para as classes produtoras e para a economia do país. O plano idealizado pelo ministro Apolônio Sales será certamente vitorioso, graças ao espírito cooperativista que o presidiu.”

Do Sr. Saul Sampaio, representante da Cooperativa dos Usineiros:

“Pernambuco tem sido o pioneiro da cultura e industrialização da cana e é natural que uma Estação Experimental, nele localizada, produza os frutos, os mais auspiciosos para um maior desenvolvimento de tão importante fonte de riqueza nacional. Desse modo, como produtores, só podemos nos rejubilar com o Acôrdo ora assinado, por tôdas as partes interessadas na melhoria da cultura da cana de açúcar.”

E, finalmente, do Sr. Álvaro Barcelos Fagundes, diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas:

“A assinatura do acôrdo visando o desenvolvimento do programa de trabalho da Estação de Curado, no Estado de Pernambuco, evidencia o grande interêsse dos responsáveis pelo destino da lavoura e indústria açucareira, na realização de um programa de experimentação, cujos resultados contribuam para melhorar as condições de produção da grande cultura do nordeste e do Brasil — a cana.”

CONSERVAÇÃO DO AÇUCAR ARMazenADO

Em artigo para “La Hacienda”, que “La Industria Azucarera” reproduz no seu número de março, o Sr. J. G. Salinas se ocupa do problema da deterioração do açúcar bruto por efeito da umidade do ar.

As suas conclusões são as seguintes:

“As condições essenciais para evitar a deterioração do açúcar bruto armazenado são estas: a) um índice microbiológico muito baixo, o que equivale a dizer que o açúcar deve ser fabricado sob severíssimas condições asséticas; b) a cifra do fator de segurança não deve ser superior a 0,25 (equivalente a um grau de diluição de 33,3); c) o açúcar bruto deve ser conservado em armazens fechados, sem qualquer ventilação, cobrindo-se os pisos, sejam de madeira ou de cimento, com papel impermeável. No caso de pisos de cimento convém evitar roturas que descubram a base da terra; nos pisos de madeira, os tacos devem ser bem ajustados”.

BRASIL AÇUCAREIRO



Elimine os problemas da umidade nos armazens!

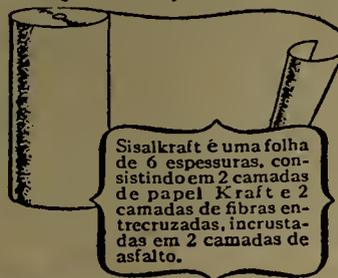
O que Afirma um dos nossos Clientes: “Primeiro, usei o Sisalkraft de baixo dos sacos. Os resultados foram ótimos. Depois passei a usá-lo também como cobertura dos lados dos montões de sacos, como medida de maior proteção. O ano passado dispuz o papel em sentido longitudinal, acomodando-o bem à volta das extremidades dos sacos, e usando entre 10 a 18 camadas para determinar até que altura seria preciso empregá-lo. (Veja-se a gravura supra).”

Impede a Umidade e a Formação dos Bolores: “Experimentei usar lonas para proteger os sacos amontoados, mas os resultados não foram satisfatórios. Dentro de pouco os sacos estavam úmidos e bolorentos, coisa que nunca sucedeu quando usei o Sisalkraft.”

O Açúcar a Salvo numa Umidade de 80%: “Nesta região costeira, as condições de armazenagem do açúcar são muito difíceis . . . O ar está carregado de umidade . . . a qual se mantém a cerca de 80%. Durante a noite, a temperatura cai abaixo do nível do orvalho, e o ar deposita a umidade adicional no produto armazenado. Felizmente, Sisalkraft veio resolver-nos este problema!”

SISALKRAFT tem um baixo custo inicial e pode ser usado repetidas vezes. Reduz as despesas de mão de obra e materiais. Suas propriedades protetoras eliminam de vez os perigos da umidade superficial.

Peça-nos hoje mesmo informações completas.



Sisalkraft tomou o seu lugar no esforço de guerra das Nações Unidas, e talvez não seja obtido em toda ocasião. Isto se deve às dificuldades de transporte, etc.; mas estamos fazendo os maiores esforços para manter seu país devidamente abastecido.

THE SISALKRAFT CO.
205 WEST WACKER DRIVE · CHICAGO, E. U. A.
LONDRES, INGLATERRA · SYDNEY, AUSTRALIA

Distribuidores: CASA HILPERT S. A.
Rua General Câmara, 117 — Rio de Janeiro

AGOSTO, 1944 — Pág. 89

A ENSILAGEM DE CANA DE AÇÚCAR, E CANA ARMAZENADA EM HASTES E O PASTO CHATO NA ALIMENTAÇÃO DE INVERNO DO GADO PARA CORTE

W. G. Kirk y R. M. Crown (*)

A provisão de suficientes quantidades de forragens nutritivas, de maneira econômica, para evitar as perdas excessivas de pêso durante os meses de inverno é um dos problemas mais importantes da manutenção do gado vacum para corte.

Os dados experimentais sôbre pêso, obtidos por investigadores da Estação Experimental de Agricultura de Gainesville, Flórida, E.U.A., durante um período de cinco anos, indicam que as vacas do país alimentadas com uma combinação de capim cortado e forragem melhorada perderam em média 11 kg de setembro a dezembro e 34 kg de dezembro ao mês de março seguinte. Entre os outros efeitos de uma alimentação insuficiente pode-se citar o estado pouco vigoroso do rebanho. O número de crias diminuiu e muitas vacas deixaram de produzir leite suficiente para alimentar os bezerros, nos invernos mais severos, tendo êstes animais morrido devido à sua extrema debilidade.

A perda de pêso dos animais novos foi maior do que a do gado adulto. Os bezerros e garrotes de um ano sofreram com frequência um retardamento no crescimento, mostrando um desenvolvimento pouco satisfatório e não podendo, por conseguinte, substituir outros animais do rebanho. As vacas de primeira cria sofreram as maiores perdas. Durante o inverno, estas vacas não puderam obter do pasto elementos nutritivos suficientes para manter um estado normal de nutrição e resistir à carga adicional imposta pela gestação do feto. Na ocasião do parto, muitas vezes, tanto a vaca como a cria pereceram.

Uma quantidade abundante de alimento fibroso de boa qualidade reduz ao mínimo a quantidade de forragem concentrada necessária para conservar o gado de engorda em estado próspero durante o inverno. Entre os alimentos fibrosos que se produzem em Flórida, a cana de açúcar e o capim chato são os dois de maior importância. A cana de açúcar se adapta bem a muitos solos de Flórida e produz maior quantidade de forragem verde que muitas outras plantas. Devido a ser de fácil cultivo, o capim chato é o mais utilizado nos melhores prados de Flórida. Como a cana de açúcar e o capim chato podem ser cultivados extensivamente e podem ser produzidos por baixo custo, tornou-se bastante importante determinar os seus valores como forragem para o inverno.

A cana de açúcar, quando colhida de 1.º a 10 de novembro, pode ser conservada em bom estado para servir de alimento, por espaço de quatro meses e meio, desde que seja enfeixada em grandes montes redondos de mais ou menos uma tonelada.

Um método prático de armazenar a cana de açúcar consiste em empilhá-la verticalmente contra uma parede ou suporte, a parte inferior da haste tocando o sólo. Estas pilhas não devem ser maiores do que 6 metros. No entanto, se a cana se destina a ser usada dentro de poucas semanas pode-se fazer pilhas mais compridas. Êste método é recomendado para o armazenamento de grandes quantidades.

A colocação de canas inteiras em silos com o formato de fosso, cobrindo-se em seguida com terra e o amontoamento de canas desprovidas de folhas, com cobertura de terra, não são considerados bons sistemas para armazenar a cana de açúcar a ser usada como forragem de inverno.

A ensilagem de cana de açúcar pode conservar-se de ano para ano em um silo de fosso, podendo ser utilizada como forragem durante os períodos de escassez.

O gado não rejeita a cana quando ela é cortada em pedaços de 1 a 2 cm. As vacas adultas não comem bem a cana se ela se apresenta cortada em pedaços de 5 cm. ou maiores.

Notou-se que houve grande desperdício quando se tentou dar ao gado canas inteiras. Êste método não é considerado prático.

As vacas adultas alimentadas com canas conservadas em montes, como único alimento fibroso, em ensaios realizados durante três invernos, mantiveram-se em estado mais próspero do que as vacas às quais se deu como alimento ensilagem de cana ou de que aquelas que pastaram em pastos de capim chato.

Pode-se obter uma quantidade suficiente de capim chato para os meses de inverno, fazendo com que o gado paste com moderação em fins do verão e princípios do outono, nos pastos semeados com êste capim. Necessita-se de uma superfície de pelo menos 1 a 2 Ha. de bom capim dêste tipo para proporcionar o alimento fibroso necessário para a alimentação de uma vaca adulta durante o inverno.

As análises químicas mostraram que a cana de açúcar conservada em montes continha 10,09% mais matéria sêca do que a ensilagem de cana, além de que a matéria sêca da cana amontoada tinha 10,75% menos fibras e 14,39% mais nitrogênio do que a matéria sêca das canas ensiladas.

(*) — Da Estação Experimental de Agricultura de Flórida, E.U.A.

AS TORTAS DAS USINAS DE AÇÚCAR

Prof. Jaime Rocha de Almeida

II

COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS TORTAS

As tortas das usinas de açúcar possuem uma composição química muito variada, pois constituem um material muito heterogêneo. Nelas aparecem não só as impurezas mecânicas que se achavam em suspensão no caldo (fibra da cana, areia, argila, etc.), como também os coloides coagulados, incluindo a cera da cana, os albuminoides, o fosfato de cálcio, bem como outros corpos adicionados com os agentes clarificantes, insolúveis ou insolubilizados.

A composição química das tortas varia, portanto, com todos os fatores que fazem variar aqueles elementos, isto é, a variedade, natureza e estado da cana moída, os processos de moagem empregados, as perfurações dos coadores do caldo, os processos de clarificação e natureza dos clarificantes usados, o grau de esgotamento das tortas durante a filtração, o elemento humano e numerosos outros fatores de mais difícil apreciação.

Os números que constituem os quadros seguintes, foram encontrados pelo autor em diferentes amostras de tortas dos filtros prensas da usina Monte Alegre, de Piracicaba. Por êles se pode vêr como é grande a flutuação dos seus vários constituintes. Êsses números não podem ser tomados

como valores médios de composição, mas tão somente como valores discriminativos da composição das tortas da usina Monte Alegre, em Setembro de 1943.

As amostras que serviram para a execução dêsse trabalho foram tomadas da seguinte maneira: em dias diferentes, assim que um filtro-prensa era aberto, de cada quadro foram coletadas pequenas porções de torta, as quais reunidas e bem misturadas, constituíram uma amostra média de torta fresca, num peso aproximado de 20 quilos, a qual, levada ao laboratório, era submetida à análise química. Assim se procedeu durante 3 dias consecutivos, obtendo-se 6 amostras diferentes, cuja composição é dada adiante.

Outras séries, colhidas e preparadas nas mesmas condições, foram expostas ao ar em largas bandejas de ferro zincado. Uma vez sêcas, foram trituradas e peneiradas em peneira fina, constituindo outras 6 amostras de tortas sêcas que foram analisadas da mesma maneira como se procedeu com as tortas frescas.

Das 2 séries foram analisadas as cinzas com os resultados que vão consignados abaixo.

TORTAS FRESCAS DA USINA MONTE ALEGRE

Especificações	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4	Amostra 5	Amostra 6	MÉDIA
Umidade a 100°C	60,24	62,44	62,73	66,50	54,28	68,70	62,481
Matéria sêca	39,76	37,56	37,27	33,50	45,72	31,30	37,519
Nas tortas frescas							
Polarização	6,10	6,70	6,40	7,30	4,50	8,50	6,583
Redutores	1,32	1,94	1,61	2,88	0,79	2,85	1,898
Mat. nitrogenadas	2,87	3,54	3,05	4,22	5,13	4,29	3,850
Mat. gordurosas	6,44	4,61	5,79	4,37	6,75	3,79	5,291
Mat. celulósicas	6,65	5,10	5,49	4,19	8,28	4,43	5,690
Mat. minerais	7,13	5,96	6,14	5,72	8,64	5,42	6,501
Mat. não dosadas	9,25	9,71	8,79	4,82	11,65	2,02	7,706

TORTAS SECAS DA USINA MONTE ALEGRE

Especificações	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4	Amostra 5	Amostra 6	MÉDIA
Umidade a 100° C	18,37	12,08	16,25	11,74	12,26	12,15	13,808
Matéria seca	81,63	87,92	83,75	88,26	87,74	87,85	86,192
Notas tortas secas							
Polarização	3,20	6,50	4,30	7,40	5,10	6,80	5,550
Redutores	9,18	7,13	8,45	4,45	7,87	6,29	7,228
Mat. nitrogenadas	8,37	6,07	7,11	5,30	8,49	5,95	6,881
Mat. gordurosas	16,50	17,76	17,67	17,99	17,75	17,83	17,583
Mat. celulósicas	12,10	16,04	12,05	20,23	13,95	14,49	14,810
Mat. minerais	14,14	15,12	14,37	15,65	14,66	15,98	14,986
Mat. não dosadas	18,14	19,30	19,86	17,24	19,92	20,51	19,161

COMPOSIÇÃO DAS CINZAS DAS TORTAS DA USINA MONTE ALEGRE

Discriminação	Composição mineral das cinzas das			
	Tortas frescas		Tortas secas	
	% cinzas	% torta	% cinzas	% torta
Sílica (SiO ₂)	20,350	1,323	25,249	3,742
Cálcio (CaO)	23,073	1,500	29,494	4,371
Magnésio (MgO)	1,568	0,102	1,977	0,293
Potássio (K ₂ O)	0,215	0,014	1,274	0,191
Fósforo (P ₂ O ₅)	18,059	1,174	16,525	2,349
Outros elementos	36,735	2,388	25,481	4,040

PERDAS DE AÇUCAR NAS TORTAS

Do peso de torta obtido por 100 de cana, cerca de 25% correspondem ao material insolúvel e os 75% restantes são constituídos pela água e de material solúvel.

As perdas de açúcar nas tortas podem ser calculadas de vários modos segundo as diferentes regiões açucareiras. É muito comum, no nosso país, calcular as perdas por 100 de cana. Para isso podemos seguir qualquer um dos caminhos seguintes :

$$\text{A) Perda de açúcar na torta \% de cana} = \frac{\text{Quilos de torta x Pol. da torta}}{\text{Quilos de cana moída}}$$

$$\left. \begin{array}{l} \text{Quilos de} \\ \text{açúcar na} \\ \text{torta} \end{array} \right\} = \frac{\text{Quilos de torta x Pol. da torta}}{100}$$

$$\text{B) Perda de açúcar na torta \% de cana} = \frac{\text{Quilos de açúcar na torta}}{\text{Quilos de cana moída}} \times 100$$

$$\left. \begin{array}{l} \text{Quilos de} \\ \text{torta \% de} \\ \text{cana} \end{array} \right\} = \frac{\text{Quilos de torta x 100}}{\text{Quilos de cana moída}}$$

$$\text{C) Perda de açúcar na torta \% de cana} = \frac{\text{Quilos de torta \% de cana x Pol. da torta}}{100}$$

Também figuram, quase que obrigatoriamente no balanço da sacarose, nos boletins mensais das usinas, as **perdas de açúcar nas tortas % do açúcar da cana**. Neste caso os cálculos poderão ser feitos pela fórmula:

$$\text{Perda de açúcar na torta \% do açúcar da cana} = \frac{\text{Perda de açúcar na torta \% de cana}}{\text{Pol. da cana}} \times 100$$

Muito menos comum entre nós é calcular a **perda de açúcar na torta % do açúcar no caldo diluído**, como se faz ordinariamente em Java.

O termo açúcar aqui usado, é sinônimo de **polarização** ou mais corretamente **Pol.**, que significa sacarose aparente %. E' o valor determinado pela polarização direta ou simples da solução do peso normal, num sacarímetro. Este termo é usado nos cálculos, como se fôsse uma substância real.

As perdas de açúcar nas tortas variam dentro de largos limites, com um largo número de fatores. O quadro seguinte nos dá uma idéia aproximada destas perdas em diferentes regiões açucareiras, onde os fatores clima, solos, cana, moagem, clarificação, etc., variam consideravelmente :

PERDA DE AÇUCAR NAS TORTAS

Regiões açucareiras consideradas	PERDA DE AÇUCAR NAS TORTAS		
	% de cana	% do açúcar da cana	% do açúcar no caldo diluído
Argentina	—	—	0,808 — 3,426
Cuba	0,060 — 0,098	0,53	0,54
Filipinas	0,030 — 0,150	0,45 — 0,77	—
Formosa	—	0,23 — 0,28	—
Havai	0,03 — 0,04	0,22 — 0,46	—
Honduras	—	0,74	—
Índias	—	0,73	—
Java	0,06 — 0,13	0,48 — 1,09	0,50 — 1,21
Maurício	—	0,90 — 1,60	—
México	—	1,49	—
Natal	—	0,73 — 2,80	—
Porto Rico	—	0,44	—
Queensland	0,46 — 0,60	—	—
Vassununga — E. S. Paulo 1938	0,146	1,075	—
1939	0,162	1,231	—
1940	0,144	1,014	—
Tamoio — E. S. Paulo 1943	0,143	1,068	1,224
1942	0,159	1,249	1,391
1941	0,196	1,497	1,743
1940	0,210	1,536	1,693
1939	0,130	0,984	1,097
1938	0,080	0,562	0,606
1937	0,250	1,908	2,076
1936	0,300	2,205	2,439
1935	0,230	1,789	2,037
1934	0,190	1,454	1,660

PRODUÇÃO E MOVIMENTO DE ÁLCOOL NO MUNDO

AUSTRALIA

Informa "The Australian Sugar Journal", número de fevereiro, que o ministro dos Abastecimentos, Sr. J. A. Beasley, anunciou à imprensa que a primeira das quatro destilarias de álcool projetadas pelo governo começou a funcionar em dezembro do ano passado, esperando-se que as restantes fábricas sejam instaladas em intervalos de quatro meses. A destilaria já em funciona-

mento está localizada em New South Wales. As outras deverão ser localizadas nos Estados de Vitória, South Australia e West Australia.

Cada destilaria terá uma capacidade de produção de três a quatro milhões de galões por ano e a sua matéria prima será o trigo. O álcool produzido será destinado a mistura com petróleo, afim de melhorar o índice de octana deste, e servirá também ao fabrico de munições. As despesas de instalação dessas destilarias estão avalladas em um milhão e 500 mil libras esterlinas.

A clarificação composta e o filtro Oliver foram instalados em 1938 na Usina Tamoio. Pelos dados acima se pode ver que esse melhoramento reduziu bastante a perda de açúcar na torta. Nas safras de 1936 e 1937 a Pol. da torta de Tamoio ultrapassou de 10%, enquanto que desde que se adotou o sistema de clarificação composta e se instalou o filtro Oliver aquela % decresceu para 4,30% nos anos seguintes, tendo alcançado o máximo de 8,84% em 1940.

POWE cita um exemplo em que a perda de açúcar na torta % de cana foi de 0,008%, usando 0,563% de bagacilho % de cana moída como auxiliar de filtração, e empregando filtro rotativo contínuo a vácuo.

No Brasil, dos dados que possuímos em mão, é a Usina Central Leão, de Alagoas, a que menor perda de açúcar na torta % de cana tem conseguido. Em 1943, a Pol. da torta desta usina foi de 2,138%, com uma perda de 0,040% de cana, ponderando assim, neste particular, ao lado de Havai, o maior pioneiro da indústria açucareira mundial.

(Continua)

"Os Holandeses no Brasil"

Jan Andries Moerbeek — Motivos porque a Companhia das Índias Ocidentais deve tentar tirar ao Rei da Espanha a terra do Brasil. Amsterdam. 1624.

Lista de tudo que o Brasil pode produzir anualmente. 1625.

Tradução do Rev. P. Fr. Agostinho Keijzers e José Honorio Rodrigues. Prefácio, notas e bibliografia de José Honorio Rodrigues.

À venda nas Livrarias Cr\$ 5.00

UMA FABRICA DE PAPELÃO EM UMA USINA DE CANA NA ARGENTINA

Em setembro de 1943, foi inaugurada uma fábrica de papelão pela Companhia Azucarera Bella Vista, na localidade do mesmo nome e pertencente a don Manuel Garcia Fernández. O novo estabelecimento demonstra o esforço louvável e a engenhosidade do pessoal técnico da Companhia. Conta com maquinaria moderna, cuja capacidade de produção é calculada em 18 toneladas diárias de papelão. Todas as máquinas foram construídas na Argentina, algumas desenhadas e fabricadas nas oficinas do próprio engenho em "Bella Vista", que se encarregou, além disso, de tudo que fôsse relacionado com a montagem das demais.

Para a elaboração do produto, é utilizada a palhada que fica nos canaviais depois que a cana é colhida e que usualmente é queimada naqueles engenhos onde o material não tem aplicação. A palhada é introduzida em um lixiviador com a forma de uma esfera de 3,6m. de diâmetro, onde se realiza o seu cozimento a uma elevada temperatura. Deste aparelho sai sob a forma de uma pasta, sendo levada por meio de um condutor para um moinho de pedra de dois metros de diâmetro, onde as fibras são esmagadas. Passa então a uma refinadora e a uma "pilha lavadora" onde todas as impurezas e resíduos da pasta são eliminados eletricamente. Em seguida, passa a uma nora, e o processo de formação termina na "mesa contínua", onde lhe é imprimida sua textura característica a uma pressão de mais de 130 graus e no meio de telas de arame de bronze fosforoso que permitem a uma série de sífões convenientemente colocados, extrair toda a água contida na pasta. Em seguida, as folhas de papelão recebem o tamanho apropriado, que é geralmente de 1,40 metros.

Da mesa contínua, sempre por meio de um mecanismo condutor, o papelão é levado a uma prensa que tem seis cilindros de pedra de cobre e de goma, e, depois de passar pelos secadores que são aparelhos de 6 metros de diâmetro e de 20 toneladas de peso, finaliza em uma calandra que alisa e comprime o papelão e lhe dá o acabamento apropriado.

("A Fazenda" — Maio, 1944.)

BONIFICAÇÃO AOS PRODUTORES DE ÁLCOOL

O Sr. Moacir Soares Pereira, apresentou à Comissão Executiva do I.A.A., na sessão de 26 de maio p.p. a seguinte exposição:

“Acham-se terminados os trabalhos de apuração preliminar das bonificações devidas aos produtores de álcool do Estado do Rio de Janeiro, na safra 1943/44 — os quais abrangem a quase totalidade da produção verificada naquele Estado, na referida safra; as entregas de álcool carburante ao Departamento do Álcool-Motor, até 30 de abril p. passado; as entregas de álcool industrial autorizadas pelo I.A.A., desde o início da safra até 31 de março último; finalmente, a posição da Caixa do Álcool, em data de 30 de abril p. passado, apresentando os recolhimentos das taxas de álcool no país inteiro. Em levantamento posterior, se conhecerá da produção porventura realizada nos derradeiros meses do exercício ainda em curso — que será mínima, em vista das informações colhidas com a máxima segurança, — das entregas de álcool carburante ao Instituto e para fins industriais, efetuadas em maio e abril-maio, respectivamente.

Acompanha a presente o quadro elaborado pela Secção de Estatística, relativo à produção de álcool do Estado do Rio de Janeiro, safra 1943/44, discriminando tipos e categorias, segundo a matéria prima empregada. O quadro está sujeito a ligeiras retificações de final de safra, sem maior importância. — Constata-se a produção geral de 17.835.139 litros de álcool, dos quais 10.936.267 de anidro e 6.898.872 de hidratado. Classificando-se como residual 12.209.087 litros, intra-limite — 2.790.687 — e extra-limite 1.537.061; havendo ainda a considerar o álcool da Distilária Central do Estado do Rio de Janeiro e o da Distilária Central de Campos, no total de 1.298.304. litros.

Os dados fornecidos pelo Departamento do Álcool-Motor, em anexo, consignam a entrega ao I.A.A. de 4.043.862 litros de álcool carburante pelas usinas do Estado, ao preço de Cr\$ 1,44, inclusive imposto de consumo, por litro — líquido, Cr\$ 1,35. — até 30 de abril do ano corrente. Figuran também autorizações cumpridas de álcool industrial pelos produtores, com pagamento de taxas à Caixa do Álcool, no total de 6.883.139 litros: sendo — 1.717.814 de anidro, a Cr\$ 1,45; 4.938.092 de de hidratado acima de 92° G. L. (96°, certamente), a Cr\$ 1,40; e 227.233 de hidratado abaixo de 92° G.L., a Cr\$ 1,20 — até 31 de março último.

A Contabilidade do Instituto procedeu ao levantamento da posição da Caixa de Álcool em data de 30 de abril e, no extrato junto verifica-se o saldo credor de Cr\$ 30.149.275,50 para a safra atual, e o saldo devedor de Cr\$ 1.018.394,90 para a passada. Essa situação melhorará ainda mais com os recolhimentos previstos até o termo da safra, bem menores entretanto, do que os já efetuados.

Do confronto dos dados de produção e daqueles das entregas controladas pelo Instituto, re-

sulta sensível diferença que decrescerá quando fôr computado o álcool entregue no corrente mês para carburante ao Departamento do Álcool-Motor, e o álcool industrial fornecido pelos produtores em abril e maio. Atualmente monta a referida diferença a 6.908.138 litros: 1.733.547 de hidratado e 5.174.591 de anidro. Essa produção não é contemplada com bonificações na presente proposta. Temos que considerá-la à luz do Art. 29, § 1.º, Resolução 61/43, relativa ao plano de defesa da safra 1943/44:

“§ 1.º — quando vendido diretamente pela usina, o álcool-motor não está sujeito a contribuir para a Caixa do Álcool, mas será considerado vendido pelo preço do carburante, na zona em que estiver localizada a usina, para efeito de quaisquer bonificações da Caixa do Álcool.”

Mesmo levando em conta a margem de distribuição de 20 centavos por litro, arbitrada no Art. 50, parágrafo único daquela Resolução, o preço oficial do carburante no Estado do Rio é tão superior aos fixados para o álcool controlado, que se impõe a não participação do álcool vendido diretamente, aos prêmios da Caixa do Álcool, para a qual, aliás, não contribuíram. E' claro que o produto que ainda vier a ser entregue ao Instituto para carburante ou para fins industriais, segundo os elementos definitivos a examinar, será devidamente bonificado, tendo-se em vista a origem da matéria prima empregada.

Em virtude da posição favorável da Caixa do Álcool, evidenciada na demonstração da Secção de Contabilidade, propomos desde já o pagamento de bonificações não apenas para o álcool direto, extra e intra-limite, mas também para o residual, a despeito do que precevem os artigos 33 e 34 da Res. 61/43. Estes determinam que se reserve 40% da receita da Caixa do Álcool para o fabricado com matéria prima de açúcar intra-limite e que se proporcione a bonificação do álcool direto inicialmente, dividindo-se o restante entre os produtores de álcool residual na relação de 20 e 15 centavos por litro, para o anidro e hidratado, respectivamente. Entretanto, desde que existe a segurança de que são suficientes os recursos da Caixa do Álcool para atender ao pagamento da totalidade das bonificações previstas, não há motivo para demorar a solução do caso do álcool residual.

Na distribuição dos prêmios à produção de álcool, conforme o Plano de Defesa da Safra, o Instituto visará conceder uma bonificação “até 40 centavos por litro, para o álcool anidro, e 35 centavos para o hidratado, produzidos diretamente da cana ou de mel rico”; e “até 20 centavos para álcool anidro e até 15 centavos para o hidratado”, quando se tratar de álcool residual. Ainda determina o Art. 18, § 3.º — “A produção de álcool resultante da transformação de açúcar intra-limite será favorecida com uma bonificação até 20 centavos por litro”. São as bonificações estabelecidas

para a presente safra, abrangendo as diversas qualidades e categorias de álcool. Os cálculos para o pagamento aos produtores tiveram por base as bonificações máximas previstas. Em seu Art. 35, a Resolução exclue o álcool de graduação inferior a 92° G.L. a 15° C., do benefício dos prêmios: regra que seguimos.

Para as usinas do Sul, o Instituto não cogitara da fabricação de álcool com matéria prima destinada a produzir açúcar de quota autorizada, em vista da escassez deste gênero nas regiões sulinas do país. Assim, é que se vê naquele Plano, com referência à produção de açúcar e álcool naquelas regiões:

“Art. 19 — As destilarias serão lotadas pelo tempo necessário ao aproveitamento da matéria prima que exceda às quotas de açúcar das usinas respectivas.”

A situação do Norte era bem diferente: sobras de açúcar e dificuldade de transportes. Tudo indicava, não se teria álcool intra-limite nas usinas do Sul. Algumas, porém, apresentam no Estado do Rio parcelas, em alguns casos mesmo, bem apreciáveis, desta espécie de álcool. A norma aplicável seria então o Art. 18 e seus parágrafos que, de fato, visavam a produção nortista. O que mais interessa vai abaixo transcrito:

“Art. 18 — Será pago ao preço da paridade com o preço do açúcar fixado pelo I.A.A. o álcool fabricado com redução das quotas de açúcar intra-limite das usinas respectivas.

§ 1.º — A paridade de preços entre o álcool e o açúcar corresponde a Cr\$ 1,90 o litro de álcool anidro para o açúcar de Cr\$ 79,00 Fob Recife ou Maceió.”

A Resolução silenciou no que respeitava às outras variedades de álcool hidratado. Tomamos então os seguintes valores para as diversas graduações de hidratado que se poderiam apresentar:

Hidratado, 96° G.L.	Cr\$ 1,80
” 92° a 96° G.L.	Cr\$ 1,70
” abaixo de 92° G.L. .	Cr\$ 1,60

Para o álcool intra-limite, as margens entre os preços de entrega e os valores acima, foram incorporadas às bonificações atribuídas aos produtores.

Os preços de um litro de álcool fixados para as usinas do Sul, foram os seguintes:

Residual

Anidro	Cr\$ 1,35
Hidratado, acima de 96° G. L.	Cr\$ 1,30
” entre 92° e 96° G.L.	Cr\$ 1,20
” abaixo de 92° G.L.	Cr\$ 1,10

Extra-limite

Anidro	Cr\$ 1,45
Hidratado, acima de 96° G.L.	Cr\$ 1,40
” entre 92° e 96° G.L.	Cr\$ 1,30
” abaixo de 92° G.L.	Cr\$ 1,20

O produto entregue ao Departamento do Álcool-Motor, todo ele anidro, foi pago à razão de Cr\$ 1,35 o litro, exclusive imposto de consumo, preço do residual. Portanto, desde que verificava a apuração tratar-se de álcool extra-limite, acrescentou-se a importância de 10 cen-

tavos à bonificação devida. De outra parte, em obediência ao disposto na Resolução posterior, 62-43, que estabeleceu medidas complementares ao plano de defesa da safra 1943/44, as usinas foram autorizadas a faturar o álcool com majoração de 10 centavos por litro, o que importava em antecipar, na hipótese de produto residual, uma parcela do prêmio previsto para essa espécie de álcool. Assim, o Serviço do Alcool autorizou as entregas de álcool industrial nas bases de Cr\$ 1,45 o anidro, Cr\$ 1,40 o hidratado de 96° e Cr\$ 1,20 o de grau inferior a 92°. Processo inverso aplicou-se aí. Como esses valores correspondiam ao álcool extra-limite, deduziam-se 10 centavos das bonificações determinadas, toda vez que o produto fôsse residual.

Em face dos elementos que já dispomos, procedemos ao levantamento da situação de todas as usinas fluminenses quanto à produção de álcool, entregas ao Instituto ou por sua ordem e bonificações de direito: dados estes consignados nos 22 mapas individuais que vêm juntos a esta exposição. O total das bonificações propostas importa em Cr\$ 2.022.453,00. E é a seguinte a relação das usinas beneficiárias com os prêmios devidos que propomos sejam pagos integral e imediatamente:

Usinas:

Barcelos	Cr\$ 32.272,90
Cambaíba	Cr\$ 81.006,60
Carapebús	Cr\$ 39.224,80
Conceição	Cr\$ 16.750,00
Cupim	Cr\$ 66.671,90
Laranjeiras	Cr\$ 13.369,90
Novo Horizonte	Cr\$ 904,75
Outeiro	Cr\$ 23.609,40
Paraíso	Cr\$ 48.470,00
Porto Real	Cr\$ 3.714,50
Pureza	Cr\$ 17.758,55
Queimado	Cr\$ 23.288,25
(*) Quissamã	Cr\$ 8.751,00
Sant'Ana	Cr\$ 4.767,45
Santa Cruz	Cr\$ 269.358,85
Santa Isabel	Cr\$ 850,00
Santa Maria	Cr\$ 215.949,85
Santo Amaro	Cr\$ 225.242,40
São João	Cr\$ 16.955,55
São José	Cr\$ 823.257,85
São Pedro	Cr\$ 6.936,50
Sapucaia	Cr\$ 83.342,00

T O T A L Cr\$ 2.022.453,00

(*) — A Usina Quissamã por decisão recente da Comissão Executiva perdeu o direito de perceber quaisquer bonificações sobre sua produção de álcool na presente safra.

Cumpre-nos finalmente assinalar o que dispõe a Resolução 61/43, em seu artigo 51:

“Os fornecedores participarão de toda a bonificação ou compensação concedida à produção pelo presente plano”.

A norma acima deverá ser rigorosamente obedecida pelas usinas beneficiadas na forma desta proposta.

PRODUÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONSUMO E ESTOQUES (AÇÚCAR)

1942/43 — 1944/45

POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO

Unidade : saco de 60 quilos

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Importação	Exportação	Transforma- do em álcool	Consumo	Estoque final
TODOS OS TIPOS (USINAS E ENGENHOS)							
Junho de 1944	3.682.451	991.826	—	—	—	1.296.060	3.378.217
Junho de 1943	3.651.464	1.272.829	—	929	—	1.539.454	3.383.910
Junho de 1942	2.538.324	1.240.414	—	12.733	24.117	1.363.862	2.378.026
JUNHO/JUNHO							
1944/45	3.682.451	991.826	—	—	—	1.296.060	3.378.217
1943/44	3.651.464	1.272.829	—	929	—	1.539.454	3.383.910
1942/43	2.538.324	1.240.414	—	12.733	24.117	1.363.862	2.378.026
TIPOS DE USINA							
Junho de 1944	3.391.814	762.826	—	—	—	1.143.108	3.011.532
Junho de 1943	3.408.514	984.729	—	929	—	1.178.736	3.213.578
Junho de 1942	2.381.046	986.714	—	12.733	24.117	1.087.297	2.243.613
JUNHO/JUNHO							
1944/45	3.391.814	762.826	—	—	—	1.143.108	3.011.532
	3.408.514	984.729	—	929	—	1.178.736	3.213.578
	2.381.046	986.714	—	12.733	24.117	1.087.297	2.243.613

PRODUÇÃO TOTAL DE AÇÚCAR

SAFRA DE 1944/45
 POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 1944

UNIDADES FEDERADAS	A C U C A R			(sacos 60 quilos)		Á L C O O L de todos os tipos (Litros)
	Limite	Estimada	De Usinas	De Usinas e Engenhos		
Acre	6.589	10.000	—	—	—	—
Amazonas	4.740	5.000	—	—	—	—
Pará	26.459	75.000	—	29.000	120	—
Maranhão	34.095	110.000	—	—	—	—
Piauí	3.901	67.000	—	—	—	—
Ceará	28.085	517.000	—	—	—	—
R. G. do Norte	132.393	160.000	—	—	—	—
Paraíba	336.776	750.000	—	—	—	—
Pernambuco	6.660.120	5.850.000	—	—	—	—
Alagoas	2.388.998	1.880.000	—	—	—	—
Sergipe	1.009.482	985.000	—	—	—	—
Bahia	998.365	1.370.000	—	—	—	—
Minas Gerais	1.001.484	2.328.000	11.088	124.088	297.986	—
Espírito Santo	76.669	175.000	—	—	—	—
Rio de Janeiro	2.740.505	2.540.000	219.989	229.289	111.707	—
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
São Paulo	2.883.382	3.610.000	531.629	566.629	4.973.184	—
Paraná	13.002	30.000	—	1.400	—	—
Santa Catarina	422.572	410.000	—	25.300	—	—
R. G. do Sul	14.010	80.000	—	6.000	—	—
Goiás	132.418	130.000	—	9.600	—	—
Mato Grosso	40.163	37.000	120	520	—	—
BRASIL	18.954.208	21.119.000	762.826	991.826	5.382.997	—

NOTA — a) — Na coluna "limite" está excluída a rapadura, por não estar mais sujeita a limitação; b) Fica assegurada, no período de cinco safras, a partir de 1944/45, a liberação, pelo I.A.A., de todo o açúcar necessário ao consumo nacional; c) Continua livre, na safra 1944/45, a produção de açúcar dos engenhos.

143

ESTOQUE DE AÇÚCAR

DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1944

POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO

Unidade: saco de 60 quilos

UNIDADES FEDERADAS	Granfina	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	T O T A L	RESUMO POR LOCALIDADE			
								P R A Ç A		Nas Usinas	Nas Dist. do I. A. A.
								Capitais	Interior		
Rio G. do Norte	—	10.206	—	—	—	2.121	12.327	11.764	—	563	—
Paraíba	—	33.991	—	—	—	4.982	38.973	9.262	22.124	7.587	—
Pernambuco	106.586	1.003.895	3.592	—	3.718	279.827	1.397.618	1.148.971	200.000	48.647	—
Alagoas	38.211	326.177	293.378	—	1.593	68.024	727.383	692.473	—	34.910	—
Sergipe	—	384.320	15.270	—	16.733	—	416.323	280.372	73.923	62.028	—
Bahia	—	136.912	—	—	—	—	136.912	82.048	—	54.864	—
Minas Gerais	—	4.602	126	—	937	—	5.665	2.913	—	164.107	—
Rio de Janeiro	—	152.345	13.106	—	—	—	165.451	1.344	—	—	—
D. Federal	—	101.723	4.417	—	—	11.731	117.871	117.871	—	299.658	—
São Paulo	—	306.511	40.255	8.614	—	—	355.380	55.722	—	2.752	—
Demais Unidades federadas	—	4.314	—	—	—	—	4.314	—	—	4.314	—
BRASIL	144.797	2.464.996	370.144	8.614	22.981	366.685	3.378.217	2.402.740	296.047	679.430	—

ESTOQUE DE AÇÚCAR

1942 - 1944

POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO

Unidade: saco de 60 quilos

UNIDADES FEDERADAS	TODOS OS TIPOS					TIPOS DE USINA				
	1942	1943	1944	1942	1943	1944	1942	1943	1944	
	Rio Grande do Norte	—	12.035	12.327	—	10.912	10.206	—	10.912	10.206
Paraíba	4.799	6.579	38.973	2.578	4.523	33.991	—	4.523	33.991	
Pernambuco	956.461	1.694.836	1.397.618	878.815	1.588.620	1.117.791	—	1.588.620	1.117.791	
Alagoas	100.250	366.795	727.383	60.790	309.915	659.359	—	309.915	659.359	
Sergipe	192.030	442.803	416.323	192.030	442.803	416.323	—	442.803	416.323	
Bahia	75.788	164.666	136.912	75.750	164.609	136.912	—	164.609	136.912	
Minas Gerais	71.477	12.557	5.665	71.477	12.557	5.665	—	12.557	5.665	
Rio de Janeiro	334.299	181.661	165.451	334.299	181.661	165.451	—	181.661	165.451	
D. Federal	24.568	52.680	117.871	23.818	48.680	106.140	—	48.680	106.140	
São Paulo	613.326	446.111	355.380	599.028	446.111	355.380	—	446.111	355.380	
Demais Unidades federadas	5.028	3.187	4.314	5.028	3.187	4.314	—	3.187	4.314	
BRASIL	2.378.026	3.383.910	3.378.217	2.243.613	3.213.578	3.011.532	—	3.213.578	3.011.532	

COTAÇÃO DE AÇÚCAR

(POR SACO DE 60 QUILOS)
1942 - 1944

Valor em Cruzeiros
JUNHO

1. TIPO DE USINAS

P R A Ç A S	C R I S T A L												D E M E R A R A					
	M A X I M A			M I N I M A			M E D I A			M A X I M A			M I N I M A			M E D I A		
	1942	1943	1944	1942	1943	1944	1942	1943	1944	1942	1943	1944	1942	1943	1944	1942	1943	1944
João Pessoa	58,0	73,0	82,0	58,0	73,0	82,0	58,0	73,0	82,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	62,0	68,6	82,0	62,0	68,6	82,0	62,0	68,6	82,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió	60,0	73,0	79,0	60,0	73,0	79,0	60,0	73,0	79,0	52,0	60,0	69,0	52,0	60,0	52,0	60,0	69,0	69,0
Aracaju	62,0	65,0	94,7	60,0	62,0	82,6	61,0	64,0	88,4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salvador	65,0	68,6	94,7	65,0	68,6	82,6	65,0	68,6	84,2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	76,0	110,0	129,0	75,0	110,0	129,0	75,2	110,0	129,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	64,0	82,2	98,0	60,0	81,0	92,0	61,5	81,7	93,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
D. Federal	70,0	70,0	70,0	67,0	67,0	68,0	68,5	68,5	69,0	60,0	60,0	60,0	58,0	58,0	59,0	59,0	59,0	59,0
São Paulo	72,0	N/	N/	71,0	N/	N/	71,5	N/	N/	—	—	—	—	—	—	—	—	—

2. TIPO DE ENGENHO

P R A Ç A S	B R U T O											
	M A X I M A			M I N I M A			M E D I A					
	1942	1943	1944	1942	1943	1944	1942	1943	1944	1942	1943	1944
João Pessoa	48,0	58,0	69,0	45,0	58,0	69,0	46,7	58,0	69,0	46,7	58,0	69,0
Recife	56,0	70,0	79,0	48,0	62,4	77,0	52,0	66,4	78,0	52,0	66,4	78,0
Maceió	26,0	—	—	20,0	—	—	23,0	—	—	23,0	—	—
Aracaju	39,5	39,5	78,6	39,5	39,5	78,6	39,5	39,5	78,6	39,5	39,5	78,6
Salvador	60,0	50,0	50,0	42,0	50,0	50,0	54,9	50,0	50,0	54,9	50,0	50,0
B. Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	43,0	—	—	40,0	—	—	41,4	—	—	41,4	—	—
D. Federal	54,0	54,0	54,0	52,0	52,0	52,0	53,0	53,0	53,0	53,0	53,0	53,0
São Paulo	62,0	N/	N/	61,0	N/	N/	61,5	N/	N/	61,5	N/	N/

ANTONIO GUIA DE CERQUEIRA
Chefe da Secção de Estatística

"GEOGRAFIA DO AÇÚCAR NO LESTE DO BRASIL"

"O Campo", desta capital, edição de abril do corrente ano, publicou o seguinte sobre "Geografia do açúcar, no Leste do Brasil", o excelente livro do Prof. Affonso Varzea, editado pelo I.A.A. e que tanta repercussão encontrou nos meios cultos do país:

"Nas linhas que seguem transcrevemos o capítulo "Os Gigantes do Açúcar", da magnífica obra do professor Affonso Varzea "A Geografia do Açúcar". Trata-se realmente de um trabalho de valor indiscutível, pelo espírito de sincera e rígida brasilidade que o norteou desde as suas primeiras páginas.

E' a história mais completa que já se escreveu sobre o açúcar e seus fundamentos econômicos, como uma das grandes riquezas do Brasil de todos os tempos.

Dedicando-se a êsses estudos, o professor Affonso Varzea se vem notabilizando como profundo conhecedor das nossas necessidades em relação à indústria açucareira.

Dêsse livro notável, disse, em carta endereçada ao autor, o Sr. Basilio de Magalhães, historiador dos mais ilustres:

"Possui V. o raro condão de amenizar os estudos mais áridos, quais são os que se referem ao comércio, à indústria e à agricultura, formas de atividade que são os fundamentos reais da nossa grandeza material. E para isso V. não se adstringiu à órbita da geografia, como era lícito inferir do título do seu belo livro. Nele não faltam ótimos elementos para a nossa heurística e até para a nossa demopsicologia".

"A Geografia do Açúcar", é, pois, digamos sem reboços, uma das grandes obras, senão a maior do culto e estudioso educador patricio.

Divulgando um dos seus mais importantes capítulos, "O Campo" julga concorrer para a difusão do livro entre os seus leitores, além de prestar uma justa homenagem ao professor Affonso Varzea, autor de inúmeros livros didáticos que firmaram o seu nome nos nossos meios educacionais".

* * *

O Prof. Affonso Varzea recebeu a carta abaixo transcrita do Dr. Maciel Pinheiro, o ilustre educador que ora dirige o Serviço de Rádio da Prefeitura:

22 de abril de 1943.

"Prezado colega Affonso Varzea:

Natural do Cariri Paraibano, que você caracteriza como um dos setores típicos de nossa interlândia pobre em chuvas, pode bem avaliar o interesse com que devorei as páginas de sua "Geografia do Açúcar no Leste do Brasil", para elas tendo também chamado a atenção de amigos e educadores interessados na análise dos problemas do solo e do homem brasileiros.

Nascido no "peneplano da Borborema", como

tão bem o caracteriza o escritor, sou daqueles que podem testemunhar a aguda observação, o modo claro com que você fixou, com método original, o quadro do **habitat** rural e do **habitat** urbano no lóbulos oriental do país.

O que lhe disse impetuosamente, de viva voz, de acôrdo com meu temperamento, logo que terminei a leitura do texto e dos textos-legendas de seu belo livro, aqui lhe repito: capítulos inteiros da "Geografia do Açúcar no Leste do Brasil" devem ser selecionados para **text-book** de nossas escolas secundárias, sendo que existem páginas de tessitura tão simples e tão clara que valeriam por ótima leitura para as classes mais adiantadas de nossas escolas primárias. Como um todo o livro é, todavia, **text-book** de universidade ou de centro de altos estudos, dado seu caráter douto, com riqueza de análises.

Escrevo-lhe para principalmente felicitá-lo pela maneira atraente e graciosa com que soube ilustrar tão vasto e complexo feixe de fatos geográficos, quer escrevendo-os com verdade e sabedoria, quer fotografando-os com mesmo abundantemente, quer fazendo-os desenhar com nitidez e elegância, inclusive por seus próprios alunos no nosso Instituto de Educação.

Ao terminar reitero o pedido para que autorize a radio-difusão de trechos que reputo especialmente significativos, em determinado programa cultural que estou organizando para a PRD-5.

Mande sempre no

Amo. Ador.
Maciel Pinheiro"

"Tecnologia da fabricação do açúcar de cana"

Dr. Baeta Neves

PREÇO. Cr\$ 50,00

PELO CORREIO. Cr\$ 51,00

**No Instituto do Açúcar
e do Alcool**

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Alcool uma Biblioteca, anexa a esta Revista, para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sobre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção

DIVERSOS

BRASIL: — Brasil Reportagens, n.º 3; Boletim do Conselho Federal de Comércio Exterior, n.º 5; Boletim Semanal da Associação Comercial de Sao Paulo, ns. 62 a 64; Boletim da S.O.S., n. 113; Boletim da Comissão Executiva do Leite, n.º 6; Boletim Semanal da Associação Comercial do Rio de Janeiro, ns. 422 a 424; Boletim da Superintendência dos Serviços do Café, n. 205; Boletim da Associação Comercial do Amazonas, ns. 33 e 34; Boletim do Ministério das Relações Exteriores, n. 4; Boletim da Câmara de Reajustamento Econômico, n. 44; Boletim Geográfico, n. 6; o Campo, n. 173; Chue, n. 1; Divisao Territorial do Estado do Maranhão, publicação do I.B.G.E.; O Dever das Classes Produtoras, por Brasília Machado Neto, separata do n. 42 do Boletim Semanal da Associação Comercial de São Paulo; Estudos Brasileiros, ns. 31 a 33; Economia, n. 61; Formação, n. 71; O Mundo Motorizado, n. 183; Mundo Automobilístico n. 5; Nação Armada, n. 56; O Observador Econômico e Financeiro, n. 101; Prefeitura do Distrito Federal, publicação do Departamento de Geografia e Estatística; Revista Paulista de Contabilidade, n. 237; Revista de Ciências Econômicas, n. 2; Revista Bancária Brasileira, n. 138; Revista Brasileira de Química, n. 101; Revista do I.R.B., n. 25; Revista da Associação Comercial do Maranhão, n. 226; Revista do D.A.C., ns. 5 e 6; Revista Comercial de Minas Gerais, n. 70; Revista Duperial do Brasil, n. 18; A Rodovia, n. 53; Revista de Química Industrial, n. 145; Relatório e Balanço Geral do I.P.A.S.E., 1943; Revista do Serviço Público, n. 1; Revista do D.N.C., n. 131; Revista de Agricultura n. 5-6; Revista do Clube Militar, ns. 76-77; São Paulo, edição ilustrada; Vitória, ns. 553 a 555; Vida e Saúde, n. 7.

ESTRANGEIRO: — The Australian Sugar Journal, n. 1; Boletim Agrícola, República Argentina, ns. 1 e 2; Boletim de la Estación Experimental Agrícola de Tucuman, n. 124; Boletim del Consórcio de Centros Agrícolas de Manabi, n. 37; Boletim Mensual del Escritório Comercial do Brasil, Buenos Aires, n. 5; Cuba Econômica y Financiera, ns. 216 e 217; Camara de Comércio Argentino Brasileira n. 334; Endeavour, n. 8; El Triestre Econômico, n. 1; Foreign Commerce Weekly, n. 5; Guia de Importadores de Indústrias Americanas, n. 4; Gaceta Algodonera, n. 244; The International Sugar Journal, n. 544; The Journal of Agriculture of the University of Puerto Rico, n. 1; Lamborn Sugar-Market Reporte, n. 20; La Indústria Azucarera, n. 607; Memória Y Balance General, Banco de la Nación Argentina, 1943; Notícias de México, n. 93; Produccion, n. 5; Planificación Econômica, n. 14; Revista de la Camara de Comércio Uruguayo-Brasileña, ns. 60 e 61; Revista de Agricultura, República Dominicana, n.

148; Revista de Estadística Municipal de la Ciudad de Buenos Aires, n. 658, Revista de la Facultad de Agronomia, tomo XXV; El Rotariano Argentino, n. 207; Revista del Ministério de Agricultura, Paraguay, n. 1; Suissa Técnica, n. 21; Weekly Statistical Sugar Trade Journal, ns. 19 e 20.

FERTILIZANTES EM TEMPO DE GUERRA

Na reunião convocada no mês de setembro pela Associação Jamaiquina de Tecnologistas Açucareiros, discutiu-se entre os vários sócios o problema dos fertilizantes quanto ao seu efeito sobre Jamaica, tendo-se chegado a várias conclusões interessantes. Indicou-se que, em vista do limitado abastecimentos de fertilizantes comerciais, deveria ser dada mais atenção ao emprêgo de substitutos, tendo presente a possível utilidade de alguns resíduos dos engenhos. As cinzas das fornalhas podem servir até certo ponto como fonte de potassa, mas não como substituto adequado dos compostos potássicos que geralmente são importados. Apontou-se que os resultados obtidos com os sedimentos de filtros foram muito poucos ou inteiramente negativos. Entretanto, com os sedimentos de filtros Oliver, diferentes das tortas de filtros-prensas, sucedeu o contrário e isto se acredita ser devido à menor proporção de açúcar retida nas cinzas acima mencionadas. Concluiu-se que a aplicação de 75 toneladas de estêrco de curral por hectare não só proporcionou um bom aumento, mas também ajudou a rehabilitar os terrenos pobres. As tortas de filtros-prensas estão contribuindo para aumentar as colheitas há já três anos, segundo a opinião de um dos sócios. Estas tortas foram usadas em um canavial em cobertura, na razão de 25 toneladas por hectare, emprestando-se, além disso, estêrco de curral e adubo verde, enterrando por meio do arado culturas de leguminosas até três vezes no espaço de nove meses, antes de voltar a plantar a cana. Entretanto, deve-se permitir um certo intervalo de tempo entre a aplicação da torta de filtros-prensas e a plantação; caso contrário, poderá prejudicar a cana. Opinou-se que a mistura de sedimentos de filtros-prensas e de cinzas de fornalhas na razão de 75 a 100 toneladas por hectare daria bons resultados em solos pobres, porém este tipo de adubo talvez não seja econômico em terrenos de muita fertilidade. Para obter todo o proveito do estêrco de gado, os estábulos deveriam achar-se cimentados, afim de evitar as perdas por infiltração. Ainda que os adubos comerciais tenham sido mais eficazes que os sedimentos de filtros-prensas e outros resíduos das usinas, opinou-se que ditos sedimentos podem contribuir para dar aos solos ligeiros uma maior propriedade de retenção de umidade.

(“A Fazenda”, n.º 5 — maio, 1944.)

COMENTÁRIOS DA IMPRENSA

O ABASTECIMENTO DE AÇUCAR EM SÃO PAULO

Como toda campanha, as investidas que vêm sendo desferidas em São Paulo contra a política do governo na economia açucareira processa-se por etapas. O objetivo é o mesmo sempre: produzir para abastecer-se e também tornar o produto mercadoria de exportação para os demais mercados do sul. Mas produzir dentro daquêle regime do colonato-salariado, que é a forma mais ditosa de trabalho, e para isso é que se pleiteia a suspensão, por quatro anos, do Estatuto da Lavoura Canavieira — tempo considerado necessário à consolidação de tal regime e à expansão da indústria. Não deve ser de hoje essa aspiração. As dificuldades decorrentes da guerra, sobretudo em transportes, propiciaram a ocasião mais favorável e dela se tem feito um uso que não é só impatriótico, porque é, antes de tudo, de fundo ilícito. Na sequência dessa campanha, a última alegação é a de que há escassez no Estado principalmente na capital.

E', certamente, um ardil. Demonstrou-o o Instituto do Açúcar e do Alcool numa exposição, há poucos dias publicada, e que é um documento da ligeireza com que os interessados deformam fatos e incitam o povo, advertindo-o de necessidades que irão passar — necessidades que representam apenas o embuste de que se reveste a campanha ou, então, o que é pior, a incompetência do órgão encarregado do abastecimento.

Alega-se que São Paulo não tem açúcar porque o Instituto limitou a sua produção e não dispõe de meios para trazê-lo do norte. Mas o Instituto provou que São Paulo, num período de doze anos — tantos quantos da existência daquela autarquia — passou de um milhão a três milhões de produção. No quadro do aumento geral de produção do país, enquanto Pernambuco descia de 40,44% para 34,33%; Alagoas de 13,05 para 9,86 e até o Estado do Rio de 18,08 para 17,24, São Paulo elevava a sua percentagem de 11,65 para 19,83 por cento. Esse aumento verificou-se sob o regime que São Paulo considera nocivo à expansão da sua opulenta indústria.

Como dissemos acima, clamam por açúcar certos interessados, alegando sua escassez. Lá existe um órgão que se denomina Comissão de Abastecimento. Deve ser destinado a controlar a distribuição das utilidades, rareando as subtraídas do consumo para fins de lucros, excessivos. Regulando, enfim, o abastecimento das populações desarmadas na luta contra a ambição e o ganho desmedido.

A exposição feita pelo Instituto, a mesma a que nos referimos prova, de modo irretorquível, que São Paulo dispõe de açúcar para um consumo idêntico ao que é atribuído à população carioca, que o aceitou com ânimo patriótico e satisfação, atendendo a que o momento é de restrições e até de voluntárias renúncias.

De acôrdo com a citada exposição, São Paulo teve uma produção de cerca de três milhões de de sacos e importou mais de um milhão e seiscentos mil sacos. Considerando que a população do Estado é, segundo estatística conhecida, de . . . 7.733.500 habitantes, e tendo em vista as suas necessidades industriais e até certa exportação feita, São Paulo, para um racionamento de dois quilos mensais (vem fazendo-o de um quilo e quinhentas gramas) precisaria apenas de 4.103.400 sacos, dispondo ainda de excesso, de cerca de quinhentos mil sacos, afora — acrescentamos nós — cerca de seiscentos mil sacos de açúcar banguê, turbina, instantâneo e rapadura, que é o produto de preferência de grande parte de sua população do interior.

E onde se encontram êsses saldo e mais o saldo do racionamento que é de 1.500 gramas mensais — e o cálculo é para um abastecimento de 2.000 — e ainda o açúcar daquela produção a que aludimos? Essas quantidades não dariam para um racionamento até três quilos? E' o que poderia verificar a Comissão de Abastecimento.

Alguma coisa deve estar acontecendo para algum fim. Será que a Comissão de Abastecimento — e foi o seu Presidente quem presidiu à reunião de usineiros que pleiteiam a suspensão do Estatuto da Lavoura Canavieira — esteja somente preocupada em colaborar nos planos de combate contra a política açucareira do govêrno?

Alega-se muito em São Paulo que o seu desejo é abastecer-se neste período de guerra. Mas, se realmente fôsse êsse o intento, não seria mister a suspensão do Estatuto. Na sua vigência, o Instituto, em abril dêste ano, autorizou, por cinco safras, a partir da safra 44-45, livre produção de açúcar. Temos, pois, de ver a campanha nas suas fontes: produzir para eliminar os demais centros tradicionais da indústria no país. Produzir com base no colono, que é o regime ideal para os lucros fantásticos.

Mas, enquanto não ocorrem essas condições propícias, a Comissão de Abastecimento cumpra o seu dever e vá buscar o açúcar onde ela sabe que está.

(“Correio da Manhã”, Rio, 5-7-44.)

A QUESTÃO DO AÇUCAR EM SÃO PAULO

Um aspecto deveras lamentável da celeuma surgida em São Paulo em tôrno do açúcar é a parcela de responsabilidade que tem agora nessa campanha confusionista a própria autoridade a quem compete velar pelo abastecimento.

E' sabido que o primeiro cuidado dos açambarcadores, como preliminar de suas manobras altistas, é sempre o de criar, no espírito público, a convicção da falta, ou possível escassez, do produto com que pretendem especular. Dessa forma, por um lado, incrementam a procura, muito acima

dos níveis normais, e, por outro lado, mascaram o desaparecimento dos estoques, por sonegação ou retenção, e as consequentes vendas clandestinas.

Assim, quanto maior o alarma, mais difíceis se tornam o abastecimento e as atividades normais do comércio. E tudo quanto estimule as apreensões populares é, ao mesmo tempo, um incentivo ao câmbio negro.

Por isso mesmo, ao lado das medidas de controle que forem necessárias, deve a autoridade pública sempre ter em vista o restabelecimento da confiança, contrariando, também nêsse sentido, as manobras de especulação.

Uma ação precipitada ou manifestações impensadas ou incorretas dos responsáveis pelo abastecimento sômente podem agravar o problema.

Ora, justamente isto é o que vem fazendo em São Paulo o Sr. Melo Moraes, Presidente da C.A.E.S.P., que nêsse particular se tem portado com uma falta de critério realmente de lastimar. Deixando-se envolver pela insídia de interessados pouco escrupulosos, essa autoridade não soube manter a serenidade necessária. E, ou porque o assustassem as responsabilidades que lhe cabem ou com o intuito de fazer valer serviços, fez de público declarações alarmistas que, além do mais, são de todo inexatas. E não ficou nisso. Até a exportação normal de açúcar para as regiões limítrofes de Minas Gerais, Goiaz, Paraná e Mato Grosso, vem sendo embaraçada, o que acarreta para São Paulo repercussões desfavoráveis e estende a novas zonas o alarma que vem sendo cultivado dentro do Estado.

E o presidente da C.A.E.S.P., com os seus pronunciamentos intempestivos, inverídicos e contraproducentes, apenas contribui para que aumentem as dificuldades encontradas no controle do mercado paulista, e, indiretamente, estimula a formação dos estoques clandestinos e, por consequência, o próprio câmbio negro.

(A Manhã", Rio, 7-7-44).

PRODUÇÃO NACIONAL DE AÇUCAR

A pretensão de alguns elementos da indústria açucareira em São Paulo, contra as atuais restrições à montagem de novas usinas, não se deixa abater pela resistência que tem encontrado na opinião nacional, baseada em argumentos a que não serão estranhos os paulistas de vigilante espírito cívico e fiel devotamento aos interesses da comunidade brasileira.

Entra pelos olhos de qualquer um que se detenha sôbre o panorama econômico do país o fato de que a transformação do grande Estado bandeirante em produtor de todo o açúcar de que necessita não lhe traria um proveito real e redundaria num fragoroso prejuízo para a zona nordestina, que baseia na lavoura da cana a fôrça do seu comércio exportador.

Que Estados, como Mato Grosso e Goiaz ou mesmo Minas Gerais, cujas condições de abastecimento são sensivelmente difíceis ou que, de qual-

quer modo, recorrem à própria importação feita por São Paulo, empreguem esforços para aumento de sua produção açucareira, não é estranhavel. Os Estados do oeste e certas regiões mineiras têm sua economia preferentemente assentada na pecuária, pouco exportando para as unidades federadas do nordeste. Não é êsse o caso de São Paulo, formidável parque industrial onde precisamente se abastecem êsses mercados.

Atualmente serve de motivo à campanha em prol da liberação da produção açucareira no sul a escassez do produto, determinada por dificuldades de transporte. Mas é imperioso lembrar também que, tal como os armazens de Recife e Macaé estão abarrotados de sacos de açúcar, nos de Santos e do Rio empilham-se toneladas de mercadorias — inclusive gêneros alimentícios — que estão fazendo uma falta tremenda às populações nordestinas.

Não é porque se deixe contagiar de sentimentalismo em face da tradição, mais de três vezes secular, da indústria açucareira no nordeste, que qualquer um considera necessária preservá-la de um golpe fatal, como seria a perda do seu mercado mais amplo dentro do país, tanto mais que êsse colapso muito provavelmente redundaria em prejuízo para aquele mesmo mercado. De fato, a sobrevivência da lavoura canavieira em Estados cuja riqueza nela se esteia é a garantia da manutenção de seu poder aquisitivo, ainda assim bem modesto, para as manufaturas e outros artigos da notavel produção da gente bandeirante.

Tivemos ocasião, bem recentemente, de comentar alguns dados estatísticos sôbre o comércio de São Paulo por vias interiores, os quais evidenciavam a importância assumida pelas suas exportações para os demais Estados, que absorveram, em 1942, 61,5% da tonelage e 59,6% do valor total do comércio exportador piratingano. Agora, estatísticas divulgadas em Recife mostram haver Pernambuco vendido a São Paulo, em 1943, Cr\$ 169.813.000,00 e comprado Cr\$ 381.284.000,00.

Parece nada mais ser necessário aduzir para mostrar que excelente mercado para as manufaturas paulistas estaria condenado ao desaparecimento, se lhe fosse recusada uma parcial compensação a ser encontrada quase unicamente nas compras de açúcar.

Como não poderia deixar de acontecer, em espaços tão dilatados, irregularmente povoados e, assim, desigualmente evoluídos, precisamos de introduzir modificações que disciplinem, de forma racional, o zoneamento econômico do país, mas nunca promover a abolição de uma interdependência salutar para a unidade nacional ou o esmagamento de uma região em aparente benefício de outra. E não tenhamos dúvida de que é um perigo dessa natureza que a revogação pura e simples da atual política açucareira significaria.

Modifiquemos essa política segundo justas exigências de populações de zonas centrais, distantes das regiões produtoras e mal servidas de transportes, portanto de acôrdo com as exigências locais e usando a prudência necessária a evitar desequilíbrios funestos. Pelo menos até que se produza, não só aqui mas no mundo, um ajustamento

bastante sábio para eliminar-se qualquer limitação à produção de gêneros que milhões de pessoas não podem consumir suficientemente.

("Diário de Notícias", Rio, 28-7-44.)

A SAFRA DO AÇUCAR

A Secção de Estatística do Instituto do Açúcar e do Alcool publica com rapidez e precisão, dignas de servir de exemplo, os resultados do período agrícola 1943-44, que terminou em 31 de maio pasado. A produção durante esse ano açucareiro atingiu a cifra **record** de 21.599.903 sacos de 60 quilos. Embora nos primeiros meses — até o fim de novembro — a produção tenha sido inferior em 324.470 sacos ao período correspondente do ano anterior, o resultado final da safra (junho-maio) ultrapassa a anterior em 131.579 sacos. A produção de açúcar revela, a despeito de variações nas safras, nítida tendência de crescimento.

Produção em 1.000 scs. de 60 Kg

Safras	Quantidades
1925/26	12.489
1930/31	16.996
1935/36	17.900
1940/41	19.871
1941/42	20.894
1942/43	21.468
1943/44	21.596

Simultaneamente, com a quantidade, a qualidade acusa progressos contínuos. A parte dos tipos de Usina, que em 1930/31 representava apenas a metade da produção total, constitui, presentemente, quase três quartos. Na última safra, 15.255.603 sacos couberam aos tipos de Usina, contra 14.679.524 sacos em 1942/43 e 13.851.256 sacos em 1941/42. Porcentualmente, o desenvolvimento sob esse aspecto foi o seguinte:

Discriminação por categoria

Safras	% sobre o total	
	Tipos de usina	Outros tipos
1925/26	42,3	57,7
1930/31	48,6	51,4
1935/36	66,2	33,8
1940/41	68,0	32,0
1941/42	66,2	33,8
1942/43	68,3	31,7
1943/44	70,8	29,2

A parte dos Estados e das regiões na produção total sofreu, naturalmente, flutuações mais pronunciadas, de acordo com as condições meteorológicas. O Sul, que durante os dois anos açucareiros anteriores fornecera 47,1% e 46,1%, respectivamente, figura na estatística da safra 1943/44 somente com 42,9%, recuo que ainda é mais acentuado para o produto de usina. O Norte produziu, durante a última safra, 9.468.054 sacos desse tipo,

o Sul somente 5.787.549 sacos, ou seja 37,9%, contra 44,2% em 1941/42 e 41,7% em 1942/43.

Entre os Estados da União, Pernambuco mantém-se sempre em primeiro lugar como produtor de açúcar, sendo a sua parte na última safra particularmente grande: forneceu mais de 6 milhões de sacos, ou 28,3% do total, e 90% da sua produção são constituídos de tipos de Usina. O segundo produtor é São Paulo, com 3.359.533 sacos, dos quais 2.959.533 de tipos de Usina. O Estado do Rio de Janeiro, que em 1941/42 foi o segundo produtor, figura em quarto lugar. Como já sucedera na safra anterior, a produção fluminense foi ultrapassada pela de Minas Gerais. A diferença entre esses dois importantes Estados açucareiros é, entretanto, menor do que em 1942/43: Minas produziu 2.517.974 sacos e o Estado do Rio 2.484.142 sacos; tanto em um, como no outro Estado, a safra foi menor do que no ano anterior. Qualitativamente, porém, o Estado do Rio conserva a sua tradicional superioridade: a quase totalidade da sua produção consiste em açúcar de Usina, enquanto em Minas Gerais esses tipos representam apenas um sexto da produção.

Contrariamente à impressão do público, sujeito ao regime do racionamento, a estatística indica que também o consumo vai em crescendo. Ele foi, de junho de 1943 a maio de 1944, ainda ligeiramente inferior ao ano **record** 1941/42, mas 3% mais elevado do que no ano 1942/43, e o consumo dos tipos de Usina foi mesmo o mais considerável já registrado. Eis as cifras do I.A.A., calculadas na base da produção, dos estoques da exportação e da transformação em álcool:

Consumo alimentar (Sacos de 60 Kg)

Safra	Total	Tipos de usina
1941/42	20.580.142	13.503.901
1942/43	20.530.142	13.503.901
1943/44	20.512.852	14.216.239

Malgrado esse acréscimo do consumo, os estoques eram em 31 de maio passado quase iguais aos existentes na mesma data do ano precedente: 3.682.451 sacos de todos os tipos e 3.391.814 sacos dos tipos de Usina, contra 3.651.464 e 3.408.514 sacos, respectivamente, em 31 de maio de 1943.

Como habitualmente, o I.A.A. fez a estimativa da produção e do consumo do açúcar de Usina na próxima safra, isto é, na de 1944/45. Antecipa-se, novamente, ligeiro aumento na produção, avaliada em 15.777.000 sacos (contra 15.255.603 sacos na última), atribuindo ao Norte 9.534.000 e ao Sul 6.243.000 sacos. O consumo, supõe o I.A.A., será também maior: 14.755.000 sacos (dos quais 11.140.000 no Sul e 3.615.000 no Norte), contra 14.216.239 no ano açucareiro decorrido. Se esse prognóstico se realizar e a distribuição não fôr entravada por dificuldades de transportes ou outros fatores imprevistos, não faltará à população o açúcar, que é, quanto ao poder calorífico, o seu alimento n.º 1.

("Correio da Manhã", Rio, 28-7-44.)

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1944

A T I V O

	Cr\$	Cr\$
Ativo Fixo		
Biblioteca do Instituto	113.527,10	
Imóveis ("Edifício Taquara")	4.711.679,90	
Laboratórios — Recife — Aparelhos e Utensílios	95.916,10	
Móveis e Utensílios	2.426.863,40	
Titulos e Ações	10.707.000,00	18.054.986,50
	<hr/>	
Empréstimos		
Adiantamento sobre Açúcar de Engenhos	6.510.000,00	
Caixa de Empréstimos a Funcionários	195.033,10	
Custeio de Refinarias	20.564.299,90	
Empréstimos a Banguzeiros e Fornecedores de Cana.....	6.879.871,40	
Empréstimos a Produtores de Açúcar	12.357,80	
Financiamento a Distilarias	22.466.858,67	
Financiamento a Fornecedores de Cana	11.227.746,00	
Financiamento a Plantadores de Cana	2.502.515,00	70.358.681,87
	<hr/>	
Despesas		
Diversos	7.922.807,40	
Defesa do Açúcar	4.485.320,15	12.408.127,55
	<hr/>	
Contas de Resultado		
Anuário Açucareiro	6.120,00	
Compras de Açúcar C/Retrovenda	69.067.843,60	
Livros e Boletins Estatísticos	1.685.889,70	
Revista "Brasil Açucareiro"	98.055,30	
Vendas de açúcar	2.055.984,00	72.913.892,60
	<hr/>	
Devedores Diversos		
Cobrança do Interior	16.205,00	
Contas Correntes — Saldos Devedores	66.942.107,99	
Instituto de Tecnologia c/Subvenção	150.877,13	
Letras a Receber	237.849,00	67.347.039,12
	<hr/>	
Caixas e Bancos		
Caixa — Sede do Instituto	416.397,50	
Fundos no Banco do Brasil	59.613.535,60	
Delegacias Regionais C/Suprimentos	31.876.332,80	91.906.265,90
	<hr/>	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO E CAUÇÃO		121.415.103,20
DISTILARIAS CENTRAIS — Soma do Ativo		94.660.843,81
SECÇÃO DO ALCOOL-MOTOR — Soma do Ativo.....		10.784.913,07
		<hr/>
		559.849.853,62
		<hr/> <hr/>

P A S S I V O

Fundos Acumulados

Arrecadações de Taxas de Defesa	263.498.826,92	
Arrecadações Diversas	17.367.594,30	
Taxa S/Aguardente	805.534,60	
Taxa S/Alcool	25.055.978,20	
Taxa S/Fornecimento de Cana	2.695.549,20	309.423.483,22

Reservas

Juros Suspensos	698.629,60	
Reserva para Depreciações	821.838,00	1.520.467,60

Despesas

Açúcar c/Despesas — Safra 1943/44		155.213,40
---	--	------------

Contas de Resultado

Juros	324.548,60	
Multas	114.375,20	
Rendas do "Edifício Taquara"	988.510,60	1.427.434,40

Obrigações :

Banco do Brasil c/Financiamento	48.675.740,70	
Contas Correntes — Saldos Credores	40.750.946,18	
Depósitos Diversos	6.484.437,80	
Ordens de Pagamento	9.346.270,20	105.257.394,88

CONTAS DE COMPENSAÇÃO E CAUÇÃO		121.415.103,20
DISTILARIAS CENTRAIS — Soma do Passivo		3.525.946,55
SECÇÃO DO ALCOOL-MOTOR — Soma do Passivo		17.124.810,37

559.849.853,62

Rio, 30-6-1944.

LUCIDIO LEITE
Contador

"Geografia do açúcar, no
Leste do Brasil"

Prof. Afonso Várzea

À venda nas Livrarias

Alcoometria, estereometria
e análise do álcool

Dr. Anibal R. de Matos

Preço Cr\$ 15,00

Pelo Correio. Cr\$ 17,00

Na Secção de Publicidade do

Instituto do Açúcar e do Alcool

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ORÇAMENTO PARA 1944 - POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 1944

Nos.	VERBAS	Duodécimo	Saldo anterior	Quota mensal	Despesas Mês: junho	Total Despesas	Média mensal	Crédito anual	Saldo do crédito anual
		Cr\$	Cr\$						
PESSOAL:									
1	Comissão Executiva.	31.900,00	35.200,00	67.100,00	37.400,00	161.700,00	26.950,00	382.800,00	221.100,00
2	Sede do Instituto.	273.150,04	116.317,60	389.467,64	261.713,60	1.511.146,20	251.857,70	3.277.800,50	1.766.654,30
3	Fiscalização Tributária.	161.250,00	281.850,10	443.100,10	137.436,30	661.836,20	110.306,03	1.935.000,00	1.273.163,80
4	Delegacias Regionais.	150.338,33	335.826,85	486.165,18	125.204,60	541.069,40	90.178,23	1.804.060,00	1.262.990,60
5	Verba para Substituição.	10.000,00	49.070,00	59.070,00	—	930,00	155,00	120.000,00	119.070,00
6	Despesas de Viagem.	103.875,00	166.582,30	270.457,30	95.692,40	448.485,10	74.747,51	1.246.500,00	798.014,90
7	Diárias.	99.626,00	212.469,00	312.095,00	79.398,00	365.059,00	60.843,16	1.195.512,00	830.453,00
> Gratificações:									
	Pro-Labore.	102.583,33	504.699,05	607.282,38	536.764,80	544.982,40	90.830,40	1.231.000,00	686.017,60
	Diversos.	58.183,33	91.748,35	149.931,68	44.365,00	243.533,30	40.588,88	698.200,00	454.666,70
	Salário Família.	19.310,00	2.890,00	22.200,00	39.550,00	113.900,00	22.780,00	212.410,00	98.510,00
MATERIAL:									
1	Material de Consumo.	47.500,00	54.935,80	7.435,80	29.451,00	321.886,80	53.647,80	570.000,00	248.113,20
2	Material Permanente.	34.166,66	17.238,20	16.928,46	14.916,00	202.987,50	33.831,25	410.000,00	207.012,50
3	Despesas Diversas.	185.758,33	48.299,05	234.057,38	168.806,70	1.049.299,30	174.883,21	2.229.100,00	1.179.800,70
		1.277.641,02	1.772.778,30	3.050.419,32	1.570.698,40	6.166.815,20	1.031.599,17	15.312.382,50	9.145.567,30

BANCO DO BRASIL

O maior estabelecimento de crédito do País

Agências em tôdas as capitais e cidades mais importantes do país e correspondentes nas demais cidades e em todos os países do mundo.

Condições para as contas de depósitos:

COM JUROS (sem limite) 2% a. a. (retiradas livres)

POPULARES (limite de Cr\$ 10.000,00) . 4% a. a. (" ")

LIMITADOS (limite de Cr\$ 50.000,00) . 3% a. a. (" ")

PRAZO FIXO — de 6 meses. 4% a. a.

— de 12 meses. 5% a. a.

Prazo fixo com renda mensal:

— de 6 meses. 3, 1/2 % a. a.

— de 12 meses. 4, 1/2 % a. a.

NOTA — Nesta conta, o depositante retira a renda, mensalmente, por meio de cheque.

DE AVISO — Para retiradas (de quaisquer quantias) mediante prévio aviso :

— de 30 dias. 3, 1/2 % a. a.

— de 60 dias. 4% a. a.

— de 90 dias. 4, 1/2 % a. a.

————— :: —————

Letras a prêmio-(sujeitas a sêlo proporcional)

— de 6 meses. 4% a. a.

— de 12 meses. 5% a. a.

————— :: —————

Nesta Capital, além da Agência Central, sita à rua 1.º de Março n.º 66, estão em pleno funcionamento as seguintes Metropolitanas :

GLÓRIA - Largo do Machado (Edifício Rosa). | MADUREIRA - Rua Carvalho de Sousa n.º 299.

BANDEIRA - Rua do Matoso, n.º 12 | MEYER - Av. Amaro Cavalcanti n.º 27

Companhia Usinas Nacionais

ACÚCAR
"PÉROLA"

Saco azul

Cinta encarnada

Pacotes de 1 e 5
quilos

FÁBRICAS :

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

SANTOS

TAUBATÉ

JUIZ DE FORA

BELO HORIZONTE

NITEROI

CAXIAS - EST. DO RIO

ENTRE RIOS " "

SEDE :

RUA PEDRO ALVES, 319

TELEGRAMAS "USINAS"

TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO